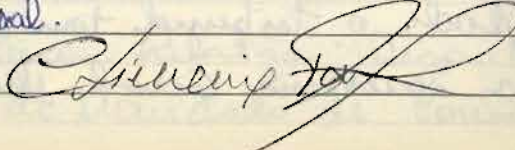


Ata da 136ª Sessão de 16 de dezembro
 de 1992, do TRE do Pará.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro
 de hum mil novecentos e noventa e dois, às 10:00 horas (dez horas), na sala
 de suas sessões, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se extra-
 ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência da Des.
 Clíemene Pontes, presentes os juizes Des. João Maia, Edison Almeida, Sônia
 Parente, Yvonne Marinho, Paes Loureiro, Ignácio Campos. - Procurador
 Regional: Dr. Paulo Meira. secretária: Bel-Cláudia Juiza Veigues. - Direto-
 ra Geral: J. - "Passagem de Auto" 01 - Proc. 1913/92 - J. - Promoções de
 Mandato de Comissão Municipal Provisionária. II - Anotações de Comissão
 Municipal Provisionária. Interessado: Partido Democrático Cristão - PDC, Secas
 do Pará. Referência: J. Municípios de Ananindeua, Senador João Porfírio,
 Acaá e outros. III - Município de Tucuruí. Relatora: Des. Presidente.
 02 - Proc. 2292/92. Anotações de Comissão Municipal Provisionária. Interes-
 ado: Partido Liberal - PL, Secas do Pará. Referência: Município de
 Mocajuba. Relatora: Des. Presidente. 03 - Proc. 2310/92 - Promoções de
 Comissão Municipal Provisionária. Interessado: Partido Democrático
 Trabalhista - PDT, Secas do Pará. Referência: Município de Goianésia
 do Pará. Relatora: Des. Presidente. 04 - Proc. 2384/92 - Promoções de
 Mandato de Comissão Municipal Provisionária. Interessado: Partido
 Liberal - PL, Secas do Pará. Referência: Município de Trairão, Tri-
 ruí, Belagão, Mãe do Rio, Concórdia do Pará. Relatora: Des.
 Presidente. 05 - Proc. 2443/92 - Promoções de Mandato de Co-
 missão Municipal Provisionária. Interessado: Partido Social Traba-
 listista - PST, Secas do Pará. Referência: Município de Ilujá. Re-
 latora: Des. Presidente. 06 - Proc. 2417/92 - Anotações de Comissão
 Regional Provisionária. Interessado: Partido Social Cristão - PSC. Re-
 ferência: Estado do Pará. Relatora: Des. Presidente. Nada mais havendo
 a tratar, foi encerrada a sessão às 10:30 horas (dez horas e trinta mi-
 nutos). Eu, M. Secretária, mandei lavrar esta Ata que, depois de
 lida e aprovada, é assinada por todos os juizes membros e pelo Procurador Re-
 gional Eleitoral.



~~_____~~
Smo. Manoel de Moraes Paiva
Juiz

~~_____~~

Ata da 137ª sessão de 16 de dezembro
de 1992, do TRE do Pará.

Am dezesseis dias do mês de dezembro

de hum mil novecentos e noventa e dois, às 18:20 horas (dezoito horas e vinte minutos), na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral; sob a Presidência da Des. Clímene Fontes, presentes os juizes Des. Manoel de Moraes Paiva, Edison Almeida, Rômulo Parente, Yvonne Marinho e Ignácio Campos. Ausências justificadas: Dr. Pas de Araújo. Procurador Regional; Dr. Paulo Meira. Secretária; Bela. Maria Luiza Nepeiro - Diretora Geral. I - Aprobada ata de 14-12-92. II "Parte Administrativa" 01 - Proc. 2469/92 - Telecircular nº 258, 15-12-92 do Presidente do TSE, comunicando concessão de horário gratuito nacional ao Partido Comunista do Brasil - PC do B nos dias 03-06-93 e 02-09-93 nos horários de 20:00 às 20:30 horas e 20:30 às 21:00 horas na rádio e televisão respectivamente, devendo funcionar como geradora o sistema Globo de Rádio e televisão. - À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento. 02 - Proc. 2470/92 - Telecircular nº 257, 15-12-92 do Presidente do TSE, comunicando concessão de horário gratuito nacional ao Partido Democrático Social - PSD nos dias 24-06-93 e 25-11-93 nos horários de 20:00 às 20:30 horas e 20:30 às 21:00 horas, na rádio e televisão respectivamente, devendo funcionar como geradora o sistema Globo de Rádio e televisão. - À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento. 03 - Proc. 2471/92 - Expediente da Secretaria Geral Nacional do

Partido da Mobilização Nacional - PMN, comunicando calendário das convenções ordinárias e extraordinárias e revalidação de Comissões Municipais Provisórias Regionais. - À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento e ordena que a Secretaria faça as anotações e comunicações de direito, com referência ao item II do expediente. 04 - Proc. 2246/92 - Promoção de Mandato de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido dos Trabalhadores - PT, seções do Pará. Referência: Município de Santa Luzia do Pará. Relatora: Des. Presidente. - À unanimidade, o Tribunal deferiu o pedido. 05 - Proc. 2212/92 - Promoção de Mandato de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, seções do Pará. Referências: Municípios de Sreiss, Aurora do Pará, Abel Figueiredo e outros. Relatora: Des. Presidente. À unanimidade, o Tribunal deferiu o pedido. 06 - Proc. 2213/92 - Promoção de Mandato de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, seções do Pará. Referências: Municípios de Condição do Pará, Paragominas, Santa Maria do Pará. Relatora: Des. Presidente. - À unanimidade, o Tribunal deferiu o pedido. 07 - Proc. 2314/92 - I. Alteração de Comissão Municipal Provisória. II - Promoção de Mandato de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido dos Trabalhadores - PT, seções do Pará. Referência: I. Município de Portel. II - Municípios de Queimada do Norte, Garrafas do Norte, Curionópolis e outros. Relatora: Des. Presidente. À unanimidade, o Tribunal deferiu os pedidos de promoção e alteração e, conhece como de anotações e o deferiu em relação aos municípios cujas Comissões estão com prazos vencidos. 08 - Proc. 2247/92 - Promoção de Mandato de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, seções do Pará. Referência: Município de Belém. Relatora: Des. Presidente. - À unanimidade, o Tribunal conheceu do pedido como alteração e o deferiu. 09 - Proc. 1181/92 - Promoção de Mandato de Comissão Regional Provisória. Interessado: Partido da Mobilização Nacional - PMN, seções do Pará. Referência: Estado do Pará. Relatora: Des. Presidente. - À unanimidade, o Tribunal indeferiu o pedido. 10. Proc. 2417, 2384, 2443, 2310 e 2292/92 - Julgado em bloco. 10.1 - Proc. 2417/92 - Anotação de Comissão Regional Provisória. Interessado: Partido Social Cristão - PSC. Referência: Estado do Pará. Relatora: Des. Presidente. 10.2 - Proc. 2384/92 - Promoção de Mandato de Comissão Municipal Provisória.

Interessado: Partido Liberal - PL, Secs do Pará. Referência: Município de Trauaçu,
Itaituba, Melgaço, Mãe do Rio, Concórdia do Pará. Relatora: Dosa. Presidente - 10.3 -
Proc. 2443/92 - Promoções de Mandato de Comissas Municipal Provisória.

Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Secs do Pará. Referência: Município
de Iloje. Relatora: Dosa. Presidente. 10.4 - Proc. 2310/92 - Promoções de Co-
missas Municipal Provisória. Interessado: Partido Democrático Trabalhista -
PDT, Secs do Pará. Referência: Município de Coimésia do Pará. Relatora: Dosa.
Presidente. 10.5 - Proc. 2292/92 - Anotações de Comissas Municipal Provisó-
ria.

Interessado: Partido Liberal - PL, Secs do Pará. Referência: Município de
Mocapiba. Relatora: Dosa. Presidente. - A unanimidade, o Tribunal deferiu o
pedido. 11 - A Dosa. Presidente comunica que na manhã de hoje no
Tribunal de Justiça do Estado foi eleito para o biênio 93/94 para a
Presidência, o Dosa. Ilana Lucia Gomes Barros do Santos, atualmente Vice Presi-
dente, pessoa de conhecimento de todos os presentes, tanto os magistrados como o
jurisdicionado de Belém do Pará. Eu acho que foi feita a eleição da Dra.
Ilana Lucia porque tem demonstrado, além da cultura e grande caridade
que tem, uma pessoa muito interessada e uma pessoa que vive à judi-
catória. Então merece de todos nós naturalmente o apoio devido.
Também nessa mesma sessão foi eleito Vice-Presidente o Dr. Wilson
de Jesus Marques da Silva, que já foi juiz desta Corte, como também
o Dr. José Alberto Soares Ilana que foi eleito corregedor, e natural-
mente no dia 1º de fevereiro ele estará deixando esta Corte por não poder
acumular estas duas funções. É uma pena, mas é isto mesmo, estas
eu gostaria de fazer esta comunicação ao Tribunal e até porque
é um motivo de alegria, júbilo, satisfação de todos nós que in-
tegramos a justiça Estadual. Dr. Paulo Ilana - esta palavra é
uma justa homenagem às pessoas escolhidas para direções do Tri-
bunal, como também em virtude de estar particularmente ligada
a estas pessoas por motivos não somente efetivos como também
de consciência uma longa faixa de minha vida e pertencer
em relação a uma delas ao mesmo órgão durante um longo espa-
ço de tempo - Eu quero me referir em primeiro lugar à nova
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Dra. Ilana Lucia Go-
mes, que foi uma colega dileta na Faculdade de Direito,

nos tinham tanta rapazi e apenas uma moça, ela a única moça da turma
 e à qual estava ligado por laço de íntima amizade e admiração, pelo traba-
 lho que desenvolveu como estudante no Diretório da Faculdade e também como
 colega que me auxiliou grandemente no meu estudo. Eu no primeiro ano
 de Faculdade me ausentei durante seis meses, em uma viagem, primeira viagem
 que fiz ao exterior, fiquei lá durante seis meses, era Lucia Lucia que copia-
 va meus apontamentos. Com estes apontamentos e mais os livros que levei,
 foi uma viagem para a Europa, fiquei seis meses lá, e com isso pude
 estudar e fazer as provas finais, Lucia teve o trabalho de mandar correspon-
 dências com todas as matérias e matérias e eram muitas matérias, naquele
 tempo era seriado e isto reforçou mais a amizade que nós ligou desde o
 princípio do curso. Temos um colega aqui também o Dr. Ignácio que pode
 se lembrar destes fatos todos e isso me toca sentimentalmente, profunda-
 mente, mas isso não seria motivo, apenas razão de ordem afetiva. Lucia
 foi sempre uma criatura de dignidade ímpar, de convicção em tudo que
 fazia, de fraternidade com seus colegas e respeito e que ela reciprocamente
 merecia também de todos os rapazes da turma. Era uma turma
 cheia de brigas, de diferenças, de facções e sub-facções, em que ela foi
 sempre o denominador comum. A Dra. Lucia Santa quando houve
 a "Festa da Chave", foi quem recebeu a chave em nome da turma,
 porque todos queriam receber a chave. Quando entregou a chave,
 ela a entregou em nome da turma, porque todos queriam entre-
 gar a chave. Quando nós nos graduamos e houve discurso de
 formatura, a Dra. Lucia fez o discurso, porque todos queriam fa-
 zer o discurso de formatura, apenas porque ela era o denomi-
 nador comum de todos os que ali estavam, havia trinta votos no
 primeiro escrutínio e trinta votos no segundo escrutínio. No
 primeiro um para cada um e no segundo todos para
 ela. Ela foi um patrão de uns desde a Faculdade entre
 aqueles que compunham a turma e que, ultrapassados
 as lutas acadêmicas, são todos muito unidos e amigos, mas
 naquele tempo se brigava muito naquela turma. Ela
 sempre foi um denominador comum, isso ela conservou
 através de sua vida como magistrada, atuando na Vara

de família, conciliando casais, distribuindo justiça, subindo na sua carreira até esta culminância da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado. Eu fico muito feliz com isso, fico alegre de poder aqui manifestar a minha palavra em aplauso e elogio relativamente a esta conquista da Dra. Maria Inês Santo, nesta etapa brilhante de sua carreira. Em relação ao Dr. Wilson Marques, companheiro nosso aqui, com quem trocava sempre ideias de problemas mais difíceis e tinha sempre uma palavra de serenidade, sempre uma palavra que trazia alguma luz sobre o problema mais complexo que ele fosse, e aqui nasceu uma amizade muito estreita entre a minha pessoa e o Dr. Wilson. Em relação ao Dr. João Maia, um amigo desde os bancos do Ministério Público. Tudo nos conhecemos a bondade de sua pessoa, a capacidade demonstrada no Ministério Público e no judiciário, isto me deixou muito alegre, de o ver conduzido à Presidência, eu não ficaria tranquilo se não manifestasse aqui neste momento, esta alegria que me vai na alma, pela condução de três amigos, três companheiros, três pessoas tão dignas, tão merecedoras daquilo que acabaram de conquistar e que foram levadas em feliz nome para o Tribunal de Justiça a esses três campos. Eu também trago a palavra do Ministério Público e palavra de Paulo Almeida, existência humana e neste momento em que essas três pessoas merecem, elas conquistaram com suas capacidades pessoais o voto de seus pares, para a condução nesses três campos, aos quais foram o grau quíntuplo. Juíza Sônia Parente - Exa., em peso a palavra para ratificar tudo o que foi dito em relação às três pessoas destas, eu também tenho muita amizade pela Dra. Sônia. Como mulher, também acho que a conquista é muito grande de chegarmos até lá, é a segunda mulher que chega à Presidência do Tribunal, então, além de tudo foi dito, eu queria propor um voto de parabéns, de solidariedade, aos três elitos, extensivos também às duas mulheres que foram eleitas para o Conselho da Magistratura, que é a Des. Lybél Vidal de Albuquerque Dias e Des. Maria de Jorgeth Brabo de Lanza. Eu como mulher, me sinto muito satisfeita de ver que nos estamos sendo vitoriosas em todos os setores de atividades, eu acho que é um motivo de grande alegria para nós, principalmente

um se tratando de mulheres que souberam se conduzir e chegar até onde chega-
 ram, dando sempre prova de dignidade na função. Entas eu queria propor
 esse voto aos três eleitos e mais ainda às duas Desembargadoras eleitas para o
 Conselho do Tribunal de Justiça. Aliás, o Tribunal Eleitoral se solidariza pelo
 voto. Juiz Soares Maia - Exa., peço a palavra apenas para aparecer em meu
 nome pessoal e do Desembargador Maia Júlia, Wilson Marques da Sil-
 va, Isabel Leal e Nazareth Brito de Souza, as palavras generosas, nas do Dr.
 Paulo Maia, inicialmente, e agora por último da Dra. Sônia Parente, e
 piquem certo o senhor e presidente do Estado do Pará, que acredita-
 mos que corresponderemos às expectativas de todos. Esse registro que eu
 queria fazer não só no meu nome como do demais eleitos. Obrigado.
 Exa.! Juiz Ignácio Campos - eu gostaria de manifestar também al-
 guns votos, porque a maior vitória de todos os eleitos para o TJE vem
 desde 1943, no Progresso Paracense onde fui colega do Dr. Wilson e todos
 oprimidos, depois nós nos separamos, a vida só faz nos separar. Dr.
 Dr. Júlio, foi colega aqui neste casarão, Belizário, Pedras do Norte,
 o Pedro II do Norte, aqui no Colégio Paes de Carvalho, fomos colegas
 no Pré-Colégio, 1948, 49, 50 e depois fomos da Faculdade. Se nós fomos
 juntos em um ano o que andamos juntos, já dia 5, comemoramos o
 nosso 37º aniversário de formatura, eu, Dr. Paulo e Dra. Júlia. Ao Dr.
 Maia, que aprendi a admirar desde a condição de Promotor Público.
 Também já entreguei o quadro dos Ministérios Públicos, faço votos que
 sua Exa. seja muito bem sucedido e lamento que as mudanças
 aqui no Tribunal estão sendo muito rápidas. Não há demérito na
 entrada do novo, mas a gente se sente às vezes da própria vida
 nos surpreender, quando da saída do Dr. Jaime, saída do Dr. Maia
 logo em seguida, a Corte se renova e nós lamentamos. Como disse
 o Dr. Paulo Maia, porque, quando tomamos aqui aquele impulso
 e o sentido de Colegiado, nos unimos a braços com essas substitui-
 ções, a vida não para por isso daí porque, Exa., na Conegedoria,
 talvez uma das raríssimas ambições de minha vida por uma
 Conegedoria, tanto necessidade há de se fazer justiça, de se reparar
 as injustiças, quero que V. Exa. seja bem iluminado pelo Espírito
 Santo, além de sua boa vontade, no sentido de se restaurar aquilo

que há de dignidade da justiça e que muitas vezes ali, involuntariamente, a magistrado atinge as pessoas. A mesa é muito grande, sei o que é o Conselho Geral da Justiça do Estado e faço votos de um feliz desempenho de V. Exa., lamentando que daqui a pouco mais de 40 a 60 dias V. Exa. deixe a Corte Eleitoral. Eu me associo porque sou magistrado temporário apenas, também nas suas passagens, espero, muito tempo nesta Casa e lamento que isto ocorra. Juiz Yvonne Lavinho - eu também associo-me à justa homenagem aqui prestada, aos senhores Desembargadores eleitos para as funções de Presidente, Vice-Presidente, Conselheiro, e Conselho da Magistratura, todos portadores de uma educação ilibada e de caráter retificado. Assim, aos ilustres Desembargadores, meus votos de felicidades. Juiz Edison Almeida - Exa., eu gostaria também de me associar, na qualidade de juiz indicado pelo Superior Tribunal Regional Federal da 1ª Região, uma condição que permite falar em nome do próprio tribunal e revelar também a minha satisfação e imensa alegria de ver a indicação de tais nomes de proeminência da justiça do Paraná, que reiova de tudo sai engrandecida pela feliz escolha que hoje ocorreu. Então eu quero nesta oportunidade, também, manifestar minhas congratulações por essa feliz escolha. Des. Clímene Pontes - ilustre bem, a Diretoria Geral peça à Secretaria que cada uma das pessoas eleitas, ou seja, Des. Cláudia Leucá, Des. Wilson, Des. Maria, Des. Izabel e Des. Brasil, seja feita a comunicação das congratulações e parabéns, felicitações aqui dirigidas a todos eles, e dizendo que a justiça Eleitoral no seu todo, no seu Colegiado, deseja que todos eles desempenhem à altura de que são capazes, isto eu tenho a certeza, as funções que receberem dentro em breve e que isto sirva, como disse o nosso juiz federal, para o engrandecimento do nosso Poder Judiciário, para o fortalecimento do nosso Poder Judiciário, que são pessoas capacitadas, são pessoas que têm muito e que podem dar muito de si pelo nosso Poder. III - "Distribuição de Auto" 01 - Proc. 2460/92 - Recurso Eleitoral, Origem: Baneirama. Assunto: Diplomação de Prefeito. Recorrentes: Partido Trabalhista Renovado - PTR, de Baneirama, por seus advogados Des. Sábato Rossetti e Cláudio Chermant Neto. Requerido: Laurival Campos e o Juiz Eleitoral da 65ª Zona - Baneirama, Relator: Juiz Ignácio Campos

(por conveniências). Revisor: juiz Yvonne Marinho. IV "Passagem de Auto" — Do Relator ao Ul. 01 - Proc. 2312/92 - Habeas Corpus Preventivo. Impetrante: Paulo Augusto de Souza. Paciente: José Cyroaldo do Basto. Autoridade Coatora: Juiz Eleitoral da 58ª Zona - Curionópolis, Dra. Rosana Lucia de Canelas Basto. Relatora: Desa. Presidente. 02 - Proc. 2460/92 - Processo relacionado na "Distribuição de Auto". 03 - Proc. 2390/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Ananindeua. Assunto: Decisão do juiz eleitoral que deferiu pedido de estorno de votos. Recorrente: Eliete Silva da Conceição, por seu procurador, Antonio Mileo Gomes. Recorrido: juiz eleitoral da 43ª Zona - Ananindeua. Relator: juiz Edison Almeida. = Do MP a Relator. 01 - Proc. 1913/92 - I - Pro rogação de Mandato de Comissário Municipal Provisório. II - Anulação de Comissão Municipal Provisória de Tucuruí. Interessado: Partido Democrático Cristão - PDC, Secção do Pará. Referência: II - Município de Ananindeua, Senador José Porfírio, Acava e outro. Relatora: Desa. Presidente. 02 - Proc. 2312/92 - Habeas Corpus Preventivo. Impetrante: Paulo Augusto de Souza. Paciente: José Cyroaldo do Basto. Autoridade Coatora: Juiz Eleitoral da 58ª Zona - Curionópolis, Dra. Rosana Lucia de Canelas Basto. Relatora: Desa. Presidente. I - "Julgamento" 01 - Proc. 2306/92 - Recurso eleitoral. Origem: São Francisco do Pará - 47ª Zona Eleitoral. Assunto: Decisão do juiz que indeferiu reclamações contra a proclamação do eleito, principalmente de Edson Batista Leitão e sua companheira de chapa. Recorrentes: PMDB, Secção de São Francisco do Pará e Francisco de Assis da Silva Barbosa, por seu advogado, Orlando de Melo e Silva. Recorrido: Juiz Eleitoral da 47ª Zona - Castanhal. Relator: juiz Ignácio Campos (por conveniências). À unanimidade, o Tribunal conhece do recurso e lhe nega provimento para manter a decisão recorrida nos termos do voto do Relator. Ac. 13.268. A Juíza Sônia Parente solicita seja formalizada consulta ao TSE tendo em vista a norma contida no § 2º do art. 14 do Código Eleitoral e havendo recursos de diplomações pendentes de julgamento poder-se-ia o Membro do Tribunal Regional gozar de férias durante o mês de janeiro vindouro. A Desa. Presidente anuncia que no período de 20 de dezembro corrente até 06 de janeiro de 1993 será priado neste Tribunal, face as disposições contidas na Resolução nº 18.154 do TSE. II "Diligências" 01 - Proc. 1567/92 Exceção de Suspeição. Excepiante: Manoel Pinheiro da Costa. Excepto: juiz Eleitoral da 65ª Zona - Barcelos, Dr. Carlos Alberto Fleiss de Oliveira. Relator: juiz Edison Almeida. 02 - Proc. 1913/92

I. Promoção de Mandato de Comissões Municipais Provisórias. II - Anotação de Comissão Municipal Provisória de Tucuruí. Intermediário: Partido Democrático Cristão - PDC, seces do Pará. Referência: J. Municípios de Ananidua, unads por Profino, Ananid e outros. Relator: Dena. Presidente. 03 - Proc. 1935/2 - Recurso Eleitoral. Origem: Nova Timboteua. Assunto: Decimas da punta Eleitoral que destinou a nona vaga a adigação dos Partidos PDB e PL. Recorrente: Maria Luciana da Silva, candidata a Vereadora pela Coligação do Partido PDC, PST, PDT. Recorrido: 49ª punta Eleitoral - Nova Timboteua. Relator: juiz Ignácio Campos. III - "Entrega do Auto" - Proc. 2304/2 julgado neste assot. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 19:45 horas (dezanove horas e quarenta e cinco minutos). Eu, Juiz [] secretário, mandei ler esta ata que, depois de lida e aprovada e assinada por todos os membros juizes e pelo Procurador Regional Eleitoral.

Ignácio Campos
Braz Sene
Imp. Maria de Mando Parre
Procurador Regional Eleitoral

Ata da 138ª Sessão de 17 de dezembro de 1992, do TREG do Pará

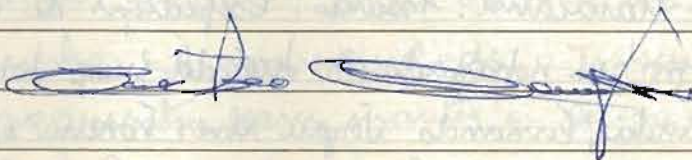
Aos dezessete dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e noventa e dois, às 10:15 horas (dez horas e quinze minutos), na Sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência da Dena. Cláudia Pontes, presentes os juizes seces elaios, Edison Almeida, Sônia Parente, Yvonne Marinho, Paes Leminho, Ignácio Campos. Procurador Regional: D. Paulo Leira.

Cláudio

116

secretaria: Bel: Maria Luiza Nogueira - Diretora Geral. I - "Formação de Auto" = Ata Relativa ao MP. 01 - Proc. 1149/92 - Promoção de Claudio de Diretoria Regional e respectiva Comissão Executiva Interimada. Partido dos Trabalhadores - PT. Depreciação: Estado de Piauí. Relativa: Des. Presidente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 30:45 horas (dez horas e quarenta e cinco minutos). Eu, M.ª Secretária, mandei lavrar esta Ata que, depois de lida e aprovada, e assinada por todos os membros juizes e pelo Procurador Regional Eleitoral.

Cláudio
Maria Luiza de Nogueira



Ata da 139ª Sessão de 17 de dezembro de 1992, do TRE do Piauí.

Nos dezessete dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e noventa e dois, às 17:45 horas (dezessete horas e quarenta e cinco minutos), na sala de sessões, nesta Cidade de Belém, Estado de Piauí, reuniu-se ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência da Des. Cláudio Pontes, presentes os juizes Soares Maia, Edilson Almeida, Rômulo Parente, Yvonne Marinho, Paes Loureiro, Ignácio Campos. Procurador Regional: Dr. Paulo Maia. Secretária: Bel: Maria Luiza Nogueira - Diretora Geral. I - Aprovadas atas nºs 134, 135 e 136 de 15 e 16. 12. 92. II "Parte Administrativa" 01 - Proc. 2478/92 - Ofício nº 058, 14-12-92 da Juíza Eleitoral da 9ª Zona - Curuçá, comunicando a diplomação do candidato Osvaldo Viana Filipe.

111

naoar elito no ultimo pleito. - A unanimidade, o Tribunal toma conhecimento. 02- Proc. 2418/92 - Comunicacao. Comunicante: Dr. Wether Benedito Coelho, juiz Eleitoral da 30ª zona. Origem: oficio n.º 1135 de 02-12-92. - A unanimidade, o Tribunal toma conhecimento. 03- A Des. Presidente solicita ao juiz Paes Loureiro que tendo funcionado como Relator promover a fixacao da data de realizacao do plebiscito do Distrito de Igarapua. O juiz Paes Loureiro comunica que ocorre a data de 28 de fevereiro de 1993 para a realizacao de consulta e de que desta data deu conhecimento a Secretaria. - A Des. Presidente ordena que a Secretaria tome todas as providencias, inclusive, formalizando expediente ao Governo do Estado, solicitando recursos para custear a consulta. III - "Distribuicao de Auto" 01- Proc. 2473/92 - Recurso Eleitoral Origem: Maracana. Assunto: Expediente de Diploma. Recorrente: PMDB de Maracana, por seu advogado Dr. Luiz da Cruz Loureiro. Recorrido: Raimundo Queiroz de Miranda, Fernando Sergio Alves Ferreira e o juiz Eleitoral da 31ª zona - Maracana. Relator: juiz Edison Almeida. Revisor: juiz Paes Loureiro. IV - "Passeio de Auto" = Dos Relatores ao UP que se desobedeceu um mes com parecer. 01- Proc. 2295/92 - Alteracao de prazo para a realizacao de convencao. Interessado: Partido Popular Socialista - PPS, sede do Parai. Relator: Des. Presidente. 02- Proc. 2474/92 - Pedido de permanencia de Escritor Eleitoral em exercicio na 31ª zona (Maracana). Interessada: Maria Vanda Barros Lima, juiza Eleitoral da 31ª zona. Relator: Des. Presidente. 03- Proc. 2475/92 - Pedido de Reversao de Tempo de Servico. Requerente: Ana Vanilda Fernandes, funcionaria do Usado Permanente deste TRE. Relator: Des. Presidente. 04- Proc. 2476/92 - Prestacao de Contas de Suprimento de Fundo. Suprida: Dra. Rosilene Maria Cunha Gano. Valor: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhao de cruzeiros). Relator: Des. Presidente. 05- Proc. 2477/92 - Devolucao de Suprimento de Fundo. Suprida: Dra. Eva do Anual Coelho. Valor: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros). Relator: Des. Presidente. 06- Proc. 2473/92 - Recurso relacionado na "Distribuicao de Auto". 07- Proc. 2201/92, Recurso Eleitoral. Origem: Bela Vista. Assunto: Despacho do juiz em nas reverter o voto quando do "Carlos Souza", com 7, ao recorrente. Recorrente: Carlos da Silva Souza, por seu advogado Dr. Fernando da Silva Paçolles.

117

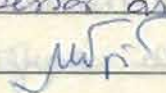
Recorrido: juiz presidente da Comissão Organizadora de Voto das eleições municipais de 1992. Relator: juiz Soares Maia (por prevenção). - Do MPao Relator. 01-Proc. 2201/92 - Processo relacionado no item anterior. 01- "Julgamento de Auto" 01-Proc. 2112/92 - Pedido de Providências. Requerente: Aliança Democrática Progressista - ADP (PDS/PL/PTB/PC do B) por seu advogado Dr. José Roberto da Costa Martins. Assunto: Sobre fatos ocorridos por ocasião das eleições de 03.10.92, Município de Conceição do Araguaia. Relator: juiz Edson Almeida. - À unanimidade, o Tribunal indefere o pedido nos termos do voto do Relator. Ac. 13.269. 02-Proc. 2240/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Parauapebas - 58ª Zona Eleitoral. Assunto: Decisão da 8ª junta que indeferiu pedido de recantagem de voto. Recorrente: PMDB, PDS, PFL, PL, PDT, PSB, PC do B, por seus advogados Drs. Maribemgo Torres Filho. Recorrido: juiz Eleitoral do 50ª Zona Curionópolis. Relator: juiz Paes Loureiro. - À unanimidade, o Tribunal conhece do recurso e lhe nega provimento para manter a decisão recorrida. Ac. 13.270. 03-Proc. 2222/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Bonito - 11ª Zona Eleitoral. Assunto: Decisão da junta que não acolheu pedido de anulação do pleito de 03.10.92, no Município de Bonito. Recorrente: PMDB e o PDS, por seu advogado Dr. Orlando de Melo e Silva. Recorrido: juiz Eleitoral da 11ª Zona - São Miguel do Guacuí. Relator: Juíza Yvonne Laurinho. - À unanimidade, o Tribunal conhece do recurso e lhe nega provimento para manter a respectável decisão recorrida nos termos do voto da Relatora e, ainda, por unanimidade, o Tribunal acolhe a proposta da Juíza Sônia Parente para que sejam riscadas as expressões contidas na sustentação do juiz Eleitoral dirigidas ao advogado Orlando de Melo e Silva e encaminhamento das peças necessárias à Consegedoria Regional para promover correções referentes ao alistamento em geral. Ac. 13.271. 04-Proc. 2041/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Bujari - 30ª Zona Eleitoral. Assunto: Não expedição de Boletim de Urna da Recantagem. Recorrente: PDC e PSB de Bujari. Recorrido: 6ª Junta Eleitoral. Relatora: Juíza Yvonne Laurinho (por prevenção). Embargos de Declaração. - À unanimidade, o Tribunal rejeita os embargos por falta de pressupostos legais nos termos do voto da Relatora. Ac. 13.272. 05-Proc. 2269/92 Recurso Eleitoral. Origem: Mãe do Rio - 49ª Zona Eleitoral.

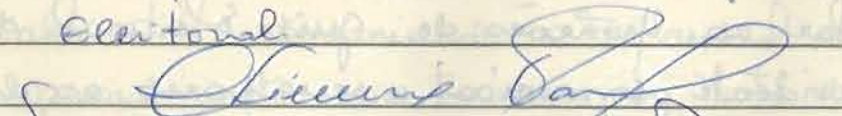
Assunto: Decisão do juiz eleitoral que indeferiu pedido de anulação do pleito de 03-10-92, Município de Mãe do Rio. Recorrentes: PMDB de Mãe do Rio e José Nunes dos Santos, por seu advogado, Dr. Juliano Melo e Silva. Revogado: Juiz Eleitoral da 4ª zona - Mãe do Rio. Relator: juiz Joanes Maia. - À unanimidade, o Tribunal conhece do recurso e lhe nega provimento para manter a decisão recorrida nos termos do voto do Relator. Ac. 13.273. Ob - Proc. 2136/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Tailândia - 3ª zona Eleitoral. Assunto: Decisão da 56ª junta Eleitoral prolatada nos autos de pedido de correção de votos formulado pela "Coligação do Trabalho e União pelo Povo" (PFL/PL/PSB), do Município de Tailândia. Recorrente: A "Coligação Jader Barbalho" (PMDB/PDC), legalmente representada pelo Advogado Nelson da Silva Sá. Revogado: A 56ª junta Eleitoral, presidida pela juíza Maria das Graças A. da Fonseca. Relator: juiz Joanes Maia. O Tribunal, por maioria, conhece do recurso e lhe nega provimento para manter a decisão da juíza apenas reconhecendo que a magistrada tem o dever de ofício de corrigir, em matérias no transcurso do biênio para a Sta. Venidos os juízes: Relator Dr. Maia, Dr. Paes Lourenço e Dra. Yvonne Marinho. Relator: Desqueto para a realização do Acórdão: juíza Sônia Parente. Empatada a votação, a Dra. Presidente proferiu voto de desempate. Ac. 13.274. VI "Diligências". 01 - Proc. 1895/92 - Pedido de Providências. Requerente: Aliança Democrática Progressista - ADP CPDS (PL/PTB/PC do B). Assunto: Sobre decisão da juíza eleitoral da 24ª zona - Condições do Anagnina, que não observou o procedimento no art. 186, § 1º do Código Eleitoral. Relator: juiz Paes Lourenço. 02 - Proc. 2067/92 - Pedido de Providências. Requerente: PST, Coligação Democrática Acanense (PMDB/PFL), Coligação da Vitória (PTB/PP/PL/PT), por seu procurador Dr. Domingos Sário Moura Rebelo. Assunto: Fatos ocorridos por ocasião do pleito de 03-10-92, no Município de Acaná. Relatora: juíza Yvonne Marinho. 03 - Proc. 2079/92 - Requirido de Diárias Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Jeca do Pau. Referência: Município de Salvadorina. Relatora: juíza Yvonne Marinho. 04 - Proc. 2221/92

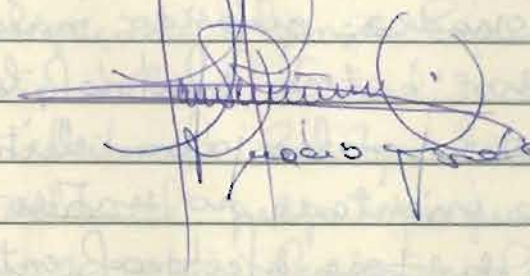
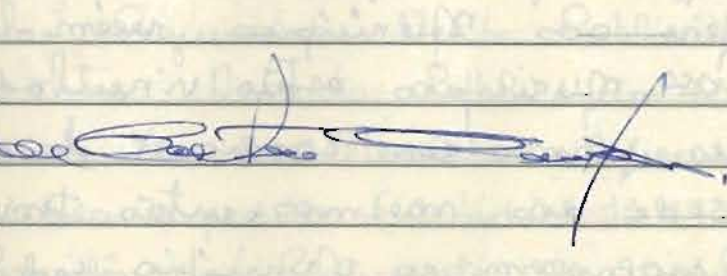
Recurso Eleitoral. Origem: Igarapé-Açu - 5ª Zona Eleitoral. Assunto: Diplomação do candidato Arthur Domingos de Brito Sabaluth. Recorrente: PSB de Igarapé-Açu, por seu advogado Dr. Sebastião Rossetti. Recorrido: Arthur Domingos de Brito Sabaluth e juiz eleitoral da 5ª Zona - Igarapé-Açu. Relator: juiz Soares Maia. Remessa: juiz Edison Almeida. 05-Proc. 2421/92.

Recurso Eleitoral. Origem: Augusto Correa - 52ª Zona. Assunto: Decisão do Juízo Eleitoral que indeferiu pedido de recantagem de votos. Recorrente: Raimundo Ribeiro Pinheiro, candidato a Vereador pelo Partido da Reconstrução Nacional - PRN, por seu procurador Dr. William Fontenelle Chaves. Recorrido: Juízo Eleitoral da 52ª Zona - Augusto Correa. Relator: juiz Soares Maia (pm presenças). 06-Proc. 2460/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Barcarena.

Assunto: Diplomação de Deputado. Recorrente: Partido Trabalhista Unificado - Renovador - PTRA, de Barcarena, por seus advogados Drs. Sebastião Rossetti e Manoel Chermont Neto. Recorrido: Laurival Campos Cunha e o Juízo Eleitoral da 65ª Zona - Barcarena. Relator: juiz Ignácio Campos (pm presenças). Remessa: juiz Yvonne Ulianides. III - "Entrega do Auto" Proc. 2112/92 perseguido nesta sessão; procs. 2243, 2282, 2299/92 perseguidos em 15-12-92.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 20:45 horas (vinte horas e quarenta e cinco minutos). Eu,  Secretária, mandei lavrar esta Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os membros juizes e pelo Procurador Regional Eleitoral.


Manoel de Almeida Parreira

Ata da 140ª sessão de 18 de dezembro de 1992 do TRE do Pará.

Dos dezoito dias do mês de dezembro de um mil novecentos e noventa e dois, às 13:30 horas (treze horas e trinta minutos), na Sala de suas sessões, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência da Des.^a Clímenie Pontes, presentes os Juizes: José Alberto Maia, Edison Almeida, Yvonne Marinho, Paes Loureiro, Ignácio Campos. Ausência justificada: Dra Vânia Parente. Procurador Regional: Dr Paulo Meira. Secretária: Bel.^a Maria Louisa Requeios - Diretora Geral. I. "Parte Administrativa" 01. Proc. 2502/92 - Ofício 174 de 15.12.92, do Escrivão Eleitoral da 27ª Zona - Ponta de Pedras, encaminhando cópia da certidão negativa sobre impugnação à diplomação dos candidatos eleitos no último pleito naquele Município. - A unanimidade o Tribunal toma conhecimento. 02. Proc. 2503/92 - Ofício 120, de 14.12.92, da Juíza Eleitoral da 24ª Zona - Conceição do Araguaia, comunicando que entrará em gozo de licença por três meses a partir de janeiro/93 e informando que o juiz de Direito Normando Borges, Titular da 2ª Vara daquela Comarca, irá responder pelo expediente da 1ª Vara. - A unanimidade o Tribunal designa o Dr. Normando Borges, juiz Eleitoral da 62ª Zona - São Geraldo do Araguaia, para acumular as funções de juiz Eleitoral da 24ª Zona. 03. A Des.^a Presidente comunica a seus pares as dificuldades que alguns juizes Eleitorais estão encontrando no que se refere aos Municípios recém-criados, quando mais de um desses Municípios estão vinculados à Zona Eleitoral, logo os juizes ficam sem condição de dar posse aos eleitos, no sede dos mesmos, então tem orientado no sentido de que promovam no Município sede da Zona Eleitoral, entretanto há o caso da Juíza de Paragominas que está acumulando a Zona sediada em Rondon do Pará e ambas possuem Municípios novos. - A unanimidade o Tribunal autoriza a Des.^a Presidente a solucionar os problemas desta natureza

e posteriormente referenda o ato. II. " Julgamentos de Autos".

01. Proc. 2066/92. Pedido de Nulidade da votação e apuração do pleito de 03.10.92. Município de Acaá. Requerente: Dr. Domingos Sávio Moura Rebelo. Relator: juiz Paes Loureiro. Preliminar: À unanimidade o Tribunal não conhece do pedido por ilegitimidade de parte nos termos do voto do Relator (Resolução nº 1064).

02. Proc. 2373/92. Recurso Eleitoral. Origem: São João de Pirabas. Assunto: Decisão do Juízo Eleitoral que indeferiu juntada de documentos e a produção de provas. Recorrente: Telmo Lima Marinho. Recorrido: Juízo Eleitoral da 63ª Zona - Primavera. Relator: juiz Paes Loureiro (por prevenção). - À unanimidade o Tribunal indefere o pedido (Acórdão nº 13.275).

03. Proc. 2076/92. Pedido de Anulação das eleições de Ulianópolis realizadas em 03.10.92. Requerente: Camilo Uliana, candidato a Prefeito Municipal de Ulianópolis pelo P.S.T. Relator: juiz Paes Loureiro - À unanimidade o Tribunal conhece do pedido e o indefere por falta de amparo legal (Resolução nº 1065).

04. Proc. 2278/92. Recurso Eleitoral. Origem: Santa Maria do Pará - 67ª Zona Eleitoral. Assunto: Decisão do Juízo Eleitoral que indeferiu reclamação contra Maria Deuzarina Xavier do Nascimento e outros. Recorrente: Coligação Frente Democrática de Santa Maria do Pará, por seu procurador, Dr. Arnaldo Silva da Rosa. Recorrido: Juízo Eleitoral da 67ª Zona - Santa Maria do Pará. Relatora: Juíza Yvonne Marinho. - À unanimidade o Tribunal conhece do recurso e lhe nega provimento nos termos do voto da Relatora (Acórdão nº 13.276).

05. Proc. 1759/92. Medida Cautelar. Requerente: Coligação "Aliança Popular". Requeridos: Delta Publicidade, Televisão Liberal Canal 7 e outros. Assunto: Publicação de pesquisa eleitoral. Relatora: Juíza Yvonne Marinho. - À unanimidade o Tribunal julga prejudicado o pedido (Acórdão 13.277).

06. Proc. 2094/92. Pedido de Providências. Requerente: Sr. Vice-Presidente do Partido Trabalhista Renovador - PTR. Assunto: Solicita revisão dos mapas de cadastramento do Cartório Eleitoral de Barcarena. Relatora: Juíza Yvonne Marinho. - À unanimidade o Tribunal indefere o pedido nos termos do voto da Relatora (Resolução 1066).

07. Proc.

5420/92. Recurso Eleitoral Origem: Ananindeua - 72ª Zona. Assunto: Decisão do Juízo Eleitoral que indeferiu pedido de estorno dos votos consignados irregularmente à candidata a Vereadora pelo PMDB, Eliete Silva da Conceição. Recorrente: Amaro Barreto da Rocha Klautau, por seu advogado Dr. Sábato Giovanni Megale Rossetti. Recorrido: Juízo Eleitoral da 72ª Zona - Ananindeua. Relator: Juiz Edison Almeida (por prevenção). - A unanimidade o Tribunal conheu do recurso e lhe nega provimento nos termos do voto do Relator. (Acórdão 13.278) 08. Proc. 2391 e 2419/92. Julgados em bloco. 08.1 - Proc. 2391/92

Recurso Eleitoral. Origem: Ananindeua. Assunto: Decisão do Juízo Eleitoral que indeferiu pedido de estorno de votos atribuídos ao candidato Edvaldo Leite. Recorrente: Amaro Barreto Rocha Klautau, por seu advogado Sábato Rossetti. Recorrido: Juízo Eleitoral da 43ª Zona - Ananindeua. Relator: Juiz Edison Almeida (Acórdão 13.279)

08.2 - Proc 2419/92. Recurso Eleitoral. Origem: Ananindeua - 72ª Zona. Assunto: Decisão do Juízo Eleitoral que indeferiu pedido de estorno dos votos consignados irregularmente ao candidato a Vereador pelo PMDB, Edvaldo Ferreira Leite. Recorrente: Amaro Barreto da Rocha Klautau, por seu advogado Dr. Sábato Giovanni Megale Rossetti. Recorrido: Juízo Eleitoral da 72ª Zona - Ananindeua. Relator: Juiz Edison Almeida (por prevenção). Acórdão 13.280.

- A unanimidade o Tribunal conheu dos recursos e lhes nega provimento para manter as decisões recorridas nos termos do voto do Relator. 09. Proc. 2077/92. Pedidos de Eleição Suplementar nas 69ª e 70ª Seções do Município de Ulianópolis. Requerente: Edson Miguel Welter, candidato a Vereador pelo PDE integrante da Coligação Progresso e Trabalho. Relator: Juiz Paes Loureiro. Preliminar: à unanimidade o Tribunal não conhece os pedidos por ilegitimidade de partes nos termos do voto do Relator (Resolução 1067). 10. Proc. 2207/92 Recurso Eleitoral.

Origem: Belém. Assunto: Despachos do Juiz em não reverter os votos graçados "Carlos Souza" com 7, ao recorrente Recorrente: Carlos da Silva Souza, por seu advogado Dr. Fernando da Silva Gonçalves. Recorrido: Juiz Presidente da Comissão

Totolizadora de votos das eleições municipais de 1992. Relator: Juiz José Alberto Maia (por prevenção). - A unanimidade o Tribunal conhece do recurso e lhe nega provimento nos termos do voto do Relator.

A Juíza Yvonne Marinho abster-se de votar porque presideu Junta Apuradora em Belém (Acórdão 13.281). A Des.^a Presidente encerra a sessão desejando um Feliz e Santo Natal e que neste período tenhamos a oportunidade de reconciliar e mentalizar a cerca de tudo e no ano de 1993 possamos ser abençoados por este mesmo Jesus e que os votos aqui transmitidos sejam estendidos aos familiares. - III. "Entrego de Autos". Proc. 2223, 2261, 2262/92, julgados em 03-12-92. Proc. 2269/92, julgado em 17-12-92.

Mado mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às 16:00 horas. Exe. Juiz Secretário, mandei fabricar esta Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os juizes membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

Clímeny da
Sônia Parente de Macedo Parente

SEM EFEITO

Ata da 001.^a sessão de 06 de janeiro de 1993 do TRE do Pará. Aos seis dias do mês de janeiro de hum mil novecentos e noventa e três, às 11:20 horas (onze horas e vinte minutos), na Sala de suas sessões, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência da Des.^a Clímeny Pontes, presentes os juizes: Sônia Parente, Paes Loureiro, Ignácio Campos, Yvonne Marinho e o Dr. Almerindo Trindade, Procurador Re-

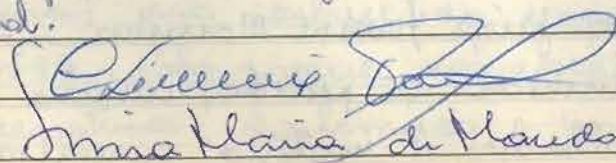
gional Eleitoral em substituição. Secretária: Bel.^a Félia Garcia
 Treza de Souza. A Des.^a Presidente esclarece que o Tribunal Regio-
 nal Eleitoral hoje está reunido extraordinariamente para apreciar
 o Proc. 001/93, considerando a urgência que o caso requer. I. "Juga-
 mento de Autos". 01. Proc. 001/93. Pedido de Providências. Requerente:
 Diógenes José Varejão, por seu advogado Dr. Osmar Bueres. Assunto:
 Cassação da medida liminar concedida pela Juíza da 26.^a Zona na
 Ação Cautelar inominada ajuizada pelo PMDB e por Gerson Sal-
 viano Campos. Relatora: Juíza Yvonne Marinho. - À unanimidade
 o Tribunal decide conhecer do pedido, embora reconheça a improprieda-
 de do meio escolhido. A matéria enseja providência imediata pois im-
 plica em matéria de ordem pública, portanto cogente, pelo que acolhe
 a preposição do M.P. que invoca a incompetência do juízo mono-
 crático para conceder efeito suspensivo a recurso que se encon-
 tra no TSE, sustentando a posse do Prefeito diplomado de Porto de Moz.
 Determina, ainda, que sejam tomadas as providências necessárias
 quanto às comunicações à Magistrada, aos interessados, inclusi-
 ve a P.M., para que cesse a ordem dada no cumprimento da
 citada medida (Resolução 1068). II. "Parte Administrativa"
 01. Proc. 002/93. Ofício nº 001, de 01/01/93, da Juíza Eleitoral de
 Curuçá, comunicando a posse dos vereadores eleitos no pleito de
 03.10.92, naquele Município. - À unanimidade decide o Tribunal,
 com relação ao expediente protocolado sob o nº 011 de 04/01/93,
 acolher a comunicação da Magistrada relativamente à posse
 do Prefeito eleito da localidade de Curuçá, Osvaldo Felix Navez,
 nos termos do art. 77, parágrafo 1.^o, da Constituição do Estado
 e não toma conhecimento dos demais argumentos por não
 ser de competência deste Tribunal. 02 - Proc. 003/93. Ofício nº
 004, de 04.01.93, do Prefeito Municipal de Curuçá, em exer-
 cício, Sr. Jorge Região Monteiro, encaminhando Ata da ses-
 são de posse do Prefeito eleito em 03/10/92. - À unanimidade
 o Tribunal não conhece do expediente protocolado sob o nº 022
 de 05/01/93, isto porque nos assentamentos da Corte Eleitoral o candi-
 dato registrado, diplomado e hoje empossado como Prefeito de Curuçá,

e o sr. Osvaldo Gavi Felix Nauar. Faça-se a comunicação à Câmara, Oz. Proc. 004/93. ~~Item n: 003 de 040893, do juízo Eleitoral da 009: Zona Eleitoral, solicitando providências em virtude de fatos decorridos do posse do Prefeito Osvaldo Gavi Felix Nauar. A unanimidade o Tribunal decide que compete à Magistrada tomar as medidas cabíveis, III.~~

Ata da 001ª sessão de 06 de janeiro de 1993 do TRE do Pará.

Aos seis dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e três, às 11:20 horas (ouze horas e vinte minutos), na sala de suas Sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência da Des. Cláudia Pontes, presentes os juizes: Tânia Parente, Paes Loureiro, Ignácio Campo, Yvonne Maranhão e o Dr. Almerindo Trindade, Procurador Regional Eleitoral em substituição. Secretária: Bel: Afélia Garcia Frazar de Souza. I - "Distribuição de Auto" 01-Proc. 001/93 - Pedido de Providências. Requerente: Diógenes José Varejão, por seu advogado Dr. Osmar Soares. Assunto: Cassação da medida liminar concedida pela juíza da 26ª zona na Ação Cautelar inominada ajuizada pelo PMDB e por Gerson Solviano Campo. Relatora: juíza Yvonne Maranhão. A Des. Presidente esclarece que o Tribunal Regional Eleitoral hoje está reunido extraordinariamente para apreciar o Proc. 001/93, considerando a urgência que o caso requer. II "Julgamento de Auto" 01-Proc. 001/93 - Pedido de Providências. Requerente: Diógenes José Varejão, por seu advogado Dr. Osmar Soares. Assunto: Cassação da medida liminar concedida pela juíza da 26ª zona na Ação Cautelar inominada ajuizada pelo PMDB e por Gerson Solviano Campo. Relatora: juíza Yvonne Maranhão. - A unanimidade o Tribunal decide conhecer do pedido, embora reconheça a impropriedade do meio escolhido. A matéria enseja providência.

imediata por implicar em matéria de ordem pública, portanto, cogente, pelo que acolhe a proposição do M.P. que invoca a incompetência do juiz monocrático para conceder efeito suspensivo a recurso que se encontra no TSE, suscitando a posse do Prefeito diplomado de Porto de Moz. Determina, ainda, que sejam tomadas as providências necessárias quanto as comunicações à Magistrada, aos interessados, inclusive a P.M. para que cesse a ordem dada no cumprimento da citada medida. Res. 1068. III. "Parte Administrativa" 01-Proc. 002/93. ofício nº 001, 01-01-93 da Juíza Eleitoral de Curuçá, comunicando a posse do Senador eleito no pleito de 03-10-92, naquele Município. - A unanimidade decide o Tribunal com relação ao expediente protocolado sob o nº 011 de 04-01-93 acerca da comunicação da Magistrada relativamente a posse do Prefeito eleito da localidade de Curuçá Osvaldo Felix Sousa, nos termos do art. 77, parágrafo 1º da Constituição do Estado e não toma conhecimento dos demais argumentos por não ser de competência deste Tribunal. 02-Proc. 003/93 - of. nº 004, 04-01-93 do Prefeito Municipal de Curuçá, em exercício, Sr. Jorge Nepes Monteiro, esboçando a Ata da sessão de posse do Prefeito eleito em 03-10-92. - A unanimidade o Tribunal não conhece do expediente protocolado sob o nº 022 de 05-01-93, isto porque nos assentamentos da Corte Eleitoral o candidato registrado, diplomado e hoje empossado como Prefeito de Curuçá é o Sr. Osvaldo Vava Felix Sousa. Faça a Comunicação à Câmara. 03-Proc. 004/93 - of. nº 003, 04-01-93, da Juíza Eleitoral da 009ª zona Curuçá, solicitando providências em virtude de fatos decorridos da posse do Prefeito Osvaldo Vava Felix Sousa. - A unanimidade o Tribunal decide que compete à Magistrada tomar as medidas cabíveis. - A Exa. Presidente convoca os membros para Sessão amanhã 07-01-93 às 9:00 horas (nove horas). IV - "Entrega de Autos" - Procs. 2201, 2077, 2373, 2066, 2076/92 julgado em 18.12.92. - Proc. 236/92 julgado em 17-12-92. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão às 13:50 horas. Eu, Secretária, mandei lavrar esta Ata que, depois de lida e aprovada, e assinada por todos os juizes membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.


Maria Clara de Moura Parreira

~~Ministério~~
~~Superior~~

Ministério

Ata da 002ª sessão de 07 de janeiro de 1993, do TSE do Pará.

Aos sete dias do mês de janeiro de um mil novecentos e noventa e três, às 10:25 horas (dez horas e vinte e cinco minutos), na sala de suas sessões, nesta Pichade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência da Des. Olimárcia Pontes, presentes os juizes, Edison Almeida, Sônia Parente, Yvonne Marinho, Paes Loureiro, Iguácio Campos. Procurador Regional Eleitoral: Dr. Almerindo Trindade, em substituição. Secretária: Belª Ilma Luiza Nogueira - Diretora Geral. I - "Parte Administrativa". 01 - "Parte Administrativa" 01 - Proc. 008/93 - telex nº 4430 de 20-12-92 do Ministro Vice-Presidente no Exercício da Presidência do TSE, comunicando que aquela Corte não conheceu do recurso interposto pelo PMDB e Genor Soliano Campos. - À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento. 02 - Proc. 009/93 - telex nº 872 de 23-12-92 do Secretário Geral do PDT, comunicando a aprovação da Comissão Provisória do Distrito Regional do Partido neste Estado. - À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento. 03 - Proc. 010/93 - Petição do Des. José Alberto Soares Ilma, Vice-Presidente deste Tribunal e Concedido Regional, renunciando ao cargo de juiz efetivo desta Corte a contar de 1º do corrente. - À unanimidade, o Tribunal deferiu o pedido, ordena a convocação do substituto e comunicação ao TSE, solicitando a resolução de membro efetivo. 04 - Proc. 011/93 - Expediente do Dr.

Paulo Rúbio de Souza Almeida, Procurador da República, comunicando seu afastamento no período de 28-12-92 até 10-02-93 e que será substituído pelo Dr. Almenindo Augusto de Vasconcelos Trindade. - À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento. 05- Proc. 012/93 - Ofício 942 de 23-12-92 do Des. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Presidente do TJE, comunicando a escolha do juiz Paulo Sérgio Frata e Silva para as funções de juiz substituto deste Colegiado. - À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento. 06- Proc. 013/92 - Ofício n.º 160 de 1.º.01.93 do juiz eleitoral da 053ª zona - Sr. Felix do Anjo, comunicando que a Sra. Ilana Nibia Farias da Silva responde pela escrivania eleitoral durante o afastamento do titular em gozo de férias. - À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento e ordena o pagamento da gratificação correspondente. 07- Proc. 014/93 - Ofício n.º de 23-12-92 da Juíza Eleitoral da 24ª zona - Conceição dos Anagnani, comunicando que o Sr. Jacinto Pereira Nerys Escrivão Eleitoral daquela zona reassumiu as funções. À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento e ordena o pagamento da gratificação correspondente. 08- Proc. 015/93 - Ofício n.º 02 de 04-01-93 da Juíza de Direito da Comarca de Ponta de Pedras, comunicando que reassumiu as funções. - À unanimidade, o Tribunal designa a Magistela para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 27ª zona. 09- Proc. 016/93 - Ofício n.º 203, de 17-12-92 da Juíza Eleitoral da 48ª zona - Sra. Sebastião da Boa Vista, comunicando a reabertura do trabalho de insuísas, revisas, transcrição, 2ª via e entrega de título naquela zona. - À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento. 10- Proc. 017/93 - Ofício 196 de 24-12-92 da Juíza Eleitoral da 3ª zona - Bore, comunicando que diplomar os candidatos eleitos no último pleito nos municípios de Jone e Salvaterra. - À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento. 11- Proc. 018/93 - Ofício n.º 135 de 16-12-92 da Juíza Eleitoral da 8ª zona - Vigia, comunicando a diplomação dos candidatos eleitos no último pleito nos municípios de Vigia, São Caetano de Oliveira, Santo Antônio do Tauá e Colares. - À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento. 12- Proc. 019/93 - Ofício n.º 69 de 03-12-92,

da Juíza Eleitoral da 16ª Zona - Apuaí, comunicando a diplomação dos candidatos eleitos no último pleito no município de Apuaí e Anapés. - À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento. 13 - Proc. 020/93. Ofício 153 de 21-12-92 da Juíza Eleitoral da 53ª Zona - Jac. Felise de Oliveira, comunicando a diplomação dos candidatos eleitos no último pleito no Município de Ourilândia do Norte e Tucuruí. - À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento. 14 - Proc. 021/93. Ofício nº 533 de 17-12-92 da Juíza Eleitoral da 34ª Zona - Itaituba, comunicando que antecipou a posse dos Senadores eleitos de Itaituba. - À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento. 15 - Proc. 022/93 - Ofício Circular nº 4 de 04-01-93 da Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará, comunicando a instalação do Município de Santa Bárbara do Pará. - À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento. 16 - Proc. 023/93 - Ofício nº 01 de 01-01-93 da Juíza Eleitoral da 41ª Zona - Ourém, comunicando a instalação do Município de Santa Luzia do Pará. - À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento. 17 - Proc. 024/93 - Telegrama da Juíza de Direito da Comarca de Maracanã, comunicando a instabilidade na Comarca causada pelo Prefeito. - À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento e fica no aguardo de qualquer pedido formulado pela Magistrada para apreciação. 18 - Proc. 025/93. Petição do Advogado Lucas de Almeida, solicitando que esta Corte determine a subida do recurso e apal principal que tramita no Juízo Eleitoral da 25ª Zona. - À unanimidade o Tribunal não conhece do pedido. O Juiz Edilson Messias se abstém de votar, face possível vínculo de parentesco com o advogado. II "Distribuição de Auto" 01 - Proc. 247/92 Mandado de Segurança. Impetrante: Edvaldo Ferreira Leite, por seu advogado Dr. Antonio Alves da Cunha Neto. Impetrado: Ull. Juízo Eleitoral da 72ª Zona - Marabá. Relator: Juiz Daniel Ribeiro. II "Passagem de Auto" - Do Relator para o Revisor. 01 - Proc. 2305/92 Recurso Eleitoral. Origem: Itaituba - 71ª Zona Eleitoral. Assunto: Expedição de Diploma. Revisor: PMDB, Lucas

de história, por uma advogada, Rita Miriam Tavares Braga. Recorrido
Juiz Vanderley. Rendimento de Alencar e Walci Costa e o Juiz Eleitoral
da 11ª Zona - História. Relatora: Juiza Yvonne Marinho. Relator: Juiz
Sônia Parente. II - "Entrega de Autos" - Procs. 1070, 1436, 2115/92
julgado em 09-12-92. - Procs. 2041, 2222/92 julgado em 17-12-92.
- Procs. 2094, 2278/92 julgado em 18-12-92. Nada mais havendo
a tratar, foi encerrada a sessão às 11:00 horas (onze horas).
Eu, Juiz Secretária, mandei lavrar esta Ata que, depois de lida
e aprovada, é assinada por todos os Juizes membros e pelo Procura-
dor Regional Eleitoral.

Cláudio José
Brabete
Sonia Maria de Macedo P. J.
Yvonne
Miriam

Ata da 003ª sessão de 08 de fe-
vereiro de 1993 do TRE do Pará.

Aos oito dias do mês de janeiro
de um mil novecentos e noventa e três, às 10:00 horas (dez
horas), na sala de suas sessões, nesta Cidade de Belém, Estado
do Pará, reuniu-se extraordinariamente o Tribunal Regional
Eleitoral, sob a Presidência da Des. Cláudia Pontes, presen-
tes os Juizes Nazari Suabo, Fátima Pessoa, Sônia Parente, Yvonne
Marinho, Páez Loureiro. Ausência justificada: D. Irmão Campos.
Procurador Regional: D. Almerindo Trindade. Secretária: Bel-
laura Juiza Nequeiros - Dieta Geral. I - "Distribuição de
Autos" 01 - Proc. 249/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Bancarena
65ª Zona Eleitoral. Assento: Diplomatas do Vereador Gilmar
Pereira da Silva do PT e Benedito José da Silva do PSB. Re-

Recorrentes: Partido Democrático Social - PDS de Zaccarena e Gilson Reis dos
 Anjos, por seu procurador, Dr. Gíato Máximo Lourenço. Recorrido: Gilmar Pereira
 da Silva do PT, Benedito José da Silva do PSB e Juízo Eleitoral da 65ª zona,
 por seu procurador Dr. Raimundo Nazareno Aguiar Lobo. Relator: juiz Ignácio
 Campo (por prevenção). Revisor: juíza Yvonne Marinho. 02 - Proc. 2492/92 -
 Recurso Eleitoral. Origem: Ulianópolis - 42ª zona. Assunto: Diplomas de
 Vereador Obercio Carvalho. Recorrente: o PMDB de Ulianópolis, por seu pro-
 curador Dr. Orlando de Melo e Silva. Recorrido: Obercio Carvalho e o Juízo
 Eleitoral da 42ª zona - Paragominas. Relatora: juíza Sônia Parente (por preven-
 ções). Revisor: juíza Fátima Pessoa. 03 - Proc. 2493/92 - Recurso Eleitoral.
 Origem: Ulianópolis - 42ª zona. Assunto: Diplomas de Vereador Ober-
 cio Carvalho. Recorrente: o PMDB de Ulianópolis, por seu procurador Dr.
 Orlando de Melo e Silva. Recorrido: Obercio Carvalho e o Juízo Eleito-
 ral da 42ª zona - Paragominas. Relatora: juíza Sônia Parente. Revisor:
 juíza Fátima Pessoa. 04 - Proc. 2494/92 - Recurso Eleitoral. Origem:
 Ulianópolis - 42ª zona Eleitoral. Assunto: Diplomas de Prefeito.
 Recorrente: Camilo Uliana, Prefeito de Ulianópolis, por seu procura-
 dor Dr. Telmo Lima Marinho. Recorrido: Ruma Freire Gama, Pre-
 feto de Ulianópolis e o Juízo Eleitoral da 42ª zona - Paragominas.
 Relatora: juíza Sônia Parente (por prevenção). Revisor: juíza Fátima
 Pessoa. 05 - Proc. 2495/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Ulianópo-
 lis - 42ª zona Eleitoral. Assunto: Expedições de Diploma. Re-
 correntes: o PMDB de Ulianópolis, por seu procurador, Dr. Orlando
 de Melo e Silva. Recorrido: Ruma Freire Gama e José
 Geraldo Souza e o Juízo Eleitoral da 42ª zona - Paragominas.
 Relatora: juíza Sônia Parente (por prevenção). Revisor: juíza
 Fátima Pessoa. II - "Passagem de Autor" - Da Relatora ao MP.
 Procs. nos. 2492, 2493, 2494, 2495/92, relacionados na "Distribuição
 de Autor". III "Entrega de Autor" nos 2419, 2391 e 2420/92 julga-
 dos em 18-12-92. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão
 às 10:30 hora (dez horas e trinta minutos). Eu, Juíza Sônia Parente, mandei
 lavrar esta ATA que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos
 os juízes membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

~~Cláudio~~
~~Brasão~~
M^{te} de Fátima de P. Pessoa Costa
Ministério da Justiça
~~Cláudio~~
~~Brasão~~
Ministério da Justiça

Ata da 004ª sessão de 11 de janeiro
de 1993, do TRE do Pará.

Aos onze dias do mês de janeiro
de hum mil novecentos e noventa e três, às 10:20 horas (dez
horas e vinte minutos), na sala de suas sessões, nesta Cidade de
Belém, Estado do Pará, reuniu-se extraordinária o Tribunal Regio-
nal Eleitoral, sob a Presidência da Des. Clímenie Pontes, presen-
tes os juizes: Nogueira Brabo, Fátima Pessoa, Lúcia Parente, Paes
Lourinho e Ignácio Campos. Ausência justificada: Dra. Yvonne
Maurinho. Procurador Regional: Dr. Almerindo Trindade. Secre-
taria: Bel^o Maria Louiza Nepeiros - Diretora Geral. - A Des.
Presidente anuncia a presença da Dra. Maria de Fátima de
Paula Pessoa Costa que veio substituir o Dr. Daniel Paes Ribeiro
e formula votos de boas vindas. - Aprovação das Atas de 16, 17
de 18-12-92 e 06-01-93. I "Parte Administrativa". 01- Proc. 054/93-Telex
nº 87 de 07-01-93 do juiz José Anselmo de Figueiredo Santiago, Presidente
do TRF/11ª Região, comunicando a designação da juíza Maria de Fáti-
ma de Paula Pessoa Costa para integrar este Colegiado no período de
07-01 a 05-02-93, durante as férias do juiz Daniel Paes Ribeiro. I unanimi-
damente, o Tribunal toma conhecimento. 02- Proc. 055/93- Telex Circu-
lar nº 01, 07-01-93 do Ilustre Presidente do TRE, comunicando con-
cessão de honorários gratuitos nacionais ao Partido Democrata Cristão

PDC no dia 20.05.93 nos horários de 20:00 às 20:30 horas e 20:30 às 21:00 horas na rádio e televisão respectivamente, devendo funcionar como operadora o sistema Radiobras de rádio e TV em Brasília - DF. À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento. 03 - Proc. 056193 - Teleex circular nº 2, 08.01.93 do Ministro Presidente do TSE, comunicando concessão de horário gratuito nacional ao Partido de Mobilização Nacional - PMN nos dias 27-05-93 e 04-11-93 nos horários de 20:00 às 20:30 horas e 20:30 às 21:00 horas na rádio e televisão respectivamente, devendo funcionar como operadora a Rede Nacional de Televisão do Rio de Janeiro e o Rádio Nacional de Brasília. À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento. 04 - Proc. 057193 - Telegrama da juíza Eleitoral da 31ª zona - Ilanacama, comunicando que gozará férias pelo período de 60 dias. À unanimidade, o Tribunal designa a Dra. Alda Gressyane Leiteiro de Souza, juíza substituta para responder pela 31ª zona Eleitoral. 05 - Proc. 058193 - Ofício nº 324, 17-12-92 da juíza Eleitoral da 41ª zona - Jurein, comunicando que gozará 60 dias de férias a partir de 04.01.93. À unanimidade, o Tribunal designa a Dra. Luana de Souza Santalices, juíza substituta para responder pela 41ª zona Eleitoral. 06 - Proc. 059193 - Ofício nº 59, 01.01.93 do juiz Eleitoral da 53ª zona - São Felix do Sul, comunicando que gozará férias no período de 04.01 a 04.03.93. À unanimidade, o Tribunal designa o Dr. José Cândido de Moraes, juiz Eleitoral da 6ª zona Eleitoral para acumular o expediente da 53ª zona Eleitoral. 07 - Proc. 060193 - Ofício nº 290, 04.01.93 da juíza Eleitoral da 21ª zona - Albuquerque, comunicando que entrou em gozo de férias desde 04.01.93. À unanimidade, o Tribunal designa o Dr. Ricardo Ferreira Nunes, juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Santarém para responder pelo expediente da 21ª zona Eleitoral - Albuquerque. - A Des. Cláudia Pontes pede para se ausentar por alguns instantes e para a Presidência para a Des. Ilana de Souza Souza. 08 - Proc. 061193 - Ofício nº 01, 06.01.93 da juíza de Direito lotada na 2ª Região Judiciária Dra. Ana Lucia Bentes Lyndt, comunicando que foi designada para responder pela Comarca de Salimópolis e Primavera, no período de 04.01 a 04.03.93. À unanimidade, o Tribunal designa a Dra. Ana Lucia Bentes Lyndt para responder pelo expediente das 64ª zona (Salimópolis) e 63ª zona (Primavera)

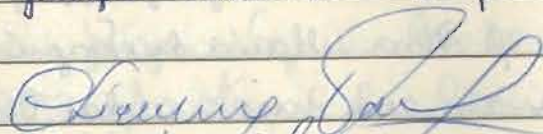
durante as férias do Titular. 09 - Proc. 062/93 - Ofício 51^o de 01.01.93 da juíza Eleitoral da 15^a zona, Breves, comunicando que entrou em gozo de férias. À unanimidade, o Tribunal designa o Dr. Michel Pinheiro, juiz substituto para responder pela 15^a zona Eleitoral. 10 - Proc. 063/93 - Ofício n^o 4, 04-01-93 da juíza de Direito lotada na 5^a Região Judiciária, Dra. Terezinha Nunes Lourea, comunicando que foi designada para responder pela Comarca de Vigia no período de 04.01 a 04.03.93. À unanimidade, o Tribunal designa a Dra. Terezinha Nunes Lourea para responder pela 08^a zona Eleitoral - Vigia. 11 - Proc. 064/93 - Informação da SCA sobre o afastamento da Dra. Maria Edwige de Almeida Sobaló, juíza Eleitoral da 4^a zona - Castanhal em gozo de férias no período de 04-01 a 04-03-93. À unanimidade, o Tribunal designa o Dr. Walton Cesar Brudzinski, juiz de Direito da 1^a Vara da Comarca de Castanhal para responder pela 4^a zona Eleitoral. 12 - Proc. 065/93 - Ofício n^o 922, de 17-12-92 da juíza Eleitoral da 18^a zona - Altamira, indicando o Sr. Francisco da Silva David para responder pela Escriania Eleitoral durante as férias do Titular. À unanimidade, o Tribunal aprova a indicação. 13 - Proc. 066/93 - Ofício n^o 13, de 04-01-93 da juíza Eleitoral da 18^a zona - Altamira, comunicando a posse do Prefeito e Vice-Prefeito eleito no Município de Marabá - Novo. À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento. 14 - Proc. 067/93 - Ofício n^o 05, 04-01-93 da juíza Eleitoral da 18^a zona - Altamira, comunicando a posse do Prefeito e Vice-Prefeito eleito no Município de Vitória do Juruá. À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento. A Dora Clíemene Pontes retorna e reassume a Presidência. 15 - Proc. 068/93 - Expediente da juíza Eleitoral da 57^a zona - São João do Araguaia, comunicando a instalações do município de São Domingos do Araguaia, Palestina do Pará e Abel Figueiredo. À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento. 16 - Proc. 069/93 - Prestação de Contas de Suprimento de Fundos. Suprida: Dra. Terezinha Nunes Lourea. Valor: R\$ 1.400,000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais). À unanimidade, o Tribunal julga regular a aplicação do recurso financeiro alocado e ordena a baixa na responsabilidade da suprida. 17 - Proc. 070/93 - Prestação de Contas de Suprimento de Fundos. Suprida: Dr. Sérgio

Augusto Andrade Lima - Valor: 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros). - A unanimidade, o Tribunal julga regular a aplicação do recurso financeiro, do caso e ordena a baixa na responsabilidade do suprido. 18-Proc. 071/93. Requerimento do Presidente da Comissão Executiva Regional do PSD, solicitando acolhimento da ata da reunião do Distrito Regional no dia 17-12-92 para que produza o devido efeito legal. - A unanimidade de o Tribunal determinamos que a Secretaria promova as devidas anotações e arquivar. 19- A Srta. Presidente anuncia a distribuição das Resoluções nos 15.794 e 15.818 do TSG que versam sobre o calendário para a realização do plebiscito de 21-04-93 e instruções para o plebiscito de 21-04-93. II- "Redistribuição de Autos" 01-Proc. 1718/92- Recurso Eleitoral. Origem: 1º JE - Belém. Assunto: Que o TR reforme a decisão inicial, mandando que sejam válidos e consignados ao requerente, além das oposições já defendidas pelo Excm: SR. juiz Eleitoral da 1ª Jona - Belém, também os votos grafados como: "Emanuel Almeida", "Almeida", "Emanuel O". Recorrente: SR. Emanuel G. de Almeida, candidato a Senador pelo PMDB/PA. Recorrido: juiz Eleitoral da 1ª Jona - Belém. Relatora: juíza Nogueira Brabo. 02. Proc. 1764/92- Recurso Eleitoral. Origem: Belém - 1ª Jona Eleitoral. Assunto: Indeferimento do pedido de direito de resposta contra a Coligação Aliança Popular (PC do B, PPS, PC, PV, PTB, PST, PSDB), formulado pelo Partido dos Trabalhadores - PT, seção do Pará, do Município de Belém. Recorrente: O Partido dos Trabalhadores - PT, seção do Pará, do Município de Belém, por seu Presidente, Aldenor Monteiro de Araújo. Recorrido: MM. juiz Eleitoral da 1ª Jona - Belém, Dr. Paulo Sérgio Frotá da Silva. Relatora: juíza Nogueira Brabo. 03-Proc. 1785/92- Recurso Eleitoral. Origem: Belém - 1ª Jona. Assunto: Decisão do juiz Eleitoral da 1ª Jona que responsabilizou a Coligação, ao pagamento do custo de veiculação do direito de resposta de Jader Zamballo, no dia 12-09-92. Recorrente: Coligação Democrática (PFL, PDT, PRN, PTR) por seu representante D. Sabato Jonetti. Recorrido: juiz Eleitoral da 1ª Jona - Belém. Relatora: juíza Nogueira Brabo. 04-Proc. 1786/92- Recurso Eleitoral. Origem: Belém - 1ª Jona. Assunto: Indeferimento ao pedido de direito de resposta. Recorrente: Coligação "Aliança Popular", por seu advogado D. Jorge Farias. Recorrido: juiz Eleitoral da 1ª Jona

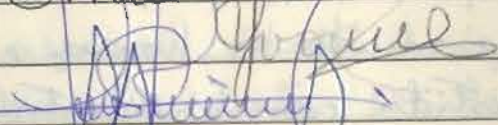
Belém. Relatora: juíza Nazari Grobo. 05 - Proc. 1787/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Belém 1ª zona. Assunto: Decisões do juiz Eleitoral da 1ª zona, que concedeu direito de resposta à Coligação Renovadora (PDS/PL). Recorrente: Coligação Plana - Pa Popular, por seu advogado Dr. Jorge Farias. Recorrido: Juiz Eleitoral da 1ª zona Belém. Relatora: juíza Nazari Grobo. 06 - Proc. 2479/92 - Mandado de Segurança. Impetrante: Edoaldo Feneria Leite, por seu advogado Dr. Antônio Chaves da Cunha Neto. Impetrado: MM. juiz Eleitoral da 7ª zona Aramanduba. Relatora: juíza Fátima Grobo. II "Formação de Juri" - Do Relatores ao JP que o devolveu em mesa com parecer esceto o de nos 2199 e 2200/92. 01 - Proc. 2199/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Augusto Corrêa. Assunto: Diplomas do candidato Luiz Henrique e Faustino da Silva Medeiros "RATOS". Recorrente: Eurico Rocha da Cunha, por seu procurador William Fontenelles Chaves. Recorrido: Juiz Eleitoral da 5ª zona. Relatora: juíza Nazari Grobo. Revisor: juíza Fátima Lima. 02 - Proc. 2200/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Augusto Corrêa. Assunto: Diplomas do candidato Faustino do Silva Medeiros "RATO". Recorrente: Raimundo Ribeiro Pinheiro, por seu procurador William Fontenelle Chaves. Recorrido: Juiz Eleitoral da 5ª zona. Relatora: juíza Nazari Grobo. Revisor: juíza Fátima Lima. 03 - Proc. 2267/92 - Anotação de Comissão Municipais Provisórias. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, seções do Pará. Referência: Municípios de Abel Figueiredo, Água, Água Azul do Norte, Graça, Capanema, Medicilândia, Nova Esperança do Pícará, Salvaterra, Santana do Araguaia, Santa Luzia do Pará, Vitória do Rique. Relatora: Dora. Presidente. 04 - Proc. 2298/92 - Anotação de Comissão Municipais Provisórias. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, seções do Pará. Referência: Municípios de Aurora do Pará, Eldorado do Carajás, Magalhães Bonato, Novo Repartimento, Paragominas, Primavera, Santa Cruz do Arari, Terra Santa, Cometa. Relatora: Dora. Presidente. 05 - Proc. 2313/92 - Anotação de Comissão Municipais Provisórias. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro PTB, seções do Pará. Referência: Municípios de Itaituba e Porto de Moz. Relatora: Dora. Presidente. 06 - Proc. 2374/92 - Recurso Eleitoral. Origem: São José de Livramento. Assunto: Decisões do juiz

Eleitoral que indiferenciada de documentos e a produções de provas. Recorrente: telmo Lima Marinho. Reorrido: juiz eleitoral da 63ª zona - Primavera. Relator: juiz Pais Laurinho. (por ausência). 07 - Proc. 2444/92 - Anulação de Comissões Municipais Provisórias. Intermediário: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, seções de Poraí. Referência: Municípios de Altamira, Anajás, Augusto Corrêa e outros. Relatora: Des. Pudente. 08 - Proc. 005/93 - Prestação de Contas de Suprimentos de Fumos. Suprido: Dr. Sérgio Augusto Andrade Lima. Valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados). Relatora: Des. Pudente. 09 - Proc. 006/93 - Prestação de Contas de Suprimentos de Fumos. Suprido: Dra. Eva do Amaral Coelho. Valor R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzados). Relatora: Des. Pudente. - Do MP em Relatores: 01 - Proc. 2465/92 - Consulta. Consultante: Dra. Edith Dias Bara. Assunto: Sobre competência de quem deve assumir a 3ª zona Eleitoral soure. Relatora: juíza Yvonne Marinho. 02 - Proc. 2445/92 - Recurso eleitoral. Origem: Mãe do Rio. Assunto: Expedição de diploma. Recorrente: pel. Nunes do Santos, por seu procurador Dr. Orlando de Melo e Silva. Reorrido: Reinaldo Alves de Oliveira, Cleandro da Silva Daga e o juiz Eleitoral da 49ª zona - Mãe do Rio. Relatora: juíza Jozqui Souza. Revisor: juíza Fátima Peres. A Des. Ilana de Jozqui Souza pede a palavra para agradecer em seu nome e da Des. Lybel Lucas, ao Colegiado, em especial à juíza Rômia Parente, pelas congratulações recebidas por ocasião da eleição como membro do Conselho da Magistratura. Também expressa satisfação pela convocação para compor este Colegiado, o que muito lhe honra e espera desempenhar a função na investida com brilhantismo e tudo para que vá para se orgulhar com a sua presença. IV - "Julgamento de Autos". Autos de Representações acumuladas com pedidos de providências. Requerentes: Diretório Regional do PMDB, e outros. Requerida: Pretora Aluísia Fonseca, de Pato de Mogy. (Proc. na Corregedoria). - A Des. Ilana de Jozqui Souza anuncia que recebeu na Corregedoria Regional os Autos de Representações acumuladas com pedido de providências, onde figuram como requerentes o Diretório do PMDB, outros e requeridos a Pretora Aluísia Fonseca, de Pato de Mogy.

Relata o feito, dá vista ao representante do U.P. que, em parecer oral, opina que a Corregedoria poderá realizar uma apuração do fato denunciado no relatório, a fim de que possa dar ciência ao órgão competente da justiça comum, uma vez que a Dra. Pretora não exerce qualquer cargo na justiça Eleitoral. Concluído o relatório a Dra. Corregedora profere decisões: determina a abertura de sindicância, indica o Dr. juiz deste Egrégio Tribunal, Ignácio José de Castro Campos, para apurar os fatos e apresentar relatório de suas conclusões a esta Corregedoria, sugerindo as medidas que julgar cabíveis na espécie. A Dra. Presidente submete o pedido à apreciação do plenário, que, à unanimidade, ratifica a decisão da Dra. Corregedora Regional, designa o juiz Ignácio Campos e o servidor Manoel Adonias de Andrade Junior, devendo este último funcionar como Escrivão na referida missão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11:50 horas (onze horas e cinquenta minutos). Eu, Juiz Secretário, mandei lavrar esta Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os juizes membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.


Manoel Adonias de Andrade Junior

M. de Fátima de P. Pessoa Lopes
Dnia Maria da Glória Pinheiro




Ignácio José de Castro Campos
Manoel Adonias de Andrade Junior

Ata da 005ª Sessão de 12 de Janeiro de 1993, do TRG do Pará.

Por dez dias do mês de janeiro de hum mil novecentos e noventa e três, às 11:15 horas (onze horas e quinze minutos), na Sala de Suas Sessões, nesta

Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência da Des. Climerie Pontes, presentes os juizes Nogueira Mota, Vátilma Pessoa, Lúcia Lourenço, Ivonne Marinho e Paes Loureiro. Ausência justificada: juiz Ignácio Campos. Procurador Regional: Dr. Aluísio Trindade, em exercício. Secretária: Del.ª Maria Luiza Nogueira - Brito. Gel.ª - J. - "Ponte Administrativa". - A Des. Presidente anuncia que tomou conhecimento que o Ilustre do TSE e os juizes de diversos Regionais estão em gozo de férias e submete o assunto à decisão do Tribunal sobre o encerramento das atividades, nesta data, ou se permanece trabalhando durante o mês de janeiro. - A unanimidade de o Tribunal resolve suspender os trabalhos, nesta data, retornando suas atividades em fevereiro. - A Des. Presidente solicita ao Tribunal autorização para decidir assuntos urgentes de competência deste Colegiado. - A unanimidade o Tribunal deferir o pedido. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11,30 horas (com horas e trinta minutos). Eu, juiz Secretária, mandei lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os juizes membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

Climerie Pontes
 Bráulio
 M.ª de Fátima de O. Pessoa Costa
 Maria Maria de Moura Paes

~~Ignácio Campos~~
 Aluísio Trindade
 Maria Luiza Nogueira Brito

Ata da 006ª Sessão de 01 de janeiro de 1993, do TRE do Pará.

Aos primeiros dias do mês de janeiro de hum mil novecentos e sessenta e três, às 10:00 horas (dez horas), na sala de suas Sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se

extraordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência da
Dosa. Clímenie Pontes, presentes os juizes: Nazari Brabo, Fatima Pessoa, Iônia
Ponente, Yvonne Santiago, Paes Loureiro, Ignácio Campo. Procurador Regional
Eleitoral: Dr. Almesindo Trindade, em exercício. Secretaria: Bel^o. Maria Juiza
Nequinos. Diretora Geral. I. Aproveitadas das atas de 07, 08, 11 e 12 de janeiro
de 1993. II "Parte Administrativa". - A Dosa. Presidente dá boas vindas aos
colégas aqui presentes e presume que estejam dispostos a levar em frente a
missões que lhes foi confiada, muito espinhosa, mas com boa vontade
de poderá ser concluída em reduzido espaço de tempo. A Dosa.
Presidente comunica que o Dr. Ignácio Campo foi nomeado juiz
efetivo desta Corte e lembra ao juiz que há prazo fixado para a
posse cuja data fica a seu critério. O juiz Ignácio Campo formula
nesta ocasião o pedido de prorrogação de prazo para a posse
como juiz efetivo e escolhe o dia 16 (dezesseis) do corrente para con-
stituição do ato. A Dosa. Presidente submete à aprovação do plenário
o Relatório das Atividades da Secretaria referente ao ano de 1992.
Proc. n.º 109/93. - Aprovado. Unanimidade. O juiz Paes Loureiro
usa da palavra para fazer breve saudação sobre o início
do ano judiciário, exaltando o nome de Deus, colocando-se
à disposição da Dosa. Presidente, como também, tem certeza que con-
tará com os demais pares. A Dosa. Presidente agradece as belas
saudações. III "Distribuição de Autos" 01 - Proc. 2215/92 - Recurso Eleito-
ral. Origem: Cachoeira do Arari - 2ª zona. Assunto: Carnações de diplo-
ma. Recorrente: Diretor Regional do PST, por seus advogados Drs.
Marco Antonio Beltrão Passoluna e Márcia Neide Monteiro Pereira.
Recorrido: Sr. Manoel do Egito Beltrão, eleito Vice-Prefeito de Santa
Cruz do Arari e juiz Eleitoral da 2ª zona. Relatora: Juíza Nazari
Brabo. Revisora: Juíza Fatima Pessoa. 02 - Proc. 007/93 - Recurso
Eleitoral. Origem: Curuçá - 9ª zona Eleitoral. Assunto: Expedição
de diploma. Recorrente: Vitor Machado dos Santos, por seu advogado
Dr. Domingos Emui. Recorrido: Isvaldo Sara Felix Naves e o
juiz Eleitoral da 9ª zona - Curuçá. Relatora: Juíza Nazari Brabo. Revisora:
Juíza Fatima Pessoa. 03 - Proc. 026/93 - Impugnação de Mandato.
Impugnantes: Coligação "Lealdade e Desenvolvimento" e "Trabalho e

Desembolhamento, por seu procurador Dr. Carlos Platelha. Impugnado: Deme Mário Sperandio. Relator: juiz Pais Loureiro. 04 - Proc. 027/93 - Recurso Eleitoral. Origem: Tucumã - 53ª Zona Eleitoral. Assunto: Diplomação de Prefeito e Vice-Prefeito. Recorrente: PMDB, Secas de Tucumã, por seu procurador Dr. Idáias Alves Silva. Recorrido: Laudi José Wittek, José Neves Sobrinho e o juiz Eleitoral da 53ª Zona - Bas Félise do Espírito. Relatora: Juíza Sargui Brabo. Revisor: Juíza Fátima Perosa. 05 - Proc. 028/93 - Recurso Eleitoral. Origem: Salvadorina - 3ª Zona Eleitoral. Assunto: Diplomação de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores. Recorrentes: O PMDB, Secas de Salvadorina e Raimundo Gurgel por seu procurador Dr. Orlando de Mello e Silva. Recorrido: Raimundo Renato Gonçalves, Pedro Assunção Pantoja de Alencar e outros, e o juiz Eleitoral da 3ª Zona - Saura. Relator: juiz Ignácio Campos (por prevenção). Revisor: Juíza Yvonne Marinho. 06 - Proc. 029/93 - Recurso Eleitoral. Origem: Saura - 3ª Zona. Assunto: Expedição de Diploma. Recorrente: Cláudio José Bandeira Dias, por seu procurador Dr. Jânio Siqueira. Recorrido: Aní Jorge Rodrigues Dias, Carlos Eduardo da Silva Barbosa, Walter Guedes de Moura e o juiz Eleitoral da 3ª Zona - Moura. Relator: juiz Pais Loureiro (por prevenção). Revisor: juiz Ignácio Campos. 07 - Proc. 030/93 - Recurso Eleitoral. Origem: Saura - 3ª Zona Eleitoral. Assunto: Expedição de diploma. Recorrente: Sidney Coelho Abdon, por seu procurador Dr. Jânio Siqueira. Recorrido: Antônio Carlos Xavier Abdon e o juiz Eleitoral da 3ª Zona - Saura. Relator: juiz Pais Loureiro (por prevenção). Revisor: juiz Ignácio Campos. 08 - Proc. 031/93 - Recurso Eleitoral. Origem: Prainha 19ª Zona Eleitoral. Assunto: Expedição de diploma. Recorrente: Joel Soares Ferreira, por seu procurador Dra. Maria F. Prado de Carvalho. Recorrido: Edvaldo Gomes Barbosa e o juiz Eleitoral da 19ª Zona - Monte Alegre. Relatora: Juíza Fátima Perosa. Revisor: juiz Pais Loureiro. 09 - Recurso Eleitoral. Origem: Anajás - 16ª Zona Eleitoral. Assunto: Expedição de diploma. Recorrente: O PMDB, Secas de Anajás, por seu procurador Dr. Genésio Bandeira. Recorrido: José Fernandes Gonçalves, José Adruil Lobato e o juiz Eleitoral da 16ª Zona - Afua. Relator: juiz Pais Loureiro. Revisor: juiz Ignácio Campos. 10 - Proc. 033/93 - Recurso Eleitoral. Origem: Curionópolis - 58ª Zona Eleitoral. Assunto: Diplomação de Prefeito e Vice-Prefeito. Recorrente: Coligação Frente de Progresso, por seu Delegado Bernardino da Costa e Silva. Recorrido: João Chamon Neto, Otacilio Renato da Silva e o juiz Eleitoral da 58ª Zona - Curionópolis. Relatora: Juíza Sônia Parente (por prevenção). Revisora: Juíza Sargui Brabo. 11 - Proc. 034/93 - Exceção

de suspeitas. Exceprante: Joel Nunes do Santos, por seu procurador Dr. Orlando de
Alho e Silva. Exceptos: juiz Eleitoral da 49ª zona, Dra. Cecília do Santos
Cameiro e o Escrivão Eleitoral, José de Arimatéia. Relatora: juíza Yvonne
Laurinho. 12- Proc. 035/93 - Recurso Eleitoral. Origem: Copanema - 25ª
zona Eleitoral. Assunto: Indeferimento de requerimento formulado no
auto de impugnação de mandato eletivo. Recorrentes: Coligações Frente Renova-
ção e Trabalho, por seu advogado Dr. Lucas Almeida. Recorrido: Jorge
Costa e o juiz Eleitoral da 25ª zona - Copanema. Relato: juiz Ignácio Cam-
pos. 13- Proc. 036/93 - Recurso Eleitoral. Origem: São Caetano de Odi-
velas - 8ª zona Eleitoral. Assunto: Cassação de diploma. Recorrente: Coli-
gações Democrática Odisleuse, por seu procurador Dr. Biato Máximo Tou-
rinho. Recorrido: Mário Henrique Alves Moura e o juiz Eleitoral da 8ª
zona - Vigia. Relatora: juíza Fátima Pessoa. Revisor: juiz Paes Tourinho.
14- Proc. 037/93 - Impugnação de Mandato Eletivo. Impugnante: Coliga-
ção Frente Renovação e Trabalho, por seu procurador Dr. Lucas Almeida.
Impugnado: Jorge Costa. Relato: juiz Ignácio Campos. 15 - Proc. 038/93 -
Recurso Eleitoral. Origem: Vigia - 8ª zona Eleitoral. Assunto: Cassação de
diploma. Recorrente: Raimundo Renato Saldanha Palheta, por seu procurador
Dr. Jorge Lopes de Farias. Recorrido: Jová Xavier Rodrigues Palheta e o
juiz Eleitoral da 8ª zona - Vigia. Relatora: juíza Yvonne Laurinho (por
prevenção). Revisora: juíza Tônia Parente. 16 - Proc. 039/93 - Recurso
Eleitoral - Origem: Vigia - 8ª zona Eleitoral. Assunto: Cassação de diploma
Recorrente: Domingos Fautoga Pinheiro. Recorrido: Jová Xavier Rodrigues
Palheta e o juiz Eleitoral da 8ª zona - Vigia. Relatora: juíza Yvonne
Laurinho (por prevenção). Revisor: juíza Tônia Parente. 17 - Proc. 040/93
Recurso Eleitoral. Origem: São Caetano de Odielas - 8ª zona Eleito-
ral. Assunto: Cassação de diploma. Recorrente: Vivaldo Mauro Rodri-
gues, por seu procurador Dr. José Maria Chaves. Recorrido: Mário Henrique
Alves Moura e o juiz Eleitoral da 8ª zona - Vigia. Relatora: juíza Fátima
Pessoa (por prevenção). Revisor: juiz Paes Tourinho. 18 - Proc. 041/93 - Recurso
Eleitoral. Origem: Itambé - 7ª zona Eleitoral. Assunto: Diploma-
ção de Veados. Recorrente: Partido Liberal, seção de Itambé, por
seu procurador Dr. Antonio Alves da Cunha Neto. Recorrido: Jová
Teresinha Palheta Loureiro e o juiz Eleitoral da 7ª zona - Itambé.

mineira. Relatora: Fatima Pessoa (pm prevençoes). Revisor: juiz Paes Loureiro. 19-
 Proc. 046/93 - Impugnaçoes de Mandato. Impugnantes: Joel Nunes do Couto, pm seu pro-
 curador Dr. Orlando de Melo e Silva. Impugnados: Rinaldo Alves de Oliveira e Gilvan-
 do Silva Drazo. Relatora: juíza Nogueira Avelar. 20 - Proc. 048/93 - Exceçoes de Suspei-
 ças. Excepiante: Sebastião da Silva Gomes, pm seu procurador, Dr. Jorge Lopes de Farias.
 Excepto: juíza Eleitoral da 25ª zona - Capranema, Dra. Ilana do Céu Maciel
 Coutinho. Relatora: juíza Rômnia Parente. 21 - Proc. 050/93 - Recurso Eleitoral. Origem:
 Vitória do Xingu - 18ª zona Eleitoral. Assunto: Cassaçoes de Diploma. Recorrente:
 Distrito Municipal do PDL, seccs de Vitória do Xingu, pm seu representante, Yarly-
 de Castro Tabosa. Recorrido: Florêncio Dias de Araújo, Ernani Raimundo
 Soares da Silva e o juízo Eleitoral da 18ª zona - Altamira. Relatora: juíza
 Yvonne Marinho. Remo: juíza Rômnia Parente. 22 - Proc. 052/93 - Recurso Elei-
 toral. Origem: Altamira - 18ª zona Eleitoral. Assunto: Expediçoes de Diplo-
 ma. Recorrente: Coligaçoes Democráticas de Altamira, pm seu representante,
 Domingos Juvenil. Recorrido: Mauricio Bastazini e o juízo Eleitoral da
 18ª zona - Altamira. Relatora: juíza Nogueira Avelar (pm prevençoes). Revisor: juíza
 Fatima Pessoa. Proc. 053/93 - Recurso Eleitoral. Origem: Curuçá - 9ª zona. As-
 sunto: Diplomaçoes de Prefeito. Recorrente: PST, seccs de Curuçá, pm seu adroga-
 do Dr. Edson Batista. Recorrido: Osvaldo Felix Naves e o juízo Eleito-
 ral da 9ª zona - Curuçá. Relatora: juíza Nogueira Avelar (pm prevençoes). Remo:
 juíza Fatima Pessoa. 24 - Proc. 072/93 - Denúncia de Crime. Origem: Of.
 de 04.01.93, do juízo Eleitoral da 8ª zona - Vitoria. Relatora: juíza Fatima
 Pessoa. 25 - Proc. 076/93 - Recurso Eleitoral. Origem: Anari - 30ª zona Eleito-
 ral. Assunto: Diplomaçoes de Prefeito. Recorrente: Luiz Antonio Felix, pm seu
 Procurador Dr. José Anelino Coutinho. Recorrido: Paulo Afonso de Paiva e o juízo
 Eleitoral da 30ª zona - Belém. Relatora: juíza Rômnia Parente (pm prevençoes). Re-
 visor: juíza Nogueira Avelar. 26 - Proc. 078/93 - Consulta. Consultante: juízo
 Eleitoral da 43ª zona - Ananindeua, Dra. Ilana Soares Pallota. Assunto:
 sobre competência do juízo Eleitoral (43ª ou 72ª zona), no Município de
 Ananindeua. Relatora: juíza Yvonne Marinho. 27 - Proc. 79/93 - Consulta
 Consultante: juízo Eleitoral da 30ª zona, Dr. Werther Benedito Coelho. Assunto:
 sobre limites para a replicaçoes de Consulta Plebiscitória, no dia 28-02-93,
 do Instituto de Jecarsei, Município de Belém. Relator: juiz Paes Loureiro
 28 - Proc. 094/93 - Mandado de Segurança. Impetrante: Joel Soares Pereira, pm seu

procurador Dr. Michel Tachy. Autoridade local: juiz eleitoral da 19ª zona - Ilate Aleque.
Assunto: sobre distribuições do número de vagas, ao Partido, do vencedor eleito em
03-10-92, no Município de Prainha. Relatora: juíza Rôma Parente. "Passagem de Auto".
- Dos Relatores ao TJP que os devolveu em mesa com parecer os de nº. 080, 081, 083, 084,
085, 086, 090, 091, 095/93. 01 - Proc. 2172/92 - Solicitação. Requerente: Antonio Gomes
de Castro, por seu advogado Dr. Jorge Farias. Relatora: Des. Presidente. 02 - Proc.
2271/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Knado José Porfírio - 54ª zona Eleitoral. Assun-
to: Expedição de diploma. Recorrente: PMDB de Knado José Porfírio por seu advo-
gado Dr. Orlando de Melo e Silva. Revidado: Ademar José Moreira de Souza e o
juiz eleitoral da 54ª zona - Knado José Porfírio. Relatora: juíza Fátima Pes-
soa. Remissor: juiz Paes Loureiro. 03 - Proc. 2311/92 - Recurso Eleitoral. Origem:
Primavera - 63ª zona Eleitoral. Assunto: Cassação de diploma. Recorrente:
Inacema Figueiredo de Oliveira, Prefeita eleita em 03-10-92, Município de Pri-
mavera. Revidado: Sebastião da Silva Gomes, Antonio Solviano da Silva,
Juiz Cecília de Moura Carvalho, Gilson Bez de Oliveira e o juiz eleitoral da
63ª zona - Primavera. Relatora: juíza Fátima Pessoa. Remissor: juiz Paes Lourei-
ro. 04 - Proc. 2382/92 - Comunicação de Comissão Nacional Provisória.
Interessado: Partido Trabalhista Renovado - PTR. Relatora: Des. Presidente.
05 - Proc. 2460/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Barcarena. Assunto: Diplomação
de Prefeito. Recorrente: PTR de Barcarena, advogado Roberto Rosetti e Máris
Cherment Neto. Revidado: Laurival Campo Cunha e juiz eleitoral da
65ª zona - Barcarena. Relator: juiz Ignácio Campo. Revidadora: juíza Yvonne
Maurinho. 06 - Proc. 2472/92 - Promoção de Mandato de Comissão Regional
Provisória. Interessado: Partido da Mobilização Nacional - PMN, Nacional.
Referência: Estado do Pará. Relatora: Des. Presidente. 07 - Proc. 2496/92
Promoção de Mandato de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido
dos Trabalhadores - PT, xcpb do Pará. Referência: Município de Caparema, Agua
Azul do Norte, Paumotu, Tucuruí e Itaituba. Relatora: Des. Presidente. 08 - Proc.
042/93 - Promoção de Mandato de Comissões Municipais Provisórias. Interessado:
Partido dos Trabalhadores - PT, xcpb do Pará. Referência: Município de Benevides,
São Geraldo do Araguaia, Viseu, Bom Jesus do Tocantins e Abel Figueiredo
Relatora: Des. Presidente. 09 - Proc. 043/93 - Instâncias de Comissão Regional
Provisória. Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB.
Referência: Estado do Pará. Relator: Des. Presidente. 10 - Proc. 044/93 -

Edna F

131

Projetos de Mandato de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Secas do Pará. Referência: Município de Pauçopi, Igarapé - Miri, São Caetano de Odivelas, Baras e outros. Relatora: Dosa. Presidente. 11 - Proc. 073/93. Pedido de dispensa de Preparador Eleitoral de Itacoran - Ananias. Relatora: Dosa. Presidente. 12 - Proc. 075/93 - Alteração de Comissões Municipal Provisória. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Secas do Pará. Referência: Município de Redenção. Relatora: Dosa. Presidente. 13 - Proc. 080/93 - Prestação de Contas de Suprimento de Fundos. Suprida: Dra. Ilmaí Tarda Barros da Silva Lima. Valor: R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil cruzeiros). Relatora: Dosa. Presidente. 14 - Proc. 081/93 - Prestação de Contas de Suprimento de Fundos. Suprida: Dra. Ilmaí das Graças Alfaia Fonseca. Valor: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros). Relatora: Dosa. Presidente. 15 - Proc. 082/93 - Prestação de Contas de Suprimento de Fundos. Suprido: Dr. Carlos Alberto Fleusa de Oliveira. Valor: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros). Relatora: Dosa. Presidente. 16 - Proc. 083/93 - Prestação de Contas de Suprimento concedido pelo Ato nº 7.456. Suprida: Albertina da Conceição Ananda Guimarães. Valor: R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil cruzeiros). Relatora: Dosa. Presidente. 17 - Proc. 084/93 - Pagamento de Gratificação aos Votais e Escrutinadores da 3ª Junta Eleitoral - Pleito de 03-10-92. Suprido: Jk. Noel Adonios de Andrade Pinheiro (Chefe da 2ª Junta Eleitoral). Suprimento: R\$ 6.750.000,00 (seis milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros). Relatora: Dosa. Presidente. 18 - Proc. 085/93 - Prestação de Contas do Suprimento concedido pelo Ato nº 7.476. Suprida: Vera Regina Sarmento de Araújo. Valor: R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil cruzeiros). Relatora: Dosa. Presidente. 19 - Proc. 086/93 - Suprimento de Fundos para pagamento de Votais e Escrutinadores da 2ª Junta Apuradora. Suprido: Judimar Machado de Pinho. Valor: R\$ 7.250.000,00 (sete milhões duzentos e cinquenta mil cruzeiros). Relatora: Dosa. Presidente. 20 - Proc. 087/93. Substituições de Escrivão da 3ª Junta Eleitoral. Relatora: Dosa. Presidente. 21 - Proc. 088/93 - Prestação de Contas de Suprimento de Fundos. Suprida: Dra. Edite Barba - 3ª Junta Eleitoral. Relatora: Dosa. Presidente. 22 - Proc. 089/93 - Prestação de Contas de Suprimento de Fundos. Suprida: Dra. Edite Pantoya - 2ª Junta Eleitoral. Relatora: Dosa. Presidente. 23 - Proc. 090/93 - Prestação de Contas de Suprimento de Fundos. Suprido: Dr. Louis Bernardo Guedes

de Oliveira. Valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados). Relatora: Dosa. Presidente.

24- Proc. 091/93 - Prestação de Contas de Suprimento de Fundos (Verba Estadual).
Suprida: Dra. Yvonne Santiago Ilaninho. Valor: R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil cruzados). Relatora: Dosa. Presidente.

25- Proc. 092/93 - Prestação de Contas de Suprimento de Fundos. Suprido: Dr. José Antonio - 14ª Zona Eleitoral. Relatora: Dosa. Presidente.

26- Proc. 093/93 - Promovação de Mandato de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido dos Trabalhadores - PT, Secção do Paraná. Referência: Município de Junta Juca do Paraná. Relatora: Dosa. Presidente.

27- Proc. 096/93 - Pedido de indicação de escrivão eleitoral da 11ª zona. Relatora: Dosa. Presidente.

28- Proc. 099/93 - Prestação de Contas - Exercício de 1992. Convênio nº 004/92. Valor: R\$ 184.000.000,00 (centos e oitenta e quatro milhões de cruzados). Relatora: Dosa. Presidente.

29- Proc. 2474/92 - Pedido de Permanência de Escrivão Eleitoral. Relatora: Dosa. Presidente.

30- Proc. 052/93 - Prestação de Contas. Suprida: Dra. Maria - Betânia Pass Rodrigues. Valor: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzados). Relatora: Dosa. Presidente.

31- Proc. 098/93 - Pedido de indicação de escrivão eleitoral para 47ª zona - Castanhal II. Indicação: JG da 47ª zona. Indicado: Jaime Neris de Oliveira. Relatora: Dosa. Presidente.

32- Proc. 051/93 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Secção do Paraná. Referência: Municípios de Alenquer, Abaetetuba, Ananindeua, Castanhal e outros. Relatora: Dosa. Presidente.

33 - Todos os processos relacionados na "Distribuição de Autos".

Do MP aos Relatores, 01- Proc. 1956/93 - Pedido de Providências. Requerente: Coligação do Movimento Municipalista do Brasil e o PTB, por seu delegado, Sr. João Paulo Couto Alves. Assunto: Sobre decisão do juiz Presidente da 17ª Junta Apuradora, Dr. Raimundo Helder Guimarães que deixou de fazer subir a este TRE o recurso, tempestivamente formalizado por esta Coligação e Partido. Relatora: Juíza Fátima Pessoa.

02 - Proc. 1149/92 - Promovação de Mandato de Direção Regional e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido dos Trabalhadores - PT, Secção do Paraná. Referência: Estado do Paraná. Relatora: Dosa. Presidente.

03 - Proc. 268/92 - Requisição de Direção Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Secção do Paraná. Referência:

Município de Castanhal. Relator: juiz Paes Loureiro. 04 Proc. 2267/92 - Anotações de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Secção do Pará. Referência: Municípios de Abel Figueiredo, Água, Água Azul do Norte e outros. Relatora: Des. Presidente. 05-Proc. 2266/92 - Promulgação de Mandato de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Liberal-PL, Secção do Pará. Referência: Municípios de Eldorado de Carajás, Brejo Grande do Araguaia, las Domingos do Araguaia e outros. Relatora: Des. Presidente. 06-Proc. 2295/92 - Alteração de Prazos para realizações de convenções. Interessado: Partido Popular Socialista - PPS, Secção do Pará. Relator: Des. Presidente. 07-Proc. 2313/92 - Anotações de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Secção do Pará. Referência: Municípios de Itaituba e Porto de Moz. Relatora: Des. Presidente. 08-Proc. 2374/92 - Anotações de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Trabalhista Renovado - PTR, Secção do Pará. Referência: Municípios de Beneditos, Ananindeua, Bragança Breves e outros. Relator: Des. Presidente. 09-Proc. 2390/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Ananindeua. Assunto: Decisão do juiz Eleitoral que deferiu pedido de estorno de voto. Recorrente: Elite Silveira da Conceição por seu procurador, Antonio Helder Gomes. Recorrido: juiz Eleitoral da 43ª zona - Ananindeua. Relator: juíza Fátima Peres. 10-Proc. nº 2447/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Ananindeua. Assunto: Decisão do juiz Eleitoral em indeferir representação formulada pelo PL, PMDB, PDC, PDT, PTB, PRN, PMN e PV, contra a candidatura do Sr. João Chamar Neto. Recorrentes: PL, PMDB, PFL, PDC, PDT, PTB, PRN, PMN e PV, por seu procurador, Dr. Arnaldo Silva da Rosa. Recorrido: juiz Eleitoral da 50ª zona. Relator: juíza Rôma Parente (por procurador). 11-Proc. 2473/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Maracaná. Assunto: Expedição de diploma. Recorrente: PMDB de Maracaná, por seu advogado Sr. Luis da Cruz Ferraz. Recorrido: Raimundo dos Anjos de Miranda, Fernando Jorge Alves Ferreira e o juiz Eleitoral da 31ª zona - Maracaná. Relator: juíza Fátima Peres. Revisor: juiz Paes Loureiro. 12-Proc. 2474/92 - Pedido de permanência de escrivão Eleitoral em exercício na 31ª zona (Maracaná). Interessado: Maria Vanda Barros Lima, juíza Eleitoral da 31ª zona. Relator: Des. Presidente. 13-Proc. 2475/92 - Pedido de Anulação de tempo de serviço. Recorrente: Ana Vândora

Funções, funcionária do Quadro Permanente deste TAE. Relatora: Des. Presidente. 14 - Proc. 2446/92 - Prestação de Contas de Suprimento de Fundos. Suprida: Dra. Rosileide Maria Cunha Barros. Valor: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzados). Relatora: Des. Presidente. 15 - Proc. 2427/92 - Prestação de Contas de Suprimento de Fundos. Suprida: Dra. Eva do Amaral Coelho. Valor R\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados). Relatora: Des. Presidente. 16 - Proc. 1602/92 - Registro de Diretoria Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro, Secs. de Paraí. Referência: Município de São Filipe do Araguaia. Relatora: Juíza Dônia Parente. 17 - Proc. 005/93 - Prestação de Contas de Suprimento de Fundos. Suprida: Dr. Ezequiel Augusto Andrade Júnior. Valor R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados). Relatora: Des. Presidente. 18 - Proc. 006/93 - Prestação de Contas de Suprimento de Fundos. Suprida: Dra. Eva do Amaral Coelho. Valor: R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil cruzados). Relatora: Des. Presidente. - Do Revisor ao Relator. 01 - Proc. 2198/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Maracaná 3ª Zona. Assunto: Diplomas de candidato a Prefeito Sr. Raimundo Queiroz de Miranda. Recorrente: Partido Liberal, por seu Presidente Olival Henrique Botelho D'Oliveira. Recorrido: juiz eleitoral da 3ª Zona - Maracaná. Relatora: Juíza Fatima Pessoa. Revisor: juiz Paes Loureiro. 02 - Proc. 2304/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Maracaná - 3ª Zona Eleitoral. Assunto: Expedição de diploma. Recorrente: PMDB, Secs. de Maracaná, por seu advogado, juiz da Cruz, Loureiro. Recorrido: Raimundo Queiroz de Miranda e o juiz eleitoral da 3ª Zona - Maracaná. Relatora: Juíza Fatima Pessoa. Revisor: juiz Paes Loureiro. 03 - Proc. 2387/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Maracaná Assunto: Cassação de diploma. Recorrente: Partido Liberal - PL, Secs. de Maracaná por seu Presidente Olival Henrique Botelho D'Oliveira. Recorrido: Raimundo Queiroz de Miranda e o juiz eleitoral da 3ª Zona - Maracaná. Relatora: Juíza Fatima Pessoa. Revisor: juiz Paes Loureiro. Pauta de julgamento dos Procs. 2198, 2304, 2387/92 para a sessão de 04.02.93. solicitada pelo Revisor Dr. Paes Loureiro. "Diligência" 01 - Proc. 094/93 - Mandado de Segurança. Impetrante: Joel Soares Pereira, por seu procurador Dr. Michel Tachy. Autoridade Coatora: juiz eleitoral da 1ª Zona - Monte Alegre. Assunto: sobre distribuições de número de vagas, ao Partido, dos eleitores eleitos em 03.10.92, no Município de Primavera. Relatora: Juíza Dônia Parente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 10:50 horas (dez horas e cinquenta minutos). Eu, Juiz

Secretária, mande lavrar esta Ata, que depois de lida e aprovada, e assinada por todos os juizes membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

Diogenes
Brahma

Maria de Fatima de P.P. Costa
Dnia Maria de Macedo Paim

Francisco José de Castro Camp
Amirindas

Ata da 007ª sessão de 02 de fevereiro de 1993, do TRE do Pará.


As duas dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e noventa e três, às 10:10 horas (dez horas e dez minutos), na sala de suas sessões, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência da Dra. Clímene Pontes, presentes os juizes: Nazari Frabo, Fatima Pessoa, Sônia Benute, Yvonne Santiago, Pas Loureiro, Ignácio Campo. Procurador Regional: Dr. Américo Tuidade, em exercício. Secretária: Belª Ilª Juiza Nezeiros.

Diretor Geral: J. "Parte Administrativa" 01 - Decisão "Ad-referendum".

- a) Proc. 59/93 - Informações nº 17 de 12.01.93 do Serviço de Pessoal referente à remoção do juiz Eleitoral da 69ª zona - Rio Maria - substituto; Dr. Francisco José da Silveira Chagas, juiz Eleitoral em exercício, da 59ª zona - Redenção.
- b) Proc. 131/93 - Ofício s/nº de 11.01.93 do juiz substituto lotado na 11ª Região Judiciária, Dr. Paulo Roberto Ferreira Vieira, comunicando sua designação para responder pela Comarca de Cametá.
- c) Proc. 132/93 - Informações nº 004 de 08.01.93 do Serviço de Pessoal referente à substituição a seguir descritas: - Dra. Raimunda do Carmo Gomes, Juíza Eleitoral da 28ª zona - Belém, substituída pela Dra. Ana de Nazari Ramos, Juíza de Direito não Titular de Vara; - Dra. Sidney Floracy Sant'Anna da Silva, Juíza Eleitoral da 29ª zona - Belém, substituída pela Dra. Eliana Rita Daher Abufarad, Juíza de Direito

nao Titular de Vara. d) Proc. 133/93 - Informaçoes n.º 024 de 14-01-93 do Grupo de Pessoal, referente a substituições do Dr. Helder Trés Antunes Holanda Guimarães, Juiz Eleitoral em exercício nas 34.ª e 68.ª Juntas - Itaituba I e II, pelo Dr. José Torquato Araújo de Alencar, Juiz de Direito Substituto respondendo pela 1.ª e 2.ª Varas da Comarca de Itaituba. e) Proc. 134/93 - Informaçoes n.º 18 de 12-01-93 do Grupo de Pessoal referente a substituições do Dr. Natércia Navegantes Oliveira, Juiz Eleitoral da 57.ª Junta - São José do Araguaia, pelo Dr. Sebastião Martins Ferreira, Juiz Substituto respondendo pela Comarca de São José do Araguaia. f) Proc. 135/93 - Informaçoes n.º 19 de 12-01-93 do Serviço de Pessoal referente as substituições dos seguintes Juizes: - Dra. Helena Percila de Aguiar Donnellis, Juiz Eleitoral da 7.ª Junta - Itaituba substituída pela Dra. Isabel Bonacuse de Souza, Juiz de Direito da 2.ª Vara da Comarca de Abaetetuba; - Dra. Il.ª Vais de Brito Batista, Juiz Eleitoral da 2.ª Junta - Cachoeira do Arari, substituída pela Dra. Maria Laudelina da Rocha Barata, Juiz Substituta da 6.ª Região Judiciária respondendo pela Comarca de Cachoeira do Arari; - Dr. Raimundo Holanda Guimarães, Juiz Eleitoral da 17.ª Junta - Chaves, substituído pela Dra. Célia Regina de Lima Pinheiro, Juiz Eleitoral da 16.ª Junta - Apuí. - Dra. Rosi Maria Gomes de Farias, Juiz Eleitoral da 22.ª Junta - Itaituba, substituída pela Dra. Rosa de Fátima da Costa Navegantes, Juiz Eleitoral da 38.ª Junta - Duximimã; - Dra. Nádia Sara Cobra Meda, Juiz Eleitoral da 30.ª Junta - São Francisco do Pará, substituído pelo Dr. José Rocha Pereira Junior, Juiz Substituto; - Dra. Jacyrá Moraes Rebelo, Juiz Eleitoral da 40.ª Junta - Tucuruí, substituída pela Dra. Elizabete Pereira de Lima, Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca de Tucuruí; - Dra. Rorileide Maria Cunha Barros, Juiz Eleitoral da 8.ª Junta - Vigia, substituída pela Dra. Terezinha Nunes Moura, Juiz Substituta da 5.ª Região; - Dra. Edineia de Oliveira Tavares, Juiz Eleitoral da 20.ª Junta - Santarém, substituída pelo Dr. Leonardo de Noronha Tavares, Juiz Eleitoral da 19.ª Junta - Monte Alegre; - Dra. Maria Elvina Carmague Taveira, Juiz Eleitoral da 50.ª Junta - São Domingos do Capim, substituída pela Dra. Silvana Maria Lima e Silva, Juiz Substituta. g) Proc. 140/93 - Informaçoes n.º 047, de 22-01-93 do Grupo de Pessoal referente as substituições dos seguintes Juizes: - Dr. Álvaro José Sarat de Vasconcelos, Juiz Eleitoral da 45.ª Junta - Degan

do Piauí, substituído pelo Dr. Paulo Roberto Ferreira Vieira, juiz substituto da 11ª Re-
 gião Judiciária respondendo pela Comarca de Carnetá; - Dr. José Antonio Ferreira Ca-
 valcante, juiz eleitoral da 14ª zona - Vizeu, substituído pela Dra. Elena Faraç,
 juíza Eleitoral da 52ª zona - Bragança II. h) Proc. 141/93 - Ofício n.º 651/92 da
 juíza Eleitoral da 7ª zona, comunicando que a Dra. Ilana de Sáque da Costa
 Andrade, Chefe de Cartório da 7ª zona Eleitoral - Abetetuba, entrará em gozo
 de férias, e indica a Sra. Dilce Ferreira Dias, Auxiliar de Cartórios da
 7ª zona para substituí-la. i) - Proc. 142/93 - Ofício n.º 006 de 15.01.93 do
 juiz Eleitoral da 30ª zona, solicitando requisição ao Presidente do TJE a
 Escrivã Eleitoral da 30ª zona - Belém, Sra. Ilana dos Dores de Oliveira
 Garani, para ficar à disposição da referida zona até a conclusão do
 trabalho de apuração do plebiscito de Itacurubi. - À unanimidade o
 Tribunal referencia as decisões do Presidente. 02 - A Dra. Presidente propõe
 ao plenário que a Dra. Elena Faraç, juíza de Direito da 2ª Vara da
 Comarca de Bragança, seja titular da 13ª zona Eleitoral - Bragança e per-
 maneça acumulando as funções de juíza eleitoral da 52ª zona - Augusto
 Corrêa. - À unanimidade o Tribunal aprova a proposição. 03 - Proc. 114/93.
 Telex circular n.º 01 de 07.01.93 do Presidente do TSE comunicando concessão de
 horário gratuito nacional ao Partido Democrata Cristão - PDC, no dia 20.05.93,
 no horário de 20:00 às 21:00 e 20:30 às 21:30 horas, na rádio e televisão,
 respectivamente, devendo funcionar como geradora o Sistema Radiobrás de
 Rádio e Televisão, em Brasília - DF. - À unanimidade o Tribunal toma co-
 nhecimento. 04 - Proc. 115/93 - Telex circular n.º 02 de 08.01.93, do Presidente do
 TSE comunicando concessão de horário gratuito nacional ao Partido da Mobiliz-
 ação Nacional - PMN, nos dias 24.05 e 04.11.93, no horário de 20:00 às 21:00
 horas e 20:30 às 21:30 horas, na rádio e televisão, respectivamente, deves-
 do funcionar como geradoras a Rede Manchete de Televisão do Rio de Janeiro
 e a Rádio Nacional de Brasília. - À unanimidade o Tribunal toma co-
 nhecimento. 05 - Proc. 116/93 - Telex Circular n.º 03 de 11.01.93 do Presi-
 dente do TSE, comunicando concessão de horário gratuito nacional
 ao Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, nos dias 17.06
 e 18.11.93, no horário das 20:00 às 21:00 horas e das 20:30 às 21:30
 horas, na rádio e televisão, respectivamente, devendo funcionar como
 geradora o Sistema Global de Rádio e Televisão. - À unanimidade


o Tribunal toma conhecimento. 06. Proc. 117/93 - Telex Circular nº 05 de 19-01-93 do Presidente do TSE, comunicando concessão de horário gratuito nacional ao Partido do Trabalhador - PT, no dia 15-07-93, nos horários de 20:00 às 21:00 horas e 20:30 às 21:30 horas, na rádio e televisão, respectivamente, devendo funcionar como geradora Rede Bandeirantes de Rádio e Televisão, de São Paulo. - À unanimidade o Tribunal toma conhecimento. 07. Proc. 118/93 - Telex Circular nº 07 de 20-01-93 do Presidente do TSE, comunicando concessão de horário gratuito nacional ao Partido Socialista Brasileiro - PSB, nos dias 12-08 e 23-12-93, nos horários de 20:00 às 20:30 horas e das 20:30 às 21:00 horas, na rádio e televisão, respectivamente, devendo funcionar como geradora a Rede Globo de Televisão no Rio de Janeiro e a Rádio Nacional de Brasília - DF. - À unanimidade o Tribunal toma conhecimento. 08. Proc. 119/93 - Telex Circular nº 08, de 24-01-93, do Presidente do TSE comunicando concessão de horário gratuito nacional ao Partido Social Trabalhista - PST, nos dias 19-08 e 30-12-93, nos horários de 20:00 às 20:30 horas e 20:30 às 21:00 horas, na rádio e televisão respectivamente, devendo funcionar como geradoras as emissoras ligadas à Televisão Paranaense Canal 12 de Curitiba e a Rádio Antena 1 de Curitiba. - À unanimidade o Tribunal toma conhecimento. 09. Proc. 120/93 - Telex Circular nº 09 de 22-01-93, do Presidente do TSE, comunicando concessão de horário gratuito nacional do Partido Social Cristão - PSC, nos dias 06-05 e 30-09-93, nos horários de 20:00 às 21:00 horas e das 20:30 às 21:30 horas, na Rádio e televisão, respectivamente, devendo funcionar como geradora as Organizações Globo de Rádio e Televisão. - À unanimidade o Tribunal toma conhecimento. 10. Proc. 121/93. Ofício nº 41 de 28-01-93 do Presidente do TSE encaminhando cópias das atas de instalações das Comarcas de Uruará, Augusto Correa, Macajuba e Pacajé. - À unanimidade o Tribunal toma conhecimento. 11. Proc. 122/93. Ofício nº 020 de 15-01-93 da Juíza Eleitoral da 18ª Zona - Altamira, comunicando que gozará férias no período de 03-02 a 31-03-93. - À una

nimidade o Tribunal designa o Dr. Paulo Roberto Pereira Carneiro, Juiz Eleitoral da 54ª Zona - Senador José Porfírio, para responder pela 18ª Zona - Altamira. 12. A Des.ª Presidente propõe ao plenário solicitação à Presidente do TJE, encarecidamente, que não conceda férias a partir desta data até a conclusão dos trabalhos referentes à consulta plebiscitária a ser realizada em 28.04.93, aos Juizes Titulares de Zonas Eleitorais. - À unanimidade o Tribunal aprova a proposição. 13. Proc. 123/93. Ofício nº 01 de 20/193 do Juiz Eleitoral da 70ª Zona - Capitão Peco, solicitando autorização para permanecer no exercício da referida Zona Eleitoral, durante o período em gozo de férias da Justiça Comum. - À unanimidade o Tribunal converte o pedido em diligência para que o Magistrado seja consultado sobre a renúncia de suas férias junto ao TJE, a fim de permanecer no exercício das funções eleitorais (caso contrário seu pedido está indeferido). 14. Proc. 124/93. Petição de Odineia Alexandre Ribeiro, escrevente judiciário do Tribunal de Justiça de São Paulo, solicitando transferência para esta Capital, à disposição deste Órgão. - À unanimidade o Tribunal não conhece do pedido. 15. Proc. 125/93. Ofício nº 10, de 25/193, do Presidente da Comissão Executiva do Diretório Regional do PMDB, neste Estado, comunicando a realização de Convenção Regional do Partido e solicitando designação de um observador da Justiça Eleitoral. - À unanimidade o Tribunal decide seja oficiado ao Dr. José de Ribamar Coimbra, Procurador Geral de Justiça, que designe um Promotor para funcionar como observador eleitoral. 16. Proc. 126/93. Ofício Circular nº 01, de 04.01.93, da Juíza Eleitoral da 38ª Zona - Orizimina, comunicando instalação do Município de Terra Santa. - À unanimidade o Tribunal toma conhecimento. 17. Proc. 2475/92. Pedido de Averbação de Tempo de Serviço. Interessado Ana Zanilda Pereira Fernandes, servidora do Quadro Permanente deste Tribunal. - À unanimidade o Tribunal defere o pedido (Resolução nº 1069). 18. Proc. 2474/92. Pedido de Permanência

de Escrivão Eleitoral. Requerente: Dra. Maria Vander Barros da Silva Lima, juíza eleitoral da 3ª zona - Maracanã. Interessada: Maria de Lourdes Camalho de Almeida. - À unanimidade o Tribunal depõe o pedido. 19 - Procs. 2476/92 005/93 - 006/93 - 045/93 - 080/93 - 081/93 - 085/93 - 086/93 - 090/93. - Proc. 2476/92. Prestação de Contas de Suprimento de Fundos. Suprida: Dra. Rosileide, Maria Leinha Barros. Valo: cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros). - Proc. 005/93. Prestação de Contas de Suprimento de Fundos. Suprido: Dr. Sérgio Augusto Andrade Lima. cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros). Proc. 006/93 - Prestação de Contas de Suprimento de Fundos. Suprida: Dra. Evandro Amaral Coelho. Valo: cr\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil cruzeiros). - Proc. 045/93 - Prestação de Contas. Responsabilidade: Reinaldo Garcia Farias. Valo: cr\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil cruzeiros). Finalidade: Diversas despesas de pequeno vulto. - Proc. 080/93 - Prestação de Contas de Suprimento de Fundos. Suprida: Dra. Maria Vander Barros da Silva Lima. Valo cr\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil cruzeiros). - Proc. 081/93 - Prestação de Contas de Suprimento de Fundos. Suprida: Dra. Maria das Graças Alfaia Fonseca. Valo cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros). - Proc. 083/93 - Prestação de Contas de Suprimento. Suprida: Albertina da Conceição Jureta Guimarães. Valo: cr\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil cruzeiros). - Proc. 085/93 - Prestação de Contas de Suprimento. Suprida: Vera Regina Sarmento de Araújo. Valo: cr\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil cruzeiros). - Proc. 086/93 - Prestação de Contas de Suprimento. Suprida: Jordimar Machado de Pinho. Valo: cr\$ 7.250.000,00 (Sete milhões e duzentos e cinquenta mil cruzeiros). - Proc. 090/93 - Prestação de Contas de Suprimento de Fundos. Suprida: Dr. Luis Bernardo Guedes de Oliveira. Valo: cr\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros). - À unanimidade o Tribunal julga regular a aplicação do recurso financeiro alocado e ordena a baixa na responsabilidade do suprido. 20 - Proc. 091/93 - Prestação de Contas de Suprimento de Fundos. Suprida: Dr. Yvonne Santiago Marinho. Valo: cr\$ 675.000,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil cruzeiros). - À unanimidade o Tribunal julga regular a aplicação do recurso financeiro alocado e ordena a baixa na responsabilidade da suprida. A juíza Yvonne Marinho está impedida de votar. 21 - Proc. 2474/92 - Devolução de Suprimento de Fundos. Suprida: Dra. Evandro Amaral Coelho. Valo: cr\$ 300.000,00 (Trezentos

mil cruzeiros). - À unanimidade o Tribunal ordena a baixa na responsabilidade da república. 22- Proc. 2323/92, 2267/92, 2374/92. - Proc. 2313/92. Anotações de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Secção do Pará. Referência: Municípios de Itaituba e Povo de Ilhéus. - Proc. 2267/92 - Anotações de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Secção do Pará. Referência: Municípios de Abel Figueiredo, Apuí, Agua Azul do Norte, Bragança, Copanema, Medicilândia, São Esperança do Píria, Solviterna, Santana do Araguaia, Santa Luzia do Pará, Vitória do Xingu. - Proc. 2374/92 - Anotações de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Trabalhista Renovado - PTR, Secção do Pará. Referência: Municípios de Benevides, Ananindeua, Bragança, Breves, Charas, Igarapé-Ilirí, Menegués, Seixas do Pará, Santana do Araguaia, Cochocera do Arari, Anajás, Melipac, Marabá, Pósta de Pedras, São Caetano de Odivelas, Belém, Santa Bárbara, São Eliseu do Guamá, Maracanã, Copanema, Ourilândia do Norte, Cuiabá, Itupiranga, Xinguara, Terra Alta, Conceição do Araguaia. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido. 23- Proc. 2295/92 - Alteração de Prazo para Realização de Convenções. Interessado: Partido Popular Radical - PPS, Secção do Pará. - À unanimidade o Tribunal toma conhecimento. 24- Proc. 2266/92 - Promoção de Mandato de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Liberal - PL, Secção do Pará. Referência: Municípios de Eldorado do Carajás, Brejo Grande do Araguaia, São Domingos do Araguaia, Camafas do Norte, São Felis do Xingu, Santa Bárbara. - À unanimidade o Tribunal conhece do pedido como de anulação e o deferiu. 24- Proc. 1149/92 - Promoção de Mandato de Distrito Regional e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido dos Trabalhadores - PT, Secção do Pará. Referência: Estado do Pará. - À unanimidade o Tribunal ordena o arquivamento do feito. II - "Parnassos de Sutil". Do Relatório ao MP que o desbebe em mera campanha de nos 103, 104 e 105/93. 01- Proc. 9935/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Nova Timboteua. Assunto: Decisão da Junta Eleitoral que destina a nova vaga à coligação do Partido PDS e PL. Recorrente: Maria Lucilene da Silva, candidata a Vereadora pela Coligação do Partido PDC, PST, PDT. Recorrido: 49ª Junta Eleitoral - Nova Timboteua. Relator: juiz Ignácio Campos. 02- Proc. 049/93 - J. Promoção de Mandato de

Comissões Municipais Provisórias. II. Anotações de Comissões Municipais Provisórias. Internas:
Partido Liberal - PL, locais de Pousa. Referência: J. Municípios de Eldorado de Carajás,
Bom Jesus do Tocantins e Abel Figueiredo. II - Municípios de Santa Maria das Barcei-
ras, Azeite e Altamira. Relatora: Dora Presidente. 03 - Proc. 103/93 - Prestação de Contas.
Suprida: Líbia Fátima Tavares Freire da Silva. Valor: R\$ 13.250.000,00 (treze milhões,
duzentos e cinquenta mil cruzeiros). Relatora: Dora Presidente. 04 - Proc. 104/93 -
Prestação de Contas. Suprida: Maria de Nogueira de Oliveira Pereira. Valor: R\$ 3.000.000,00
(três milhões de cruzeiros). Relatora: Dora Presidente. 05 - Proc. 105/93 - Prestação de
Contas. Suprida: Maria de Nogueira de Oliveira Pereira. Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco
milhões de cruzeiros). Relatora: Dora Presidente. - Do MP a Relatora. 01 - Proc. 090/93,
Prestação de Contas de Suprimento de Fumo. Suprido: Dr. Luis Bernardo Guedes de
Oliveira. Valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros). Relatora: Dora Presidente.
- Do Relator ao Relator. 01 - Proc. 2268/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Plan-
que - 21ª Zona Eleitoral. Origem: Diplomação do Prefeito eleito em 03-10-92,
Município de Alenquer. Recorrente: Coligação Trabalho e Progresso, por seu advo-
gado Dr. Domingos Emami. Recorrido: juiz Fereira e o juiz Eleitoral
da 21ª Zona - Alenquer. Relator: juiz Pais Marinho. Removido: juiz Iguácio Campos.
02 - Proc. 2305/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Ituiuca - 71ª Zona Eleitoral.
Assunto: Expediente de Diploma. Recorrentes: PMDB, HCS de Ituiuca, por seu
advogado, Rita Miriam Tavares Braga. Recorrido: juiz Wanderley Risenho de
Alencar e Walci Costa e o juiz Eleitoral da 71ª Zona Eleitoral - Ituiuca. Relator:
juiz Yvonne Marinho. Removido: juíza Vinicius Parente. Pauta de julgamento para
terça-feira dia 09.02.93, pedida pela Removida Dra. Vinicius Parente - Proc. nº
2305/92 - relacionados no item anterior. II "Higienização". 01 - Proc. 2165/92 - Consulta
Consultante: Dra. Edith Das Baras. Assunto: Sobre competência de
quem deve assumir a 3ª Zona Eleitoral - zona. Relator: juíza
Yvonne Marinho. 02 - Proc. 034/93 - Exceção de Suspeição. Excepciente:
Joel Nunes do Santos, por seu procurador Dr. Orlando de Azeite e Silva.
Excepto: juíza Eleitoral da 49ª Zona, Dra. Cecília do Santos Car-
neiro e o Escrivão Eleitoral, José de Azeiteira. Relatora: juíza
Yvonne Marinho. II "Entrega de Autos" Proc. 1759/92, julgado em
18.12.92. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11:15 horas
(com hora e quinq. minutos). Eu, MP Secretária, mandei lançar esta
Ata que, depois de lida e aprovada, é anexada por todos os juizes membros e

pelo Procurador Regional Eleitoral
Clemente Pontes

Ata da 008ª sessão de 04 de fevereiro de 1993, do TRE do Pará.

Aos quatro dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e noventa e três, às 09:55 horas (nove horas e cinquenta e cinco minutos), na Sala de suas sessões, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência da Des. Clemente Pontes, presentes os juizes Nogueira Brabo, Fatima Pessoa, Jônias Parente, Yvonne Clarinho, Pas Doucinho, Ignácio Campos. Procurador Regional Eleitoral: Dr. Almerindo Tundade, em exercício. Secretária: Belª Maria Luiza, serviços. Diretora Geral. I. Aprovada ata de 01.02.93. II - "Parte Administrativa Lista" 01 - Proc. 134/93 - Telex Circular nº 258, 15-12-92 (Retificação) do Presidente do TRE, comunicando concessão de horário gratuito nacional ao Partido Comunista do Brasil - PC do B, nos dias 03.06 e 02.09.93, no horário de 20:00 às 21:00 horas e das 20:30 às 21:30 horas, na rádio e televisão, respectivamente, devendo funcionar como geradora o Sistema Globo de Rádio e televisão. - À unanimidade o Tribunal toma conhecimento. 02 - Proc. 135/93 - Telex circular nº 03, 11.01.93 (Retificação), do Presidente do TRE, comunicando concessão de horário gratuito nacional ao Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, nos dias 17.06 e 18.11.93, no horário das 20:00 às 21:00 horas e das 20:30 às 21:30 horas, na rádio e televisão, respectivamente, devendo funcionar como geradora o Sistema Globo de Rádio e televisão. - À unanimidade o Tribunal toma conhecimento. 03 - Proc. 136/93 - Telex circular nº 11, 01.02.93 do Presidente do TRE, comunicando concessão de horário gratuito nacional ao Partido Liberal - PL, nos dias 01.07 e 02.12.93, no horário de 20:00 às 21:00 horas e das 20:30 às 21:30 horas, na rádio e televisão, respectivamente, devendo funcionar como geradora o Sistema

Globo de Rádio e Televisão. - À unanimidade o Tribunal toma conhecimento. 04. Proc. 088, 082, 089, 092, 097, 103, 104, 105/93, julgado em bloco. 04- 1. Proc. 088/93. Prestação de Contas de Suprimento de Fundos. Suprida: Dra. Edith Dias Barua. Valor: R\$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros). 04.2 - Proc. 082/93 - Prestação de Contas de Suprimento de Fundos. Suprida: Dr. Carlos Alberto Flesea de Oliveira. Valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). 04.3 - Proc. 089/93 - Prestação de Contas de Suprimento de Fundos. Suprida: Dra. Edite da Costa Pantoja. Valor: R\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros). 04.4 - Proc. 092/93 - Prestação de Contas de Suprimento de Fundos. Suprida: Dr. José Antonio Ferreira Cavalcante. Valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros). 04.5 - Proc. 097/93 - Prestação de Contas de Suprimento de Fundos. Suprida: Dra. Maria Betânia Paes Rodrigues. Valor: R\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros). 04.6 - Proc. 103/93 - Prestação de Contas. Suprida: Lélia Fatima Tavares Freire da Silva. Valor: R\$ 13.250.000,00 (treze milhões duzentos e cinquenta mil cruzeiros). 04.7 - Proc. 104/93 - Prestação de Contas. Suprida: Maria de Sargenth de Oliveira Pereira. Valor: R\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). 04.8 - Proc. 105/93 - Prestação de Contas. Suprida: Maria de Sargenth de Oliveira Pereira. Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). - À unanimidade o Tribunal julga regular a aplicação dos recursos financeiros abocados e ordena a baixa na responsabilidade da suprida. III "Redistribuição de Auto". 01- Proc. 2421/92. Recurso Eleitoral. Origin: Augusto Conrêa - 52ª zona. Assunto: Decisão do juiz Eleitoral que indeferiu pedido de remontagem de votos. Recorrido: Raimundo Ribério Pinheiro, candidato a Vereador pelo Partido da Reconstrução Nacional - PRN, por seu Procurador, Dr. William Fontelle Chaves. Recorrido: juiz Eleitoral da 52ª zona - Augusto Conrêa. Relator: Juiz Sérgio Avelar. II - "Distribuição de Auto" 01- Proc. 107/93 - Consulta. Consultante: Sr. Luiz Otavio D. de Moura Carvalho, chefe. CPATU/EMBRAPA, em exercício. Assunto: sobre opor de perceptual de vencimento, de funcionário eleito Vice-Prefeito no Município de Piraí - RJ. Relator: juiz Ignácio Campos. 02 - Proc. 2258/92 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Verde - PV, Secção do Pavaí. Referência: Município de Mopu. Relator: juiz Ignácio Campos. 03 - Proc. 2283/92 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado:

- Partido Popular Socialista - PPS, seccs do Pará. Referência: Município de Belimópolis. Relatora: juíza Nazari Brito. 04 - Proc. 2284/92 - Registro de Diretório Municipal. Interessado: Partido Popular Socialista - PPS, seccs do Pará. Referência: Município de São Domingos do Capim. Relatora: juíza Fátima Pessoa. 05 - Proc. 2285/92 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Popular Socialista - PPS, seccs do Pará. Referência: Município de Bacarenha. Relatora: juíza Sônia Parente. 06 - Proc. 2286/92 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Popular Socialista - PPS, seccs do Pará. Referência: Município de Castanhal. Relatora: juíza Yvonne Marinho. 07 - Proc. 2287/92 - Registro de Diretório Municipal. Interessado: Partido Popular Socialista - PPS, seccs do Pará. Referência: Município de São Caetano de Odivelas. Relator: juiz Pass Loureiro. 08 - Proc. 2288/92 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Popular Socialista - PPS, seccs do Pará. Referência: Município de Inhamitanga. Relator: juiz Ignácio Campos. 09 - Proc. 2289/92 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Popular Socialista - PPS, seccs do Pará. Referência: Município de São Francisco do Pará. Relatora: juíza Nazari Brito. 10 - Proc. 2290/92 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Popular Socialista - PPS, seccs do Pará. Referência: Município de Mocajuba. Relatora: juíza Fátima Pessoa. 11 - Proc. 2291/92 - Registro de Diretório Municipal. Interessado: Partido Popular Socialista - PPS, seccs do Pará. Referência: Município de Uruçá. Relatora: juíza Sônia Parente. 12 - Proc. 2293/92 - Registro de Diretório Municipal. Interessado: Partido Popular Socialista - PPS, seccs do Pará. Referência: Município de Santa Izabel do Pará. Relatora: juíza Yvonne Marinho. 13 - Proc. 2294/92 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Popular Socialista - PPS, seccs do Pará. Referência: Município de Colares. Relator: juiz Pass Loureiro. 14 - Proc. 2296/92 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Popular Socialista - PPS, seccs do Pará. Referência: Município de Benevides. Relator: juiz Ignácio Campos. 15 - Proc. 2297/92 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Popular Socialista - PPS, seccs do Pará. Referência: Município de

Curuçá, Relatora: Juíza Wagner Brabo. 16 - Proc. 2375/92 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Verde - PV, Seção do Pará. Referência: Município de Santo Antônio do Tauá. Relatora: Juíza Fátima Perma. 17 - Proc. 2375/92 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Popular Socialista - PPS, Seção do Pará. Referência: Município de Igarapé - Açu. Relatora: Juíza Sônia Parente. 18 - Proc. 2376/92 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Popular Socialista - PPS, Seção do Pará. Referência: Município de Santa Maria do Pará. Relatora: Juíza Yvonne Marinho. 19 - Proc. 2377/92 - Registro de Diretório Municipal. Interessado: Partido Popular Socialista - PPS, Seção do Pará. Referência: Município de Vigia. Relator: Juiz Paes Loureiro. 20 - Proc. 2378/92 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Popular Socialista - PPS, Seção do Pará. Referência: Município de Santarém Novo. Relator: Juiz Ignácio Campos. 21 - Proc. 2379/92 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Popular Socialista - PPS, Seção do Pará. Referência: Município de Maracanã. Relatora: Juíza Nazare Brabo. 22 - Proc. 2380/92 - Registro de Diretório Municipal. Interessado: Partido Popular Socialista - PPS, Seção do Pará. Referência: Município de Nova Timboteua. Relatora: Juíza Fátima Perma. 23 - Proc. 2381/92 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Verde - PV, Seção do Pará. Referência: Município de Sahicópolis. Relatora: Juíza Sônia Parente. 24 - Proc. 2383/92 - Registro de Diretório Municipal. Interessado: Partido Popular Socialista - PPS, Seção do Pará. Referência: Município de Bujaru. Relatora: Juíza Yvonne Marinho. 25 - Proc. 2385/92 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Popular Socialista - PPS, Seção do Pará. Referência: Município de Condição do Pará. Relator: Juiz Paes Loureiro. V - "Passagem de Autos". Dos Relatores ao Ministério Público. 01 - Proc. 095/93. Prorrogação de Mandato de Comissões Municipais Provisórias. Interes-

sado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, seção do Pará. Referência: Municípios de Belém, Itaituba, Abaetetuba, Abel Figueiredo e outros. Relatora: Des.^a Presidente. 02. Proc. 101/93. Pedido de Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Intermediado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará. Referência: Municípios de Aurora do Pará, Cameta, Eldorado do Carajás, Magalhães Barata, Novo Repartimento, Paragominas, Primavera, Santa Cruz do Arari, Terra Santa. Relatora: Des.^a Presidente. 03. Proc. 106/93. Prorrogação de Mandato de Comissões Municipais Provisórias. Intermediado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Municípios de São Félix do Xingu, Melgaco e Mocajuba. Relatora: Des.^a Presidente. 04. Proc. 111/93. Prestação de Contas de Suprimento de Fundos concedido para atender despesas com o pleito de 03-10-92 no Município de Santarém. Suprida: Dr.^a Ednéia Oliveira Tavares. Valor: Cr\$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS). Relatora: Des.^a Presidente. 05. Proc. 112/93. Prestação de Contas de Suprimento de Fundos. Suprida: Dr.^a Maria Lúcia Carneira Lobato. Valor: Cr\$ 8.500.000,00 (OITO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS). Relatora: Des.^a Presidente. 06. Proc. 113/93. Prestação de Contas de Suprimento de Fundos concedido para atender despesas advindas com aquisição de telhas e mão de obra para conserto no prédio deste Tribunal. Suprida: José Maria Gonçalves da Silva. Valor: Cr\$ 976.000,00 (NOVECENTOS E SETENTA E SEIS MIL CRUZEIROS). Relatora: Des.^a Presidente. 07. Todos os processos relacionados na "Distribuição de Autos". Do Relator ao Revisor: 01. Proc. 2244/92. Recurso Eleitoral. Origem: São Francisco do Pará - 47^a Zona. Assunto: Expedição de diploma. Recorrentes: PMDB do São Francisco do Pará e Francisco de Assis da Silva Barbosa, por seu procurador Dr. Orlando de Melo Silva. Recorridos: Edson Batista Leitão, Dalva e o Juízo Eleitoral da 47^a Zona - Castanhal. Relator: Juiz Ignácio Campos. Revisor: Juiza Yvonne Marinho. Do Revisor ao Relator: 01. Proc. 2268/92. Recurso Eleitoral. Origem: Alenquer - 21^a Zona Eleitoral. Assunto: Diplomeação do Prefeito eleito em

[Handwritten signature]

03-10-92, Município de Alenquer. Recorrente: Coligação Trabalho e Progresso, por seu advogado Dr. Domingos Emmi. Recorridos: José Ferreira e o Juízo Eleitoral da 21ª Zona - Alenquer. Relator: Juiz Paes Loureiro. Revisor: Juiz Ignácio Campos. Pauta de julgamento para quinta-feira, 11-02-93, solicitada pelo Revisor Dr. Ignácio Campos: Proc. 2268/92 relacionado no item anterior. VI. "Julgamentos" 01-Proc. 298/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Maracaná. Recorrente: PL, por seu Presidente, Olivar Henrique Botelho D'Oliveira. Recorridos: Juiz Eleitoral da 31ª Zona - Maracaná. Assunto: Diplomação de candidato a Prefeito, Sr. Raimundo Queiroz de Almeida. Juiza Relatora: Dra. Maria de Fátima Costa. Juiz Revisor: Paes Loureiro. - Preliminarmente, o Tribunal não conhece do recurso por falta de representações. Unânime. (Acórdão nº 13.282). 02-Proc. 2304/92 Recurso Eleitoral. Origem: Maracaná. Recorrente: PMDB de Maracaná por seu advogado Luiz da Cruz Pereira. Recorridos: Raimundo Queiroz de Almeida e o Juiz Eleitoral da 31ª Zona - Maracaná. Assunto: Expedição de diploma. Juiza Relatora: Dra. Maria de Fátima Costa. Juiz Revisor: Paes Loureiro. - Preliminarmente e por maioria não o Tribunal não conhece do recurso por versar sobre matéria preclusa. Não votaram a Des. Vazou Souza porque não assistiu o relatório e o Juiz Ignácio Campos que se julga impedido. (Acórdão nº 13.283). - O Juiz Ignácio Campos pede para se ausentar por alguns momentos. - A Des. Presidente permite. 03-Proc. 2387/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Maracaná. Recorrente: PL, por seu Presidente, Olivar Henrique Botelho D'Oliveira. Recorridos: Raimundo Queiroz de Almeida e o Juiz Eleitoral da 31ª Zona - Maracaná. Juiza Relatora: Dra. Maria de Fátima Costa. Juiz Revisor: Paes Loureiro. - Preliminarmente e, por maioria, o Tribunal não conhece do recurso tendo em vista a litispendência. Não votou a Juiza Dóma Parente que se deu por impedida. Houve empate na votação, a Des. Presidente proferiu voto de desempate. (Acórdão nº 13.284). - Reaberta a Parte Administrativa: A Dra. Maria de Fátima Pessoa Costa pede a palavra para apresentar suas despedidas, agradecendo a acolhida e esperando retornar

em outra oportunidade. O juiz Ignácio Campos retorna à sessão. A Des. Presidente comunica que o TSE, em sessão plenária ontem realizada, escolheu a Des. Maria de Souza como membro efetivo desta Corte e marca a posse para o dia 16 do corrente juntamente com a posse do Sr. Ignácio Campos. O juiz Ignácio Campos pergunta se o Tribunal deferiu o pedido de prorrogação de posse. Deferido. Unânime. - A Des. Maria de Souza esclarece que assumida o cargo de Juiz, ou seja, a Vice-Presidente e a Corregedoria, o volume de serviço é muito oporoso diante de outras atividades judicantes que exerce, então, propõe que a Corregedoria Regional fique a cargo do juiz Federal, membro efetivo desta Corte. - À unanimidade o Tribunal decide apreucar o assunto na próxima sessão quando estiver presente o juiz Federal, membro efetivo desta Corte. A Des. Presidente comunica a seus pares que no próximo dia 09, terça-feira, pretende viajar até Brasília com dupla finalidade a primeira ir ao TSE tratar de diversos assuntos relacionados à justiça Eleitoral, inclusive sobre a consulta plebiscitária a ser realizada em 21.04.93 e a segunda a participar no dia 12, sexta-feira, da posse do Sr. José Anselmo de Figueiredo Santiago no cargo de Ministro do STJ, prevendo retornar às suas atividades neste Tribunal no dia 15 do corrente. - Próxima sessão terça-feira 09.02.93.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 12:00 horas (doze horas). Eu, *[assinatura]* secretário, mandei lavrar esta Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os juizes membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

[Assinatura]
 O Juiz Presidente

[Assinatura]
 O Juiz Vice-Presidente

[Assinatura]
 O Juiz Corregedor

[Assinatura]
 Maria Maria de Souza

[Assinatura]
 O Procurador Regional Eleitoral

Ata da 009ª Sessão de 09 de fevereiro
de 1993, do TRE do Pará.

Nos nove dias do mês de fevereiro de

hum mil novecentos e noventa e três, às 09:45 horas (nove horas e quarenta e cinco minutos), na sala de suas sessões, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência da Desza. Clíemene Pontes, presentes os juizes Nazare Balbo, Daniel P. Ribeiro, Sôuzi Pareu, Te, Yvonne Marinho, Paes Loureiro, Ignácio Campos. Procurador Regional Eleitoral: Dr. Paulo Almeida. Secretária: Belª. Ilana Luiza Viegas. Diretora Geral.

A Desza. Presidente dá boas vindas ao Sr. Daniel Paes Ribeiro que retorna a esta Casa depois de merecidas férias. I - Aprovadas atas de 02 a 04.02.93. II - "Parte Administrativa" 01 - Proc. 145/93 - Telese nº 259, de 03-02-93 do Presidente do TSE, comunicando que nos conheceu do recurso nº 11.142 (TRE nº 2075/92) interposto pelo PMDB e por Celso Solviano Campo, candidato a Prefeito, da decisão deste TRE que, ao dar provimento a recurso manifestado, reformou a sentença para validar a votação atribuída ao candidato Diógenes José Varejão.

- À unanimidade o Tribunal toma conhecimento. 02 - Proc. nº 146/93 - Telese nº 271 de 03-02-93 do Presidente do TSE, comunicando que negou provimento ao recurso em "Habeas Corpus" nº 181 (TRE/239/93) interposto por Raimundo Rodrigues de Moraes e outro. - À unanimidade o Tribunal toma conhecimento. 03 - Proc. 147/93 - Telese circular nº 14 de 05.02.93 do Presidente do TSE comunicando concursos de horário gratuito nacional ao Partido Social Democrático - PSD, no dias 09.07 e 14.10.93, no horário de 20:00 às 21:00 horas e 20:30 às 21:30 horas, na rádio e televisão, respectivamente, devendo funcionar como geradora a Rede Bandeirante de Rádio e Televisão. - À unanimidade o Tribunal toma conhecimento. 04 - Proc. 148/93 - Petição do Partido da Reconstrução Nacional - PRN, encaminhando ata de reunião da Executiva Regional realizada em 01.02.93 que aprovou as contas de Fundo Partidário do exercício de 1992 e aceitou a renúncia do Presidente do Partido Dr. Dionísio Hage, apresentado em caráter interino, sendo escolhido para assumir a Presidência do Partido, o atual Tesoureiro Dr. José Fernando

do Nascimento Moraes, sendo assumido a responsabilidade o vocal Eli de Jesus Filgueiras Barnades. - A unanimidade o Tribunal toma conhecimento e ordena que a Secretaria proceda às anotações necessárias. A Des. Presidente anuncia que a Dra. Yvonne Santiago Marinho assumiu a Direção do Foro Criminal pela 2ª vez depois de muitos anos de trabalhos naquela repartição, aproveita o momento para transmitir felicitações e que possa mostrar a toda a competência e Foco administrativo que possui. O Dr. Ignácio Campos associa-se aos votos formulados pela Des. Presidente. A juíza rômia Parente parabeniza a Dra. Yvonne Marinho e a Dra. Albanina Bennerqui pela posse ontem nas Diretorias do foro criminal e civil, respectivamente, onde se fez presente, inclusive, pede para registrar a bela oração de auspícios feita pela juíza Yvonne Marinho. A Des. Maria de Nazare Souza formula os votos de próprio trabalho e que realizem aquilo que está em nosso coração, ou seja, o engrandecimento da justiça. O Dr. Paes Horninho enaltece os atributos da magistrada destacando "a verdade está acima de tudo doa a quem doer" e formula votos de felicitações. O juiz Daniel Paes Ribeiro associa-se às homenagens e esclarece que até o momento não tinha conhecido próximo com a magistrada e que a conhecia apenas pelo nome quando de alguns julgamentos neste plenário. A juíza Yvonne Marinho agradece as palavras de carinho, confiança e incentivo. ## "Distribuição de Autos".

- 01 - Proc. 127/93 - Recurso Eleitoral. Origem: Gurupá - 26ª Zona Eleitoral. Assunto: Diplomação de Vereador. Recorrente: Coligação Democrática Gurupense, por seus delegados Rui Oliveira do Monte e Wilson Jacob. Recorrido: Elise José Campos Alves, por seu procurador Dr. Raimundo Nazareno Tava e o juiz eleitoral da 26ª Zona Gurupá. Relatora: juíza Nazarene Tava (por prevenção). Revisor: juiz Daniel Ribeiro.
- 02 - Proc. 128/93 - Recurso Eleitoral. Origem: Posto de Voz - 26ª Zona Eleitoral. Assunto: Resultados da 1ª. Final de apuração das eleições de 03.10.92. Recorrente: Coligação da Renovação Popular por seu advogado Dr. Omar Soares. Recorrido: juiz Eleitoral da 26ª Zona. Relator: juiz Ignácio Campos (por prevenção).
- 03 - Proc. 129/93 - Recurso Eleitoral. Origem: Posto de Voz - 26ª Zona Eleitoral. Assunto: Diplomação de Vereadores. Recorrente: Coligação

da Renovação Popular de Porto de Ilhoz, por seu procurador Omar José de Oliveira
Bueno. Recorrido: Edison Cardoso de Lima, por seu procurador Dr. Homêlio Ro-
cha. Relator: juiz Ignácio Campos (pro prevenções). Revisora: juíza Yvonne Mari-
nho. 04 - Proc. 130/93 - Recurso eleitoral. Origem: Porto de Ilhoz - 26ª zona eleito-
ral. Assunto: Diplomação de Prefeito Municipal. Recorrentes: PMDB, Secs de
Porto de Ilhoz, por seu Delegado e Gerson Salvarino Campos, por seu procurador
Domingos Gommi. Recorrido: Diógenes José Vazquez, por seu procurador,
Dr. Simão Bentes e o juiz eleitoral da 26ª zona - Greerupá. Relator:
juiz Ignácio Campos (pro prevenções). Revisora: juíza Yvonne Maranhão.
05 - Proc. 2286/92 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão
Executiva. Interessado: Partido Popular Socialista - PPS, Secs do Paraí.
Referência: Município de Abaetetuba. Relator: juiz Ignácio Campos.
06 - Proc. 2457/92 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão
Executiva. Interessado: Partido Popular Socialista - PPS, Secs do Paraí. Referên-
cia: Município de Ilwobra. Relatora: juíza Iângue Zabel. 07 - Proc 2458/92
Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado:
Partido Popular Socialista - PPS, Secs do Paraí. Referência: Município de São Ji-
quel do Gramma. Relator: juiz Daniel Ribeiro. 08 - Proc. 2480/92 - Registro de
Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido
Verde - PV, Secs do Paraí. Referência: Município de Curionópolis. Relatora: juí-
za Sônia Parente. 09 - Proc. 2481/92 - Registro de Diretório Municipal e
respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Verde - PV, Secs do Paraí.
Referência: Município de São Caetano de Odebreas. Relatora: juíza Yvonne
Marinho. 10 - Proc. 2481/92-A, Registro de Diretório Municipal e respectiva
Comissão Executiva. Interessado: Partido Verde - PV, Secs do Paraí. Re-
ferência: Município de Ananindeua. Relator: juiz Paes Tourinho.
11 - Proc. 2482/92 - Registro de Diretório Municipal e respectiva
Comissão Executiva. Interessado: Partido Verde - PV, Secs do Paraí.
Referência: Município de Eldorado do Carajás. Relator: juiz Ignácio
Campos. 12 - Proc 2483/92 - Registro de Diretório Municipal e respecti-
va Comissão Executiva. Interessado: Partido Verde - PV, Secs do Paraí.
Referência: Município de Parauapebas. Relatora: juíza Iângue Zabel.
13 - Proc. 2484/92 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Co-
missão Executiva. Interessado: Partido Verde - PV, Secs do Paraí.

Referência: Município de Primavera. Relator: juiz Daniel Ribeiro. 14 - Proc. 2485/92
 Registro de Direção Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado:
 Partido Verde - PV, seccão do Pará. Referência: Município de Colares. Relatora:
 juíza Rômnia Parente. 15 - Proc. 2486/92 - Registro de Direção Municipal
 e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Verde - PV, seccão do
 Pará. Referência: Município de Vigia. Relatora: juíza Yvonne Maranhão. 16 -
 Proc. 2487/92 - Registro de Direção Municipal. Interessado: Partido Popular Social
 lista - PPS, seccão do Pará. Referência: Município de Belém. Relator: juiz José Francisco
 17 - Proc. 2489/92 - Registro de Direção Municipal e respectiva Comissão Exe
 cutiva. Interessado: Partido Popular Socialista - PPS, seccão do Pará. Referência: Muni
 cípio de Ananias. Relator: juiz Ignácio Campos. 18 - Proc. 2497/92 - Registro de Direção
 Municipal. Interessado: Partido Popular Socialista - PPS, seccão do Pará. Referência:
 Município de Igarapé - Igarapé. Relatora: juíza Yvonne Maranhão. 19 - Proc. 2498/92.
 Registro de Direção Municipal. Interessado: Partido Popular Socialista - PPS, seccão
 do Pará. Referência: Município de Snamidema. Relator: juiz Daniel Ribeiro.
 20 - Proc. 2500/92 - Registro de Direção Municipal e respectiva Comissão Exe
 cutiva. Interessado: Partido Verde - PV, seccão do Pará. Referência: Município de
 Ponta de Pedras. Relatora: juíza Rômnia Parente. 21 - Proc. 2501/92 - Registro de
 Direção Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido
 Verde - PV, seccão do Pará. Referência: Município de Beirão. Relator: juíza
 Yvonne Maranhão. IV "Passeio de Auto" - Do Relator ao Relator.
 01 - Proc. 2244/92 - Recurso Eleitoral. Origem: das Franciscas do Pará,
 47ª zona. Assunto: Expedição de Diploma. Recorrentes: PMDB de das Fran
 cisco do Pará e Franciscas de José da Silva Barbosa, por seu procurador
 Dr. Orlando de Melo e Silva. Recorrido: Edson Batista Leite, Adv.
 e o juiz Eleitoral da 47ª zona - Castanhal. Relator: juiz Ignácio
 Campos. Removido: juíza Yvonne Maranhão. Pauta de julgamento
 solicitada pelo juiz Relator, para o dia 18/02/93, referente ao
 Proc. nº 2244/92, relacionado no item anterior. II - "Julgamento
 de Auto" 01 - Proc. 2305/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Juiz
 71ª zona Eleitoral. Assunto: Expedição de Diploma. Recorrente:
 PMDB, seccão de Ititua, por sua advogada, Rita Lúcia Tavares
 Braga. Recorrido: Luiz Wanderley Risenho de Alencar, Walci
 Costa e o juiz Eleitoral da 71ª zona Ititua. Relator: juíza

Yvonne Clarinho. Revisora: juíza Rômia Parente. - À unanimidade o Tribunal
mas conhece do recurso por ser o mesmo intempestivo e, em consequência, preclui
seu conhecimento. (Acórdão 13.285). 02 - Proc. 1095, 1538 e 1544/92 - julgado em
bloco. 02.1 - Proc. 1095/92 - Registro de Distrito Municipal e respectiva Comissão
Executiva. Intermediado: Partido Verde - PV, Seção do Pará. Referência: Município de
Alenquer. Relatora: juíza Rômia Parente. (Ac. 13.286). 02.2 - Proc. 153/92 - Re-
gistro de Distrito Municipal e respectiva Comissão Executiva. Intermediado: Partido
Verde - PV, Seção do Pará. Referência: Município de Tailândia. Relatora: juíza Rômia
Parente. (Ac. 13.287). 02 - 3 - Proc. 1544/92 - Registro de Distrito Municipal e respecti-
va Comissão Executiva. Intermediado: Partido Verde - PV, Seção do Pará. Referência: Muni-
cípio de Tomba Gabriel do Pará. Relatora: juíza Rômia Parente. (Ac. 13.288). - À unanimi-
dade o Tribunal indefere o pedido no termo de voto da Relatora. 03 - Proc. 1601/92 -
Registro de Distrito Municipal e respectiva Comissão Executiva. Intermediado:
Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará. Referência: Município de São
Filipe do Araguaia. Relatora: juíza Rômia Parente. - À unanimidade o Tribunal
indefere o pedido, no termo de voto da Relatora. (Ac. 13.289). 04 - Proc. 048/93.
Exceção de suspeição. Exeipiente: Sebastião da Silva Gomes, por seu procurador,
Dr. Jorge Lopes de Farias. Exepto: juíza Eleitoral da 25ª Zona - Coqueiros,
Dra. Ilacira do Céu Clarice Coutinho. Relatora: juíza Rômia Parente. Despa-
cho da Relatora: "A presente Exceção é em acinte à honra e à digni-
dade da justiça. - Atropi a magistrada em sua honra, acusando-a
de parcial única e exclusivamente porque deixou de despachar im-
ediatamente e está processando, como a lei determina, atos que
lhe foi incumbida pelo TSE em razão da suspeição levantada
pela titular da zona de origem parece - no esgotar os limites
de respeito ao Poder Judiciário. Como a peça inicial não contém
qualquer fundamento relacionado com as pretensões, rejeito - a
liminarmente e determino o seu arquivamento com fundamento
no artigo 76 da Resolução nº 01/76 - TSE (Regimento Interno), que
dispõe: "A exceção manifestamente sem fundamento será rejeitada
e arquivada pelo relator". Belém, 09 de fevereiro de 1993. Rômia Parente -
juíza Relatora. - À unanimidade o Tribunal toma conhecimento.
A Des. Presidente comunica que hoje a tarde se ausentará da cidade
com destino ao Brasília, e o Des. Manoel de Araújo Souza assu-

ministra a Presidência desta Corte. O juiz Ignácio Campos propõe que a Desa. Presidente transmita ao Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago as competências após este plenário, mas a Desa. Maria de Souza propõe que o assunto seja formalizado. - A unanimidade, o Tribunal aprova rito de competências após ao Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago pela sua ascensão ao cargo de Ministro do STF. II "Entrega de Auto" - Proc. 1095, 1338, 1544, 1601/92 e 048/93 julgados nesta sessão. - Proc. 2198, 2304 e 2387/92 - julgados em 04.02.93 Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 10:40 horas (dez horas, quarenta minutos). Eu, Juiz Secretária, mandei lavrar esta Ata que depois de lida e aprovada, é assinada por todos os juizes membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

Ignácio Campos

 Roberto

 Daniel Paes Ribeiro

 Juiz Secretária

 Maria de Souza

 José Anselmo de Figueiredo Santiago

 Maria Luiza

 Paulo

Ata da 010ª sessão de 11 de fevereiro de 1993, do TRE do Pará.

Aos onze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e três, às 10:20 horas (dez horas e vinte minutos), na Sala de Sessões, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência da Desa. Maria de Souza Aulo, em exercício. Presenças: os juizes Daniel Paes Ribeiro, Sérgio Parente, Yvonne Marinho, Paes Loureiro, Ignácio Campos. Ausência justificada: Desa. Cláudio Pontes. - Procurador Regional Eleitoral: Dr. Paulo Vieira. Secretária: Bel Maria Luiza Nogueira - Diretora Geral. I - "Parte Administrativa" 01 - A Desa. Presidente comunica que recebeu convite para a

solenidade de posse do Dr. Gilberto de Paula Pinheiro, no cargo de Presidente do TRE do Amapá, ocorrido no dia de ontem e ordena à Secretaria para agradecer e parabenizá-lo. 02 - Proc. 154/93 - Telex Circular nº 16, de 09-02-93 do Presidente do TRE comunicando que, em reunião de sua Comissão Executiva Nacional, o Partido Social Cristão - PSC, decidiu prorrogar até 31.12.93 a realização de convenções municipais e regionais para eleições de Juízes e respectivas Comissões Executivas, sem prejuízo das convenções anteriormente realizadas. - À unanimidade o Tribunal toma conhecimento. 03 - Proc. 155/93 - Telex Circular nº 17, de 09-02-93 do Presidente do TRE comunicando, para anotação, o calendário das Convenções Ordinárias fixado pelo Partido Republicano Progressista - PRP, ficando assegurados o mandato de dois anos para as convenções municipais, locais e regionais realizadas no ano de 1992: convenções municipais e zonais dias 7, 14, 21 e 28.03.93; convenções regionais: dia 25.04.93. - À unanimidade o Tribunal toma conhecimento. 04 - Proc. 156/93 - Telex Circular nº 18 de 09.02.93 do Presidente do TRE comunicando horários apertados nacionais ao Partido Popular Socialista - PPS nos dias 13.05 e 07.10.93 no horário de 20:00 às 21:00 horas e 20:30 às 21:30 horas na rádio e televisão, respectivamente devendo funcionar como geradoras a TV Educacional e a Rádio Nacional do Rio de Janeiro. - À unanimidade o Tribunal toma conhecimento. 05 - Proc. 006/93 - Concedido Regional. Comunicação. Comunicante: Dra. Rosana Fica de Canelas Basto - juíza da 58ª Zona Eleitoral - Curionópolis. Assunto: Anombramento do Fórum, da Comarca de Curionópolis. - À unanimidade o Tribunal toma conhecimento e determina o arquivamento. 06 - Proc. 087/93 - Pedido de substituição de Escrivas Eleitoral da 3ª Zona - Sore. Interessada: Ill. Juíza Eleitoral da 3ª Zona. Indicado: Raimunda Roggé Ferreira Conceição. - O Tribunal, por maioria, converte o pedido em diligência, para que a Ilustre informante vá quanto ao titular ao 2º ofício tem a seu cargo a escreva municipal eleitoral e o nomes do escreva e escrevente do 1º ofício. 07 - Proc. 098/93 - Auto de pedido de indicação de Escriva Eleitoral para a 47ª Zona (Castanhal II). Interessada: Ill. Juíza Eleitoral da 47ª Zona. Indicado: Sr. Jaime Neri de Oliveira. - O Tribunal, por maioria, converte o pedido em diligência

para que a magistrada informe o motivo pelo qual não indicou um dos escrivães titulares do demais ofício de Costeado. 08-Proc. 073/93- Pedido de dispensa da Função de Preparador Eleitoral da localidade de Itacoran, Município de Itaipava. Interessada: Ilivalde de Belém Monteiro. - À unanimidade o Tribunal homologa o pedido. 09-Proc. 112/93- Prestação de Contas de Suprimento de Fundo. Suprido: Ilacira Lúcia Carneira Tolato. Valor: R\$ 8.500.000,00. - À unanimidade o Tribunal julga regular a aplicação do recurso financeiro alocado e ordena a baixa na responsabilidade do suprido. 10-Proc. 084/93- Prestação de Contas de Suprimento de Fundo. Suprido: Manoel Admar de Andrade Junior. Val: R\$ 6.750.000,00. - À unanimidade o Tribunal julga regular a aplicação do recurso financeiro alocado e ordena a baixa na responsabilidade do suprido. 11-Proc. 913/93- Prestação de Contas de Suprimento de Fundo. Suprido: José Maria Gonçalves da Silva. Valor: R\$ 976.000,00. - À unanimidade o Tribunal julga regular a aplicação do recurso financeiro alocado e ordena a baixa na responsabilidade do suprido. 12- Procs. 43/93, 051/93, 101/93 e 2298/92. - Proc. 43/93- Anotações de Comissão Regional Honorária. Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSD. Referência: Estado do Paraná. - Proc. 051/93- Anotações de Comissão Municipal Honorária. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Secs do Paraná. Referência: Município relacionado no Protes. nos 188 e 383 (43-120-137). - Proc. 101/93- Anotações de Comissão Municipal Honorária. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Secs do Paraná. Referência: Município relacionado no Protes. n.º 536 (43-150). - Proc. 2298/92- Anotações de Comissão Municipal Honorária. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Secs do Paraná. Referência: Município relacionado no Protes. n.º 10027 (43-31). - À unanimidade o Tribunal defer o pedido. 13- Procs. 093/93, 2496/92, 042/93. - Proc. 093/93- Promovação de Mandato de Comissão Municipal Honorária. Interessado: Partido dos Trabalhadores - PT, Secs do Paraná. Referência: Município de Santa Inezia do Paraná. - Proc. 2496/92- Promovação de Mandato de Comissão Municipal Honorária. Interessado: Partido dos Trabalhadores - PT, Secs do Paraná. Referência: Município de Caponeira, Sodal. Sodal do Norte, Jacunda, Tuaraci e Itaituba. - Proc. 042/93- Promovação de Mandato de Comissão Municipal Honorária. Interessado: Partido dos Trabalhadores - PT, Secs do Paraná.

Referência: Município de Benedito, por Geraldo de Araquaria, Vizeu, Bonifácio do To, contínuo e Abel Figueiredo. - À unanimidade o Tribunal consente o pedido em diligência para que a secretaria informe se a promoção foi solicitada antes do término do prazo. 14 - Proc. 2382/92 - Comunicação de Comissão Nacional Provisionária. Interessado: Partido Trabalhista Renovado - PTR. - O Tribunal, por maioria, toma conhecimento, resolvendo que a comunicação foi feita pelo partido. 15 - Proc. 075/93 - Alteração de Comissão Municipal Provisionária. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Secc. do Pará. Referência: Município de Redenção. - À unanimidade o Tribunal deferir o pedido. 16 - Proc. 2444/92 - Promotas de Comissões Municipais Provisionárias. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Secc. do Pará. Referência: Município relacionado no Proc. nº 10457 (43-067). - À unanimidade o Tribunal deferir o pedido com exceção do Município de Nova Ipixuma. 17 - Proc. 44/93 - Promoções de Mandatos de Comissões Municipais Provisionárias. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Secc. do Pará. Referência: Município relacionado sob o Proc. nº 10845 (43-92). - À unanimidade o Tribunal deferir o pedido, com relação às Comissões cujos mandatos estão vencidos, conhece do pedido como de anotação e o deferir. 18 - Proc. 106/93 - Promoções de Mandatos de Comissões Municipais Provisionárias. Interessado: Partido Liberal - PL - Secc. do Pará. Referência: Município de São Félix do Araguaia, Uruará e Urocoyuba. - À unanimidade o Tribunal deferir o pedido, salvo em relação às Comissões do Município de São Félix do Araguaia e Urocoyuba que conhece do pedido como de anotação e o deferir. 19 - Proc. 095/93 - Promoções de Mandatos de Comissões Municipais Provisionárias. Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Secc. do Pará. Referência: Município relacionado sob o Proc. nº 457, 458, 459 (43-143). - À unanimidade o Tribunal deferir o pedido em relação às Comissões regularmente instruídas e indeferir quanto às demais. 20 - O juiz Ignácio Campos propõe que a sessão de posse dos juizes, prevista para o dia 16 de agosto, seja realizada às 17:00 horas. - À unanimidade o Tribunal aprovar a proposição. III - "Distribuição de Autos" 01 - Proc. 143/93 - Solicitações. Interessado: Manoel Otávio Amaral da Rocha e Edinair Rocha, por seu procurador Antonio Sarmento. Assunto:

Aumento do número de vagas à Câmara Municipal de Ananirdeua. Relatora: juíza Sônia Parente. 02 - Proc. 048150 - Concessão Regional Eleitoral. Representação. Representante: Frente de Trabalho (PMDB, PST, PTR, PDC) por seu representante Dr. Orlando de Melo e Silva. Representado: Dr. Helio Guerin, Governador do Estado de Pará, srta. Teresinha Guerin, titular de Ação Social e Saúde Xertan, candidato a Governadora do Estado. Relatora: juíza Sônia Parente. IV - "Passagem de Auto". - Do Relator ao MP. 01 - Procs. nºs. 127, 128, 129, 130/93, relacionados na distribuição de "Autos" da sessão de dia 09 do corrente mês. 02 - Proc. 2449192 - Mandado de segurança. Impetrante: Coligação Frente de Moralização e Trabalho, Município de Tucuruí por seu advogado Dr. Ademar Ilariano Celso e Homarzes da Rocha. Autoridade Coatora: Ex.º sr. juiz Eivaldo da Gama Ferreira, presidente da junta eleitoral de Par Felix da Unigui. Relator: juiz Ignácio Campos. 03 - Proc. 2479152 - Mandado de segurança. Impetrante: Edvaldo Ferreira Leite, por seu advogado Dr. Antonio Alves da Cunha Neto. Impetrado: Ul.º juiz eleitoral da 12ª zona - Ananirdeua. Relator: juiz Daniel Ribeiro. 04 - Proc. 1895192 - Pedido de Proclamação. Requerente: Aliança Democrática Progressista - ADPC (PS, PL, PTR, PC do B). Assunto: Sobre decisão da juíza eleitoral da 24ª zona - Conceição do Araguaia, que não observou o preceituado no art. 186, § 1º do Código Eleitoral. Relator: juiz Pass Lourival. 05 - Proc. 1913152 - I - Promoção de Mandato de Comissários Municipais Provisórios. II - Anulação de Comissários Municipais Provisórios de Tucuruí. Interrompido: Partido Democrático Cristão - PDC. Seção do Pará. Referência: I - Ananirdeua, Knader por Patrício, Acana, Alenquer, Augusto Conde e outros. Relatora: Des. Presidente. 06 - Proc. 2184192 - Pedido de Revisão da Proclamação de Eleitor no Pórtico de 03-10-92. Requerente: PST. por Conceição do Araguaia, por seu Presidente Ignácio Louza Neto e advogado Dr. Vanderl B. Pitaluga. Relator: juíza Jazmyne Bravo. 07 - Proc. 152193 - Prestação de Contas Exercício de 1992. Recursos sob supervisão da SEFA (Processo Empenho nº 20196 de 01-10-92). Relatora: Des. Presidente. 01 - Devolvidos com parecer os procs. de nºs. 2386, 2457, 2458, 2480, 2481, 2481A, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2488, 2489, 2497, 2498, 2500, 2501/92 relacionados na "Distribuição de Autos", da sessão de dia 09 do corrente mês. 02 - Proc. 077/93 - Promoção de Mandato

de Comissões Municipais Provisórias. Intermediado: Partido Social Trabalhista - PST, Secção do Pará. Referência: Municípios de Belém, Conceição do Pará, Paragominas e outros. Relatora: Desa. Presidente. 03 - Proc. 100/93 - Anotação de Comissões Regional Provisória. Intermediado: Partido Democrático - PDT. Referência: Estado do Pará. Relatora: Desa. Presidente. 04 - Proc. 110/93 - I. Alteração de Comissões Municipal Provisória. II - Propagação de Mandatos de Comissões Municipais Provisórias. Intermediado: Partido do Trabalhador - PT, Secção do Pará. Referência: J. Redenção. II - Ourilândia do Norte, Garrafas do Norte, Curionópolis e outros. Relatora: Desa. Presidente. 05 - Proc. 137/93 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Intermediado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Secção do Pará. Referência: Municípios de Itaituba e Porto de Mox. Relatora: Desa. Presidente. 06 - Proc. 138/93 - Propagação de Mandatos de Comissões Municipais Provisórias. Intermediado: Partido Social Trabalhista - PST, Secção do Pará. Referência: Municípios de Cochoá do Arari, Capitar Poco, Medici-lândia, Moxo, Cas. Ilipuel do Gramma, Uruara. Relatora: Desa. Presidente. 07 - Proc. 139/93 - Anotação de Comissões Municipal Provisórias. Intermediado: Partido Social Trabalhista - PST, Secção do Pará. Referência: Município de Ourilândia do Norte. Relatora: Desa. Presidente. 08 - Proc. 144/93 - Prestação de Contas Exercício de 1992. Recursos Financeiros - SEFA (proc. nºs 200713 e 200712). Relatora: Desa. Presidente. — Do MP. av. Relatores. 01 - Procs. nºs 2258, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2293, 2294, 2296, 2297, 2315, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2383, 2385/92 e 107/93, relacionados na "Distribuição de Autos" da semana do dia 04 do corrente mês. 02 - Procs. nºs 036, 040, 078, 049/93, relacionados na "Distribuição de Autos" da semana do dia 01 do corrente mês. 03 - Proc. 041/93 - Anotação de Comissões Regional Provisória. Intermediado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Referência: Estado do Pará. Relatora: Desa. Presidente. 04 - Proc. 299/92. Recurso Eleitoral. Origem: Augusto Correa. Assunto: Diplomação do candidato juiz Henrique e Faustino da Silva Medeiros - "RATO". Relator: Eucio Rocha da Cunha, por seu procurador William Fontenelle Chaves. Processo: Juízo Eleitoral da 5ª Zona. Relator: Juiz Sérgio Brabo. Revisor: juiz Daniel Ribeiro. 05 - Proc. 2200/92 - Recurso Eleitoral.

Origem: Inq. 1ª Inst. - Assunto: Diplomas de candidato Faustino da Silva
 Medeiros - "Rato". Recorrente: Raimundo Ribeiro Pinheiro, por seu procurador
 William Fontenelle Chaves. Recorrido: Juiz eleitoral da 52ª zona. Relator:
 Juiz Sérgio Brabo. Renovo: Juiz Daniel Ribeiro. 06 - Proc. 2492/92 - Recurso Elei-
 toral. Origem: Ulianópolis - 42ª zona. Assunto: Diplomas do Juiz Omercio
 Cavalheiro. Recorrente: O PMDB de Ulianópolis, por seu procurador Dr. Orlando de
 Melo e Silva. Recorrido: Omercio Cavalheiro e o Juiz Eleitoral da 42ª zona - Paraço-
 minas. Relator: Juiz Tomá Parente (por prevenção) - Renovo: Juiz Daniel
 Ribeiro. 07 - Proc. 2472/92 - Promoção de Mandato de Comissão Regional Pro-
 visionária. Interessado: Partido da Mobilização Nacional - PMN, Nacional. Referên-
 cia: Estado de Pernambuco. Relator: Des. Presidente. 08 - Proc. 096/93 - Pedido
 de indicação de escritas eleitorais da 11ª zona. Relator: Des. Presidente. 09 -
 Proc. 108/93 - Indicações de escritas eleitorais para a 64ª ZE - Itaipópolis. In-
 teressada: Dra. Ana Lívia Bentes Lynch, Juiz da 64ª ZE. Relator: Des.
 Presidente. O Juiz Daniel Pass Ribeiro pede para se retirar por motivo de
 viagem a serviço. - Defendido pela Des. Presidente. V - "Julgamento de
 Autos" 01 - Proc. 2268/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Almques - 21ª zona
 eleitoral. Assunto: Diplomas de Prefeitos eleito em 03-10-92, eleições-mais
 de Almques. Recorrente: Celizacis Trubalho e Procopio, por seu advogado
 Dr. Domingos Emami. Recorrido: José Ferreira e o Juiz Eleitoral
 da 21ª zona - Almques. Relator: Juiz Pass Lourenço. Renovo: Juiz Ignácio
 Campos. - O Tribunal, por maioria, conhece do recurso e acolhe a pre-
 liminar de preclusão. Vendo o Relator, fica designado o Relator
 para lavrar o acórdão. Je. 13.290. II - "Aligeração". 01 - Proc. 2485/92
 Recurso Eleitoral. Origem: Mãe do Rio. Assunto: Expedição de Diploma.
 Recorrente: Joel Nunes do Santo, por seu procurador Dr. Orlando de
 Melo e Silva. Recorrido: Raimundo Alves de Oliveira, Gilvandro da
 Silva Orago e o Juiz Eleitoral da 49ª zona - Mãe do Rio. Relator:
 Juiz Sérgio Brabo. Renovo: Juiz Daniel Ribeiro. 02 - Proc.
 2472/92 - relacionado na "Promoção de Autos". Próxima sessão
 16-02-93 às 16.00 horas. Nada mais havendo a tratar, foi
 encerrada a sessão, às 13:30 horas (treze horas e trinta minutos).
 Eu, Juiz Presidente, mandei lavrar esta Ata que, depois
 de lida e aprovada, é assinada por todos os Juizes membros

as emissoras ligadas à televisão Paranaense Canal 12 de Curitiba e Rádio Au-
 tência 1, de Curitiba. - À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento. 03- Proc. 168/93
 Telese circular nº 21, 12.02.93 do Presidente do TSE, comunicando concessão de horário
 gratuito ao Partido dos Trabalhadores - PT, no dia 23.01.1993, no horário de 20:00 às
 21:00 horas (rádio) e das 20:30 às 21:30 horas (televisão), devendo funcionar como
 gradua a rádio e televisão Bandeirantes de São Paulo. - À unanimidade, o Tribu-
 nal toma conhecimento. 04- Proc. 169/93 - telese circular nº 22, de 12.02.93 do
 Presidente do TSE comunicando que aprovou decisões do TSE de Pernambuco
 que criou a 13ª zona eleitoral - Igarayuta, desmembrada da 4ª - Teofil-
 rito, condicionando sua instalação ao término da consulta plebiscitária. - À
 unanimidade, o Tribunal toma conhecimento. 05- Proc. 170/93 - telese circu-
 lar nº 23, 12.02.93 do Presidente do TSE comunicando aprovação da decisão do
 TSE de Pernambuco que criou a 13ª zona eleitoral - Ilaraial, desmembrada
 da 4ª - Catende, condicionando sua instalação ao término da Consulta
 Plebiscitária. - À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento. 06- Proc. 171/93
 Telese circular nº 24, 12.02.93 do Presidente do TSE, comunicando concessão
 de horário gratuito nacional ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, no
 dias 07.06 e 26.08.93, no horário de 20:00 às 21:00 horas (rádio) e 20:30
 às 21:30 horas (televisão), devendo funcionar como gradua as Organiza-
 ções Globo de Rádio e Televisão. - À unanimidade, o Tribunal toma
 conhecimento. 07- Proc. 172/93 - Telese circular nº 25, 15.02.93, do Presi-
 dente do TSE comunicando concessão de horário gratuito nacional ao Partido
 da Reconstrução Nacional - PRN nos dias 22.07 e 11.11.93 no horário das
 20:00 às 21:00 horas (rádio) e das 20:30 às 21:30 horas (televisão)
 devendo funcionar como gradua o sistema Globo de Rádio
 e televisão. - À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento. 08-
 Proc. 173/93 - Telese nº 381, 12.02.93 do Ministro Relator em autor
 de recurso contra a expedição de diploma nº 459 (Proc. 1969/90-TRE),
 interposto por Antônio Carlos Nunes de Lima, contra a diplomação
 de Raimundo Martins Cunha, comunicando que através de dis-
 acho negou seguimento ao recurso. - À unanimidade, o Tribunal
 toma conhecimento. 09- Proc. 174/93 - Informações nº 87 da SCA
 sobre a designação de um juiz para responder pela 5ª zona elei-
 toral - São José do Arapuaia durante o afastamento da titular.

A unanimidade, o Tribunal designa o Dr. Sérgio Augusto Andrade de Sousa, juiz eleitoral da 56ª zona - Itupiranga, para responder cumulativamente pela 5ª PE. 10 - Proc. 175/93 - Ofício nº 131, 08-02-93 do juiz eleitoral da 30ª zona Belém, solicitando autorização para que os trabalhos de apuração do plebiscito de Bujaru, Arawá e Condição de Pará referente à Consulta Plebiscitária de 21-04-93 sejam realizados naqueles municípios. - A unanimidade, o Tribunal decide, em princípio, que a apuração dos municípios de Arawá, Bujaru e Condição de Pará seja realizada nesta Capital. 11 - Proc. 111/93 - Prestação de Contas de Impostos de Fundos. Suplida: Dra. Edineia Oliveira Soares. Valor: R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais). - A unanimidade, o Tribunal julga regular a aplicação do recurso financeiro alocado e ordena a baixa por responsabilidade da suplida. III - "Distribuição de Autos". 01 - Proc. 153/93 - Ação de Interpelacao. Interpelante: Secretário Geral do PRN, Xepes do Pará, Sábato Giovanni Megale Ronetti. Relatora: juíza Yvonne Marinho. 02 - Proc. 159/93 - Recurso Eleitoral. Origem: Itupiranga - 56ª zona. Assunto: Diplomatas de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores. Requerente: Partido Democrático Social - PDS, Xepes de Itupiranga, por seu advogado, Dr. Sábato Ronetti. Requeridos: Juana D'Arc de Jesus Milner, Anamás Pereira Lopes, Wagner Toledo Rodrigues e outros, por seu advogado, Dr. Júlio Cesar Sousa Costa e o Juízo Eleitoral da 56ª zona - Itupiranga. Relato: juiz Paes Loureiro (por presenças). Revisor: juiz Ignácio Campos. 03 - Proc. 160/93 Pedido de Providências. Intermediado: Dr. Walton Cesar Buzdzinski, juiz da 4ª zona, em exercício, Castanhal - PA. Referência: Ofício nº 007 de 01.02.93. Relato: juiz Paes Loureiro. 04 - Proc. 161/93 Pedido de Providências. Requerente: Vereador Rocimar Souto e outros, por seu procurador Dr. Fernando de Moraes Vaz. Assunto: Sobre procedimentos a serem adotados para a realização da Consulta Plebiscitária no distrito de Socarari, Município de Belém. Relato: juiz Paes Loureiro (por dependência). IV - "Passagem de Autos". - Da Relatora ao UP que os devolveu em mesa com parecer. 01 - Proc. 149/93 - Instancia de Comissão Regional Provisória, interessado Partido Republicano Progressista - PRP. Referência: Estado do Pará - Relato: Des. Presidente. 02 - Proc. 161/93-A - Pedido de Permanência de Escritas,

um exercício, na 3ª JE - Pedra Branca do Arari. Relatora: Dosa. Presidente. - Do MP ao Relator. 01. Proc. 026, 035, 037, 046 e 052/93 relacionados na "Distribuição de Auto" da sessão do dia 01 do corrente mês. 02- Proc. 2271 e 2460/92 relacionados na "Parragem de Auto" da sessão do dia 01 do corrente mês. 03- Proc. 077, 100, 110, 137, 138, 139, 144, 152/93, 1913, 1895, 2386, 2482, 2489, 2481-A, 2488, 2483, 2497, 2457, 2458, 2498, 2484, 2481, 2486/92, relacionados na "Parragem de Auto" da sessão do dia 11 do corrente mês. 04- Proc. 038/93 - Recurso Eleitoral. Origem: Vigia - 8ª JE. Assunto: Cassação de Diploma. Recorrente: Raimundo Nonato Saldanha Palheta, por seu procurador Dr. Jorge Lopes de Farias. Recorrido: Juizá Daries Rodrigues Palheta e o juiz eleitoral da 8ª zona - Vigia. Relatora: Juíza Yvonne Marinho (por prevenção), Revisora: Juíza Sônia Parente. 05- Proc. 039/93 - Recurso Eleitoral. Origem: Vigia - 8ª JE. Assunto: Cassação de Diploma. Recorrente: Domingos Tomfoja Pinheiro. Recorrido: Juizá Daries Rodrigues Palheta e o juiz eleitoral da 8ª zona - Vigia. Relatora: Juíza Yvonne Marinho (por prevenção). Revisora: Juíza Sônia Parente. 06- Proc. 049/93 - I - Promulgação de Mandato de Comissão: Municipais Provisórias. II - Instauração de Comissão Municipais Provisórias. Intermediado: Partido Liberal - PL, Jeje do Pau. Referência: I - Municipais de Eldorado de Carajás, Bom Jesus do Tocantins, Abel Figueiredo. II - Municipais de Santa Maria das Barreiras, Areio e Altamira. Relatora: Dosa. Presidente. 07 - Proc. 050/93 - Recurso Eleitoral. Origem: Vitória do Ruyru - 18ª JE. Assunto: Cassação de Diploma. Recorrente: Direção Municipal do PC, Jeje de Vitória do Ruyru, por seu representante, Yailly de Castro Tabora. Recorrido: Florêncio Dias de Araújo, Erasmi Raimundo Alvarez da Hora e o juiz eleitoral da 18ª zona - Altamira. Relatora: Juíza Yvonne Marinho. Revisora: Juíza Sônia Parente. 08 - Proc. 1895/92 - Pedido de Providências. Requerente: Aliança Democrática Progressista - ADP (PDS, PTR, PL do B). Assunto: Sobre decisões do juiz Eleitoral da 24ª zona Conceição do Araguaia, que não observou o preceituado no art. 186, § 1º do Código Eleitoral. Relator: juiz Pas Loureiro. 09 - Proc. 2472/92 - Solicitação. Requerente: Antonio Gomes de Castro, por seu advogado Dr. Jorge Farias. Relatora: Dosa. Presidente. 10 - Proc. 2479/92 - Mandado de Segurança. Impetrante: Edvaldo Ferreira Leite, por seu advogado Dr. Antonio Alves da Cunha Neto. Impetrado: Ill. juiz Eleitoral da 72ª zona - Ananidema. Relator: juiz Daniel Ribeiro. 11 - Proc. 2501/92 - Registro

de Distrito Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Ude
PL, terras do Pará. Referência: Município de Baião, Relatora: Juíza Yvonne Marinho.
V. "Diligência". 01 - Proc. 2501/92 - relacionado no item anterior - II - "Entrega
de Auto" - Proc. 2268/92 - julgado em 11.02.93. Nada mais havendo a tratar,
por encerrada a sessão às 16:55 horas (dezesseis horas e cinquenta e cinco) minutos.
Eu, Juiz Secretária, mandei lavrar esta Ata que, depois de lida e aprovada,
é assinada por todos os juizes membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

Cláudio

Grat. Soares

Daniel Soares Ribeiro

Angélica de Moraes Parente

Yvonne Marinho

Ignácio Campos

Ata da 012ª sessão de 16 de fevereiro
de 1993, do TRE do Pará.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro
de mil novecentos e noventa e três, às 17:05 horas (dezesseis
horas e cinco minutos), na sala de suas sessões, nesta cidade
de Belém, Estado do Pará, reuniu-se especialmente o Tribunal
Regional Eleitoral, sob a Presidência da Des. Cláudia Pontes,
presentes os juizes: Sérgio Zúbo, Daniel Ribeiro, Sônia Parente, Yvonne
Marinho, Ignácio Campos, Paes Loureiro. Procurador Regional elei-
toral: Dr. José Augusto Torres Potiguar, em exercício. Secretária:
Bel. Maria Luiza Magalhães - Diretora Geral. Declaro aberta a
sessão especial e solene, para dar posse a dois membros efe-
tivos deste Regional - Classes: Desembargador e Juista. Para
integrar a mesa do trabalho, convidado o Exm. Sr. Dr. Joaquim
Lemos Gomes de Souza, Procurador Geral do Estado, que neste

149

ato representa sua Excelência o Governador Jacar Fontelle Barbosa. Tenho a honra de convidar igualmente, a Excm.^o Sr.^a Desembargadora Maria Nívia Gomes Barros do Santos, meu digna Presidente do Tribunal de Justiça do Estado. Registro a presença das Excelentíssimas autoridades: Dr. Joaquim Gomes de Souza, Procurador Geral do Estado, representando o Excm.^o Sr. Dr. Jacar Fontelle Barbosa, Governador do Estado; Dr. Frederico Collio de Souza, representando o Excm.^o Sr. Dr. Hélio de Ueta Gueus, Prefeito Municipal de Belém; Dr. Evandro Marques Soares, representando o Excm.^o Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Estado; Dr. Eulindo Braga - Vice Presidente da OAB, representando o Presidente; Ten. Cel. Carlos Eduardo, representando a Casa Militar do Governador; Cel. Nelson, do Comando da 1^o MS; Dra. Maria de Fátima Costa, Juíza Federal; Deputada Eunice Gouvêa, representando o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, o quais considero integrantes da mesa diretiva de nosso trabalho. Convido os Excm.^o Srs. juízes Dra. Rômá Maria Paente e Daniel Paes Ribeiro, para introduzirem neste plenário, obedecendo o ordem de nomeações, o Dr. Ignácio José de Castro Campos, advogado, classe jurista, para a solenidade de posse. 1. Convido o Dr. Ignácio José de Castro Campos a prestar o compromisso regimental (juramento). 2. A Dra. Juizora fará a leitura do termo de posse. 3. Assinatura. 4. Considero impenhorado no cargo para o qual foi nomeado o juiz Ignácio José de Castro Campos, que tomou assento a minha direita no lugar próprio de sua classe. Convido os Drs. juízes José Maria Paes Fourninho e Yvonne Santiago Marinho, para introduzirem, neste plenário, a Desembargadora Maria de Jorgeth Brabo de Souza, indicada pelo T.J.E., para o cargo de juiz efetivo desta Corte, para o próximo biênio que hoje se inicia. Por disponibilidade legal, a Juíza Maria de Jorgeth Brabo de Souza acumulará as funções de Vice-Presidente desta Casa e Conregadora. Convido Sua Excelência para prestar o juramento de bem e fielmente cumprir essas funções. Em nome do Tribunal saudarei os recém-empossados, o Dr. juiz substituto José Maria Paes Fourninho: Senhoras e Senhores: A nobreza deste instante se mede pela grandeza de seus atos, envolvendo pessoas diferenciadas pela espécie, mas igualadas pelos atributos e unidas pelo mesmo ideal. Dizemos diferenciadas pela espécie, por se tratar de mulheres e homens. Igualadas pelos atributos, por serem detentores de imensurável vel cultura e comportamento irreprodutíveis. Unidas pelo mesmo

ideal, por serem integrantes desta Colenda Corte na qualidade de juizes, cujas funções é a de julgar e julgar com justiça. Referimo-nos à Desembargadora Maria de Nogueira Brabo de Souza e ao Dr. Ignácio José de Castro Campos, ambos ora empossados neste Egrégio Tribunal; ela no cargo de Vice-Presidente e ele no cargo de juiz Egrégio pela classe dos juristas. Falar de ambos não é matéria difícil, tendo em vista a somatória de suas virtudes sedimentadas ao longo de suas vidas. Difícil é falar para ambos, por serem pessoas dotadas de profundos conhecimentos e inigualáveis experiências, com quem podemos aprender lições de vida e para vida, em cujos exemplos podemos nos mirar e copiar, para construção de um mundo melhor alicerçado na integridade, na segurança, na paz e, iluminado pelo sol cadente da justiça, razão pela qual, desde já, pedimos-lhes desculpas pela simplicidade das palavras, pela insuficiência do saber e pela pobreza da matéria. Entretanto, creiamos - nos V. Exas. que o fazemos com profundo amor, respeito, admiração e apreço, por traduzir a satisfação deste Colegiado em tê-los de modo efetivo conosco. Entre tantas coisas, ensinou-nos a vida, através de uma simples canção do cantor Vando que: "Quem não sabe do passado e só vive do presente, não sabe da dor que dói, não sabe do amor que sente". É com a força dessa linguagem simples, mas amigável, verdadeira e cora para de nosso povo que pretendemos invocar o passado de suas vidas para, como reminiscência em forma de saudade rememorar momentos de encantamento e real beleza. Nessa magnífica viagem de retorno ao passado de suas vidas, encontraremos as mais diversificadas belezas, ainda que por diferenciado encontro, devido os contrastes dos lugares de suas origens, ali porque um, é a natureza, o verde, a água pura e cristalina, e outro é o calor, o asfalto, o óleo diesel e a gasolina, justamente porque um se trata do município de Iluana, em cuja cidade nasceu a Desemb. Maria de Nogueira Brabo de Souza, e outro, a cidade de Belém do Grão Pará, onde nasceu o Dr. Ignácio José de Castro Campos. Iluana - cidade localizada na maior ilha do mundo, ilha do Marajó, que por sua vez está encravada na foz da maior rio do mundo em volume d'água - Rio Amazonas, significando dizer que V. Exa. Desemb. Desembargadora, a exemplo da imensidão do seu lugar de origem,

já nasceu tallada para as grandezas, reunindo em si a força da pororoca, a
 dinâmica das conchas, a serenidade do remanso e a placidez do lago,
 assembrados pelos ramos das frondosas árvores, que fazem seu balé fora do
 vento marajóense, quase sempre perfumado pelo cheiro da acucena e da
 baumilha. Muamã - terra de valentes e sábios, retratado na prática de
 seus atos, quando do seu primeiro acto de adesão à Independência do Brasil,
 antes mesmo do próprio Estado fazê-lo. Terra de um Curúno e fibra, ma-
 gistado renomado, aplicando inclusive, por sua competência e elevado saber
 jurídico, o desembarço, tendo assumido as presidências tanto do Equívio TJE,
 quanto desta Colênia Cortê. Terra de seu avô, Cel. João Côncio da Silva Grabo
 e de seu querido e saudoso pai, José Camarã Grabo, o qual, apesar de não
 serem bacharéis em Direito, mas por amor ascendendo à justiça, desempenha-
 ram, com acerto e capacidade o cargo de Promotor Adjunto e a função de
 Rabula, fazendo justiça a quem necessitasse. Muamã - terra de U. Exa.
 e minha também. Belém do Graço Pará, se de ti pudéssemos falar,
 dá-nos não só um livro, como o esento por Leandro Tocantins, escritor
 paraense, mas uma enciclopédia de beleza, de sapiência e austeri-
 dade próprias de seus filhos. A exemplo de Muamã, Belém está situa-
 da nos sopros mais lindos e ricos do mundo - A Amazônia, sendo desta
 sua metrópole. Cidade morena, cidade das mangueiras, cidade linda
 e hospitaleira; estrela e presépio. E como diz Leandro Tocantins: "cidade
 que palpita pro delírio da floresta, em namoro com o rio, em carícia
 com as mangueiras, em lua de mel com a natureza". "Cidade que
 rescende a aroma de mato e a sortilégios de puzanga". "Cidade
 das chuvas, nos malpeitoras mas refrescantes e higiênicas, so fozgado
 bem ao homem, apesar do seu clima quente, entutanto amenizado pelo
 brisas do oceano, que sopram os campos do llarajo, vinds satisfazer
 a cidade que os serve com a boca molhada de verde, sendo
 por isso uma bondade cósmica, digna de ser louvada em
 tom maior". Belém - terra de sábios e heróis, como o
 Malcher, o Vinagre, o Jemô, o Gurjar, o Fontauro, o
 Uruá, o Klautaur, e tantos outros gigantes do saber e da
 coragem, que concorreram para o desenvolvimento desta cidade
 e para a grandeza do seu povo, e, sendo U. Exa. D. Ignácio

José de Castro Campos, um dos ramos novos de troncos de heróis gigantes, já nasceu para as alturas e para os grandes combates, atributos próprios dos sábios, dos heróis e dos santos. Se V. Exas. bem observarem, além das suas grandezas decorrentes do lugar de suas origens, concorrem-lhes também os atributos de seus onomásticos, razão pela qual seus nomes não foram dados por acaso, mas por amor e benignidade divinos, tanto que Ilanai, em hebraico, significa pureza, beleza, serenidade, paz, santidade; Nazaré, cidade escolhida por Deus para moradia do seu próprio filho Jesus. Ilanai de Nazari, padroeira de todos os paracelusos. Ignácio José de Castro Campos, uma mistura do latim e do hebraico, significando aumento de povo, de luz, de valentia, de coragem, vez que José significa aumento (do hebraico) e Ignácio, fogo (do latim ignis) sobre Ilanai, mãe de Deus e mãe de todos nós já sabemos alguma coisa, muito tanto sobre santo Ignácio de Loyola, fundador da Ordem dos Jesuítas, igualando a todo mundo, tinha seus defeitos, contudo era muito rígido, tanto que a Lei que rege a Companhia de Jesus é muito dura, visto entender Ignácio de Loyola que sua congregação deveria ser forte e disciplinada como o exército na época dos cruzados. Porém, apesar disso, era prepotente, impetioso, valente e vaidoso, tanto que no cerco de Pamplona, traturou uma das pernas a ao sarar, uma perna ficou mais comprida que a outra, entã que trataram novamente a perna defeituosa só para que o endireitasse, e isso sem anestesia, sem nada. Todavia, sendo sua santidade maior do que seus defeitos, ultrapassou todos esses obstáculos, a perfeccionando-se em virtudes, sendo hoje um dos santos da Igreja Católica. Há de se reconhecer que seu trabalho no mundo e no Brasil, principalmente, teve uma importância ímpar, tanto que foram os Jesuítas os grandes educadores e colonizadores do povo brasileiro, e não poderia ser de outra maneira, já que estudam 25 anos para isso. Diante deste quadro de poesia, heroísmo, sabedoria e santidade, decorrentes de seus lugares e de seus onomásticos, abramos as páginas do livro de suas vidas passadas, discorrendo sobre suas atividades: A Vera Ilanai de Nazari Galvão de Souza, que tem por esposo o renomado médico Dr.

por Américo Moraes de Souza, ingressou na Magistratura desempenhando a função de Juiz de Direito do termo judicial de Bonito, Comarca de São Miguel do Guama, em 13.01.1966, por consequente, há 27 anos e 3 dias passados. Em 25.02.69 foi nomeada Juiz de Direito da Comarca de Tucuruí, mediante Decreto, em consequência de haver sido aprovada em concurso público. Da Comarca de Tucuruí foi remanda, a pedido, para a Comarca de Curuçá e, por força de Decreto, foi renovada para a Comarca de São Miguel do Guama. Por Decreto de 05.10.78, foi promovida, pelo critério de merecimento, a Juiz de Direito da 5ª Vara Cível e Comércio da Capital, desta vindo para a 15ª Vara Cível do Fato da Fazenda em 1982 e desta mediante Portaria 0247, de 12.9.1983, permutou da 15ª para a 3ª Vara Cível e Comércio da Comarca da Capital e, por força da Portaria nº 026, de janeiro de 1986, foi lotada na 16ª Vara Cível, Comércio da Capital. Finalmente, por merecimento, tendo em vista o seguinte critério adotado pelo § 1º, do art. 24 da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82 e Lei nº 5.339, de 20.10.86, foi quindada ao Desembargo, integrando o Equívio TJE como Desembargadora, onde permanece com destacada atuação, decorrente de sua inmensurável capacidade cultural, sendo hoje integrante do Conselho de Magistratura daquele TJE. Além do campo desempenhado pela digna e culta Desembargadora, ora empenhada na Vice-Presidência desta Casa, possui ela inúmeros cursos, com participações ativas em diversos congressos e encontros jurídicos, como: Curso de Atualizações de Direito Civil (Belém), Curso Internacional de Criminologia (Belém), Curso de "O problema da Violência e marginalidade" (Belém), Curso de "A Retroatividade das leis e o Direito adquirido. ## Congresso Brasileiro de Magistrados (Manaus). 1º Jornada Jusso-Brasileira das Casas de Misericórdia (Lisboa). 1º Encontro de Magistrados do Estado do Pará (Belém). Seminários de Direito Administrativo (Belém). Ciclo de Estudos sobre o Código de Direito Administrativo, realizado em Belém, e tanto outro. Já nas menas eminente e culto juiz Eleitoral integrante desta Equívica Corte - Dr. Ignácio José de Castro Campos, que tem por esposa a Senhora Elciléia Maria Lopes Campos, iniciou suas atividades na vida pública em 1953, há 40 anos passados, fazendo-o na qualidade de sub-delegado de Polícia

Civil da Capital, onde permaneceu até 18.01.54, para se dedicar à carreira de Promotor Público do interior do Estado, nestes ingressando em 15.06.1956, na Comarca de Marapanim e dela saindo para Curupá em 22-11-58, quando deixa a Promotoria. De 24.02.69 à 23-07-60, foi Protor do interior, Comarca de Abreitolobo. De 28.09.60 a 14.09.64, foi na qualidade de juiz de Direito, assumiu a Comarca de Quiximimá. No período de 14.09.64 a 27.01.65, foi removido, a pedido para a Comarca de Curupá, de onde foi removido, também a pedido, para a Comarca de Costambol, no período de 15-06-66 a 26.08.66 foi promovido a juiz da Capital, sendo lotado na 3ª Vara Penal da Comarca de Belém por força de promoção por merecimento, tendo aí renunciado à carreira de magistrado para se dedicar a outras atividades, tanto que no período de 30.10.66 a 03.11.71, foi na qualidade de Advogado, foi assistente da Prefeitura de Costambol, exercendo no mesmo município o cargo de Secretário Municipal de Administração. De 09.11.71 a 26.10.76 foi Assessor jurídico da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, exercendo concomitantemente o cargo de Conselheiro Titular da Secretaria de Estado da Agricultura perante a Diretoria Executiva do Trabalho com a Juventude Rural/PA, e tanto outros cargos, como o de Advogado do Instituto Banco Nacional da Habitação - BNH, tendo sido também Consultor jurídico da CEASA/PA, Advogado da Caixa Econômica, como sucessora do BNH, desta saindo aposentado em 1988. Já em 1991, foi nomeado pelo Excmo. Sr. Presidente da República para exercer o cargo de juiz substituto integrante deste Egrégio Tribunal, sendo atualmente elevado ao cargo de juiz Efetivo desta Colenda Corte, razão de sua posse. Para uma dupla posse de insígnias juristas, ainda que se trate de uma Desembargadora e de um Advogado, que pela magnitude de seus dotes culturais e por seus atributos virtuosos, assomado pela importância da cerimônia, será necessário um exordeo do quilate de um Antônio Vieira, de um Rui Barbosa, de um Joaquim Nabuco, de um José do Patrocinício, de um Paulo Brossard, de um Gabriel Passarinho, ou de um Otávio Llandanca e nas este que lhes fala. Por questões de praxe, não poderia eu reputar tamanho encargo, mesmo porque, o que faz o discurso, o que engrandec a oratória e enriquece a retórica não é a voz emocionante, envolvente e empolgante

do tribuna, mas a qualidade dos homenageados, motivo pelo qual este Egrégio Tribuna, sem muita pompa verbal, recebe hoje V. Exas., não só na qualidade de juizes Egrégios, mas na condição de sábios e praeicientes julgadores, merecedores do respeito e da admiração de todos o que compõem esta Colegiada Corte, que hoje se sente mais enriquecida pela grandezza de suas sapiências e nobreza de seus atos, assim é que recebemos V. Exas. como verdadeiros mestres na dolorosa missão de julgar. Saiba V. Exas. que, aqui nesta Corte, não por seus integrantes e nem por parte do Egrégio TSE, mas por outro e, principalmente por parte de certos políticos inescrupulosos, não contamos com aquele conhecido verso de São Francisco de Assis: "É dando que recebemos", porque aqui tudo se faz por amor à Pátria, pela grandezza do civismo e pelo desotamento à causa, sem nada ou quase nada receber, em razão de nos sermos uma justiça autónoma, apesar de gratuita, por isso, ao invés de senhores, somos escravos, em vez do pão, a migalha; em vez da fartura, a mendicância; em vez do unção, a fustigação; em vez do elogio e do reconhecimento, as acusações. Eis aí Exas., no sacapício da cruz do dever, o cálice com fel que se lhes espera. Entretanto, com danças de boas vindas, lançamos hoje, aqui e agora, o cerne, o corolário da luta pela autonomia da justiça Eleitoral. Depois de tudo o que aqui foi exposto, podemos dizer a V. Exas. e ao público que no ouve, suplantando nossa palavra nas verdades decorrentes do paralelo existente entre seus lugares de nascimento e de seus onomásticos, da identidade de suas atividades, da comunhão de suas sapiências e virtudes que suas poses em conjunto neste Colegiado, não é mera coincidência, para ser, antes de tudo, uma determinação divina. Por isso, esse ponto de intersecção, hoje, tão significativamente celebrado, era mais do que merecedor, até porque já dizia Castro Alves em seu poema: "Quem dá ao pobre empresta a Deus." "É santo o laço, em que hoje aqui se estreitam. De heróicos troncos - os rebentos novos! É que são gêmeos do heróis o filhos, Inda que filhos de diversos povos! Usaremos, para encerrar nossa palavra, em presta, por um instante, ainda que, com pequena modificação, uma estrofe do poema também de Castro Alves - "O bicho e a América", para traduzir, não só a capacidade valorativa, mas o dever de V. Exas. nesta Casa, em defesa dos lidos direitos do povo: "Talhado para

[Handwritten signature]
121

as oporções, para crescer, ericar e subir. V. Exas. sentem nos músculos
A cerca do povo. — Estuários de colossos, Causado doutos estoccos."
Dize um dia Jesus: "Vão, Exas., abram a cortina. Da minha
eterna oficina. . . E façam justiça neste lugar". Parabens, Exas. e suces-
se! Pela ordem concedo a palavra ao Sr. Ignácio de Castro Campos, para
seu agradecimento. "Em momento solene, do porte e do significado deste,
ante o Suoposto Plenário deste Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, quando,
por mercê de Deus, venho de assumir a honrosa função de juiz efetivo
desta Corte, além de usual é quase compulsório que se digam algu-
mas palavras que servirão para a perene memória do fato e para
a afirmação de propósito que servirão de delimitação em torno das
imensas responsabilidades que decorrem de tal cargo, diante da árdua
tarefa que a Justiça Eleitoral exige de quaisquer de seus servidores, em
estricta observância à Constituição Federal e a toda a vasta legislação
eleitoral, tão carente de renovação quanto de reformulação, a partir de
novo Código Eleitoral - Lei nº 4.737 de 15 de julho de 1965, junto re-
clamo de Magistrado, Ministério Público Eleitoral e da nobre classe
política. Nestas palavras, medidas e pesadas, os primários atos de
agradecimento aos Exm^{os}. Srs. Dr. Desembargadores do Coleto Tribu-
nal de Justiça do Estado, que se dignaram de incluir meu nome,
para apreciação do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, e renover
posterior para a nomeação do Exmo. Sr. Presidente da Republi-
ca, cujo decreto consta da edição do Diário Oficial da União,
de 08 de janeiro de 1993, cobrindo-me igualmente agradecer
ao Exmo. Sr. Dr. Stamar Franco, por me haver distinguido com
a preferência. Assumindo esta função, não posso olvidar o dia
24 de março de 1992, quando perante a Presidência desta Casa,
assumi, a função na condição de juiz substituto, da classe do
juristas, em substituição ao eminente juiz Dr. João Alberto Castello
Banco de Paiva, cujo mandato havia terminado a 30 do mesmo
mês. Após a solene manifestação da Exma. Srca. Desembar-
gadora Presidente reparada como sempre, de muita bondade,
na apresentação que de mim fez ao demais nobres juizes desta
Corte, tive a imensa satisfação de ouvir outros tantos manifes-

Tarefa de benevolência que o eminente Procurador Regional Eleitoral me
 dedica na ocasião, talvez porque o Dr. Paulo Ueda, haja sido meu estimado
 colega de turma, da memorável turma de 1955, da Tradicional Faculdade
 de Direito de São Paulo, orgulho de todos nós que ali iniciamos e con-
 cluímos o curso de bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais. Naquela
 data, conforme consta da resenha do Tribunal, ocorria a 15ª sessão Or-
 dinária deste Egrégio T. RE. A partir de então participei, conforme pequena
 sinopse que elaborei, de 126 sessões neste Egrégio Tribunal, das quais
 66, se constituíram em Sessões Ordinárias, 59 Extraordinárias e uma
 sessão Especial, lamentavelmente esta, de despedida do nome prestigioso
 Jaime do Santos Rocha, que vinha de cumprir o seu 2º biênio neste
 Egrégio Tribunal. Em 1993, já transcorreram 10 (dez) sessões deste Plena-
 rio. O relatório anual de 1992, em razão das eleições municipais
 de 03 de outubro, contém números significativos: 670 Processos
 Anotados, relativamente a Distritos e Comunas Prorrogados, conforme
 dados do Setor de Registro Político Partidário. Quanto a Secretaria Elei-
 toral, foram requisitados 1.465 feitos administrativos; 338 recursos
 eleitorais ordinários; 101 recursos especiais; 859 acórdãos e 168 resolu-
 ções. Este, sumariamente, é o fardo de labor deste Tribunal em
 que se empenharam ininterruptamente os doutos juízes desta Casa,
 em número reduzido, de apenas 07 (sete), por suprema disposição
 constitucional. Tais lides, das quais todas participamos, enseja-
 ram-me alguma experiência, adquirida ante a notória qua-
 lificação do Magistrado que aqui exerceu as suas funções de
 modo que, auferindo de sua proveitosa convivência, consegui
 melhor habilitação para o enfrentamento deste próximo biênio
 que hoje inicio neste Egrégio Corte. Espero continuar a mere-
 cer essa absorção de conhecimentos pelo convívio que irei iniciar
 a partir desta data. A cada um de meus respeitáveis pares, peço
 vênia pelas divergências algumas vezes ocorridas, todas advindas
 de nome próprio convencimento, sem que por tal forma ocorresse
 qualquer desmerecimento às demais conceituadas funções que
 todo juiz ostenta em defesa de suas próprias convicções. A todos clamo
 de advogados sempre desvelado e atento a sua grandiosa missão

constitucional indispensáveis a administração da justiça conforme sistema prin-
cípio insculpido na Constituição Federal, sendo a minha homenagem,
mesmo porque seu nome é de uma notável grei de propmionários
do Direito. E nessa saudação destaco a pessoa do Excmo. Sr. Dr.
Orlando de Mello e Silva, sem demérito ao demais, para simbolizar
nesta manifestação de apreço que dedico ao doutor advogado que
por sua especialização sempre está presente neste augusta Plenário
em defesa de suas causas. Dos funcionários de todo o nível, que
laboriosamente nos ajudam, com dedicação diária e incansável, sem o qual
empenho seria muito difícil levarmos a bom termo, a tarefa urgente que
se nos apresenta durante o ano que passou, sem olvidar tudo quanto
de obrigações que ainda temos de cumprir, empunho a minha palavra
de agradecimento sobretudo aqueles que atendem distalmente ao plenário
e são obrigados a rever o seu conhecimento de paleógrafo, para o ha-
bitual e diário deciframento de minha letra, assim escrita, ao correr
da pena, em tantas noites e madrugadas e que encontram no zelo
deles incansáveis servidores, toda a correspondência e expectativa quanto
ao notável desempenho que ostentam. Quero fazer citações especiais, tais
como, a respeito do Excmo. Sr. General da Divisão do Exército do Coman-
do Norte, pela ajuda que se dispôs no prestar durante a eleição de
1992, com a tropa sob seu comando, no mais reconhecido ponto
de nosso interior. Ao Excmo. Sr. Major Brigadeiro do Ar e seu
dedicado ajudante de ordens, Major Rocha, pelo empenho que tem
demonstrado no atendimento das solicitações indispensáveis feitas
ao Ministério da Aeronáutica, na sistematização de tantas necessida-
des em nossas eleições, em razão das fronteiras longínquas e
por vezes inacessíveis de nosso Estado. Ainda no plano Fede-
ral, destaco a pessoa do Dr. Roberto Felipe de Araújo Porto, DD. Supe-
rintendente da Polícia Federal, pelo atendimento de nossas requisi-
ções por aquela repartição do Ministério da Justiça. Mencio-
no também o nome do Excmo. Sr. Cleto José Bastos da
Fonseca, DD. Comandante Geral da Polícia Militar do
Estado do Pará, que juntamente com o Excmo. Sr. Cel.
Watsui Júnior, foram exemplares e destacados no cumprimento

da garantia da ordem pública, durante o pleito municipal que passa. Nas poucas dias de sessões minhas homenagens aos Excmo. Srs. Drs. Juizes de Direito, Titulares de suas respectivas bancas Eleitorais, ao longo do imenso Território do Estado do Pará, que juntamente com o Excmo. Srs. Drs. Procuradores Eleitorais, se constituem na dedicada instância do primeiro grau, a qual compete conhecer originalmente todo o estágio inicial do processo eleitoral. Com destaque especial menciono também o Excmo. Srs. Drs. Juizes Eleitorais das bancas Eleitorais da Comarca da Capital do Estado, aos quais cito nominalmente a partir do Dr. Paulo Fróta, Dr. Walter Benedito Coello, Dr. Sidney Floraci Santana da Silva, Dr. Yvonne Santiago Marinho, hoje integrante desta Excmo. Corte, pela notável dedicacão demonstrada em ocarar das eleições municipais de 1992. A classe politica a qual compete, como a nós todos, o aprimoramento de nossa democracia nascente, e que se constituem tantas vezes em novos legisladores, encarecem especial empenho no sentido da reformulacão da nossa tão esparsa legislacão eleitoral, e legislacão partidaria, ambas cindidas pensáveis, em toda o nível para o aperfeiçoamento do processo eleitoral. Há tantos temas polêmicos, para serem revistos, que haveria necessidade primeiramente de uma tomada de consciênciã de âmbito nacional, para a sua conveniente apreciaçã. Em especial dedico uma menaçã que talvez muito oportuna a OAB, SCS do Bras, que vejo aqui representada pelo Dr. Orlando Braga. A vizinha-se o plebiscito do dia 21 de abril de 1993, ocasião em que o eleitorado definiu a forma e o sistema de governo que devem vigorar no país. Seria altamente salutar que a intinerata apreciaçã dos adnçados brasileiros fossem aprofundada exaustivamente em campanha ampla para definiçã de tais modificaçães que ainda hoje, se apresentam como assunto de pura especulaçã, perante a grande maioria da opiniã pública. É urgente também diante da veniza constitucional que se avizinha, após cinco anos da promulgaçã de nossa atual Constituçã, que a OAB se empenhe igualmente para o aprimoramento de nossa Carta Magna, na condiçã de liderança que lhe outorga todo o povo brasileiro, ante os notáveis desempenhos em que se houve nos grandes momentos da vida nacional quando infalivelmente se lhe presente. Tanto mais poderia

ser dito, a tanto mais precisa eu condemnar para o alcance de um melhor estágio de vida política, de estado democrático, mais eficaz, para o povo brasileiro processos esses que estariam na dieta correspondência de uma justiça eleitoral autónoma, aprimorada, capaz de conseguir o equilíbrio tão necessário para o aprimoramento do processo eleitoral. São esses o agradecimentos e as condemnações que desejava fazer por ocasião desta plenitude. Agradeço as palavras com as quais fui saudado pelo Exmo Sr. Dr. José Maria Pais Lourenço, D. juiz deste Tribunal. Fruto de tanta benevolência, tais palavras são recolhidas por mim, com muita gratidão e me obrigam a me tornar digno delas, se bem que profundos em superlativos que resultam muito mais da bondade pessoal de seu autor, do que propriamente em relação ao merecimento com que se me pretendeu destacar. Sua Exa. proclamou as virtudes do Santo de meu nome. Ele era santo e forte, eu pelo menos não sou forte no sentido escrita. Toda oração que fiz na vida foi oração escrita, oração de catolicismo, de adorno, de cantilha ou de santinho. Mas eu fico preso a inutilidade toda vez que deixo a palavra escrita. Tendo o que dizer, porque digo inicialmente, que estas palavras eram todas medidas e pesadas, eu passo agora a dizer o que me passa no coração em agradecimento a V. Exa. Não é de mérito para nenhum orador e para nenhum advogado o fato de se ater a papéis ou memorandos. Mas, a emoção me retira do sério, me conduz ao que sou na realidade, um peço. Mas quando eu me suspendo na flama de advogado, embarçada agora, por esta condição de magistrado temporário, eu me realizo, eu acho que é na tribuna, na defesa, nas orações orais que o advogado se realiza, depois essas batizadas através de uma longa vivência, no magistrado rebelde que tantas vezes, por tanto anos exercei nas dipções e nas indômitas batalhas do Tribunal de Juri em que me temperei na usada palavra. Estas abandonando esta oração escrita, confesso a V. Exa. que de certa forma fiquei enriquecido com tantas invasões à privacidade do Santo de meu nome, Santo Ignácio, era incorripível, era valente e intímido e porque nos dizem, grande admirador das mulheres. Não é defeito, eu sempre digo, porque esse pecado conduz ao amor e o amor vem de Deus. Não preciso


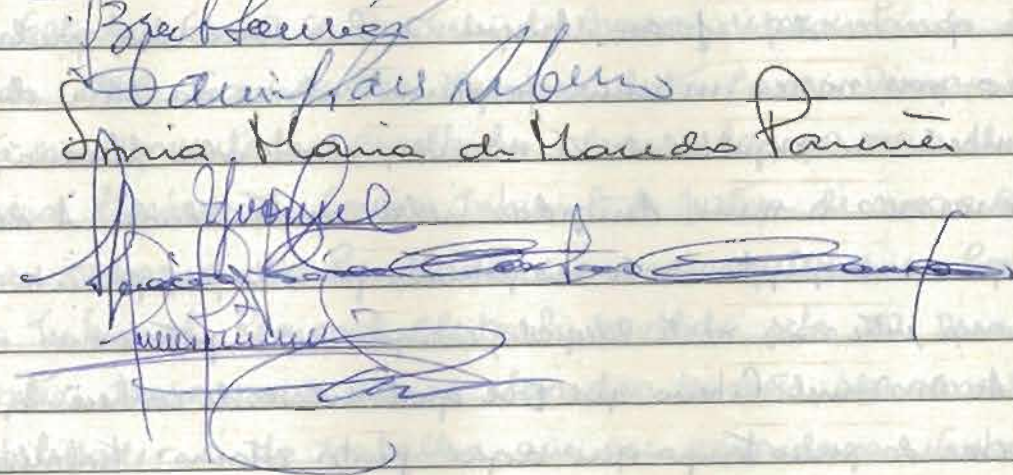
com isso que todo nós pensamos em um sibrita e tanto Ignácio encontra depois da famosa batalha de Pamplona, quando foi ferido na perna, em uma peña do Convento a que foi recolhido, e conservado nas mãos de uma mulher. A feirinha tão admirada por ele e que para se livrar, deu-lhe um livro acerca da vida do Santo e com essa leitura tanto Ignácio converteu-se. De memória que tanto V. Exa. que frequentou uma das grandes escolas da vida, que foi o humanismo. Aprofundar seus conhecimentos. Em um a ocasião para pessoalmente, já que não estou autorizado pela Dra. Maria de Joseph Brabo de Souza, para a produção do fundo do coração estas palavras, e à plateia nobre e ilustre que suportou a mim e meus sentimentos de paco, por que eu me rendo ao sentimentalismo, quase não como ler e me recupero agora e peço desculpas. Apudado a V. Exa. o voto que me faz de feliz desempenho neste Tribunal, de fazer justiça. Peço solemnemente ao que aqui militam, escusas as vezes pelas minhas posições, pelas minhas dissensões, pelas surpresas do meu voto, mas é que me pesa a mimas. Cada julgamento é um momento solene, como se fosse a votação por uma pena de morte ou por uma privativa de liberdade, sobretudo no processo que se julgam Casa; por tantas acusações que nos lançadas contra nós que graças a Deus, no ano passado elas foram ali amenas em relação ao outros anos. Somos aqui chamados para um sacerdotio, para um posto de sacrifício porque todos sabem, se não sabem, não é crítica nenhuma dizer que recebemos da União uma esportula civil, que incide em três por cento do rendimento básico de um juiz Federal, por sermos a que comparecermos; quem deira se fosse Fauto para que pudissemos ajudar Entidades de Caridade, e para mim foi supinamente honroso assumir esta Cate. Fechei meu escritório em Costanhal, cidade dileta que elegi para passar a minha aposentadoria e venho aqui e espero permanecer aqui no convívio de V. Exa. ajudando a administrar justiça nesta Casa e neste particular, concludo a nobre done do Advogado e do Político para que, no apudem usando as verdades do fato, tão presente a verdade do fato que é o que mais interessa para a realização da justiça. Esta é a minha oração, e assim sendo tudo dito. Concedo a palavra à Desembargadora Maria de Joseph Brabo de Souza. "Exma. Sra. Des. Plimene Beneditte Pontes, JD Lundia de desti Esquino Tribunal Regional Eleitoral; Exmo. Sr. Dr. Joaquim Gomes,

101

digno Procurador Geral do Estado, representante do Excmo. Sr. Governador do Estado;
Excmo. Sr. Maria Lucia Gomes Barros do Couto, DD. Presidente do Tribunal
de Justiça do Estado; Excmo. Sr. Dr. Celso Braga, representando o Excmo. Sr.
Dr. Presidente da OAB; Excmo. Srs. Membros desta Casa; Demais autoridade
aqui presentes ou representadas. Escolhida e honrada por meus ilustres pares,
que em reuniões Plenária do Egrégio Tribunal de Justiça de nosso Estado, me
elegiram para ocupar a Vice Presidência e em consequência a Condição
deste Colegado Tribunal Regional Eleitoral, precedido pela DD. Des. Clímene
Bernadette Pontes, tomo posse nessas elevadas funções, plenamente consciente
das responsabilidades e do trabalho que me aguardam. Nenhum de nós,
pode omitir-se de prestar sua colaboração e seu esforço, por mínimos que
sejam, à colaboração e ao esforço comum, e é isso que me conduz, e
na reconhecendo o pouco que tenho a oferecer, mas embuída dos
melhores propósitos de corresponder à confiança a mim depositada,
tudo farei para manter o prestígio da Justiça Eleitoral e a tradi-
ção desta Casa. É mais um desafio ao muito que tenho en-
frentado na nobre carreira de magistrado que escolhi, com muito
amor, e a ela tenho me dedicado com dedicação e respeito e com
unidade de propósito e sentimento, tudo farei para engrandecer esta
justiça especializada. Creio nela, apesar de suas falhas e imperfeições,
veja nesta justiça o vigo mestra da democracia, que dá a ela
a prioridade das prioridades, nela acredito, como no futuro de nosso
país, porque estou convicto de que tudo é hoje transitório, e a sociedade
haverá de mudar para "melhor". O Brasil anseia por mudanças,
há vista, daqui a pouco meses estaremos envolvidos na mudan-
ça da forma e sistema de governo, que far-se-á através de
Refeição popular, e aqui faz-se um parêntese para lamentar
a falta de esclarecimento e o despreparo do povo para uma decisão
tão importante; mas resta-nos a fé que temos, de que Deus é brio-
sino e que sob as suas bênçãos o "Brasil sempre será gigante". As-
sumi neste instante, o compromisso de bem servir a esta justiça ao lado
de eminentes juízes e da Colega Des. Clímene Bernadette Pontes, que
tudo já conhecem, mas me permitam dizer, uma magistrada por
vocação que só tem honrado a magistratura do país. Abim dela quero.

exaltar os demais membros desta Corte como: Dr. João Bratti, eminente colega
 de turma, que sempre demonstra extraordinária independência e zelo
 pela causa que ainda foram abraçar. Dr. Pas. Loureiro, preclaro advogado
 e contencioso, pois nasceu em uma pequena cidade da Ilha do Ilhéus, da
 qual eu também sou orgulho de ter nascido, chamada Ilhéus, agradeço as
 palavras generosas a mim dirigidas nesta oportunidade. A doutora Yvonne
 Loureiro, colega e amiga, também magistrada por vocação, permita-me dizer,
 que sua presença entre nós, neste Colegiado, enriquecerá o patrimônio moral e cultural
 desta Corte. Ao Dr. Daniel Ribeiro que tive oportunidade de conhecê-lo, nesta Casa,
 mas que operas do pouco tempo que aqui junto estamos trabalhando, já posso
 evidenciá-lo como homem culto, equilibrado, que muito tem honrado este tribu-
 nal com seus brilhantes votos. Ao Dr. Ignácio preclaro representante da Ordem
 do Advogado nesta Corte, e que nesta oportunidade também toma posse, na
 mesma, como membro efetivo, desejo-lhe votos de felicidades e que conti-
 nue pontuando os caminhos da legalidade e honradez que lhes são pecu-
 liares, para maior engrandecimento desta justiça. Ao Dr. José Augusto
 Botelho, ilustre representante do Procurador Regional Eleitoral a expressão
 do meu apreço mas só a sua pessoa, como também a grande institui-
 ção do Ministério Público Federal por sua Excelência tão bem representada
 neste Tribunal. As funcionários o meu agradecimento pelas suas proezas
 e o meu reconhecimento pelo esforço e boa vontade que todos dedicam
 ao trabalho nesta casa. As Excmas. autoridades aqui presentes
 são representadas entre as quais membros do Ministério Público
 Estadual, colegas, amigos, parentes em especial meu esposo,
 todos, que nos honram com sua presença nesta oportunidade,
 o meus efusivos agradecimentos. Ao terminar peço a Deus e a
 Virgem de Nazaré, força e sabedoria para trabalhar e cumprir o meu
 dever. Muito obrigada. Não havendo nenhuma outra manifestação,
 declarou encerrada esta sessão. Os novos membros receberam o cumprimen-
 to no salão contíguo a este plenário onde o mesmo ofereceram
 um coquetil ao presente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada
 a sessão às 18:30 horas (depois horas e trinta minutos). Eu, ^{juiz}
 Secretária, mandei lavar esta ata que, depois de lida e apro-
 vada, é assinada por todos os juizes membros e pelo Procurador

Regional Eleitoral.


Bretão
Camilla Alves
Maria Maria de Macedo Parente


Ata da 013ª sessão de 15 de fevereiro de 1993, do TRE PA.

As dez e oito dias do mês de fevereiro de
nove mil novecentos e noventa e três, às 09:45 horas (nove horas e quarenta e cinco minutos), na sala de suas sessões, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência da D.ª. Plimeneia Pontes, presentes os juizes: Nazari Antão, Daniel Ribeiro, Yvonne Laurinho, Pass Loureiro e Spassiano Campos. Ausência justificada: D.ª. Fátima Parente. Procurador Regional: Dr. Paulo Alcina. Secretário: Adv.ª Maria Luiza Siqueira - Distra Geral. I - "Parte Administrativa"
01 - Proc. 176/93 - Tese Circular nº 257, 15-12-92 do Presidente do TSE reiterando comunicação de concessão de horário gratuito nacional ao Partido Democrático Social - PDS nos dias 24-06 e 25-11-93 no horário das 20:00 às 21:00 horas (rádio) e das 20:30 às 21:30 horas (televisão) devendo funcionar como quadra o sistema Globo de Rádio e Televisão. - À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento.
02 - Proc. 177/93 - Tese Circular nº 26, 16-02-93 do Presidente do TSE comunicando concessão de horário gratuito nacional ao Partido da Frente Liberal - PFL nos dias 21-05 e 21-10-93 no horário das 20:00 às 21:00 horas (rádio) e das 20:30 às 21:30 horas (televisão) devendo funcionar como quadra a Rádio e Televisão Nacional.

de Brasília. À unanimidade o Tribunal toma conhecimento. 03- Proc. 178/93- Telex n.º 458, 17-02-93, do Ministro Relator no auto de recurso contra expedição de diploma n.º 465 (Proc. 791-TR6) interposto pelo Partido do Trabalhador e Raul Mendes do Vale, comunicando que propeu despacho negando provimento ao recurso. À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento. 04- Proc. 179/93- Telex n.º 459, 17-02-93 do Presidente do TSE, comunicando que aquela Corte negou provimento ao recurso contra a expedição de diploma n.º 437 (TR6 n.º 1966/92), interposto pela Cd. preso do Povo (PTB/PDS/PL/PRN/PFL). À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento. 05- Proc. 180/93- Telex n.º 465, 17-02-93 do Presidente do TSE, comunicando que aquela Corte apreciando Consulta n.º 13.528 (Telex n.º 18173-TR6), sobre se é permitida a realização de quinze sessões do Colegiado deste Tribunal, a partir do corrente mês, dando o acúmulo de juris, respondeu afirmativamente à matéria, desde que sem remuneração. À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento. 06- Proc. 181/93- Ofício n.º 050, 16-02-93 do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, comunicando que a Dra. Ilana de Ces Ilaniel Coutinho, juíza de Direito da 4ª Vara da Comarca de Capaneuma, teve seu período de início de juris fixado para 01.03 a 29.04.93. À unanimidade, o Tribunal designa o Dr. Claudio Augusto Montalvas dos Neves, juiz de Direito da Comarca de Capaneuma para responder pela 2ª JE. 07- Proc. 182/93- Informação n.º 94, 16.02.93 da OCA sobre o afastamento do Dr. Francisco Sabino Pasionalis da Costa, juiz Eleitoral da 5ª zona - Igarapé - que em gozo de férias. À unanimidade, o Tribunal designa a Dra. Alda Genyane Monteiros de Souza, juíza substituta para acumular as funções de juiz Eleitoral da 5ª zona, durante o afastamento do titular. 08- Proc. n.º 183/93- Ofício n.º 046, 15-02-93 da Chefe do Cartório Eleitoral da 2ª zona - Belém, comunicando que o DTEA colocou à disposição daquele cartório o círculo e o Livro do Autismo Amis Santo. À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento, e ordena que a Secretaria proceda as devidas anotações. 09- Procs. 049 e 138/93 julgado em bloco.

09.1 - Proc. 049/93 - I - Promoções de Mandatos de Comissários Municipais Provisionais - II - Anotações de Comissários Municipais Provisionais. Interesses: Partido Liberal - PL, Secção do Povo. Referência: I - Municípios de Eldorado de Carajás, Barra Jesus do Tocantins e Abel Figueiredo. II - Municípios de

157

10.2 - Proc. 138/93 - Promocões de Mandato de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Paraná. Referência: Municípios de Cachoeira do Itaipu, Capotas Poço, Udecilândia, Ulope, São Miguel do Gramma, Uruaú, Ribotina; Dosa. Presidente. - À unanimidade, o Tribunal deferiu o pedido, com relação as comissões com prazos vencidos conhece do pedido como de anotações e o deferiu. 10.1 - Proc. 149, 137, 100, 139/93 - julgado em bloco. 10.1 - Proc. 149/93 - Anotações de Comissões Regionais Provisórias. Interessado: Partido Republicano Progressista - PRP, Referência: Estado do Paraná. Relatora: Dosa. Presidente. 10.2 - Proc. 137/93 Anotações de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Paraná. Referência: Municípios de Itaituba e Porto de Ulope. Relatora: Dosa. Presidente. 10.3 - Proc. 100/93 - Anotações de Comissão Regional Provisória. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Referência: Estado do Paraná. Relatora: Dosa. Presidente. 10.4 - Proc. 139/93 - Anotações de Comissões Municipal Provisória. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Paraná. Referência: Município de Uruilândia do Norte. Relatora: Dosa. Presidente. - À unanimidade, o Tribunal deferiu o pedido. 11 - Proc. 110/93, - I. Alterações de Comissões Municipal Provisórias. II - Promocões de Mandato de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido do Trabalhador - PT, Seção do Paraná. Referência: I - Redenção. II - Uruilândia do Norte, Camargo do Norte, Curionópolis e outros. Relatora: Dosa. Presidente. À unanimidade, o Tribunal deferiu o pedido. 12 - Proc. 184/93 - Expediente do Mandato do Partido Republicano Progressista - PRP, informando o calendário de convenções ordinárias Municipais, Estaduais, Regionais e Nacional. - À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento. 13 - Proc. 161/93 - A. Pedido de Sumariedade de Escrutínio, em exercício na 2ª zona Eleitoral - Cachoeira do Itaipu. Interessado: III Juiz Eleitoral da 2ª zona. - À unanimidade, o Tribunal deferiu o pedido. 14 - Proc. 047/93 - Composição de Juntas Eleitorais. Referência: Plebiscito de 01.04.93. Relatora: Dosa. Presidente. - À unanimidade de votos de seis juízes membros, com voto na forma abaixo, as juntas eleitorais que têm o encargo de apurar a votação a ser realizada no plebiscito para escolha da forma (república ou monarquia constitucional) e do sistema de governo (parlamentarismo ou

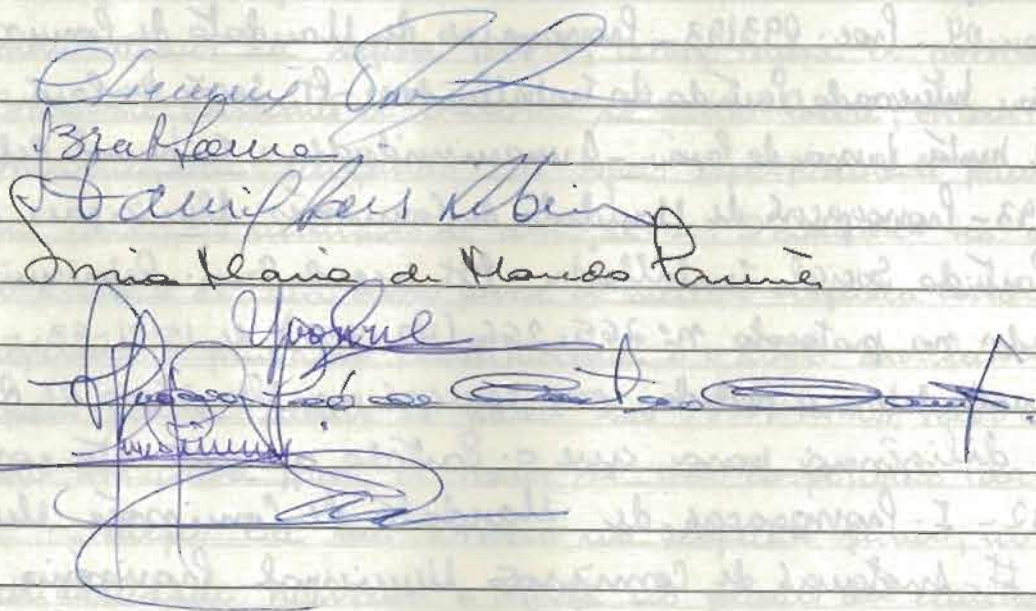
providenciadas) a realizar-se em todo o país no dia 21 de abril de 1973. Resolução II - "Distribuição de Autos". 01 - Proc. 162/93 - Excessos de suspensões. Expediente: Colégio Eleitoral Remanescente e Trabalho, por seu procurador Dr. Loucas Oliveira de Almeida. Excepto: Juízo Eleitoral da 25ª zona - Copacabuna, Dra. Maria do Socorro Maciel Coutinho. Relator: Juiz Ignácio Campos. III - "Passagem de Autos" - Do Relator ao Revisor. 01 - Proc. 038/93 - Recurso Eleitoral. Origem: Vitoria - 8ª JE. Assunto: Cassação de diploma. Recorrente: Raimundo Renato Saldanha Palheta, por seu procurador Dr. Jorge Lopes de Sá. Revisado: Jovani Xavier Palheta e o Juízo Eleitoral da 8ª zona - Vitória. Relator: Juiz Yvonne Marinho (por prevenção). Revisor: Juiz Lúcia Parente. 02 - Proc. 039/93 - Recurso Eleitoral. Origem: Vitoria - 8ª JE. Assunto: Cassação de diploma. Recorrente: Domingos Bontaji Pinheiro. Revisado: Jovani Xavier Rodrigues Palheta e o Juízo Eleitoral da 8ª zona - Vitória. Relator: Juiz Yvonne Marinho (por prevenção). Revisor: Juiz Lúcia Parente. 03 - Proc. 2473/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Ilhaucasã. Assunto: Expedição de Diploma. Recorrente: PMDB de Ilhaucasã, por seu advogado Dr. Luiz da Cruz Lourenço. Revisado: Raimundo Queiroz de Almeida, Fernando Vagner Alves Ferreira e o Juízo Eleitoral da 3ª zona - Ilhaucasã. Relator: Juiz Daniel Ribeiro. Revisor: Juiz Paes Innocênto. IV - "Julgamento" 01 - Proc. 2244/92 - Recurso Eleitoral. Origem: São Francisco do Sul - 47ª zona. Assunto: Expedição de Diploma. Recorrente: PMDB de São Francisco do Sul e Francisco de Assis da Silva Barbosa, por seu procurador Dr. Orlando de Melo Silva. Revisado: Edson Batista Leite, Dalva Pinheiro, por seu procurador Dr. José Vagner Nogueira e o Juízo Eleitoral da 47ª JE - Castrolim. Relator: Juiz Ignácio Campos. Revisor: Juiz Yvonne Marinho. - À unanimidade o Tribunal conheceu do recurso e lhe nega provimento para continuar a diplomação do Prefeito de São Francisco do Sul, no termos do voto do Relator. (Acórdão nº 13.291). 02 - Proc. 079/93 - Consulta. Consultante: Juiz Eleitoral da 30ª zona - Dr. Wálter Benedito Celso. Assunto: sobre o licite territorial para a realização de consulta plebiscitária do pretense município de Lucas. Relator: Juiz Paes Innocênto. - À unanimidade o Tribunal não conhece da consulta por versar sobre caso

correcto. (Resoluções nº 1071). - A Des. Cláudia Pontes anuncia que vai se ausentar face compromissos no T.J.E. e, passa a Presidência a Des. Maria de Nazaré Souza. 03 - Proc. 1640/92 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Secs do Pará. Referência: Município de Rio Maria. Relator: juiz Paes Loureiro. - À unanimidade o Tribunal indefere o pedido no termo do voto do Relator. (Acórdão nº 13.292). 04 - Procs 2287 e 2294/92 - julgado em bloco. - Proc. 2287/92 - Registro de Diretório Municipal. Interessado: Partido Popular Socialista - PPS, Secs do Pará. Referência: Município de São Caetano de Odivelas. Relator: juiz Paes Loureiro. (Acórdão nº 13.293). - Proc. 2294/92 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Popular Socialista - PPS, Secs do Pará. Referência: Município de Colares. Relator: juiz Paes Loureiro. (Acórdão nº 13.294). - À unanimidade o Tribunal indefere o pedido no termo do voto do Relator. 05 - Procs 1539 e 1545/92 - julgado em bloco. - Proc. 1539/92 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Verde - PV, Secs do Pará. Referência: Município de Caponema. Relator: juiz Paes Loureiro. (Acórdão nº 13.295). - Proc. nº 1545/92 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Verde - PV, Secs do Pará. Referência: Município de Santa Bárbara do Pará. Relator: juiz Paes Loureiro. (Acórdão nº 13.296). - À unanimidade o Tribunal indefere o pedido no termo do voto do Relator. 06 - Proc. 2258/92 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Verde - PV, Secs do Pará. Referência: Município de Moço. Relator: juiz Ignácio Campos. - À unanimidade, o Tribunal adota o parecer do Ministério Público e defere o pedido (Acórdão nº 13.297). 07 - Proc. 2296/92 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Popular Socialista - PPS, Secs do Pará. Referência: Município de Beneditos. Relator: juiz Ignácio Campos. - À unanimidade o Tribunal defere o pedido no termo do voto do Relator. (Acórdão nº 13.298). 08 - Procs. 2288 e 2278/92 - julgado em bloco. - Proc. 2288/92 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Popular Socialista - PPS, Secs do Pará. Referência: Município de Inhangapi. Relator: juiz Ignácio Campos. (Acórdão nº 13.299). - Proc. 2318/92 - Registro de Diretório Municipal e respectiva

va Comissão Executiva. Interessado: Partido Popular Socialista - PPS, secção do Pavaí. Referência: Município de Santarém Novo. Relator: juiz Ignácio Campos. (Acórdão nº 13.300). - À unanimidade o Tribunal indefere o pedido nos termos do voto do Relator. 09 - Proc. 2071/92 - Consulta. Consultado: Sr. Louçã (Octávio J) de Almeida Carvalho, Chefe P.P.T.G. | E.M.B.A.P.A., em exercício. Assunto: sobre o valor de percepção de vencimentos, de funcionários eleito Vice-Prefeito, no Município de Leixões. Relator: juiz Ignácio Campos. - À unanimidade, o Tribunal nos termos da Consulta por versar sobre caso concreto. (Acórdão nº 1032). 10 - Procs. 2081 e 2486/92 - peticionados em bloco. - Proc. 2486/92. Registos de Direção Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Verde - PV, secção do Pavaí. Referência: Município de São Caetano de Odivelas. Relator: juíza Yvonne Marinho. (Acórdão nº 13.301). - Proc. 2486/92 Registos de Direção Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Verde - PV, secção do Pavaí. Referência: Município de Vila. Relator: juíza Yvonne Marinho. (Acórdão nº 13.302). - À unanimidade o Tribunal defere o pedido. 11 - Procs: 2353 e 2793/92 - peticionados em bloco. - Proc. 2353/92 - Registos de Direção Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Popular Socialista - PPS, secção do Pavaí. Referência: Município de Buzão. Relator: juíza Yvonne Marinho. (Acórdão nº 13.303). - Proc. 2793/92. Registos de Direção Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Popular Socialista - PPS, secção do Pavaí. Referência: Município de Santa Isabel do Pavaí. Relator: juíza Yvonne Marinho. (Acórdão nº 13.304). - À unanimidade o Tribunal defere o pedido nos termos do voto da Relatora. 12 - Proc. 2786/92 - Registos de Direção Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Popular Socialista - PPS, secção do Pavaí. Referência: Município de Castanhal. Relator: juíza Yvonne Marinho. - À unanimidade o Tribunal indefere o pedido nos termos do voto da Relatora. (Acórdão nº 13.305). 13. Proc. 2376/92 - Registos de Direção Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Popular Socialista - PPS, secção do Pavaí. Referência: Município de Santa Clara do Pavaí. Relator: juíza Yvonne Marinho. - À unanimidade o Tribunal defere o pedido nos termos do voto do Relator. (Acórdão nº 13.306).

n.º 13.306). 14 - Proc. 078/93 - Consulta. Consultante: Juiz Eleitoral da 43ª Zona - Ananindeua, Dr. Ilana Soares Palluta. Assunto: sobre a competência do Juiz Eleitoral (43ª ou 32ª Zona) no Município de Ananindeua. Relator: Juiz Yvonne Maninho. - A unanimidade o Tribunal nega conhecimento da consulta, por versar sobre caso concreto, nos termos do voto do Relator (Resolução n.º 1043). - A Des. Ilana de Siqueira Souza passa a Presidência ao Dr. Daniel Paes Ribeiro, a fim de julgar alguns feitos. 15 - Proc. 2483/92 - Reapito de Diretoria Municipal e respectivas Comissões Executivas. Interessado: Partido Verde - PV, Sec. do Pará. Referência: Município de Parauapebas. Relator: Des. Ilana de Siqueira Souza. - A unanimidade o Tribunal indefere o pedido. (Acórdão n.º 13.307). 16 - Proc. 2457/92 - Reapito de Diretoria Municipal e respectivas Comissões Executivas. Interessado: Partido Popular Socialista - PPS, Sec. do Pará. Referência: Município de Marabá. Relator: Des. Ilana de Siqueira Souza. - A unanimidade o Tribunal indefere o pedido. (Acórdão n.º 13.308). 17 - Proc. 2497/92 - Reapito de Diretoria Municipal e respectivas Comissões Executivas. Interessado: Partido Popular Socialista - PPS, Sec. do Pará. Referência: Município de Sepetiba - RJ. Relator: Des. Ilana de Siqueira Souza. - A unanimidade o Tribunal indefere o pedido, nos termos do voto do Relator. (Acórdão n.º 13.309). Retorno - Presidência do Trabalho a Des. Ilana de Siqueira Souza. - A Des. Presidente convoca sua mesa para a próxima sessão 5ª-feira, 25 de fevereiro às 09:00 horas e desepara a todos os presentes um feliz descanso e feliz carnaval para aqueles que gostam. II "Entrega de Autos" - Procs. 2244/92, 079/93, 1640/92, 2287/92, 2294/92, 1539/92, 1545/92, 2258/92, 2096/92, 2288/92, 2378/92, 107/93, 2481/92, 2486/92, 2383/92, 2293/92, 2286/92, 2376/92, 078/93, 2483/92, 2457/92, 2457/92, julgados nesta mesa e entregues pelo Juiz Relator. - Procs. 1787, 1786, 1764, 1718/92, com despacho datado de 17-02-93 - Proc. 2305/92, julgado em 09-02-93 e Proc. 001/93, julgado em 06-01-93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 12:20 horas (doze horas e vinte minutos).

Eu, Juiz Secretária, mandei lavrar esta Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os juizes membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.



 Zabalza
 Daniel Ribeiro
 Maria Clara de Moraes Paiva
 Yvonne
 Paulo
 Paulo

Ata da 014ª Sessão de 25 de fevereiro de 1993, do TRE do Pará.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro

de hum mil novecentos e noventa e três, às 09:50 horas (nove horas e cinquenta minutos), na Sala de suas sessões, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do Des. Clímaco Pontes, presentes os juizes Vozes Vivaldo, Daniel Ribeiro, Maria Bentes, Yvonne Marinho, Jomáris Campos e Paes Pereira. Procurador Regional Eleitoral: Dr. Paulo Ilieira. Secretária: Belª Maria Luiza Scarpelli. Diária Geral. I - "Parte Administrativa". 01 - Proc. 186/93 - Ofício nº 003, 16.02.93 do Dr. Selamirides Ilieudo Silva, juiz de Direito da Comarca de Peixe-Asso, comunicando que assumiu referidas funções. - A unanimidade o Tribunal tomou conhecimento e designa e delegados para os juizes epis de juiz Eleitoral da 66ª zona. 02 - Proc. 987/93 - Ofício nº 436, 18-02-93 do juiz Eleitoral da 30ª zona - Belém, comunicando que se quinze fôrça militar estadual para guarda das urnas referentes ao plebiscito de Itacurubi. - A unanimidade o Tribunal tomou conhecimento e referente o ato do delegado. 03 - Proc. 2496/92 - Promoção de Mandato de Comissões Municipais Provisórias. Interrodo: Partido

dos Trabalhadores - PT, Secção do Pará. Referência: Municípios de Caponema, Poque Azul do Norte, Tucuruí, Tucuruí e Itaituba. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido. 04 - Proc. 093193 - Promoções de Mandato de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido dos Trabalhadores - PT, Secção do Pará. Referência: Município de Santa Luzia do Pará. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido. 05 - Proc. 077193 - Promoções de Mandato de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Secção do Pará. Referência: Município relacionado no protocolo nº 265, 266 (43-126), de 15-01-93. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, com exceção ao Município de Rio Maria concedeu em diligências para que o Partido apresente ata correta. 06 - Proc. 1913192 - I. Promoções de Mandato de Comissões Municipais Provisórias; II. Instalação de Comissão Municipal Provisória de Tucuruí. Interessado: Partido Democrático Cristão - PDC, Secção do Pará. Referência: Municípios relacionados no protocolo nº 8812 (42-885). - À unanimidade o Tribunal não conhece do pedido por falta de legitimidade do requerente. 07. Pede a palavra o jur. Ignácio Campo: "Ontem a Igreja Católica lançou a campanha da Fraternidade num aspecto muito material, muito distante do plano espiritual, mas que fez muito de perto a norma condicional e diz respeito a condições de habitabilidade. Alega-se com base em documentos injuntivos e que comprovam a ausência de 12.000.000 de moradias para pessoas carentes. Levando-se em conta que uma família em média se constitui de 05 pessoas, logo temos 60 milhões de brasileiros morando em condições abaixo do nível que estabelece nossa Constituição; as normas leis civis. Tive uma ligação de quase 15 anos com o setor habitacional, por força de ser advogado do Banco Nacional de Habitação; trabalhamos muito em vários setores carentes do interior, promovendo habitação de baixo custo. No Amapá eram apenas unidades de saneamento e a pessoa construía casa. Mas o novo BNH foi traçado pela Caixa Econômica Federal e na viagem de tudo ali o novo FGTO não tem as condições mínimas para atender, o setor mais carente, como a habitação de baixa renda e saneamento. Tudo isto, o Ministro Andreazza tem criticado, atendida; sobretudo as famílias que, nas aquelas horas difíceis de enchentes do grande rio Araguaia, To,

cautius, Itacaiunas, que um novo Estado. Atendia tambem as familias atingidas pela voragem das aguas nos morros do Rio, Sao Paulo e tudo mais; e hoje o Governo nem através da defesa civil, talvez tenha a possibilidade de o fazer. Tocou-me bastante a palavra do Santo Padre, ontem, quase duas e meia da madrugada, lançando este apelo especificamente para nossa gente, que não tem condições minimas de abrigar-se. O cidadão na sua casa, para que ele no âmbito de sua casa passe a merecer aquela condicao de que a casa, segundo o principio Constitucional é o asilo inviolavel do cidadão, nela ninguém poderia entrar a partir das 18:00 horas, sob o comando, e quem não tem casa fica a merce de todo despotismo Policial e do próprio Tempo. Eu me associo no seguinte plano, no plano moral e no da solidariedade humana e ainda no plano da equidade, e pedirei a V. Exa. que indague do Excmo. Sas. Membros deste Conselho Tribunal se nós não poderíamos fazer ao representante maisimo da Igreja Catolica aqui em Belém, Dom Vicente Tiso, uma mensagem de que este Tribunal ainda que responsavel apenas no plano politico Eleitoral, não que sejam responsáveis por esta parcela angusta da sociedade, nos pronunciarmos, apelo mais um normas orações e numa formal manifestação, apresentar a nossa solidariedade a esse plano da Igreja Catolica, para amenizar o problema tão corrente de 12.000.000 (-) de familias sem habitaçoes neste País. Eu gostaria que V. Exa. submittesse ao plenário. Em discussao: Em seguida a Des. Ilacio de Moraes falou se associa as palavras do Sr. Ignácio, numa manifestação que acaba de estenuar. Tambem tive, oportunidade, ontem, a mesma hora, esutar as palavras do Santo Padre Papa; e este problema há muito tempo já nos aflige e eu como parte da Comissao em Defesa dos Direitos Humanos, estou bem ligada a isso, sei o quanto isso tem martirizado as pessoas que se conscientizam desta falta de abrigo, de moradia, tão essencial e que nem só as novas leis, no das direitos a ter este abrigo, como tambem as leis Divinas do Novo Testamento, como disse o Santo Padre o Papa, que quando do seio ao mundo perguntaram para ele, o Apostolo, onde era a casa dele? ele respondeu, a pessoa hoje, milhares de Trabalhadores nome umão, não tem a felicidade de ter o seu teto, e a condicao

sim, que não sendo humano e ter o seu abrigo, o lugar reservado para seu lar, para o seu descanso, para sua família. Como disse o Santo Padre o Papa, isso é uma coisa inerente do ser humano e nós aqui estamos co-
municando do mesmo pensamento do Dr. Ignácio, se não podemos fazer algo de material, podemos nas nossas orações ou na oportunidade que se apresen-
ta também nos engajar, nessa campanha, que eu acho que é de todo o ser hu-
mano, e eu estou de pleno acordo com ele. - A unanimidade o Tribunal aprova
a proposição e ordena comunicação a D. Vicente Fico. II "Passagem de Auto" —

Dos Relatores ao U.P. 01 - Proc. 48/90 - Representação. Representante: Frente de Traba-
lho (PMDB/PSJ/PTB/PDC) por seu representante Dr. Orlando de Melo e Silva. Representa-
do: Dr. Helio Gueiros, Governador do Estado do Pará, Sra. Terezinha Gueiros, Titu-
lar da Ação Social e Sabid. Xuxam, candidato a Governador do Estado. Relator:
juíza Sônia Parente. 02 - Proc. 2168/92 - Registro de Distrito Municipal e respecti-
va Comissão Executiva. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Secção do Pará.
Referência: Município de Castanhal. Relator: juiz Paes Fominho. 03 - Proc. 2446/92 -
Prestação de Contas de Suprimento de Fundo. Suprida: Dra. Maria Edwiges de
Miranda Sobral. Valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). Relatora: Des.ª
Presidente. 04 - Proc. 143/93 - Solicitação. Interessados: Manoel Otávio Amaral
da Rocha e Edinairi Rocha. Assunto: Aumento do número de vagas à Câmara
Municipal de Ananidiana. Relatora: juíza Sônia Parente. 05 - Proc. 15/93
Arquivamento de Ata. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Secção do
Pará. Relatora: Des.ª Presidente. 06 - Proc. 157/93 - Anotação de Comissão Mu-
nicipais Provisórias. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, se-
cção do Pará. Referência: Municípios de Altamira, Anapá, Augusto Conde,
Bragé e outros. Relatora: Des.ª Presidente. 07 - Proc. 158/93 - Prestação de
Contas de Suprimento de Fundo. Suprida: Dr. Evonides Souza Pinho
Valor R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros). Relatora: Des.ª
Presidente. 08 - Proc. 164/93 - Prestação de Contas de Suprimento de Fundo.
Suprida: Dra. Maria Inês Antunes Lima. Valor R\$ 20.000.000,00 (vinte
milhões de cruzeiros). Relatora: Des.ª Presidente. 09 - Proc. 165/93 -
Prestação de Contas de Suprimento de Fundo. Suprida: Dra. Maria
Clara Gemague Taveira. Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).
Relatora: Des.ª Presidente. 10 - Proc. 517/89 - Recurso Eleitoral (origi-
nário do proc. 2.046/88). Origem: 23ª Zona - Marabá. Assunto:

Diplomação de Elza Abussafi Ulianda, Vereadora pelo PDC, invalidando o diploma de Também Vereador pelo PDC, João da Mata Medeiros Branco. Recorrente: João da Mata Medeiros Branco, por seu advogado Manassés Alves da Rocha. Recorrido: A 74ª Junta Eleitoral - Maranhão. Relator: Juíza Yvonne Maranhão. — Do Relator ao Revisor: 01 - Proc. 2301/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Santarém - 20ª Zona Eleitoral. Assunto: Diplomação do eleito ao cargo de vereador, Município de Santarém. Recorrente: PMDB, c/ps de Santarém, por seu advogado, José Ronaldo Dias Campos. Recorrido: Vereadores eleitos em 03-10-92 e o Juízo Eleitoral da 20ª Zona - Santarém. Relator: Juiz Ignácio Campos. Revisor: Juíza Yvonne Maranhão. 02 - Proc. 2302/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Santarém - 20ª Zona Eleitoral. Assunto: Diplomação do eleito ao cargo de vereador Município de Santarém. Recorrente: David Pereira de Sousa, por seu advogado José Ronaldo Dias Campos. Recorrido: Vereadores eleitos em 03-10-92 e o Juízo Eleitoral da 20ª Zona - Santarém. Relator: Juiz Ignácio Campos (por prevenção). Revisor: Juíza Yvonne Maranhão. 03 - Proc. 2303/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Santarém - 20ª Zona Eleitoral. Assunto: Diplomação do vereador eleito em 03.10.92, Município de Santarém. Recorrente: PFL, c/ps de Santarém, por seu advogado Seiras Freire. Recorrido: Vereadores eleitos em 03-10-92 e o Juízo Eleitoral da 20ª Zona - Santarém. Relator: Juiz Ignácio Campos. Revisor: Juíza Yvonne Maranhão. 04 - Proc. 2400/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Barcarena. Assunto: Diplomação de Prefeito. Recorrente: Partido Trabalhista Renovador - PTR, de Barcarena, por seus advogados Drs Saibato Rossetti e Mário Chermont Neto. Recorrido: Laurival Campos Cunha e o Juízo Eleitoral da 65ª Zona - Barcarena. Relator: Juiz Ignácio Campos. Revisor: Juíza Yvonne Maranhão. 05 - Proc 227/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Senado José Pinheiro - 54ª Zona Eleitoral. Assunto: Expedição de diploma. Recorrente: PMDB de Senado José Pinheiro por seu advogado D. Orlando de Melo e Silva. Recorrido: Ademir José Moreira de Souza e o Juízo Eleitoral da 54ª Zona - Senado José Pinheiro. Relator: Juiz Daniel Ribeiro. Revisor: Juiz Paes Lourenço. 06 - Proc. 036/93 - Recurso eleitoral. Origem: São Caetano de Odivelas - 8ª JE. Assunto: Canceleção de diploma. Recorrente: Coligação Democrática Odivelense, por procurador D. Brato Máximo Lourenço. Recorrido: Mário Henrique Alves Moura e o Juízo Eleitoral da 8ª Zona - Vipa. Relator: Juiz Daniel Ribeiro. Revisor: Juiz Paes Lourenço. 07 - Proc. 040/93 - Recurso Eleitoral - Origem São Caetano de Odivelas - 8ª JE. Assunto:

Comarca de diploma. Recorrente: Vivaldo Mauro Rodrigues, por seu procurador Dr. José Maria Chaves. Recorrido: Mário Henrique Alves Moura e o juiz Eleitoral da 8ª zona. Relator: juiz Daniel Ribeiro. Revisor: juiz Paes Loureiro. 08 - Proc. 041/93. Recurso Eleitoral. Origem: Ananidema - 72ª JE. Assunto: Diplomas de Vereadores. Recorrente: Partido Liberal, Secção de Pauí, por seu procurador Dr. Antonio Montuio e o juiz Eleitoral da 72ª zona - Ananidema. Relator: juiz Daniel Ribeiro. Revisor: juiz Paes Loureiro. Pauta solicitada pelo Revisor e Relator, para terça-feira dia 02.03.93. - solicitada pelo Revisor procs. n.º 2301, 2302, 2303, 2460/92, relacionados no item anterior. - solicitada pelo Relator: - Proc. 2479/92. Mandado de Segurança. Impetrante: Edvaldo Severina Leite, por seu advogado Dr. Antonio Alves da Cunha Neto. Impetrado: Ill. juiz Eleitoral da 72ª zona - Ananidema. Relator: juiz Daniel Ribeiro. III - "juízo de fato". Proc. 035/93 - Tenho a impressão que o setor de processamento cometeu um ligeiro equívoco, embora sendo um Recurso Eleitoral, é Recurso Interlocutório, não é de Diplomas, mas é de nenhum feitio dessa ordem, por isso padecer de 02 (dois) defectos: - Não precisa de revisão nem como discutir o assunto perante o Dr. Daniel Paes Ribeiro; E também não está sujeita a Pauta, e como tal eu não passo este proc. a Dra. Yvonne, pedindo apenas a conexão na autuação. Vou julgar-lo hoje. 01 - Proc. 035/93 - Recurso Eleitoral Interlocutório. Origem: Copomenua 25ª JE. Assunto: Indeferimento de requerimento formulado no curso de impugnação de mandato eletivo. Recorrente: Coligação Frente Renovar e Trabalho, por seu advogado Dr. Lucas Almeida. Recorrido: Jorge Costa e o juiz Eleitoral da 25ª zona - Copomenua. Relator: juiz Ignácio Campos. (Obs: Conexão na autuação solicitada pelo Relator). - A unanimidade o Tribunal não conhece do recurso por falta de representação. (Acórdão n.º 13310). O juiz Paes Loureiro se fez presente a partir deste momento. 02 - Proc. 2390/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Ananidema. Assunto: Decisão do juiz Eleitoral que deferiu pedido de estorno de voto. Recorrentes: Glécio Silva da Conceição por seu procurador, Antonio Mello Gomes. Recorrido: juiz Eleitoral da 43ª zona - Ananidema. Relator: juiz Daniel Ribeiro. - A unanimidade, o Tribunal conhece do recurso mas lhe nega provimento para confirmar a decisão de 1.º grau. (Acórdão 13311). 03 - Proc. 2386/92 - Registro de Directorio Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Popular

socialista - PPS, Secor do Pará. Referência: Município de Abaetetuba. Relator: juiz Ignácio Campos. - À unanimidade, o Tribunal indefere o pedido. (Acórdão nº 13.312). 04 - Proc. 2482/92 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Verde - PV, Secor do Pará. Referência: Município de Eldorado do Carajás. Relator: juiz Ignácio Campos. - À unanimidade, o Tribunal defere o pedido (Acórdão nº 13.313). 05 - Proc. 2489/92 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Popular socialista - PPS, Secor do Pará. Referência: Município de Açu. Relator: juiz Ignácio Campos. - À unanimidade, o Tribunal indefere o pedido. (Acórdão nº 13.314). 06 - Proc. 2079/92 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Secor do Pará. Referência: Município de Salvaterra. Relator: juíza Yvonne Marinho. - À unanimidade, o Tribunal acolhe a impugnação e indefere o pedido no termo do voto da Relatora. (Acórdão nº 13.315). 07 - Procs. 2375 e 2285/92 - Julgado em bloco. 01 - Proc. 2375/92 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Popular socialista - PPS, Secor do Pará. Referência: Município de Itaipava - Açu. Relatora: juíza Sônia Parente. (Acórdão nº 13.316). 02 - Proc. 2285/92 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Popular socialista - PPS, Secor do Pará. Referência: Município de Bacarema. Relatora: juíza Sônia Parente. (Acórdão nº 13.317). - À unanimidade, o Tribunal defere o pedido. 08 - Proc. 2291/92 - Registro de Diretório Municipal. Interessado: Partido Popular socialista - PPS, Secor do Pará. Referência: Município de Moju. Relatora: juíza Sônia Parente. - À unanimidade, o Tribunal indefere o pedido. (Acórdão nº 13.318). 09 - Proc. 9156/92 Pedido de Prondirécion. Requerente: Coligação do Movimento do Brasil e o P.T.B, por seu delegado, Sr. Paulo Couto Alves. Assunto: sobre decisão do juiz Presidente da 17ª Junta Apuradora, Sr. Raimundo Helanda Guimarães, que deixou de fazer subir a este T.R.E. os recursos temporariamente formalizados por esta Coligação e Partido. Relator: juiz Daniel Ribeiro. - À unanimidade, o Tribunal defere o pedido, para determinar ao MM. juiz "a quo" que faça remeter a esta Corte o recurso do ora requerente, relativo a Secor 03, da localidade de Bacuri. (Res. 1074). 10 - Procs. 2284, 2290, 2380 e 2458/92 Julgado em bloco. 01 - Proc. 2284/92 - Registro de Diretório Municipal. Interessado: Partido Popular socialista - PPS, Secor do Pará. Referência: Município de São Domingos

[Handwritten signature]
881

do Capim. Relator: juiz Daniel Ribeiro. (Acórdas 13.319). 02 - Proc. 2290/92 - Registro de Distrito Municipal e respectivas Comissões Executiva. Interessado: Partido Popular Socialista - PPS, Secção do Pará. Referência: Município de Itacupuba. Relator: juiz Daniel Ribeiro. (Acórdas nº 13.320). 03 - Proc. 2380/92 - Pedido de Registro de Distrito Municipal. Interessado: Partido Popular Socialista - PPS, Secção do Pará. Referência: Município de Nova Timboteua. Relator: juiz Daniel Ribeiro. (Acórdas nº 13.321). 04 - Proc. 2458/92 - Registro de Distrito Municipal e respectivas Comissões Executiva. Interessado: Partido Popular Socialista - PPS, Secção do Pará. Referência: Município de São Miguel do Guamá. Relator: juiz Daniel Ribeiro. (Acórdas nº 13.322). - À unanimidade, o Tribunal indefere o pedido. 11 - Proc. 2315/92, Registro de Distrito Municipal e respectivas Comissões Executiva. Interessado: Partido Verde - PV, Secção do Pará. Referência: Município de Santo Antônio do Tauá. Relator: juiz Daniel Ribeiro. - À unanimidade, o Tribunal defere o pedido. (Acórdas nº 13.323). 12 - Proc. 2454/92 - Registro de Distrito Municipal e respectivas Comissões Executiva. Interessado: Partido Verde - PV, Secção do Pará. Referência: Município de Primavera. Relator: juiz Daniel Ribeiro. - À unanimidade, o Tribunal indefere o pedido. (Ac. 13.324). 13 - Proc. 2498/92 - Registro de Distrito Municipal. Interessado: Partido Popular Socialista - PPS, Secção do Pará. Referência: Município de Ananidema. Relator: juiz Daniel Ribeiro. À unanimidade, o Tribunal defere o pedido. (Ac. 13.325). IV - "Diligências"
01 - Proc. 2165/92 - Consulta. Consultante: Dra. Edith Dos Baras. Assunto: Sobre competência de quem deve assumir a 3ª Zona Eleitoral - Soure. Relatora: juíza Yvonne Maranhão. 02 - Proc. 037/93 - Impugnação de Mandato Eleitoral. Impugnante: Coligação Frente Renovação e Trabalho por seu procurador D. Lucas Almeida. Impugnado: Jorge Costa. Relator: juiz Ignácio Campo. V - "Entrega de Autos". - Procs. 035/93, 2386, 2482, 2489, 2079, 2375, 2285 e 2291 julgados nesta sessão, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11:30 horas (ouse horas e trinta minutos). Em juízo secretaria, mandei lavrar esta Ata que, depois de lida e aprovada é assinada por todos os membros juízes e pelo procurador Regional Eleitoral.

[Handwritten signatures]
Daniel Ribeiro

Trina Maria de Macedo Paiva

[Handwritten signatures and scribbles]

Ata da 15ª Sessão de 02 de março de 1993, do TRE do Pará.

Às duas horas do mês de março de hum mil novecentos e noventa e três, às 10:15 horas (dez horas e quinze minutos), na Sala de Sessões, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência da Jexa Cláudia Pontes, presentes os juizes: Nazari Galvão, Daniel Ribeiro, Trina Parente, Yonne Marinho, Roes Loureiro e Ignácio Campos. Procurador Regional: Dr. Paulo Alencar. Secretária: Bete. Maura Juiza Negreiros - Diretora Geral. I - Aprovadas as atas nº. 011, 012 e 013 de 16 e 18.02.93. II - "Parte Administrativa". 01 - Proc. 192/93. Telex Circular nº 29, 25-02-93 do Presidente do TSE, comunicando que aquela Corte aprovou decisões do TRE do Maranhão que criou a 4ª Zona Eleitoral - Tuntum, condicionando sua instalação ao término da Consulta plebiscitária. - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento. 02 - Proc. 193/93 - Telex Circular nº 31, 26.02.93 do Presidente do TSE, comunicando que aquela Corte aprovou criação de zonas no Estado da Bahia, condicionando sua instalação ao término da consulta plebiscitária. - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento. 03 - Proc. 194/93 - ofício nº 12, 16.02.93 da Juiza de Direito da Comarca de Baião, Dra. Cláudia José Correa Ferreira, comunicando que arsemei referida Comarca. - À unanimidade o Tribunal designa a Magistrada para exercer as funções de Juiza Eleitoral da 35ª Zona, sediada em Baião. 04 - Proc. 42/93 - Pronogação de Mandato de Comissão Municipais Provisórias. Interessado: PT, deas do Pará. Referência: Município de Beneditos, São Geraldo do Araguaia,

[Handwritten signature]

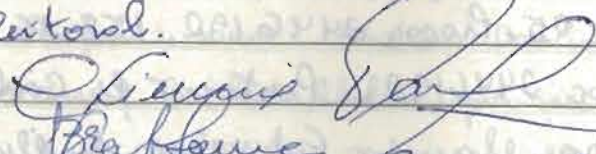

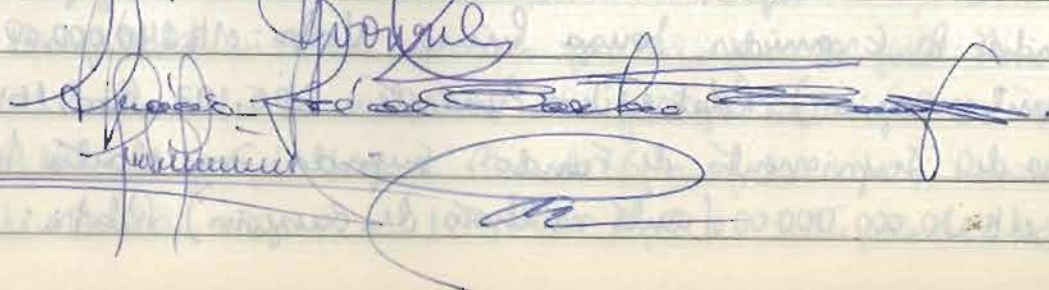
Vigiu, Am Jous de Tocantins e Abel Figueiredo. - A unanimidade o Tribunal de-
fere o pedido e as Comissões com mandado ouvido conhece do pedido como se
anotava e o defere. 05-Proc. 2172/92 - solicitações. Requerente: Antonio Gomes
de Castro, por seu advogado Dr Jorge Farias. - O Tribunal, por maioria, conhece
do pedido, mas o indefere. 06- Proc. 137/92 - Representações. Objeto: Realização de
Concurso Público para vagas nas categorias funcionais de Técnico Judiciário,
Auxiliar Judiciário, Atendente Judiciário, Bibliotecário, Taquígrafo Judiciá-
rio e Auxiliar de Enfermagem. - A unanimidade o Tribunal aprova a Co-
missão constituída do seguintes membros: Des. Elvira de Siqueira Galvão
de Souza, juiz Daniel Pass Ribeiro e juiz José Elvira Pass Ribeiro, sob
a presidência da primeira na forma prevista no parágrafo único do
art. 24 do Regimento Interno desta Corte, que o Concurso seja realizado
no mês de agosto do corrente ano e, ordena comunicação a Fundação
Carlo Chagas. 07- O juiz Ignácio Campos propõe a escolha de um
Membro em substituição ao juiz Jaime Rocha, para compor a Comis-
são encarregada da elaboração do Regimento Interno do Tribunal,
e solicita que, até quinta-feira sejam apontados o servidores da
Secretaria que não trabalhar na elaboração do novo Regimento
desta Corte. A Des. Presidente consulta seus pares tendo a juíza Yo-
me Marinho aceite o encargo. A Des. Presidente determina que
cada Setor designe um servidor para atuar perante a Comissão,
apresentando levantamento sobre o assunto; devem atuar no
referido trabalho os dois assessores desta Presidência e pela Con-
gregação a Dra. Izete Tadaesky; nesta ocasião solicita também
a colaboração do Ministério Público. III "Distribuição de Auto"
01- Proc. 150/93. Registro de Distrito Municipal e respectiva Comissões
Executiva. Interessado: Partido Liberal - PL, Secor do Pará. Referência:
Município de Belém. Relator: juiz Ignácio Campos. IV - "Personagem
de Auto". - Do Relato ao H.P. 01- Proc. 162/93 - Execuções de
Suspeitas. Excipiente: Coligações Frente Renovadas e Trabalho,
por seu procurador Dr. Loucas Oliveira de Almeida. Excepto:
juiz Eleitoral da 25ª Zona - Copanema, Dra. Elvira de Cêo
Elvira Coutinho. Relator: juiz Ignácio Campos. 02 - Proc. 184/93
Prorrogação de Mandato de Comissões Municipais Provisórias. In

Interessado: Partido dos Trabalhadores - Pt, seções de Paua. Representação: Município de Capangema, Água Azul do Norte, Jacunda, Tucuruí e Itaituba. Relatora: Desa. Prudente. 03-Proc. 185/93- Encerramento de Contrato de locação de imóvel do Município de Ananindeua. Interessado: Paulo Basta. Relatora: Desa. Prudente. 04-Proc. 189/93- Pedido de dispensa de Preparador Eleitoral da 56ª JE - Itupiranga, sr. Celindo Barbosa de Araújo. Interessado: juiz Eleitoral da 56ª zona. Relatora: Desa. Prudente. 05-Proc. 2421/92- Recurso Eleitoral. Origem: Augusto Corrêa - 52ª zona. Assunto: Queixa do juiz Eleitoral que indicou pedido de recantagem de voto. Recorrentes: Raimundo Ribeiro, candidato a Vereador pelo Partido da Reconstrução Nacional - PAN, por seu procurador Dr. William Fontenelle Chaves. Recorrido: juiz Eleitoral da 52ª zona - Augusto Corrêa. Relator: Juiz Vazareth Góes. 06-Proc. 2492/92- Recurso Eleitoral. Origem: Ulianópolis - 42ª zona - Assunto: Diplomas de Vereador Obinício Carvalho. Recorrente: O PMDB de Ulianópolis, por seu procurador Dr. Orlando de Melo e Silva. Recorrido: Obinício Carvalho e o juiz Eleitoral da 42ª zona - Paragominas. Relatora: Juizá Maria Bente. Revisor: juiz Daniel Ribeiro. 07-Proc. 150/93- relacionado na distribuição de autos. - Do Relator ao Revisor: - Proc. 2433/92- Recurso Eleitoral. Origem: Maracaná. Assunto: Expedição de diploma. Recorrente: PMDB de Maracaná, por seu advogado Dr. Luiz da Cruz Jureiro. Recorrido: Raimundo Queiroz de Ulianda, Fernando Nazari Alves Ferreira e o juiz Eleitoral da 3ª zona - Maracaná. Relator: juiz Daniel Ribeiro. Revisor: juiz Pass Jacuinho. - Do Revisor ao Relator: 01-Proc. 038/93- Recurso Eleitoral. Origem: Vigia - 8ª JE. Assunto: Carnação de diploma. Recorrente: Raimundo Renato Saldanha Palheta, por seu procurador Dr. Jorge Lopes de Farias. Recorrido: Jovair Xavier Rodrigues Palheta e o juiz Eleitoral da 8ª zona - Vigia. Relatora: Juizá Yvonne Marinho. Revisor: Juizá Vazareth Góes. 02-Proc. 039/93- Recurso Eleitoral. Origem: Vigia - 8ª JE. Assunto: Carnação de diploma. Recorrente: Domingos Pantofa Pinheiro. Recorrido: Jovair Xavier Rodrigues Palheta e o juiz Eleitoral da 8ª zona - Vigia. Relatora: Juizá Yvonne Marinho. Revisor: Juizá Vazareth Góes. Pauta admitida pelo Revisor para terça-feira dia 09-03-93. - Procs. 038 e 039/93 relacionados em item anterior. IV- "Julgamento de Autos" 01-Proc. 2479/92. Mandado de Segurança. Impetrante: Edvaldo Ferreira Leite, por seu advogado Dr. Antonio Alves da Cunha Neto. Impetrado: Ul. juiz Eleitoral da 72ª zona - Ananindeua. Relator: juiz Daniel Pass Ribeiro.

168

o Tribunal, preliminarmente, e por maioria não conhece do pedido por incompatível na espécie. Votado o Relator. Relator designado para laurar o Acórdão, Des. Mauro de Siqueira Neto. (Acórdão n.º 13.326). 02 - Proc. 2460/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Baurerema. Relator: juiz Ignácio Campos. Revisora: Juíza Yvonne Marinho. Assunto: Diplomação de Prefeito. Recorrente: PIR de Baurerema, por seus advogados Sílvio Rossetti e Elcio Chermont Neto. Recorrido: Laurival Campos Cunha por seu advogado, Dr. Orlando de Melo e Silva e o juiz eleitoral da 65ª zona - Baurerema. Preliminar: À unanimidade o Tribunal rejeita. Mérito: À unanimidade, o Tribunal conhece do recurso e lhe nega provimento nos termos do voto do Relator. (Acórdão 13.327). 03 - Proc. 2303/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Santarém - 20ª zona. Relator: juiz Ignácio Campos. Revisora: Juíza Yvonne Marinho. Assunto: Diplomação do vereador eleito em 03.10.92 de Santarém. Recorrente: PFL de Santarém, por seu advogado Dr. Deinas Filho. Recorrido: Vereador eleito em 03-10-92, por seu advogado Dr. Biato Máximo Loureiro, e o juiz eleitoral da 20ª zona - Santarém. - À unanimidade o Tribunal conhece do recurso e lhe nega provimento nos termos do voto do Relator. (Acórdão n.º 13.328). 04 - Proc. 2302/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Santarém - 20ª zona. Relator: juiz Ignácio Campos. Revisora: Juíza Yvonne Marinho. Assunto: Diplomação do eleito ao cargo de vereador de Santarém. Recorrente: David Pereira de Souza, por seu advogado Dr. José Ronaldo Dias Campos. Recorrido: Vereador eleito em 03.10.92, por seu advogado Dr. Biato Máximo Loureiro e o juiz eleitoral da 20ª zona - Santarém. - À unanimidade o Tribunal conhece do recurso e lhe nega provimento nos termos do voto do Relator. (Acórdão n.º 13.329). 05 - Proc. 2301/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Santarém - 20ª zona. Relator: juiz Ignácio Campos. Revisora: Juíza Yvonne Marinho. Assunto: Diplomação do eleito ao cargo de vereador de Santarém. Recorrente: PMDB de Santarém por seu advogado Dr. José Ronaldo Dias Campos. Recorrido: Vereador eleito em 03.10.92 por seu advogado Dr. Biato Máximo Loureiro e o juiz eleitoral da 20ª zona - Santarém. Preliminar: À unanimidade o Tribunal rejeita. Mérito: À unanimidade o Tribunal conhece do recurso e lhe nega provimento por defeito de provas apresentadas nos termos do voto do Relator. (Acórdão n.º 13.330). 06 - Proc. 2283/92 - Registro de Diretoria Municipal e Comissões Executivas. Interessado: PPS, Sec. do Par. Referência: Jahnópolis. Relator:

Dosa: Maria de Vazquez Gual. - A unanimidade o Tribunal indefere o pedido. (Atas n.º 13.331). 07. Proc. 2289152 - Registro de Diretorio Municipal e Comissao Executiva. Interessado: PPS, Xico do Para. Referencia: S.º Francisco de Para. Relator: Dosa. Maria de Vazquez Gual. - A unanimidade o Tribunal indefere o pedido. (Atas n.º 13.332). 08 - Proc. 2297192 - Registro de Diretorio Municipal e Comissao Executiva. Interessado: PPS, Xico do Para. Referencia: Lumea. Relator: Dosa. Maria de Vazquez Gual. - A unanimidade o Tribunal indefere o pedido. (Atas n.º 13.333.) - A Dosa. Maria de Vazquez trouxe para conhecimento ao plenario que tramita na Comissao procurso sobre o relacionamento funcional entre a Juiz Eleitoral da 11.ª Zona - S.ºs Eleitorais de Guama e o respectivo Escriva e propoe o deslocamento do juiz Ignacio Campos ate a sede daquela Zona Eleitoral para que proceda a verificar "in loco" e apresente relatorio sobre o assunto. - A unanimidade o Tribunal aprova a proposicao. - A Dosa. Presidente, a pedido, designa o senhor Manoel Antoniano de Andrade Junior para assessorar o juiz, concede uma diaria para cada e ndena sept. oficiado a Exm.ª Sra. Dosa. Presidente do TJE, solicitando uma viatura para utiliza-la mimos. III "Entregua de Autos" - Procs. 1956, 2284, 2290, 2315, 2380, 2458, 2484, 2498/12 julopados em 25-0293; Procs. 2169, 2303, 2302, 2301, 2283, 2289, 2297, julopados nesta semana. Toda mais havendo a tratar, foi encerrada a sesso as 13:35 horas (tize horas e vinte e cinco minutos). Eu, J.º da Secretaria, mandei ler esta Ata que, depois de lida e aprovada e assinada por todos os juizes membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.


 Daniel das Neves

 Maria Maria de Mendoz

 Manoel Antonio

Ata da 16ª Sessão de 04 de março de 1993, do TREG do Ceará.

Aos quatro dias do mês de março de hum mil novecentos e noventa e três, às 10:00 horas (dez horas), na sala de suas sessões, nesta Cidade de Belém, Estado do Ceará, reuniu-se ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência da Desza. Olimene Pontes, presentes os juízes: Sargento Góes, Daniel Ribeiro, Sônia Parente, Yvonne Marinho, Paes Lourenço. Ausência justificada: Dr. Ignácio Campos. Procurador Regional: Dr. Paulo Maia. Secretário: Belº Maria Luiza Siqueira - Dutra. Genl. J. "Parte Administrativa" 01 - Proc. 195/93 - Telex nº 841, 03.03.93 do Ilustríssimo José Inocêncio de Figueiredo Santiago, agradecendo o voto de congratulação firmado pelo esta Corte, quando da investidura no cargo de Ilustríssimo do STF. - À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento. 02 - Proc. 196/93 - Telex Circular nº - 32, 33 e 34, de 03.03.93 do Presidente do TSE comunicando criação de zonas eleitorais nos Estados de Pernambuco, Rio Grande do Sul, e Bahia, condicionando a instalação ao término da consulta plebiscitária. - À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento. 03 - Proc. 197/93 - Ofício nº 2, 02.03.93 do juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Haituba, Dr. Maurício Marques Carneiro, comunicando que assumiu referida função. - À unanimidade, o Tribunal designa o Ilustríssimo para as funções de juiz Eleitoral da 3ª zona e responder pelo expediente da 08ª zona. 04 - Proc. 198/93 - Mensagem Fax nº: 165, 02.03.93 do Ilustríssimo Relator no autê do recurso contra o expediente de diploma nº 479 (TRG 415/91) comunicando que profere despacho negando requerimento ao recurso. - À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento. 05 - Procs. 2446/92, 158, 164 e 165/93 julgado em bloco. 05. 01 - Proc. 2446/92 - Prestação de Contas de Suprimento de Fundos. Suprido: Dra. Elvira Edwiges de Ilvanda Sobral. Valor: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzéis). Relator: Desza. Presidente. 05. 02 - Proc. 158/93 - Prestação de Contas de Suprimento de Fundos: Suprido: Dr. Evonides Souza Lima. Valor: R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil cruzéis). Relator: Desza. Presidente. 05. 03 - Proc. 164/93 - Prestação de Contas de Suprimento de Fundos. Suprido: Dra. Maria Inês Antunes Lima. Valor R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzéis). Relator: Desza. Presi-

- dente. 05.04 - Proc. 165/93 - Prestação de Contas de Impunidade de Funes. Suplicante: Dra. Maria Elvira Gomague Taveira. Valor: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros). Relatora: Des. Prudente. - À unanimidade, o Tribunal julga regular a aplicação do Recurso pronunciado abscondido e ordena a baixa na responsabilidade do suplicante. 06. Proc. 151/93 - Arquivamento de Ato. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, seções do Pará. - À unanimidade, o Tribunal determina o arquivamento. 07. Proc. 157/93 - Anulação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, seções do Pará. Referência: Municípios de Altamira, Siqueira, Augusto Corrêa e outros. - À unanimidade, o Tribunal deferiu o pedido, com exceção da Provisória de Nova Ipixuna. 08. Proc. 095/93 - Prorogação de Mandato de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, seções do Pará. Referência: Municípios de Belém, Itaituba, Acaetuba, Abel Figueiredo e outros. - À unanimidade, o Tribunal deferiu o pedido com relação às Comissões anteriores indefinidas. II "Distribuição de Ato". - Proc. 2165/92 - Consulta. Consultante: Dra. Edith Dias Dama. Assunto: Sobre competência de quem deve assumir a 3ª zona eleitoral - Soure. Relatora: Juíza Yvonne Marinho. III - "Passagem de Ato" - DO MP ao Relator. 01 - Proc. 048/90 - C.R.G. Representação. Representante: Frente de Trabalho (PMDB, PST, PTB, PDC) por seu representante Dr. Orlando de Melo e Silva. Representado: Dr. Hilio Gueiros, Governador do Estado do Pará; Sra. Teresinha Gueiros, Titular da Ação Social e Sahid Xertan, candidato a Governador do Estado. Relatora: Juíza Sônia Parente. 02 - Proc. 2168/92 - Requisição de Dutoário Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, seções do Pará. Referência: Município de Castanhal. Relator: Juiz Paes Jourinho. 03 - Proc. 030/93 - Recurso eleitoral. Origem: Soure - 3ª JE. Assunto: Expedição de diploma. Recorrente: Sidney Coelho Abdon, por seu procurador Dr. Jairo Siqueira. Recorrido: Antonio Carlos Xavier Abdon e o Juiz Eleitoral da 3ª Zona Soure. Relator: Juiz Paes Jourinho. (por presença). 04 - Proc. 076/93 - Recurso Eleitoral. Origem: Soure - 3ª JE. Assunto: Diplomação de Prefeito. Recorrente: Luiz Antonio Felise, por seu procurador Dr. José Amélio Coutinho. Recorrido: Paulo Afonso de Moura e o Juiz Eleitoral da 3ª Zona - Belém. Relatora: Juíza Sônia Parente (por presença). Renova: Juíza Nazareth Brito. 05 - Proc. 153/93 - Ação de Interpelação. Interpelante:

Secretaria Geral do PRN, Secção de São Paulo, Escritório Giovanni Ilegale Bonetti. Relator: juiz Yvonne Marinho. 06 - Proc. 159/93 - Recurso Eleitoral. Origem: Itupiranga - 56ª zona. Assunto: Diplomas de Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores. Recorrente: Partido Democrático Social - PDS, Secção de Itupiranga, por seu advogado Sr. Gabriel Rosetti. Reorridor: João D'Área de Jesus Millesi, Arnauis Pereira Lopes, Wagner Tadeu Rodrigues e outros, por seu advogado, Dr. Júlio Cesar Sousa Costa e o juiz Eleitoral da 56ª zona - Itupiranga. Relator: juiz Paes Loureiro (por ausência), Remissor: juiz Ignácio Campos. 07 - Proc. 160/93 - Pedido de Providências. Interessado: Dr. Walton Cesar Guizdinski, juiz da 4ª zona, em exercício, Estância - SP. Referência: Ofício nº 007, de 01-02-93. Relator: juiz Paes Loureiro. - Do Remissor ao Relator. 01 - Proc. 227/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Senador José Porfírio - 54ª zona Eleitoral. Assunto: Expedição de diploma. Recorrente: PMDB de Senador José Porfírio por seu advogado Dr. Orlando de Lello e Silva. Reorridor: Ademar José Moreira de Souza e o juiz Eleitoral da 54ª zona - Senador José Porfírio. Relator: juiz Daniel Paes Ribeiro. Remissor: juiz Paes Loureiro. 02 - Proc. 036/93 - Recurso Eleitoral. Origem: São Caetano de Odivelas - 8ª ZE. Assunto: Concessão de diploma. Recorrente: Coligação Democrática Odivelense, por seu procurador Dr. Gilato Maxênio Lourenço. Reorridor: Márcio Henrique Alves Moura e o juiz Eleitoral da 8ª zona - Vigor. Relator: juiz Daniel Ribeiro. Remissor: juiz Paes Loureiro. 03 - Proc. 040/93 - Recurso Eleitoral. Origem: São Caetano de Odivelas - 8ª ZE. Assunto: Concessão de diploma. Recorrente: Vivaldo Macedo Rodrigues, por seu procurador Dr. João Márcio Chaves. Reorridor: Márcio Henrique Alves Moura e o juiz Eleitoral da 8ª zona - Vigor. Relator: juiz Daniel Ribeiro. Remissor: juiz Paes Loureiro. 04 - Proc. 041/93 - Recurso Eleitoral. Origem: Aramindua - 72ª ZE. Assunto: Diplomas de Vereadores. Recorrente: Partido Liberal, Secção de Aramindua, por seu procurador Dr. Antônio Alves da Cunha Neto, Reorridor: Izame Terezinha Jalluth Monteiro e o juiz Eleitoral da 72ª zona - Aramindua. Relator: juiz Daniel Paes Loureiro. Remissor: juiz Paes Loureiro. Pauta de julgamento solicitada pelo Remissor para terça-feira dia 09-03-93. - Proc. 227/92, 036, 040, 041/93, relacionados no item anterior. II - "julgamentos de Auto". 01 - Proc. 2488/92 - Registro de Distrito Municipal. Interessado: Partido Popular Socialista -

PPS, SCS do Para. Referência: Município de Belém. Relator: juiz Paes Loureiro. - À unanimidade, o Tribunal defere o pedido. Ac. 13.334. 02- Proc. 2377/92 - Registro de Direção Municipal. Interessado: Partido Popular Socialista - PPS, SCS do Para. Referência: Município de Vigia. Relator: juiz Paes Loureiro. - À unanimidade, o Tribunal defere o pedido. Ac. 13.335. 03- Proc. 2385/92 - Registro de Direção Municipal e respectivas Comissões Executiva. Interessado: Partido Popular Socialista - PPS, SCS do Para. Referência: Município de Concórdia do Para. Relator: juiz Paes Loureiro. - À unanimidade, o Tribunal indefere o pedido no terreno de voto do Relator. Ac. 13.336. 04- Proc. 2481/92-A - Registro de Direção Municipal e respectivas Comissões Executiva. Interessado: Partido Verde - PV, SCS do Para. Referência: Município de Ananindeua. Relator: juiz Paes Loureiro. - À unanimidade, o Tribunal defere o pedido. Ac. 13.337. V. "Diligência" - 026/93 - Impugnação de Mandato. Impugnantes: Coligações "Lealdade e Desenvolvimento" e "Trabalho e Desenvolvimento", por seu procurador D. Carlos Platilha. Impugnado: Derrube Máris Sperandio. Relator: juiz Paes Loureiro. II - "Entrega de Autos" - Proc. nº 2390/92. julgado em 25-02-93. - Proc. 2488, 2377, 2385, 2481/92 - julgado nesta sessão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 10:40 horas (dez horas e quarenta minutos)

E eu, ^{MP} Secretário, mandei lavrar esta Ata que, depois de lida e aprovada é assinada por todos os juizes membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

[Handwritten signatures and stamps]
 Daniel Paes Loureiro
 Maria Máris Sperandio
 Procurador Regional Eleitoral

881

Ata da 17ª Sessão de 09 de maio de 1993, do TRE do Pará.

Em nove dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e três, às 10:00 horas (dez horas), na sala de suas sessões, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência da Desza. Cleuvené Pontes, presentes os juizes: Nazareth Braga, Daniel Ribeiro, Sônia Parente, Yvonne Uaiumbo, Pires Lourenço, Ignácio Campos. Procurador Regional Eleitoral: Dr. Paulo Ueno. Secretária: Belª Maria Luiza de Aguiar - Diretora Geral. I - Apreciadas atas de 25.02, 02 e 04.03.93. II - "Parte Administrativa" - 01 - Proc. 207/93 - Tese Circular n.º 35, de 04.3.93 do Presidente do TSE comunicando, para avarias, que o Partido da Frente Liberal - PFL fixou novas datas para realizações das Convenções ordinárias da Agremiação, com a prorrogação do atual mandato do Diretório até aquelas novas datas, à exceção do Diretório Municipal de São Paulo e Goiás. Convenções Municipais: 28-03-92, Convenções Regionais: 06.06.93. - À unanimidade o Tribunal toma conhecimento. 02 - Proc. 208/93 - Tese Circular n.º 37, de 05-03-93 do Presidente do TSE comunicando que aquela Corte aprovou decisões do TRE de Santa Catarina que criou a 93ª TE - Cunha Porã, condicionando sua instalação ao término da consulta plebiscitária. - À unanimidade o Tribunal toma conhecimento. 03 - Proc. 209/93 - Tese Circular n.º 38, de 05-03-93 do Presidente do TSE comunicando que aquela Corte aprovou decisão do TRE de Minas Gerais que criou a 301ª TE - Itamogi, condicionando sua instalação ao término da consulta plebiscitária. - À unanimidade o Tribunal toma conhecimento. 04 - Proc. 210/93 - Tese Circular n.º 39, de 08-03-93 do Presidente do TSE comunicando que o Partido Trabalhista do Brasil - PT do B, fixou novo calendário para a realizações das convenções do Partido. Convenções Municipais: até 21.02.93 e Convenções Regionais: até 11.04.93. - À unanimidade o Tribunal toma conhecimento. 05 - Proc. 211/93 - Tese Circular n.º 40 de 08-03-93 do Presidente do TSE comunicando, para avarias, o calendário das convenções do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Convenções Municipais: até 27.06.93 e Convenções Regionais: até 25.07.93. - À unanimidade

o Tribunal toma conhecimento. 06 - Proc. 212/93 - Telecircular n° 41 de 08.03.93, do Presidente do TSE comunicando que aquela Colete aprovou a desinss do TRE de Mato Grosso do Sul que criou a 4ª JE - Campo Grande W/4, condicionando sua instalação ao término da consulta plebicitária. - À unanimidade o Tribunal toma conhecimento. 07 - Proc. 213/93 - Telecircular n° 42 de 8.3.93 do Presidente do TSE comunicando que aquela Colete aprovou a desinss do TRE do Rio de Janeiro que criou duas eleições na Capital daquele Estado, condicionando a instalação ao término da consulta plebicitária. - À unanimidade o Tribunal toma conhecimento. 08 - Proc. 214/93 - Informações n° 116 da SCA sobre a vacância da 6ª JE - Jacundá. - À unanimidade o Tribunal designa a Dra. Sotéria Navroscante Oliveira, juíza Eleitoral da 5ª zona - São José de Araguaia para acumular as funções de juíza Eleitoral da 6ª zona - Jacundá. 09 - Proc. 215/93 - Informações n° 120 da SCA sobre a vacância da 5ª JE - Rondon do Pará. - À unanimidade o Tribunal designa a Dra. Maria Aparecida Santa Brígida de Oliveira - juíza Eleitoral da 4ª zona - Paragominas para acumular as funções de juíza Eleitoral da 5ª JE - Rondon do Pará. 10 - Proc. 216/93 - Petição da Dra. Maria Tarda Barro da Silva Lima, juíza Eleitoral da 3ª zona - Macaé, solicitando 60 dias de afastamento das funções. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordena comunicação a Presidência do TRE e designa a Dra. Alda Gessyane Monteiro de Souza para responder pela 2ª zona - Macaé. 11 - Proc. 189/93 - Pedido de dispensa de preparação Eleitoral da 56ª zona (Itupiranga), Sr. Carlos Barbosa de Araújo. Intermediário: juíza Eleitoral da 56ª zona. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido. 12 - Proc. 184/93 - Promoveção de Mandato de Comissário Eleitorais Prisionais. Intermediário: Partido dos Trabalhadores - PT, 1ª zona de Guá. Referência: Município de Coponama, Água Azul do Norte, Jacundá, Tucuruí e Itaituba. - À unanimidade o Tribunal conhece o pedido como de anotação e o deferiu. 13 - Procs. 1596/92, 1142/92 e 508/92 julgado em bloco. - Proc. 1596/92 - Pedido de pagamento de Condições de Retenção relativa a valores pagos no período de novembro/89 a novembro/90, com referência ao reequilíbrio funcional do nível auxiliar para o nível intermediário na categoria de Artífice.

Gráfico - Requerente: José Carlos Ferreira de Araújo, sendo do quadro Permanente do T.R. - Proc. 1142/92 - Pedido de pagamento de correção monetária, referente à reestruturação da carreira de Advogado judicial. Requerente: - SINDSUSEIPA. 03 - Proc. 508/92 - Pedido de pagamento de correção monetária sobre diferença da Gratificação Extraordinária. Requerente: SINDSUSEIPA. - O Tribunal, por maioria, resolve deferir o pedido de correção monetária das parcelas de vencimentos e gratificação pagas de forma singular. 14 - Proc. 096/92 - Pedido de indicação de escrivão eleitoral da 11ª Zona Eleitoral - São Ilhéu do Guamá. - Intermediada: Ull. Juiz Eleitoral da 11ª Zona. Indicada: Sra. Neuzarita Dias de Souza. - À unanimidade o Tribunal determina o arquivamento, por falta de objeto. 15 - Proc. 27/93 - Pedido de indicação de Escrivão Eleitoral da 11ª Zona - São Ilhéu do Guamá. Intermediada: Ull. Juiz Eleitoral da 11ª Zona. Indicada: Sra. Raimunda Cardoso de Oliveira. - À unanimidade o Tribunal aprova a indicação. - A Presidência comunica que o juiz Ignácio Campo se desloca até o Município de São Ilhéu do Guamá, sede da 11ª ZE, por indicação da Condição e em um relatório apresenta as justificativas sobre o impedimento dos titulares e escreventes do Cartório daquela zona, para exercerem a escrivania eleitoral e que foi portada do expediente enviado pela Magistrada referente à existência da Sra. Neuzarita Dias de Souza e a indicação da Sra. Raimunda Cardoso de Oliveira para a mencionada função, ambos já decididos nesta sessão. O juiz Ignácio Campo propõe inserção em ata de congratulações pela passagem do Dia Internacional da Mulher, sobre o assunto se manifesta o juiz Paes Loureiro e se associa o Ministério Público. A Pres. Vozzareth Sousa agradece. Aprovado. Unânime. O juiz Ignácio Campo propõe inserção em ata voto de repúdio com relação à notícia veiculada pela imprensa pelo modo como o Sr. Deputado Laurício Ferreira Lima do PMDB-PE se dirigiu ao Presidente do TSE, Ministro Paulo Grossard, referente à presença de S. Exa. no horário gratuito. - À unanimidade o Tribunal aprova as proposições, feitas as comunicações ao Ministro

Presidente do TSE, Presidente do Senado e da Câmara dos Deputados II "Distinções de Autor". - Proc. 200/93 - Resultados do Plebiscito realizado em Itanambi, Município de Belém. Relator: Juiz Paes Loureiro (pm dependência). II - "Passagem de Autor" - Do Relatores do MP que os devolva em mesa com parecer. 01 - Proc. 2487/92 - Procações de Mandato de Comissões Municipais Provisórias - Interessado: Partido Democrata Cristão - PDC, seção do Pará. Referência: Município de Ananindeua, Benevides, Primavera, Terra Santa e outros. Relatora: Dosa. Presidente. 02 - Proc. 034/93 - Exceção de Suspeição. Excipiente: Joel Nunes do Santos, pm seu procurador Dr. Orlando de Melo e Silva. Excipiente: Juiz Eleitoral da 49ª zona, Dr. Célia de Santos Carneiro e o Escrivão Eleitoral, José de Animateia. Relatora: Juiz Juvenal Marinho. 03 - Proc. 094/93 - Mandado de Segurança. Impetrante: Joel Naves Pereira, pm seu procurador Dr. Michel Tachy. Autoridade: Coetiva: Juiz Eleitoral da 19ª zona - Monte Alegre. Assunto: Sobre distribuição do número de vagas, em partidos, do quadro eleitoral em 03-10-92, no Município de Prainha. Relatora: Juiz Sônia Parente. 04 - Proc. 188/93 - Desmembramento de zona. Referência: 29ª zona - Município de Belém. Requerente: Juiz Eleitoral da 29ª zona, Dra. Sidney Floracy. Autoridade: Juiz Juvenal Marinho. Relatora: Juiz Vargueth Gualdo. 05 - Proc. 199/93 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL, Depto de Pará. Referência: Município de Igapó - Uru. Relatora: Dosa. Presidente. 06 - Proc. 201/93 - Pedido de Averbagem de tempo de serviço. Interessado: Carmocita Pereira Vieira, funcionária do Quadro Permanente deste TR. Relatora: Dosa. Presidente. 07 - Proc. 202/93 - Pedido de Indicação de Preparador Eleitoral para o Município de Itupiranga 56ª zona. Interessado: J. Juiz Eleitoral da 56ª zona - Itupiranga. Relatora: Dosa. Presidente. 08 - Proc. 203/93 - Prestação de Contas de Suprimento de Fundo. Suprida: Dra. Célia Regina de Figueira Pinheiro. Valor: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzados). Relatora: Dosa. Presidente. 09 - Proc. 200/93 - Reiterado no item anterior. - Do MP. ao Relator. 01 - Procs 2421, 2492/92, 150, 162/93, relacionados na "Passagem de Autor" da sessão do dia 03 do corrente. 02 - Proc. 2215/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Colômbia do Anari - 2ª zona. Assunto: Cassação de diploma. Recorrente: Distrito Regional do PST, pm seus advogados Drs. Marco Antonio Beltrão Pamplona e Márcia Nilda Montano Pereira. Revorrido: Sr. Manoel do Egito Beltrão, eleito vice-prefeito de Santa Cruz do

170
Anari: o juiz Eleitoral da 2ª zona. Relatora: juíza Sargneth Zulo. Remo:
juiz Daniel Ribeiro. 03 - Proc. 2491/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Bauracema
65ª Zona Eleitoral. Assunto: Diplomas dos Vereadores Gilmar Pereira da
Silva, do PT e Benedito José da Silva do PSB. Recorrentes: Partido Democrático
Social - PSD de Bauracema e Gilson Reis dos Anjos, por seu procurador, Dr. Ziato
Máximo Lourenço. Recorrido: Gilmar Pereira da Silva, do PT, Benedito José
da Silva do PSB, por seu procurador Dr. Raimundo Sargneth Aguiar e o
juiz Eleitoral da 65ª zona. Relator: juiz Ignácio Campos (por presenças)

Remo: juíza Yvonne Maranhão. 04 - Proc. 2493/92 - Recurso Eleitoral. Origem:
Ulianópolis - 42ª zona. Assunto: Diplomas dos Vereadores Oberício Cavalheiro, Re-
corrente: O PMDB de Ulianópolis, por seu procurador Dr. Orlando de Melo e Silva. Re-
corrido: Oberício Cavalheiro e o juiz Eleitoral da 42ª zona - Paragominas. Relator:
juíza Sônia Parente (por presenças). Remo: juiz Daniel Ribeiro. 05 - Proc. 2494/92 -

Recurso Eleitoral. Origem: Ulianópolis - 42ª Zona Eleitoral. Assunto: Diplomas
de Prefeito. Recorrente: Carmo Uliana, Prefeito de Ulianópolis, por seu Procurador
Dr. Manoel Ismael Maranhão. Recorrido: Renato Freire Gama, Prefeito de Ulianó-
polis e o juiz Eleitoral da 42ª zona - Paragominas. Relatora: juíza Sônia Parente
(por presenças). Remo: juiz Daniel Ribeiro. 06 - Proc. 2495/92 - Recurso Eleitoral.

Origem: Ulianópolis - 42ª Zona Eleitoral. Assunto: Expedição de diploma.
Recorrente: O PMDB de Ulianópolis, por seu procurador, Dr. Orlando de Melo e
Silva. Recorrido: Renato Freire Gama, José Geraldo Souza e o juiz Elei-
toral da 42ª zona - Paragominas. Relatora: juíza Sônia Parente. Remo:

juiz Daniel Ribeiro. 07 - Proc. 038/93 - Recurso Eleitoral. Origem: Sabá-
tuma - 3ª ZE. Assunto: Diplomas de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereado-
res. Recorrentes: O PMDB, José de Salvação e Raimundo Gurgel
por seu procurador Dr. Orlando de Melo e Silva. Recorrido: Rai-
mundo Renato Gonçalves, Pedro Assunção Pantoja de Ulianda e outros,

e o juiz Eleitoral da 3ª zona - Jense. Relator: juiz Ignácio Campos
(por presenças). Remo: juíza Yvonne Maranhão. 08 - Proc. 031/93 - Recur-
so Eleitoral. Origem: Brailha - 19ª ZE. Assunto: Expedição de diploma.
Recorrente: Joel Soares Feneira, por sua procuradora Dra. Maria
F. Prado de Cavalheiro. Recorrido: Edvaldo Gomes Barbosa e o
juiz Eleitoral da 19ª zona - Monte Alegre. Relator: juiz Daniel Ribeiro.

Remo: juiz Paulo Maranhão. 09 - Proc. 032/93 - Recurso Eleitoral. Origem:

Anajás - 16º JE. Assunto: Expedientes de diplomas. Recorrente: o PMDB, Sec. de Anajás, por seu procurador Dr. Celvânio Bandeira. Recorridos: José Fernandes Gonçalves, José Adriel Sobral e o juiz Eleitoral da 16ª zona - Anajás. Relator: juiz Páez Lourenço. Revisor: Juiz Joviano Campos. 10 - Proc. 033/93 - Recurso Eleitoral. Origem: Curionópolis - 58º JE. Assunto: Diplomação de Prefeito e Vice-Prefeito. Recorrente: Coligações Frente do Progresso, por seu Delegado Bernardino da Costa e Silva. Recorridos: José Chamon Neto, Otacilio Renato da Silva e o juiz Eleitoral da 58ª zona - Curionópolis. Relatora: Juíza Sônia Parente. Revisora: Juíza Margareth Grob. 11 - Proc. 053/93 - Recurso Eleitoral. Origem: Curupá - 9ª zona. Assunto: Diplomação de Prefeito. Recorrente: PST, Sec. de Curupá, por seu advogado Dr. Edson Sousa Batista. Recorridos: Osvaldo Filipe Navear e o juiz Eleitoral da 9ª zona - Curupá. Relatora: Juíza Margareth Grob. Revisora: Juiz Daniel Ribeiro. 12 - Proc. 127/93 - Recurso Eleitoral. Origem: Curupá - 26ª zona Eleitoral. Assunto: Diplomação de Vereador. Recorrente: Coligações Democrática Curupaense, por seus Delegados Rui Oliveira do Monte e Wilson Jacob. Recorridos: Elax José Campos Alves, por seu procurador Dr. Raimundo Norberto Lobo e o juiz Eleitoral da 26ª zona - Curupá. Relatora: Juíza Margareth Grob. Revisora: Juiz Daniel Ribeiro. 13 - Proc. 161/93 - Pedido de Mandados. Requerente: Vereador Rocimar Santos e outro, por seu procurador Dr. Fernando de Moraes Vaz. Assunto: sobre procedimentos a serem adotados para a realização da Consulta Plebiscitária no distrito de Socorro, Município de Belém. Relator: juiz Páez Lourenço (por prevenção). 14 - Proc. 185/93 - Encerramento de contrato de locação do imóvel do Município de Ananidema. Interessado: Paulo Barata. Relatora: Dra. Presidente. - Do Relatório Reim. - Proc. 70/93 - Recurso Eleitoral. Origem: Anajás - 30ª zona Eleitoral. Assunto: Diplomação de Prefeito. Recorrente: juiz Antônio Filipe, por seu procurador Dr. José Amélio Coutinho. Recorridos: Paulo Afonso de Paiva e o juiz Eleitoral da 30ª zona - Belém. Relatora: Juíza Sônia Parente (por prevenção). Revisora: Juíza Margareth Grob. I - "Julgamento de Auto" 01 - Proc. 038/93 - Recurso Eleitoral. Origem: Vigia - 8ª zona. Assunto: Expediente de diploma. Recorrente: Raimundo Renato Saldanha Palheta, por seu procurador, Dr. Jorge Lopes Elias. Recorridos: Jovani Davier Rodrigues Palheta, por seu procurador Dr. Sérgio de Oliveira Souza e o juiz Eleitoral da 8ª zona, Vigia. Relatora: Juíza Yvonne Maranhão. Revisora: Juíza Maria de Margareth Grob. - À unanimidade

[Handwritten signature]

- o Tribunal conhece do recurso e lhe nega provimento no termos do voto da Relato-
ra. (Acórdão nº 13.338). 02 - Proc. 039/93 - Recurso Eleitoral. Origem: Vigia - 8ª zona.
Assunto: Carnações de diploma. Recorrente: Domingos Partoça Pinheiro. Recorri-
do: José Xavier Rodrigues Palheta, por seu procurador Dr. Silvio de Quei-
ra Souza e o juiz eleitoral da 8ª zona. Relator: juiz Yvonne Marinho. Revi-
sora: juíza Ilauá de Vongareth Brato. - À unanimidade o Tribunal não conhe-
ce do recurso por falta de representação, no termos do voto da Relatora. (Ac. nº 13.339).
- 03 - Proc. 297/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Senado José Porfírio - 54ª zona.
Assunto: Expedição de diploma. Recorrente: PMDB de Senado José Porfírio, por seu
advogado Dr. Luiz da Cruz Bourneis. Recorrido: Ademar José Moreira de Souza
por seu advogado Dr. Narcício Pinto de Carvalho e o juiz eleitoral da 54ª zona -
Senado José Porfírio. Relator: juiz Daniel Paes Ribeiro. Revisor: juiz José Ilauá
Paes Lourenço. - À unanimidade o Tribunal não conhece do recurso, por se
tratar de matéria preclusa, no termos do voto do Relator. (Ac. nº 13.340).
- 04 - Proc. 036/93 - Recurso Eleitoral. Origem: São Caetano de Odivelas -
8ª zona. Assunto: Carnações de diploma. Recorrente: Coligação Democrática
Odivelense, por seu procurador Dr. Brato Moiximus Bourneis. Recorrido:
Ilauá Henrique Alves de Moura, por seus advogados Drs. Orlando
de Melo e Silva e Juvenil da Costa Casciado e o juiz eleitoral da
8ª zona - Vigia. Relator: juiz Daniel Paes Ribeiro. Revisor: juiz José Il-
auá Paes Lourenço. Preliminar: À unanimidade o Tribunal rejeita
as preliminares. Mérito: À unanimidade o Tribunal conhece do
recurso e lhe nega provimento, no termos do voto do Relator. (Ac. nº
13.341).
- 05 - Recurso Eleitoral. Origem: São Caetano de Odivelas - 8ª
zona. Assunto: Carnações de diploma. Recorrente: Vivaldo Macedo
Rodrigues, por seu procurador Dr. José Ilauá Chaves. Recorrido:
Ilauá Henrique Alves Moura, por seu advogado Dr. Orlando de
Melo e Silva e Juvenil da Costa Casciado e o juiz eleitoral da
8ª zona - Vigia. Relator: juiz Daniel Paes Ribeiro. Revisor: juiz José Ilauá
Paes Lourenço. - À unanimidade o Tribunal não conhece do recurso
por incompatível na espécie, no termos do voto do Relator. Declara-
ram impedimento de votar os juizes Ignácio Campos e Rômulo Pa-
renti. (Acórdão nº 13.342). 06 - Proc. 041/93 - Recurso Eleitoral.
Origem: Inambueira - 22ª zona. Assunto: Diplomas de Senado.

Requerente: Partido Liberal - PL, de Ananindeua, por seu procurador Dr. Antonio Alves da Cunha Neto. Rescisões: Izane Targinha Takluth Monteiro, por seu advogado Dr. Orlando de Melo e Silva e o juiz eleitoral da 42ª zona Ananindeua - Relator: juiz Daniel Paes Ribeiro. Revisor: juiz José Maria Paes de Almeida. - Preliminar: Ananindeua e Tribunal rejeita a preliminar de litispendência. - Mérito: A unanimidade o Tribunal conhece do recurso e lhe nega provimento no termos do voto do Relator. (Acórdão nº 13.343). 07 - Proc. 2500/92 - Registro de Diretoria Municipal e Comissão Executiva. Interessado: PV, Xica do Paraí. Referência: Município de Ponta de Pedras. Relatora: juíza Sônia Parente. - A unanimidade o Tribunal deferir o pedido, salvo em relação à eleições e dias suplentes, no termos do voto da Relatora. (Ac. nº 13.344). 08 - Proc. 2485/92 - Registro de Diretoria Municipal e Comissão Executiva. Interessado: PV, Xica do Paraí. Referência: Município de Colares. Relatora: juíza Sônia Parente. - A unanimidade o Tribunal deferir o pedido, no termos do voto da Relatora. (Ac. nº 13.345). 09 - Proc. 2480/92 - Registro de Diretoria Municipal e Comissão Executiva. Interessado: PV, Xica do Paraí. Referência: Município de Curionópolis. Relatora: juíza Sônia Parente. - A unanimidade o Tribunal deferir o pedido, no termos do voto da Relatora. (Ac. nº 13.346). 10 - Proc. 2381/92 - Registro de Diretoria Municipal e Comissão Executiva. Interessado: PV, Xica do Paraí. Referência: Município de Salinópolis. Relatora: juíza Sônia Parente. - A unanimidade o Tribunal deferir o pedido. (Ac. nº 13.347). 11 - Proc. 2379/92 - Registro de Diretoria Municipal e Comissão Executiva. Interessado: PPS, Xica do Paraí. Referência: Município de Maracanã. Relator: Des. Manoel de Siqueira Prado. A unanimidade o Tribunal indeferir o pedido no termos do voto da Relatora. (Ac. nº 13.348). II "Diligência" 01 - Proc. 2495/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Ulianópolis - 42ª zona. Assunto: Expedição de Diploma. Requerentes: PMDB de Ulianópolis, por seu procurador Dr. Orlando de Melo e Silva. Rescisões: Rômão Freire Gama e José Geraldo Souza e o juiz eleitoral da 42ª zona - Paragominas. Relatora: juíza Sônia Parente. Revisor: juiz Daniel Paes Ribeiro. 02 - Proc. 162/93 - Exceção de Suspeição. Excepiante: Coligações Frente Renovadas e Trabalho, por seu procurador Dr. Lucas Oliveira de Almeida. Excepto: juiz eleitoral da 25ª zona - Caponema, Des. Manoel do Céu Manoel Coutinho. Relator: juiz Ignácio Campos. III "Entrada de Outr" - Procs. 038/93, 039/93, 2500, 2485, 2480, 2381, 2379/92 julgados nesta sessão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão

às 13:20 horas (três horas e vinte minutos). E, após a leitura e aprovação, mandei lavrar esta Ata que, depois de lida e aprovada é assinada por todos os juizes membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

Clímene Portes

Daniel Ribeiro

Yvonne Parente

Ignácio Campos

Paulo Moreira

Ata da 18ª Sessão de 11 de março de 1993, do TRE do Pará.

nos onze dias do mês de março de

um mil novecentos e noventa e três, às 10:20 horas, na sala de sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência da Des. Clímene Portes, presentes os juizes: Nazareth Bravo, Daniel Ribeiro, Yvonne Parente, Yvonne Maranhão, Paes Loureiro, Ignácio Campos. Procurador Regional Eleitoral: Dr. Paulo Moreira. Secretária: Belª Maria Luiza Nogueira. Dieta: Grd. 5 - "Parte Administrativa" 01 - Proc. 220/93 - Telex circular nº 43, de 10-03-93 do Presidente do TSE, comunicando concessão de horário gratuito nacional ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB nos dias 10-08 e 09-12-93, no horário das 20:00 as 21:00 horas (rádio) e das 20:30 as 21:30 horas (televisão), devendo funcionar como emissora quando na o sistema Globo de Rádio e Televisão. - À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento. 02 - Proc. 221/93 - Telex circular nº 45, 10-03-93 do Presidente do TSE, comunicando que aquela Corte homologa decisão do TRE de Mato Grosso que aprovou desdobramento da 1ª Zona Eleitoral - Cuiabá em quatro zonas eleitorais, condicionando sua instalação ao término da consulta plebiscitária. - À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento. 03 - Proc. 222/93 - telex nº 618, 09-03-93

do Presidente do TSE comunicando que aquela este aprovou deusas do TRG do País que criou a 74ª JE - Tucumã e a 75ª JE - Pauampelbas, condicionando a instalação ao término da consulta plebiscitária. - À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento.

04 - Proc. 202/93 - Pedido de indicação de Preparador Eleitoral para o Município de Itupiranga (56ª JE). Interessado: MM. juiz Eleitoral da 56ª JE - Indicado: José Rogério Scheffer. - À unanimidade, o Tribunal deferiu o pedido.

05 - Proc. 203/93 - Prestação de Contas de Suprimento de Fundo. Suprida: Dra. Célia Regina de Sousa Pinheiro. Valor: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais). - À unanimidade, o Tribunal julga regular a aplicação do recurso financeiro abocado e ordena a baixa na responsabilidade da suprida.

06 - Proc. 199/93 - Antecedentes de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL, Secção do Pará. Referência: Município de Igapó - Uru. - À unanimidade, o Tribunal deferiu o pedido.

IV - "Distribuição de Autos".

01 - Proc. 163/93 - Registro de Diretoria Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Secção do Pará. Referência: Município de Itupiranga. Relator: juiz Carlos Lourenço.

02 - Proc. 204/93 - Prestação de Contas referente a campanha para as Eleições Municipais de 1992. Interessado: Coligações da Renovação Brasileira (PFL, PL, PP, PTR). Relator: juiz Daniel Ribeiro.

III - "Passagem de Autos" - Do MP an Relatores.

01 - Proc. 1935/92. Recurso Eleitoral. Origem: Nova Timboteua. Assunto: Divergência da Junta Eleitoral que destinou a nona vaga às Coligações do Partido PSD e PL. Recorrente Lucilene da Silva, candidata a vereadora pela Coligações do Partido PDC, PST, PDT. Recorrido: 49ª Zona Eleitoral - Nova Timboteua. Relator: juiz Ignácio Campos.

02 - 2184/92 - Pedido de Revisão da Proclamação do Eleitor no pleito de 03-10-92. Requerente: PST de Conceição e Anaguanã, por seu Presidente Isaias Souza Neto e admoções Dr. Vanderlei B. Pitabuga. Relator: juíza Nazareth Brolo.

03 - Proc. 231/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Primavera - 63ª Zona Eleitoral. Assunto: Cassação de diploma. Recorrente: Inacema Figueiredo de Oliveira, Prefeita eleita em 03-10-92, Município de Primavera. Recorrido: Sebastião da Silva Gomes, Antônio Salviato da Silva, juiz Geórges de Moura Carvalho, Gilson Luiz de Oliveira e o juiz Eleitoral da 63ª Zona - Primavera. Relator: juiz Daniel Ribeiro.

04 - Proc. 2487/92 - Promoção de Mandato de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Democrata Cristão - PDC, Secção do Pará. Referência: Município de Ananindeua,

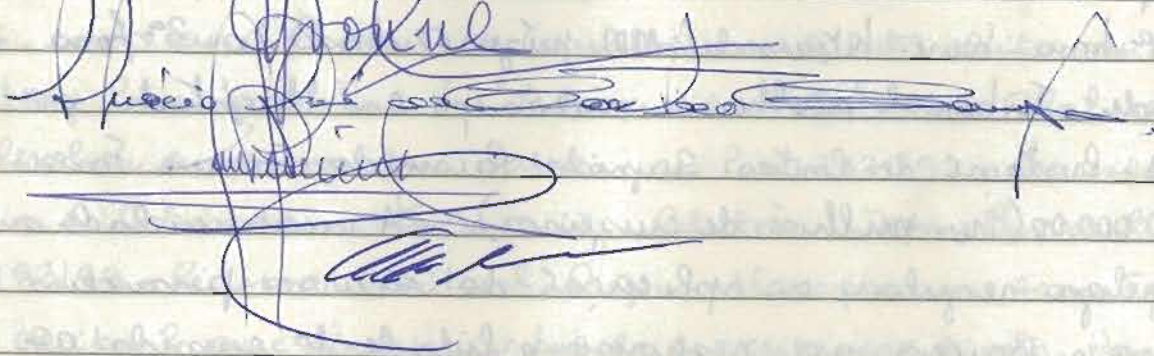
[Handwritten signature]
871

Benevides, Primavera, Terra Santa e outas. Relatora: Dna. Prudente. 05-Proc. 029/93
Recurso Eleitoral. Origem: soure - 3ª zona. Assunto: Expedição de diploma. Recorrente:
Cláudio José Bandeira Dias, por seu procurador D. João Siqueira. Recorrido:
Miguel Rodrigues Dias, Carlos Eduardo da Silva Barbosa, Walter Guedes de
Almeida e o juiz eleitoral da 3ª zona - soure. Relator: juiz Passourinho (por
presença). Remessa: juiz Ignácio Campos. 06-Proc. 034/93 - Exceção de suspeição.
Excepiante: Joel Nunes do Santos, por seu procurador D. Orlando de Melo e Silva.
Excepto: Juiz Eleitoral da 4ª zona, Dra. Cecília dos Santos Carneiro e o
Escrivão Eleitoral, José de Animália. Relatora: Juíza Yvonne Marinho. 07-
Proc. 143/93 - solicitação. Interessados: Manuel Otávio Amaral da Rocha e Edinaire
Rocha. Assunto: Aumento do número de vagas à Câmara Municipal de Pra-
mindaiva. Relatora: Juíza Sônia Parente. 08-Proc. 188/93. Desmembramento
de zona. Representação: 2ª zona - Município de Belém. Requerente: Juiz eleito-
ral da 2ª zona, Dra. Sidney Floracy Sant'Ana da Silva. Relatora: Juíza
Vergueira Brabo. 09-Proc. 200/93 - Resultados do plebiscito realizado em
Icoaraci, Município de Belém. Relator: juiz Passourinho (por dependência).
10-Proc. 201/93 - Pedido de Averbamento de tempo de prazo. Interessada: Camu-
cita Pereira Vieira, filha única do Deputado Lusmanente de Almeida. Relatora:
Dna. Prudente. - Do Remessa ao Relator: - Proc. 076/93 - Recurso Eleitoral.
Origem: Acari - 30ª zona. Assunto: Diplomas de Prefeito. Recorrente: Luiz
Antônio Filipe, por seu procurador D. José Amélio Coutinho. Recorrido:
Paulo Afonso de Paiva e o juiz eleitoral da 30ª zona - Belém. Relatora:
Juíza Sônia Parente. Remessa: Juíza Vergueira Brabo. Carta para terça-
feira dia 16-03-93. - Proc. 076/93 - relacionados no item anterior.
- Proc. 094/93 - Mandado de segurança. Impetrante: Joel Soares Pereira,
por seu procurador D. Michel Tachy. Autoridade Coatora: Juiz eleito-
ral da 1ª zona - Monte Alegre. Assunto: Sobre distribuição de número
de vagas aos Partidos, dos vereadores eleitos em 03-10-92, no Muni-
cípio de Prainha. Relatora: Juíza Sônia Parente. IV - "Diligência" al.
Proc. 031/93 - Recurso Eleitoral. Origem: Prainha - 1ª ZG. Assunto:
Expedição de diploma. Recorrente: Joel Soares Ferreira, por seu
procurador Dra. Mauri F. Prado de Carvalho. Recorrido: Edvaldo
Gomes Barbosa e o juiz eleitoral da 1ª zona - Monte Alegre. Rela-
ta: juiz Daniel Ribeiro. 02-Proc. 128/93 - Recurso Eleitoral. Origem:

Pólo de Itag - 26ª zona Eleitoral Assunto: Resultados da Ata Final de apuração das eleições de 03-10-92. Recorrente: Coligações da Renovação Popular por seu advogado Dr. Omar Soares. Recorrido: Juízo Eleitoral da 26ª zona. Relator: juiz Ignácio Campos (por prevenção). 03-proc. 929/93 - Recurso Eleitoral. Origem: Pólo de Itag 26ª zona Eleitoral. Assunto: Diplomas de Vereadores. Recorrente: Coligações da Renovação Popular de Pólo de Itag, por seu procurador Omar José de Oliveira Soares. Recorridos: Edilson Cardoso de Lima, por seu procurador Dr. Manoel Roda e o Juízo Eleitoral da 26ª zona. Relator: juiz Ignácio Campos (por prevenção). Remisso: Juízo Yvonne Marinho. V - "Entrega de Auto". - Proc. 2479/92 - julgado em 02.03.93. - Procs. 2271/92, 036, 040 e 041/93 julgados em 09-03-93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 10:40 horas (dez horas e quarenta minutos). Eu, Juiz Secretária, mandei lavrar esta Ata que, depois de lida e aprovada e assinada por todos os juizes membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.




Daniel Luis Ribeiro
 Sônia Maria de Menezes Parente



Ata da 19ª Sessão de 16 de março de 1993, do TRE do Pará.

Aos dezesseis dias do mês de março de hum mil novecentos e noventa e três, às 10:25 horas (dez horas e vinte e cinco minutos), na sala de duas salas, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência da Des. Olimenei Pontes, presentes o juizes: Daniel Ribeiro, Sônia Parente, Yvonne Marinho, Ignácio Campos, Paes Faria. Ausência justificada: Juiz Maria de Nazareth Galo de Sousa. Procurador Regional Eleitoral: Dr. Paulo Ilieia. Secretária: Delª Maria


Juíza Siqueiros - Diretora Geral. I - Aprovada ata de 09.03.93. II - "Ponte Administrativa" 01. Proc. 229/92 - Telex nº 678 de 12.03.93 do Presidente do TSE comunicando que aquela Corte deu parecer em favor de Instrumento nº 11.221 (TRE-2.195/92) interposto pelo PT, PSB, PPS, PVL, PFL, PL, PDL, PST. - À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento. 02 - Proc. 230/92 Telex circular nº 48 de 11.03.93 do Presidente do TSE comunicando que aquela Corte aprovou decisões do TRE de Pernambuco que criou a 134ª JE - Staiba, condicionando sua instalação ao término da consulta plebicitária. - À unanimidade o Tribunal toma conhecimento. 03 - Proc. 231/92 - Ofício nº 012-E/5 de 01.03.93 do Comando Militar do Norte/9ª RM agradecendo o convite para a cerimônia de posse da Vice-Presidente e Consegadora e justificando sua ausência naquela solenidade. - À unanimidade o Tribunal toma conhecimento. 04 - Proc. 232/93 - Ofício nº 060 de 11.03.93 do Juízo Eleitoral da 2ª zona e Ofício nº 554 de 15.03.93 do Juiz Eleitoral da 3ª zona, solicitando prerrogativas de horário do expediente a partir do dia 15 de corrente e o pagamento das horas extras face a realocação do plebiscito de 21 de abril vindouro, ficando o horário a critério e controle do juiz. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, e decidiu que o pagamento será realizado se houver recurso financeiro, caso contrário, haverá compensação em folgas. (Resolução nº 1076). 05 - Proc. 087/93 - Pedido de substituição do escrivão eleitoral da 3ª zona - base. Interessada: MM. Juíza Eleitoral da 3ª zona. - À unanimidade o Tribunal acolhe a indicação da magistrada. 06 - Proc. 205/93 - Prestação de Contas. Suprido: Reinoldo Garcia Farias. Valor: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). - À unanimidade o Tribunal julga regular a aplicação do recurso financeiro alocado e ordena a baixa na responsabilidade do suprido. 07 - Proc. 233/93 - Ofício nº 25/93 - CRJ/SR/PFA/PA de 18-02-93 do Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal encaminhando expediente oriundo da Comarca de Conceição do Araguaia. - À unanimidade o Tribunal decide que o expediente retorne à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal, para as providências que se fizerem necessárias, pois há indícios de crime. 08 - Proc. 234/93 - Prestação de Contas de Comissões Municipais Provisórias. Interessados: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Secas do Pará. Referência: Município de Alenquer, Sta. Etéuba, A. Namandema, Castanhal, Guaranésia do Pará, Canafas do Norte,

Itaipava, Rondon do Pará, Santa Maria do Pará, Tucuruí e Tucuruá. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido. 09-Proc. 074/93 - Instâncias de Comarca Regional Provisionária. Interessado: Partido de Reedificação da Ordem Nacional - PRONA. Referência: Estado do Pará. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido. 10- O juiz Ignácio Campos lembra a Desa. Presidente sobre o disposto no art. 30 da Resolução nº 18.923-156 que trata sobre o voto do eleitor em trânsito e do residente no exterior no plebiscito de 21 de abril de 1993. A Desa. Presidente comunica que está tomando providências junto aos juizes Eleitorais da Capital e deverá submeter a decisão do Tribunal na próxima sessão. III "Redistribuição de Autos" - Proc. 048/90 - Representação. Representante: Frente de Trabalho (PMDB/PS+PTR/PDC) por seu representante Dr. Orlando de Melo e Silva. Representado: Dr. Hilso Guerreiro, Governador do Estado do Pará, Sra. Terezinha Guerreiro, Titular da Ação Social e Saúd. Defau, candidato a Governador do Estado. Relatora: Juíza Yvone Marinho. II. "Distribuição de Autos" 01- Proc. 190/93. Prestação de Contas. Interessado: Partido do Movimento Brasileiro - PMDB, sugar do Pará. Referência: Exercício de 1992. Relatora: Juíza Rônia Parente. 02-Proc. 218/93. Consulta. Consultante: Demeirino Sperandio, por seu procurador, Dr. Sebastião de Souza Araújo. Assunto: sobre aumento de número de vereadores para consequente convocação de mais 04 (quatro) candidatos eleitor, em 03.10.92. Relator: juiz Paes Jovêncio. V. "Passeio de Autos" - Dos Relatores ao MP que os devolveu em mesa com parecer. 01- Proc. 237/92 - Transformação de Comarca e Assessoramento Superior. Relatora: Desa. Presidente. 02- Proc. 2393/93 - Recurso Eleitoral. Origem: Marapanim. Assunto: Decisão do Juízo Eleitoral que indeferiu pedido de reificação de voto. Recorrente: Carlos Wilson Santana Braga, por seu procurador Dr. Cláudio Humberto F. Vidal. Remido: Juízo Eleitoral da 32ª zona - Marapanim. Relatora: Juíza Rônia Parente. 03- Proc. 2445/92. Recurso Eleitoral. Origem: Itaipava do Rio. Assunto: Expedição de diploma. Recorrente: Joel Nunes do Santos, por seu procurador Dr. Orlando de Melo e Silva. Recorrido: Rivaldo Alves de Oliveira, Gilvandro da Silva Durogo e o Juízo Eleitoral da 49ª zona - Itaipava do Rio. Relator: Juíza Izabeltha Zulo. Relator: juiz Daniel Ribeiro. 04- Proc. 1124/93. SCA, solicitação de estelusas de horários, em caráter extraordinário, das 15:00 às 18:00 horas. Interessado: Juiz Eleitoral da 28ª zona.

[Handwritten signature]

Relatora: Dosa. Presidente. 05 - Proc. 098/93 - Pedido de indicações de escolas eleitoral para a 4ª zona - Castanhal. Interessado: M. juiz Eleitoral da 4ª ZE - Castanhal.

8 - Dosa. Presidente. 06 - Proc. 163/93 - Requisitos de Direção Municipal e respectivas Comissões Executivas. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Secção de Pau d'Alho. Referência: Município de Itaipava. Relator: juiz Luis Mourão 07 - Proc. 204/93 - Prestação de contas referente a campanha para as eleições Municipais de 1992. Interessado: Coligações da Renovação Pombalense. (PFL, PL, PP, PPR). Relator: juiz Daniel Ribeiro.

08 - Proc. 219/93 - Pedido de indicações de Escolas Eleitoral e substituto de Chefe de Cartório da 40ª ZE - Tucuruí. Interessado: juiz Eleitoral da 40ª ZE - Tucuruí. Relatora: Dosa. Presidente.

09 - Proc. 225/93 - Prestação de Contas de Suprimento de Fumos. Ato nº 7.533 de 15-02-93. Suprido: Dr. Werther Benedito Coelho. Valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros). Relatora: Dosa. Presidente.

10 - Proc. 226/93 - Prestação de Contas do Suprimento para despesas com a posse dos juizes membros desta Corte, Drs. Ignácio Campos e Maria de Nazareth Brato. Suprida: Maria de Nazareth de Oliveira Pereira. Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). Relatora: Dosa. Presidente.

11 - Procs. 190 e 218/93 - relacionados no item anterior. - Do MP ao Relator.

01 - Proc. 517/89 - Recurso Eleitoral (originário do Proc. 2.046/88). Origem: 23ª Zona - Marabá. Assunto: Diplomação de Elga Stussafi Miranda, Vereadora pelo PDC, e João lidando o diploma do Também Vereador pelo PDC, João da Mata Medeiros Branco. Recorrente: João da Mata Medeiros Branco, por seu advogado Ubiratan de Souza Martins. Revisado: A 4ª Junta Eleitoral - Marabá. Relatora: juíza Ivonne Mourão.

02 - Proc. 2448/92 - Mandado de Segurança. Impetrante: Coligações Frente de Moralização e Trabalho, Município de Tucuruí, por seus advogados Drs. Ademar Luciano Coelho e Manasses da Rocha. Autoridade Coatora: Exm. Sr. juiz Emivaldo da Gama Ferreira, Presidente da Junta Eleitoral de São Félix do Itaipava. Relator: juiz Ignácio Campos.

03 - Proc. 079/93 - Denúncia de Crime. Relator: juiz Daniel Ribeiro.

04 - Proc. 102/93 - Processo Administrativo Disciplinar - Ato nº 7.297 de 17-08-92. Relatora: Dosa. Presidente. - Dos Relatores aos Revisores.

01 - Proc. 2300/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Castanhal - 4ª Zona Eleitoral. Assunto: Expedição de diploma. Recorrente: PMDB, Secção de Castanhal e Paulo Sérgio Rodrigues Titan, por seu procurador, Dr. Orlando de Melo

e filia. Recorrido: José Ferreira Nobre e seu companheiro de chapa, Nicólo José de Souza Sampaio Walpi Araújo Pereira, paquim breia Sobrinho e o juiz Eleitoral da 4ª zona - Castanhal. Relator: juiz José Tourinho. Revisor: juiz Ignácio Campos.

02 - Proc. 2491/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Bacarená - 65ª zona Eleitoral. Assunto: Diplomas dos Vereadores Gilmar Pereira da Silva, do PT e Benedito José da Silva do PSB. Recorrentes: Partido Democrático Social - PDS de Bacarená e Gilson Reis do Ampa, por seu procurador Dr. Givaldo Máximo Lourenço. Recorrido: Gilmar Pereira da Silva do PT, Benedito José da Silva do PSB, por seu procurador Dr. Raimundo Vasques Aguiar Lobo e o juiz Eleitoral da 65ª zona. Relator: juiz Ignácio Campos (por prevenção). Revisora: juíza Yvonne Marinho. T "Julgamento de Auto" 01 - Proc. 2473/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Maracanã. Assunto: Expedição de Diploma. Recorrente: PMDB de Maracanã, por seu advogado Dr. Luiz da Cruz Lourenço. Recorrido: Raimundo Queiroz de Alencar, Fernando Aguiar Alves Ferreira, por seu advogado Dr. João Maria Freire de Passoncelas Chaves e o juiz Eleitoral da 3ª zona - Maracanã. Relator: juiz Daniel Poes Ribeiro. Revisor: juiz José Maria Poes Tourinho. - À unanimidade, o Tribunal não conhece do recurso nos termos do voto do Relator. Declararam um impedimento de votar o juiz Ignácio Campos e Rômulo Parente. (Acórdão nº 13.347). 02 - Proc. 076/93 - Recurso Eleitoral. Origem: Acauá - 30ª ZE. Assunto: Diplomas de Prefeitos. Recorrente: Luiz Antônio Félise, por seu procurador Dr. José Amélio Coutinho. Recorrido: Paulo Afonso de Paiva, por seu procurador Dr. Omar José de Oliveira Soares e o juiz Eleitoral da 30ª zona - Belém. Relatora: juíza Rômulo Parente. Revisora: juíza Ilana de Nazareth Busto. - Adiado o julgamento para a próxima sessão face a ausência da juíza Revisora. 03 - Proc. 094/93 - Mandado de Segurança. Impetrante: Joel Soares Pereira, por seu procurador Dr. Michel Tachy. Autoridade Coatora: juiz Eleitoral da 19ª zona - Monte Alegre. Assunto: Sobre distribuição do nº de vagas, ao Partido, dos Vereadores eitos em 03-10-92, no Município de Pacinhal. Relatora: juíza Rômulo Parente. - À unanimidade, o Tribunal não conhece do pedido por insubsistente na espécie (Ac. 13.350). 04 - Proc. 034/93 - Execução de Despeços. Exequente: Joel Nunes dos Santos, por seu procurador Dr. Orlando de Melo e Silva. Exceção: juíza Eleitoral da 49ª zona - Dra. Cecília dos Santos Carneiro e o Escrivão Eleitoral José de Arimatéia. Relatora: juíza Yvonne Marinho.

- À unanimidade, o Tribunal conhece em parte do pedido, para aceitar a exceção de sus-
 pensão contra a Usghitador e rejeitá-la com relação ao sr. Ezequias Elitonal. (Ac 13.351).
 05 - Proc. 2165/92 - Consulta - Consultor: Dra. Edith Dias Bana. Assunto: sobre compe-
 tência de quem deve assumir a 3ª zona - Saue. Relatora: juíza Yvonne Ilaiulho. - À
 unanimidade, o Tribunal responde a Consultor nos termos do voto da Relatora.
 (Res. 1077). 06 - Proc. 2447/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Curionópolis - 58ª Zona Eleito-
 ral. Assunto: Decisão do juízo eleitoral em indeferir representações formuladas pelo
 PL/PMDB/PFL/PDC/PDT/PTB/PRN/PMN/PI, contra a candidatura do sr. Joak Chamon
 Neto. Recorrentes: PL/PMDB/PFL/PDC/PTB/PRN/PMN/PI em seu procurador Dr. Arnaldo
 Silva da Rosa. Recorrido: juízo eleitoral da 58ª zona. Relatora: juíza Sônia
 Parente. Preliminar: o Tribunal, em maioria, rejeita a preliminar. Mérito:
 À unanimidade, o Tribunal não conhece do Recurso nos termos do voto
 da Relatora. (Acórdão nº 13.352). 07 - Proc. 1060/92 - Registro de Distrito Municí-
 pal e Comissão Executiva. Interessado: PTR, Secos do Paraí. Referência: Avará.
 Relatora: juíza Sônia Parente. - À unanimidade, o Tribunal indefere o pedido
 nos termos do voto da Relatora. (Acórdão nº 13.353). 08 - Proc. 1189/92 - Re-
 gistro de Distrito Municipal e Comissão Executiva. Interessado: PT,
 Secos do Paraí. Referência: Município de Juruí. Relatora: juíza Sônia
 Parente. - À unanimidade, o Tribunal indefere o pedido nos ter-
 mos do voto da Relatora. (Acórdão nº 13.354). II "Diligência"
 01 - Proc. 1555/92 - Registro de Distrito Regional e Comissão Executiva.
 Interessado: PT, Referência: Estado do Paraí. Relatora: juíza Sônia Parente.
 02 - Proc. 2494/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Ulianópolis - 42ª Zona
 Eleitoral. Assunto: Diplomados de Prefeito. Recorrente: Camilo Uli-
 ana, por seu procurador Dr. Telmo Lima Ilaiulho. Recorrido:
 Rival Freire Gama, Prefeito de Ulianópolis e o juízo Eleitoral da
 42ª Zona - Paragominas. Relatora: juíza Sônia Parente. Peritos:
 juiz Daniel Paes Ribeiro. II - "Entrega de autos" - Procs. 1060, 1189,
 2165, 2447/92, 034, 094/93 julgados nesta sessão. Nada mais havendo
 a tratar, foi encerrada a sessão às 12:15 horas (doze horas e quinze
 minutos). Eu, *[assinatura]* Secretária, mandei lavrar esta Ata que,
 depois de lida e aprovada e assinada por todos os juízes membros
 e pelo Procurador Regional Eleitoral.

177

Luiz Carlos
Braz

Daniel Ribeiro

Sônia Parente

Wagner

Paulo

Luiz

Ata da 20ª sessão de 18 de março
de 1993, do TRE/PA.

Aos dezesseis dias do mês de março

de hum mil novecentos e noventa e três, às 10:05 horas (dez horas e cinco minutos), na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência da Sra. Elismene Pontes, presentes o juizes: Daniel Ribeiro, Sônia Parente, Wagner Maranhão, Paulo Laurinho, Espáçio Campos. Ausência justificada: Dna. Nazareth Brito. - Procurador Regional: Dr. Paulo Uliana. Secretária: Del.ª Maria Luiza Nogueira. - Quorum Genl. I - Aprovada Ata de 11.03.93. II - "Parte Administrativa". 01 - Proc. 235/93 - Telecircular nº 49, 16.03.93 do Presidente do TSE comunicando, para anotação, calendário das convocações do Partido da Redificação da Ordem Nacional - PROVA. Convocações eleições para até 25.04.93; Convocações Regionais até 23.05.93. - À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento. 02 - Proc. 098/93 - Pedido de indicação de Escrivão Eleitoral para a 47ª zona (Castanheira II). Intermado: MM. Juizes Eleitorais da 47ª zona. - À unanimidade, o Tribunal acolhe a indicação da Sra. Nely Maranhão Campos. 03 - Proc. 225/93 - Prestação de Contas de Suprimento de Fundos: Suprido: Dr. Welther Benedito Coelho. Valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzéis). - À unanimidade, o Tribunal julga regular a aplicação dos recursos financeiros alocados e ordena a baixa na responsabilidade do suprido. 04 - Proc. 226/93 - Prestação de Contas de Suprimento de Fundos. Suprido: Maria de Nazareth de Oliveira Pereira. Valor: 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzéis). À unanimidade, o Tribunal julga regular a aplicação dos recursos financeiros

alocado e ordena a baixa na responsabilidade da suprida. 05-Proc. 236/93 - A Desa. Presidente divulga o ofício circular nº 382, 15-03-93 do Diretor Geral do TSE, o qual solicita aos membros deste Coleto, juizes Eleitorais e militantes da área contribuírem com artigos para publicação na Revista Trimestral de Jurisprudência daquele Tribunal. - A unanimidade, o Tribunal toma conhecimento. 06. Proc. 237/93 - Ofícios nº 66 e 105, 16.03.93 da 29ª e 28ª JE, respectivamente, comunicando a urnas de salas pelo Banco do Brasil SA - Agência Camudo e INFRADERO, com a finalidade de serem instaladas as urnas previstas no art. 3º da Resolução nº 18.923 - TSE, exclusivamente destinadas à votação do eleitor em trânsito. - A unanimidade, o Tribunal resolve designar os lugares onde funcionarem as urnas Eleitorais exclusivamente destinadas à votação do eleitor em trânsito nesta Capital no dia 21 de abril de 1993, data da consulta plebiscitária para resolver a forma e do sistema de governo, que estiverem em fluidez da federação diversa da sua circunscrição eleitoral originária: 1ª JE - Banco da Amazônia SA - situado na Av. Presidente Vargas; 2ª JE - INFRADERO - Aeroporto Internacional de Belém; 29ª JE - Banco do Brasil SA - Agência Camudo. (Res. 1080) - H "Paroxysm de Auto". - Da Desa. Presidente ao MP que o devolveu em mesa com parecer. 01 - Proc. 2472/92 - Promoções de Mandato de Comissários Regionais Provisórios. Interessado: Partido da Mobilização Nacional - PMN, Nacional. Referência: Estado do Pará. 02 - Proc. 2487/92 - Promoções de Mandato de Comissários Municipais Provisórios. Interessado: Partido Democrata Cristão - PDC, Secs do Pará. Referência: Municípios de Ananidua, Beneditos Primavera, Terra Santa e outros. 03 - Proc. 206/93 - Promoções de Mandato de Comissários Municipais Provisórios. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Secs do Pará. Referência: Municípios de Gracianópolis do Pará, Pedreiras, Tomé - Açu, Santana do Araguaia e outros. 04 - Proc. 1042/93 - SCA - Pendência na Prestação de Contas de Suprimento de Fundos da Dra. Maria Izabel de Oliveira Benone. - Do MP a Desa. Presidente. 01 - Proc. 1124/93 - SCA - Solicitação de extensões do horário, em caráter extraordinário, das 15:00 às 18:00 horas. Interessado: juiz Eleitoral da 28ª Zona. 02 - Proc. 237/192 Transformações de Cargos e Ingressamento Superior. - Das Relatorias aos Relatores. 01 - Proc. 050/93 - Recurso Eleitoral. Origem: Vitória do Arigui - 18ª JE. Assunto: Casação de Diploma. Recorrido: Diretório Municipal do PDC, Secs de Vitória do Arigui, por seu representante, Yarly de Castro Labrea. Recorrido: Florêncio Dias de Araújo, Esnani

Raimundo Abrão da Silva e o Juízo Eleitoral da 15ª zona - Altamira. Relator: Juíza Yvonne Mainho. Revisor: Juíza Sônia Parente. 02 - Proc. 2492/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Ulicimópolis - 42ª zona. Assunto: Diplomas de Vereador Oberício Carvalho. Recorrente: PMDB de Ulicimópolis, por seu procurador D. Orlando de Lillo e Silva. Recorrido: Oberício Carvalho e o Juízo Eleitoral da 42ª zona - Brejozinhos. Relator: Juíza Sônia Parente. Revisor: Juiz Daniel Ribeiro. - Do Recurso ao Relato. - Proc. 2491/92. Recurso Eleitoral. Origem: Bancarena - 65ª zona Eleitoral. Assunto: Diplomas de Vereadores Gilmar Pereira da Silva, do PT e Benedito José da Silva, do PSB. Recorrentes: Partido Democrático Social - PDS, de Bancarena e Gilson Reis dos Anjos, por seu procurador, D. Brato Máximo Loureiro. Recorrido: Gilmar Pereira da Silva, do PT, Benedito José da Silva, do PSB e o Juízo Eleitoral da 65ª zona. Relator: Juiz Ignácio Campos. Revisor: Juíza Yvonne Mainho. IV - "Julgamento". 01 - Proc. 070/93 - Recurso Eleitoral. Origem: Acaia - 30ª zona Eleitoral. Assunto: Diplomas de Prefeito. Recorrente: Juiz Antônio Félix, por seu procurador D. José Amélio Loureiro. Recorrido: Paulo Afonso de Paiva, por seu procurador D. Omar José de Oliveira Soares e o Juízo Eleitoral da 30ª zona. Relator: Juíza Sônia Parente (in presenças). Revisor: Juíza Maria de Nazareth Brabo. - Adiado o julgamento para a próxima sessão para a ausência da Revisora. 02 - Proc. 218/92 - Consulta. Consultante: Zenne Mário Sperandio, por seu procurador, D. Sebastião de Souza Maia. Assunto: Sobre aumento do número de vereadores para, consequente convocação de mais 04 (quatro) candidatos deitos em 03-10-92. Relator: Juiz Paes Loureiro. - À unanimidade o Tribunal não conhece da consulta por versar sobre caso concreto (Resolução nº 1078). 03 - Proc. 2168/92 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Intermediário: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, secc. do Pará. Referência: Município de Castanhal. Relator: Juiz Paes Loureiro. - O Tribunal, por maioria, deferiu o pedido. Vencido o Relator, o Juiz Ignácio Campos e o Relator desistiram para lavrar o Acórdão. O Ministério Público ratificou o parecer, oralmente, opinando pelo deferimento do pedido (Acórdão nº 13.355). 04 - Proc. 163/93 - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Intermediário: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, secc. do Pará. Referência: Município de Ajuá. Relator: Juiz Paes Loureiro. - À unanimidade o Tribunal indeferiu o pedido. (Acórdão nº 13.356)

A Dosa. Clotemir Pontes se ausenta face o reuniões de Câmara no TJE. Assume a Presidência o juiz Daniel Pass Ribeiro. 05 - Proc. 159/93 - Registro de Diretoria Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Liberal - PL, Secs do Pará. Referência: Município de Belém. Relator: juiz Ignácio Campos. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido. (Acórdão nº 13.357). 06 - Proc. 2493/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Ulianópolis. Recorrente: 9 PMDB de Ulianópolis, por seu procurador A Orlando de Uels e Silva. Recorrido: Obencio Carvalho e o juiz Eleitoral da 4ª zona - Paragominas. Assunto: Diplomas de eleitor. Obencio Carvalho. - À unanimidade o Tribunal nega provimento ao pedido em termos do voto da Relatora. (Ac. 13.358). 07 - Proc. 2393/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Uragalhas Barão. Recorrente: Carlos Wilson Santana Braga, por seu procurador Dr. Cláudio Humberto F. Vidal. Recorrido: juiz Eleitoral da 3ª zona - Marapanim. Assunto: Decisão do juiz Eleitoral que indeferiu pedido de verificação de voto. Relatora: juíza Tônia Parente. - À unanimidade o Tribunal conhece do recurso e lhe nega provimento no termo do voto da Relatora. (Acórdão 13.359). 08 - Proc 1377/92 - Registro de Diretoria Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Secs do Pará. Referência: Novo Repartimento. Relatora: juíza Tônia Parente. - À unanimidade o Tribunal indefere o pedido, no termo do voto da Relatora. (Acórdão nº 13.360). 09 - Proc. 1121/92 - Registro de Diretoria Municipal e respectiva Comissão Executiva. Partido Democrático Trabalhista - PDT, Secs do Pará. Referência: Município de Monte Alegre. Relatora: juíza Tônia Parente. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido (Acórdão nº 13.361). 10 - Proc. 190/92 - Prestação de Contas. Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Secs do Pará. Referência: Exercício de 1992. Relatora: juíza Tônia Parente. - À unanimidade o Tribunal decide pelo arquivamento do processo (Resolução nº 1079). V "Diligências" 01 - Proc. 143/93 - Diligências. Interessado: Manoel Otávio de Amaral da Rocha e Edmar da Rocha, por seu procurador Dr. Antônio Carlos Urbano das Murchas. Assunto: aumento do número de vagas à Câmara Municipal de Aramanduá. Relatora: juíza Tônia Parente. 02 - Proc. 204/93 - Prestação de Contas. Interessado: Coligações da Renovação Progressista (PFL, PL, PV, PPR). Relator: juiz Daniel P. Ribeiro. 03 - Proc. 2241/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Primavera. Recorrente: Sebastião Gomes, por seu

179


advogado Dr. Jorge Lopes Farias. Assunto: Homenagem Figueiredo de Oliveira e o juiz eleitoral da 63ª zona - Primavera. Assunto: Expedientes de diploma. Relator: juiz Daniel P. Ribeiro. Recursos: juiz Luis Jamirho. II "Entrega de Auto". - Procs. 218/93, 163/93, 150/93, 2493/92, 2393/92, 1377/92, 1121/92, 150/93 julgado nesta sessão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11:45 horas (onze horas e quarenta e cinco minutos). Eu, Juiz Secretário, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e aprovada é assinada por todos os juizes membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.



Procurador

Daniel P. Ribeiro

Luís Jamirho de Moraes Paes



Jorge Lopes Farias



Ata da 2ª sessão de 23 de março de 1993, do TRE de Pará.

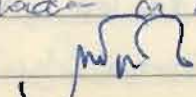
Aos vinte e três dias do mês de março de noventa e três, às 10:00 horas (dez horas), na sala de suas sessões, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência da Des. Clémene Pontes, presentes os juizes Margreth Zobel, Daniel Ribeiro, Rônia Parente, Yvonne Maranhão, Luis Jamirho, Sotúcio Campos. Procurador Regional Eleitoral: Dr. Paulo Meira. Secretária: Bel-Elvina Louiza Nogueira - Diretora Geral. I - Aprovadas atas de 16 e 18. 03.93. II "Parte Administrativa". 01 - Procs. 289/93 - Telex Circular n.º 50 de 18-03-93 do Presidente do TSE comunicando as datas fixadas pelo Partido Trabalhista Comunitário - PTC, para a realização de suas Condições Municipais e Regionais: até 21.03.93. - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento. 02 - Procs. 240/93 - Ofício n.º 147 de 04-03-93 da juiza Yvonne Santiago Maranhão comunicando os dias em que presidirá o julgamento no Plenário do Tribunal

do juiz, nesta Comarca. - À unanimidade o Tribunal toma conhecimento. 03- Proc. 241/93. Ofício s/nº de 04-03-93 da Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Aracaju, comunicando que assumiu referida função. - À unanimidade o Tribunal designa o juiz Ilair da Conceição Viana Figueiredo e Michel Pinheiro para responderem pelo expediente das 5ª e 15ª zonas Eleitorais, respectivamente. 04- Proc. 242/93. Ofício nº 22 de 18-03-93 da Juíza Eleitoral da 9ª Zona - Curuçá, comunicando que entrou em gozo de férias por 30 dias. - À unanimidade o Tribunal designa o juiz Josias Rocha Pereira Junior para responder pelo expediente da 9ª Zona Eleitoral - Curuçá até o retorno da titular. 05- Proc. 243/93 - Memº nº 13 de 19-03-93 e nº 15 de 23-03-93 do Chefe do Serviço Cadastral encaminhando relatório da reunião realizada em Brasília nos dias 16 e 17 de março corrente e manual de instruções de preenchimento de BV's. - À unanimidade o Tribunal toma conhecimento e ordena remessa de cópias do manual de instruções de preenchimento de BV's a todos os juizes Eleitorais. 06- Proc. 244/93 - Ofício Circular nº 404 de 17-03-93 do Diretor Geral do TSE comunicando que a Missão do Brasil junto às Nações Unidas recebe solicitação no sentido de que o governo brasileiro designe observadores eleitorais, para servir na Operação de Paz do ONU no Camboja (UNTAE) e forneça instrução aos interessados sobre o assunto. - À unanimidade o Tribunal toma conhecimento. 07- A Des. Prudente propõe a seu pare a fim de dar cumprimento ao Calendário Eleitoral para realização do plebiscito de 21 de abril de 1993 escolha de membros que deverão compor a Comissão Apuradora. - À unanimidade o Tribunal resolve constituir a Comissão Apuradora com os seguintes membros: Des. Ilair da Conceição Viana Figueiredo - Presidente, juiz Daniel Paes Ribeiro e juiz Ignácio Campos. 08- Proc. 249/93 - Pedido de indicação de Escrivão Eleitoral e Substituição do Chefe do Cartório da 40ª JE. Interessado: Juízo Eleitoral da 40ª Zona - Tucuruí. - À unanimidade o Tribunal deferir o pedido de substituição do Escrivão Eleitoral e com relação ao Chefe do Cartório seja solicitada informação a Magistrada. 09- Proc. 238/93 - Pedido de afastamento da função de Preparador Eleitoral do Município de Bonito - 11ª JE. Interessado: Maria do Carmo Cardoso Pimentel. - À unanimidade o Tribunal deferir o pedido. 10- Proc. 228/93 - Posturas de Cartas de Suprimento de Fundos. Suprimento: D. Otávio Marcelino Laíel. Valor: R\$ 40.000.000,00 (Quarenta

nul elegerem). - À unanimidade o Tribunal julga regular a aplicação do recurso financeiro alocado e ordena a baixa na responsabilidade do suprido. 11- Proc. 1042/93-SCA. Prestação de Contas de Suprimento de Fumido. Suprida: Dra. Maria Lyabel de Oliveira Benone. Valor: Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). - À unanimidade o Tribunal converte o processo em diligência, dando ênfase a magnitude da necessidade de comprovação dos gastos, sem o que não poderá ser dada baixa na responsabilidade da suprida e principalmente para que este órgão possa encaminhar a prestações de Contas ao TCU. 12- Proc. 2371/92- Subm. de Transformação de cargos de Direção e Assessoramento Superior. - À unanimidade o Tribunal resolve aprovar a Associação de Controle Interno (Resolução nº 108). 13- Proc. 245/93- Ofício nº 06 de 16.03.93 da Juíza Eleitoral da 42ª Zona - Paragominas acumulando a 51ª Zona Eleitoral - Rondon do Paço, solicitando a designação de um juiz para responder pelo expediente da 51ª ZG pelo motivo exposto no expediente. - À unanimidade o Tribunal designa o Dr. Walton Cesar Brzezdzinski, juiz da Comarca de Castanhal, para responder pela 51ª Zona Eleitoral no período de 1.º até 31 de abril próximo. 14. A Pres. Presidente comunica que a Juíza Tônia Parente vai se afastar dos funções em gozo de férias e ordena a convocação do juiz substituto para a próxima sessão. 15- A Juíza Tônia Parente comunica que recebeu a relação nominal dos servidores da SCA ESCG que deverão atuar perante a Comissão de elaboração do novo Regulamento Interno e na mesma ocasião passou as mãos do juiz Ignácio Campos, face seu afastamento em gozo de férias. II - "Distribuição de Autos" - Proc. 2499/92. Direitos de Diretório Regionais Interessados: Partido Popular Socialista - PPS. Referência: Estado do Pará. Relatora: Juíza Nazareth Galbo. "Redistribuição" - Proc. 048/90. Representações. Representante: Frente de Trabalho CPMDB (PS+PTA/PDC) por seu representante Dr. Orlando de Melo e Silva. Representados: Dr. Hélio Gueiros, Governador do Estado do Pará, Sr. Terezinha Gueiros, Titular do Acq. Saúde e Saúde Xerfan, candidatos a Governador do Estado. Relator: Juiz Ignácio Campos. II "Passagem de Autos" - Dos Relatores ao TCU que o devolveu em mesa com parecer, exceto o proc. nº 1065/90 apensado ao proc. nº 1242/90. 01- Proc. 2200/92 - Recurso Eleitoral Oigem: Augusto Lomea. Incidente: Diplomação do candidato Faustino da Silva Medeiros - "RAT0". Recorrente: Raimundo Ribeiro Pinheiro, por seu procurador

William Fontenelle Chaves. Recorrido: juízo eleitoral da 53ª zona. Relatora: juíza Nazareth Galbo. Revisor: juiz Daniel Ribeiro. 02 - Proc. 2199/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Augusto Lemea. Assunto: Diplomação do candidato Luiz Henrique e Fausto Lima da Silva Medeiros - "RATO". Recorrente: Eurico Rocha da Cunha, por seu procurador William Fontenelle Chaves. Recorrido: juízo eleitoral da 52ª zona. Relatora: juíza Nazareth Galbo. Revisor: juiz Daniel Ribeiro. 03 - Proc. 223/93 - I - Promoções de Mandato de Comissão Municipal Provisórias. II - Alterações de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido do Trabalhador - PT, Secção do Pará. Referência: I - Município de Bemendes, nos Censais de Anagnã, Viseu e outros. II - Município de Cachoeira do Arari. Relator: Des. Presidente. 04 - Proc. 227/93 - Promoções de Mandato de Comissão Municipal Provisórias. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Secção do Pará. Referência: Municípios de Cachoeira do Arari, Capitas Povo, Medicilândia, Moju, Belém, Comarca do Pará e outros. Relator: Des. Presidente. 05 - Proc. 234/93 - Alterações de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Secção do Pará. Referência: Município de São Miguel do Guama. Relator: Des. Presidente. 06 - Proc. 2499/92 - relacionado com item anterior - 07 - Proc. 1065/90 - Recurso Eleitoral. Origem: juízo Eleitoral da 2ª zona - Macapá Ap. Objeto: Decisão da juíza Eleitoral da 2ª zona - Ap, que deferiu pedido de transferência eleitoral do recorrido: Recorrente: Partido Liberal - PL, por seu delegado Elobson Amorim de Oliveira. Recorrido: 1 - juízo eleitoral da 2ª zona - Macapá Ap e por Sarney. Relator: juiz Daniel Ribeiro (apensado ao proc. 1242/90) - Do MP do Relator. 01 - Proc. 2445/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Ilhéu do Rio. Assunto: Expedição de diploma. Recorrente: Joel Neves do Santo, por seu procurador Dr. Orlando de Melo e Silva. Recorrido: Reinaldo Alves de Oliveira, Gilvandro da Silva Drazo e o juízo Eleitoral da 49ª zona - Ilhéu do Rio. Relatora: juíza Nazareth Galbo. Revisor: juiz Daniel Ribeiro. 02 - Proc. 007/93 - Recurso Eleitoral. Origem: Curuçá - 9ª zona Eleitoral. Assunto: Expedição de diploma. Recorrente: Nestor Machado do Santo, por seu advogado Dr. Domício Gommi. Recorrido: Arnaldo Viana Felix Soares e o juízo Eleitoral da 9ª zona - Curuçá. Relatora: juíza Nazareth Galbo. Revisor: juiz Daniel Ribeiro - Do Relator do Recurso. - Proc. 078/93 - Recurso Eleitoral. Origem:

Sabotagem - 3º-40. Assunto: Diplomação de Prefeitos, vice-Prefeitos e Vereadores. Recorrentes: PMDB, Secção de Inabalândia e Raimundo Gurgel por seu procurador Dr. Orlando de Ullas e Silva. Reversido: Raimundo Venâto Gonçalves, Pedro Asencios Pantopi de Ullanda e outros, e o juiz Eleitoral da 3ª zona - Soure. Relator: juiz Ignácio Campo. Revisora: juíza Yvonne Marinho. - Do Reverso ao Relator. - Proc. 2300/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Castanhal. - 4ª zona eleitoral. Assunto: Expedição de diploma. Recorrentes PMDB, Secção de Castanhal e Paulo Sérgio Rodrigues Titon, por seu procurador, Dr. Orlando de Ullas e Silva. Reversido: José Fereira Nobre e seu companheiro de Chapa, Nivaldo José de Souza Sampaio, Walfer Araújo Pereira, Joaquim Pereira Sobrinho e o juiz Eleitoral da 4ª zona Castanhal. Relator: juiz Passourinho. Revisora: juiz Ignácio Campo. Pauta para terça-feira dia 30.03.93. 01 - Proc. 2448/92 - Mandado de Segurança. Impetrante: Coligações Frente de Unificação e Trabalho, Município de Tucumã, por seus advogados Drs. Aderivaldo Mariano Coelho e Manassés da Rocha. Autoridade Coatora: Exmº Sr. juiz Emílio da Gama Ferreira, Presidente da Justiça Eleitoral de São Félix do Rioapuru. Relator: juiz Ignácio Campo. 02 - Proc. 2300/92 - Referenciado no item anterior. II "Julgamento" 01 - Proc. 070/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Acaraí - 30ª zona Eleitoral. Assunto: Diplomação de Prefeitos. Recorrente: Luiz Antonio Felix, por seu procurador Dr. José Amélio Castanho. Reversido: Paulo Honorio de Paiva, por seu procurador Dr. Omar José de Oliveira Bueres e o juiz Eleitoral da 30ª zona - Belém. Relator: juíza Rômeu Parente (por prevenção). Revisora: juíza Ilana de Sazareth Sobral. - À unanimidade, o Tribunal resolve a preliminar suscitada pelo reversido e não conhece do recurso por estar precluso o prazo para sua interposição (Acórdão nº 13.362). 02 - Proc. 2491/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Barcelena - 65ª zona Eleitoral. Assunto: Diplomação dos Vereadores Gilmar Pereira da Silva do PT e Benedito José da Silva do PSB. Recorrente: Partido Democrático Social - PDS de Barcelena e Gilson Reis dos Anjos, por seu procurador, Dr. Bisito Márcio Loureiro. Reversido: Gilmar Pereira da Silva do PT e Benedito José da Silva do PSB, ambos por seu procurador Raimundo Nazareno Aguiar Tolo e o juiz Eleitoral da 65ª zona. Relator: juiz Ignácio Campo. (por prevenção). Revisora: juíza Yvonne Marinho. - À unanimidade

o Tribunal não conhece do recurso, em face da extemporaneidade reconhecida (Acórdão nº 13.363). 03- Proc. 773/92 - Impugnação. Impugnante: O Ministério Público, por seu representante Dra. Jacirama da Silva e Cunha. Impugnado: O Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Itaituba. Assunto: Sobre realização da Convenção do PMDB, em 15-03-92, no Município de Itaituba. Relator: juiz Paes Loureiro. - À unanimidade o Tribunal julga prejudicado o recurso, por ter perdido seu objeto, nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 1082). 04- Proc. 1895/92 - Pedido de Providências. Requerente: Aliança Democrática Progressista - ADP (PDS, PL, PTR, PC do B). Assunto: Sobre decisão da Juiz Eleitoral da 24ª Zona - Condição de Anagnãia, que não observou o preceituado no art. 186, § 1º do Código Eleitoral. Relator: juiz Paes Loureiro. - À unanimidade o Tribunal indefere o pedido por falta de amparo legal. (Res. nº 1083). 05- Proc. 161/93 - Pedido de Providências. Requerente: Venâncio Raimar Santos e outros, por seu procurador Dr. Fernando de Moraes Ag. Assunto: Sobre procedimentos a serem adotados para a realização da Consulta Plebiscitária no Distrito de Secaúni, Município de Belém. Relator: juiz Paes Loureiro. - À unanimidade o Tribunal julga prejudicado o pedido por perda de objeto. (Resolução nº 1084). 06- Proc. nº 160/93 - Pedido de Providências. Intermediário: Dr. Walton César Bruszkowski, juiz da 4ª Zona, em exercício, Castanhal. PA. Referência: Ofício nº 007 de 01-02-93. Relator: juiz Paes Loureiro. - À unanimidade o Tribunal não conhece do pedido nos termos do voto do Relator (Resolução nº 1085). - A Des. Presidente comunica que estará ausente do Estado no período de 25 até 30 de março corrente, a Presidência desta Corte ficará a cargo da Des. Maria de Siqueira Souza. "Diligência" - Proc. 040/93 - Impugnação de Mandato. Impugnante: Joel Nunes do Santos, por seu procurador Sr. Orlando de Melo e Silva. Impugnado: Reinaldo Alves de Oliveira e Gilvandro Silva Braga. Relator: Juiz Maria de Siqueira Souza. "Entrega de Autos" - Proc. 268/92 julgado em 18-03-93 e Procs. 076/93, 249/92, 773/92, 1895/92, 161/93, julgado nesta sessão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado a sessão, às 12:25 (doze horas e vinte e cinco minutos). Eu,  Secretária, mandei

lavar a presente Ata que, depois de lida e aprovada e assinada por todos os juizes membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

Bealberto
 General Van Ribin

Yvonne
 Ignacio Campos

Ata da 22ª sessão de 25 de março de 1993, do TREFPA.

Aos vinte e cinco dias do mês de

março de mil novecentos e noventa e três, às 10:30 horas (dez horas e trinta minutos), na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, sob a presidência do Des. Vergilino Brabo, presentes os juizes: Daniel Ribeiro, Yvonne Marinho e Ignácio Campos. Ausência justificada: Des. Cláudio Portes, Des. Lourenço e Sônia Parente. Procurador Regional: Dr. Paulo Ilieira - Secretária: Belª Ilma Juiza Regener - Diária Geral: J. "Paulo Administrador".

01 - Proc. 247/93 - Ofício nº 170, 23.03.93 da Presidente do TJE, comunicando que aquela Corte escolheu o Des. Elzamar da Conceição Zithkecourt para ocupar as funções de membro substituto deste Colegiado.

- À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento. 02 - Proc. 248/93. Ofício nº 78, 23.03.93 do Chefe do Cartório Central da 2ª Zona - Belém comunicando que o TREFPA, colocou à disposição daquele Cartório, um selinho com o respectivo motorista Sr. Paimundo Amador de Souza.

- À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento e agradece a colaboração. 03 - Proc. 234/93 - Instâncias de Comissões Eleitorais Provisionárias. Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará. Referência: Município de São Miguel do Guamá. - À unanimidade, o Tribunal deferiu o pedido. 04 - Proc. 227/93 - Promoções de Mandatos de Comissões

581

Municípios Provisórios. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Secção do Pará. Referência: Municípios de Cachoeira do Arari, Copitas Poco, Uadia Landra e outros. - A unanimidade, o Tribunal deferiu o pedido, com exceção ao Município de Rio Maria.

05 - Proc. 223/93 - I. Promoção de Mandato de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido dos Trabalhadores - PT, Secção do Pará. Referência: I - Municípios de Beneditos, dois bairros de Araguaia, Viseu, Bom Jesus do Tocantins e Abel Figueiredo. II - Município de Cachoeira do Arari. - A unanimidade, o Tribunal conheceu do pedido como anotações e o deferiu.

06 - Proc. 206/93 - Promoção de Mandato de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Secção do Pará. Referência: Municípios de Grammaia do Pará e outros. - A unanimidade, o Tribunal deferiu o pedido e, em relação às provisórias com mandatos outorgados conhece como anotações e o deferiu.

07 - Proc. 2487/92 - Promoção de Mandato de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Democrata Cristão - PDC, Secção do Pará. Referência: Municípios de Ananindeua e outros. - A unanimidade, o Tribunal conheceu do pedido como anotações e o deferiu.

08 - Proc. 2472/92 - Promoção de Mandato de Comissão Regional Provisória. Interessado: Partido da Mobilização Nacional - PMN, Nacional. Referência: Estados do Pará. - A unanimidade, o Tribunal indeferiu o pedido. A Desaparecida anunciou que tomou conhecimento em seu gabinete através de Dirigentes do PT - Partido dos Trabalhadores que ocorreu o acontecimento na sede do Partido. - A unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento oficialmente. II - Aprovada Ata de 23-03-93. III - "Paraguan de Aultr". - Do Relator ao Relator. - Proc. 028/93 - Recurso Eleitoral Origem: Sobalerra - 3ª JE - Assunto: Diplomas de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores. Recorrentes: PMDB, Secção de Sobalerra e Raimundo Guegl por seu procurador Dr. Orlando de Melo e Silva. Recorridos: Raimundo Renato Gonçalves, Pedro Lourenço Paes de Ulianda e outros, e o Juiz Eleitoral da 3ª Zona - Soure. Relator: Juiz Ignácio Campos. Remessa: Juiz Vitoriano Loureiro. - Pauta de julgamento para terça-feira dia 30.03.93. - Proc. 028/93 - relacionados no ítem anterior. IV - "Diligência" 01 - Proc. 048/90 - Representação. Representante: Frente de Trabalho (PMDB/PS+|PTB|PDC) por seu representante Dr.

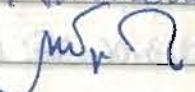
Orlando de Ulio e filha. Representada: Dr. Hélio Queiroz, Governador do Estado do Pará, Sr. Teuzinha Queiroz. Titular da Área Social e Saúde Infantil, candidato a Governador do Estado. Relator: juiz Ignácio Campos (processado ao Proc 1737/90-TRF).

02. Proc. 2199/92. Recurso Eleitoral. Origem: Augusto Correa. Assunto: Diplomas do candidato Luiz Henrique e Faustino da Silva Medeiros - "RATO". Recorrente: Eunice Rocha da Cunha, por seu procurador William Fontenelle Chaves. Recorrido: juiz Eleitoral da 52ª zona. Relatora: juíza Wagneth Brabo. Renovo: juiz Daniel Ribeiro.

03. Proc. 2200/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Augusto Correa. Assunto: Diplomas de candidato Faustino da Silva Medeiros - "RATO". Recorrente: Raimundo Ribeiro Pinheiro, por seu procurador William Fontenelle Chaves. Recorrido: juiz Eleitoral da 52ª zona. Relator: juíza Wagneth Brabo. Renovo: juiz Daniel Ribeiro.

04 - Proc. 007153 - Recurso Eleitoral. Origem: Curuxá - 9ª Zona Eleitoral. Assunto: Expedição de diploma. Recorrente: Nestor Machado da Santos, por seu advogado Dr. Domingos Emmi. Recorrido: Juiz Felise Nogueira e o juiz Eleitoral da 9ª zona - Curuxá. Relator: juíza Wagneth Brabo. Renovo: juiz Daniel Ribeiro.

05 - Proc. 072193 - Denúncia de Crime. Relator: juiz Daniel Ribeiro. V "Entrega de Autos" - Proc. 2473/92 - julgado em 16.03.93.

Nota mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11:15 horas (com horas e quinze minutos). Eu,  secretaria, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e aprovada é assinada por todos os juizes membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

Handwritten signatures and names: Brabo, Daniel Ribeiro, Wagneth Brabo, Ignácio Campos, and others.

[Handwritten signature]
181

Ata da 23ª Sessão de 30 de março de 1993, do TRE PA.

Dos Trinta dias do mês de março

de hum mil novecentos e noventa e três, às 10:15 horas (dez horas quinze minutos), na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência da Des. Jazareth Brito em exercício, presentes os juizes: Daniel Ribeiro, Ilma Helena Ferreira, Yvonne Marinho, Laes Loureiro, Ignácio Campos. Ausência justificada: Des. Elenice Pontes, Procurador Regional: Dr. Paulo Ueira. Secretária: Bel. Maria Luiza Nepesin Diretora Geral. I - Aprovada ata de 25-03-93. - A Des. Presidente registra a presença da Dra. Ilma Helena Ferreira e formula votos de boas vindas. II. "Parte Administrativa". 01 - Proc. 251/93 - telese n.º 897, 26-03-93 do Diretor Geral do TSE, comunicando que o DJV de 25-03-93 publicou a nomeação do Dr. José Maria Laes Loureiro para o cargo de juiz efetivo desta Corte. - À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento e a posse fica marcada para o próximo dia 13 de abril. 02 - Proc. 252/93 - telese Circular n.º 55, 25-03-93 do Presidente do TSE, comunicando novo calendário para realização das Convenções do Partido Trabalhista do Brasil - PT do B. Convenções Municipais: até 13-06-93; Convenções Regionais: até 27-06-93. - À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento. 03 - Proc. 253/93 - ofício n.º 576, 29-3-93 do juiz Eleitoral da 30ª Zona, comunicando que solicitou ao Comando da Polícia Militar do Estado força para garantir a apuração do Plebiscito Nacional sediada AAAM. - À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento. 04 - Proc. 254/93 - ofício n.º 09, 22-03-93 do juiz Eleitoral da 62ª Zona - São Geraldo do Araguaia, solicitando força para garantir a ordem no plebiscito de 21 de abril vindouro. - À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento, devendo o expediente ser apreendido na próxima sessão, quando estiver presente a Titular da Presidência. 05 - Proc. 255/93 - ofício n.º 48, 23-03-93 da Juíza Eleitoral da 43ª Zona - Ananidema, solicitando força pública para garantir a realização do plebiscito. - À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento, devendo o expediente ser apreciado na próxima sessão, quando estiver presente a Titular da Presidência. 06 - Proc. 256/93 - ofício n.º 83, 26-03-93 do Chefe de Cartório Eleitoral da 29ª Zona - Belém, comunicando que a

SEPLAN colocou à disposição daquele cartório um ocêulo e o respectivo metacita. - À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento. 07- A Dra. Presidente anuncia a distribuição das Resoluções 18.960 e 18.980 do TSE. O juiz Tomácio Campos formula voto de boas vindas a Dra. Maria Helena Ferreira, que substitui a Dra. Rômnia Parente, ainda, felicita o juiz Paes Loureiro pela nomeação em caráter efetivo. O juiz Paes Loureiro se manifesta demonstrando o orgulho e satisfação de ter a Dra. Maria Helena Ferreira integrando esta Colete e agradece a Deus e as pessoas que amim. entenderem as capacidades de alguma coisa. A juíza Yvonne Marinho associa-se as congratulações e voto de boas vindas a colega magistrada Dra. Maria Helena Ferreira desejando sucesso. O juiz Daniel Paes Ribeiro também se associa as palavras já proferidas e dá boas vindas a juíza Maria Helena Ferreira. A juíza Maria Helena agradece os palavras bondosas proferidas pelos membros desta Casa, e espera corresponder aos ausentes.

II - "Redistribuição de Autos" 01 - Proc. 1555/92 - Registro de Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido do Verde - PV. Referência: Estado do Pará. Relator: juíza Maria Helena Ferreira.

02 - Proc. 033/93 - Recurso Eleitoral. Origem: Curionópolis - 58ª JE. Assunto: Diplomas de Prefeitos e Vice-Prefeitos. Recorrente: Coligação Frente do Progresso, por seu delegado Bernardino da Costa e Silva. Revorvidor: João Chamar Neto, Otacilio Sonoto da Silva, e o juiz Eleitoral da 58ª Zona - Curionópolis. Relator: juíza Maria Helena

III. "Distribuição de Autos" 01 - Proc. 191/93 - Registro de Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB. Referência: Estado do Pará. Relator: juiz Daniel Ribeiro.

IV "Formação de Autos" - Do MP ao Relator. 01 - Proc. 050/93 - Recurso Eleitoral. Origem: Vitória do Xingu - 18ª JE. Assunto: Carnação de diploma. Recorrente: Diretório Municipal do PDC, Seção de Vitória do Xingu, por seu representante, Yuley de Castro Talora. Revorvidor: Florêncio Dias de Araújo, Ernani Raimundo Alvares da Silva, e o juiz Eleitoral da 18ª Zona - Altamira. Relator: juíza Yvonne Marinho. Remissor: juíza Maria Helena Ferreira. 02 -

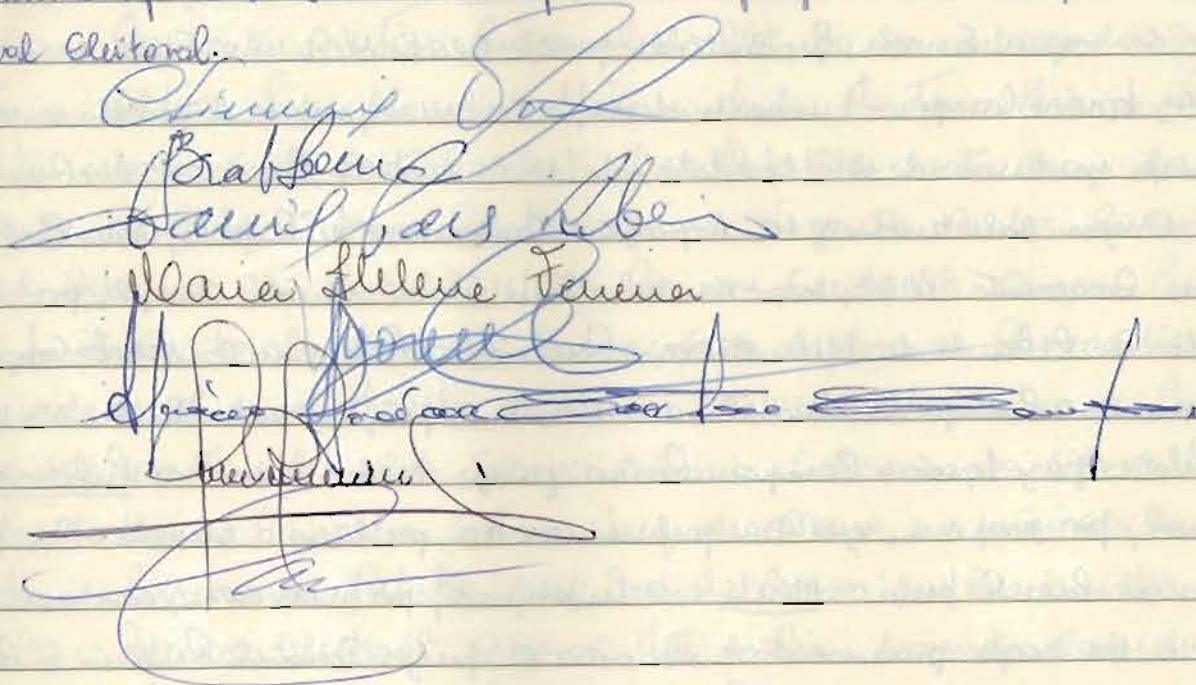
Proc. 1065/90 - Recurso Eleitoral. Origem: Juízo Eleitoral da 2ª Zona - Marapanã/AP. Objeto: Decisão do Juízo Eleitoral da 2ª Zona/AP,

que depõe pedido de transferência eleitoral do recorrido. Recorrente: Partido Liberal.
PL, por seu delegado Elobson Amoras de Oliveira. Recorrido: 1 - Juízo Eleitoral
da 2ª zona - Uruapará/AP e José Sarney. Relator: juiz Daniel Ribeiro. (Apensos ao
proc. 1242/90). — Dos Relatores ao Recorrido. 01 - Proc. 2215/92 - Recurso
Eleitoral. Origem: Cachoeira do Arari - 2ª zona. Assunto: Cassação de
diploma. Recorrente: Diretório Regional do PST, por seus advogados Drs. Marco
Antonio Beltrão Pamplona e Márcia Alcide Monteiro Pereira. Recorrido:
Srs. Manoel do Egito Beltrão, eleito vice-Prefeito de Santa Cruz do Arari e
juízo Eleitoral da 2ª zona. Relatora: juíza Nazareth Brabo. Revisor: juiz
Daniel Ribeiro. 02 - Proc. 2311/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Primavera
- 63ª zona Eleitoral. Assunto: Cassação de diploma. Recorrente: Inocência
Figueiredo de Oliveira, Prefeita eleita em 03-10-92, Município de Primavera.
Recorrido: Sebastião da Silva Gomes, Antonio Solviano da Silva, Juiz
Geles de Moura Carvalho, Gilson Luiz de Oliveira e o Juízo Eleitoral da
63ª zona - Primavera. Relator: juiz Daniel. Revisor: juiz Paes Luminho. 03 - Proc.
2445/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Uaiã do Rio. Assunto: Expedição de
diploma. Recorrente: José Nunes dos Santos, por seu procurador Dr.
Orlando de Melo e Silva. Recorrido: Reinaldo Alves de Oliveira, Gil-
vandro da Silva Drago e o Juízo Eleitoral da 47ª zona - Uaiã
do Rio. Relatora: juíza Nazareth Brabo. Revisor: juiz Daniel Ri-
beiro. 04 - Proc. 027/93 - Recurso Eleitoral. Origem: Tucumã
53ª Jf. Assunto: Diplomas de Prefeito e Vice-Prefeito. Re-
corrente: PMDB, Jeca's de Tucumã, por seu procurador Dr.
Isaias Alves Silva. Recorrido: Jandir José Witek, José
Néves Sobrinho e o Juízo Eleitoral da 53ª zona - São Félix
do Araguaia. Relatora: juíza Nazareth Brabo. Revisor: juiz
Daniel Ribeiro. 05 - Proc. 052/93 - Recurso Eleitoral. Origem: Alta-
mira - 18ª Jf. Assunto: Expedição de diploma. Recorrente: Coligações De-
mocráticas de Altamira, por seu representante, Domingos Fereuil. Re-
corrido: Maurício Bastayni e o Juízo Eleitoral da 18ª zona - Altamira.
Relatora: juíza Nazareth Brabo. Revisor: juiz Daniel Ribeiro. 06 - Proc.
127/93 - Recurso Eleitoral. Origem: Gurupá - 26ª zona. Assunto: Diplo-
mas de Vereador. Recorrente: Coligações Democráticas Gurupáense, por seus
delegados Rui Oliveira do Monte e Wilson Jacob. Recorrido: Ilac José

Campos Elvas; por seu procurador Dr. Raimundo Nogueira Sobro e o juiz Eleitoral da 26ª zona - Gurupá. Relator: juiz Nazareth Sobro. Revisor: juiz Daniel Ribeiro.

II "fulcramento" 01 - Proc. 2448/92 - Mandado de segurança. Impetrante: Coligações Frente de Liberalização e Trabalho, Município de Tucumã; por seus advogados Drs. Ademar Maurício Collio e Homarssé da Rocha. Autoridade Coatora: Exmo: Sr. juiz Emivaldo da Cunha Feneira, Presidente da Junta Eleitoral de São Félix do Araguaia. Relator: juiz Ignácio Campos. À unanimidade, o Tribunal conhece do pedido e nega a segurança no termo do voto do Relator. Ac. 13.364. 02 - Proc. 028/93 - Recurso Eleitoral. Origem: Saltoeira - 3ª ZE. Assunto: Diplomas de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores. Recorrentes: PMDB, Secs de Saltoeira e Raimundo Gurgel, por seu procurador Dr. Orlando de Melo Silva. Recorrido: Raimundo Norato Gonçalves, Pedro Assunção Bastos de Almeida e outros, e o juiz Eleitoral da 3ª zona - Saltoeira. Relator: juiz Ignácio Campos. Revisor: juiz Joane Maurinho. Preliminares: O Tribunal, por maioria, rejeita a preliminar de preclusão suscitada pelo juiz Daniel Paes Ribeiro. Mérito: O Tribunal, por maioria, conhece do recurso e lhe nega provimento. Votado o juiz Daniel Ribeiro e Paes Maurinho. Ac. 13.365. 03 - Proc. 2700/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Castanhul - 4ª Zona Eleitoral. Assunto: Expedição de diploma. Recorrentes: PMDB, Secs de Castanhul e Paulo Sérgio Rodrigues T. Tan, por seu procurador Dr. Orlando de Melo e Silva. Recorrido: José Feneira Sobro e seu companheiro de chapa, Nivaldo José de Souza Campos, Walfir Araújo Pereira, Joaquim Pereira Sobrinho e o juiz Eleitoral da 4ª zona - Castanhul. Relator: juiz Paes Maurinho. Revisor: juiz Ignácio Campos. 1ª Preliminar: À unanimidade, o Tribunal rejeita a preliminar de litispendência. 2ª Preliminar: O Tribunal, por maioria, acolhe a preliminar de preclusão da matéria. Votado o Relator: O juiz Ignácio Campos e o Relator designado para lavrar o Acórdão. Ac. 13.366. O Dr. Orlando de Melo e Silva adita a Jera. Presidente seja retirada da gravata e voto proferido pelo juiz Daniel Paes Ribeiro referente ao processo nº 028/93. O juiz Daniel Paes Ribeiro autoriza somente depois que proceda a devida revisão da gravata. III "Diligência" - Proc. 053/93 - Recurso Eleitoral. Origem: Curuçá - 9ª Zona. Assunto: Diplomas de Prefeito. Recorrente: PST, Secs de Curuçá, por seu advogado Dr. Edson Sousa Batista. Recorrido: Oswaldo Félix Santos e o juiz

elitoral da 9ª zona - Curuçá. Relatora: juíza Nazareth Brabo. Relator: juiz Daniel Ribeiro. III "Entrega de Autos". Pnos. 2448/93 e 028/93, julgado nesta sessão. A da mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às 13:10 horas (treze horas e dez minutos). Eu, Juiz Secretário, mandei lavrar esta Ata que, depois de lida e aprovada e assinada por todos os juizes membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.


Cláudio José
Brabo
Daniel Ribeiro
Cláudia Helena Ferreira
Procurador Regional Eleitoral
Juiz Secretário

Ata da 24ª Sessão de 01 de abril de 1993, do TRE/PA.


Aos primeiros dias do mês de abril de hum mil novecentos e noventa e três, às 10:30 horas (dez horas e trinta minutos), na Sala de suas sessões, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência da Des. Cláudia Pontes, presentes os juizes Nazareth Brabo, Daniel Ribeiro, Cláudia Helena Ferreira, Yvonne Marinho, Paes Jamulho e Ipirácio Campos. Procurador Regional Eleitoral: Dr. Paulo Moreira. Secretária: Bel. Cláudia Juíza Nazareth Brabo. Juiz Relator Geral. I - "Parte Administrativa" 01. Pnos. 260/93. telese circular nº 56, 30.03.93 do Presidente do TSE, comunicando que aquela Corte aprovou decisões do TRE do Espírito Santo que criou a 51ª JE - Rio Samambá, condicionando sua instalação ao término da consulta plebiscitária. A unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento. 02 - Pnos. 261/93 - telese circular nº 58, 30.03.93 do Presidente do TSE, comunicando que aquela Corte aprovou decisões do TRE do Amapá estabelecendo redireções e criação

de 16 na licenças da aquela Corte. À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento. 03 - Proc. 262/93. Telex n.º 532, 26-03-93 do Presidente do TSE, comunicando que aquela Corte aprovou decisões que criou a 73ª JE - Belém e 76ª JE - Belém, condicionando a instalação ao término da consulta plebiscitária. Decidiu, ainda, que o cargo de Chefe de Zona Eleitoral deveria ser criado por lei. À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento e ordena que a Secretaria providencie o projeto de criação de cargos de chefe de zona Eleitoral, a fim de ser encaminhado ao TSE. 04 - Proc. 263/93 - Informações 161 da SCA sobre o afastamento dos juizes titulares da 11ª e 40ª JE - las Eliquel de Guama e Tucuruí, respectivamente, que se encontram em Belém à disposição do TSE. - À unanimidade, o Tribunal designa os juizes Odete da Silva Carvalho e Elisabete Pereira bessa para exercerem as funções de juiz Eleitoral da 11ª zona e 40ª zona sediadas em las Eliquel de Guama e Tucuruí, respectivamente. 05 - Procs. 254 e 255/93 - opções n.ºs 09 e 48, 22 e 23 03.93 dos juizes Eleitorais da 62ª zona e 72ª zona - las Geraldo do Craguara e Ananiracema, solicitando força militar para garantir a realização do plebiscito no dia 21 de abril corrente. - À unanimidade, o Tribunal deferir o pedido, ordenando seja solicitado ao Comando da Polícia Militar do Estado. 06 - Proc. 264/93 - Pedido formulado pelo juizes Eleitorais da 18ª zona, 34ª e 68ª zonas referente a aeronaves da FAB, para transporte de mensais por ocasião do plebiscito 21-04-93. - À unanimidade, o Tribunal ordena que o pedido seja encaminhado ao TSE. 07 - Proc. 265/93 - Petição do advogado Hamilton Edis Couto da Rocha, comunicando que foi designado para exercer as funções de juiz Classista da 10ª JCF de Belém e renunciar ao mandato de membro do Diretório Regional e sua respectiva Comissão Executiva e Delegador do Diretório Municipal e Regional. - À unanimidade, o Tribunal formula voto de feliz gestão. 08 - Proc. 266/93 - Petições do Partido dos Trabalhadores - PT, comunicando arretradamente e vivas na sede do Partido. - À unanimidade, o Tribunal toma conhecimento. 09 - Proc. 47/93 - Composição de Juntas Eleitorais. Referência: Plebiscito de 21-04-93. Relatoria: Dora Presidente. - À unanimidade, o Tribunal resolve alterar a disposições da Resolução n.º 1070 de 15-02-93, deste TRE, sobre a composição das Juntas Eleitorais que não apurar o voto colado no Plebiscito para solução da forma (república ou monarquia) e do sistema de governo

[Handwritten signature]
381

(Parlamentarismo ou presidencialismo) a realizar-se em todo o País no dia 21 de abril de 1993. Res. 1086. - 10. Proc. 267/93 - A Dosa. Presidente propõe a nomeação dos membros das juntas Eleitorais encarregadas de apurar os votos dos eleitores em trânsito, de acordo com o § 2º art. 2º da Resolução nº 18.999 - TSE. - A unanimidade, o Tribunal resolve nomear membros das juntas Eleitorais encarregadas de apurar os votos dos eleitores em trânsito aqueles cuja residência está na Resolução nº 1086 à cargo do juiz da própria turma onde estiver localizada a seção especial e que a apuração destas urnas precede as demais. Res. 1087. - A Dosa. Cláudia Pontes deixa a Presidência do Trabalho para a seção de Câmara no TJE assume a Presidência a Dosa. Cláudia de Souza Neto de Souza. II "Distribuições de Autos" 01 - Proc. 908/92 - Registro de Distrito Municipal. Interessado: Partido da Habitação Nacional - PMN, Secão de Pará. Referência: Município de Curionópolis. Relatora: Juíza Cláudia Helena Ferreira. 02 - Proc. 258/93. Recurso Eleitoral. Origem: Tomé-Açu - 3ª Turma. Assunto: Diplomas de Prefeito e Vice-Prefeito. Recursos: Coligações Integras e Trabalho por seu advogado Dr. Jorge Pimentel. Recorrido: Srs. José Cláudio de Paula, Jacécio dos Prazeres Siqueira e o Juízo Eleitoral da 3ª Turma - Tomé-Açu. Relator: Juiz Daniel Ribeiro. Recurso: Juiz Paulo Loureiro. III "Passeio de Autos" - Dos Relatores ao T.P. 01 - Proc. 153/93 - Acórdão Interpelatório. Interpelante: Secretário Geral do PMN, Secão de Pará, Sábato Giovanni Ugalde Rossetti. Relator: Juiz Yocane Maranhão. 02 - Proc. 157/93 - Anotações de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Secão de Pará. Referência: Municípios de Altamira, Anajás, Augusto Leão, Graça, Bom Jesus do Tocantins e outros. Relatora: Dosa. Presidente. 03 - Proc. 191/93 - Registro de Distrito Regional e respectivas Comissões Executivas. Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB. Referência: Estado de Pará. Relator: Juiz Daniel Ribeiro. 04 - Proc. 204/93 - Prestação de Contas referente à Companhia para as Eleições Municipais de 1992. Interessado: Coligações da Renovação Política Brasileira (PL, PH, PV, PIR). Relator: Juiz Daniel Ribeiro. 05 - Proc. 249/93 - Pedido de Indicação de Preparação Eleitoral para Grupos Bancos - 40ª Turma. Relator: Dosa. Presidente. 06 - Proc. 250/93 - Prestação de Contas de Suplicação

de Fundos; Siguendo: D: Wether Benedito Collo. Valor: R\$ 59.250.000,00 (Cinquenta e nove milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros). Relator: Josa Presidente
 07- Proc. 2221/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Igarapé-Açu - 5ª Zona Eleitoral
 Assunto: Diplomas de candidato Artur Domingo de Brito Fakhelath. Recorrente: PSB de Igarapé-Açu, por seu advogado Dr. Sebastião Rossetti. Recorrido: Artur Domingo de Brito Fakhelath e Juiz Eleitoral da 5ª Zona - Igarapé - Açu.
 Relator: Juiz Valmir Brito. Renor: Daniel Ribeiro. 08- Proc. 2501/92
 Registro de Distrito Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Verde - PV, Secs de Para. Representação: Município de São José. Relator: Juiz Yvonir Branco. 09- Procs. 708/92 e 2501/93 - relacionados no item anterior. Do Relator ao Renor. - Proc. 2311/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Primavera - 6ª Zona Eleitoral. Assunto: Cartões de diploma. Recorrente: Hércules Figueiredo de Oliveira, Prefeita eleita em 03.10.92, Município de Primavera. Recorrido: Sebastião da Silva Gomes, Antonio Salomão da Silva, José Geórgio de Souza Cavallio, Gilson Luiz de Oliveira e o Juiz Eleitoral da 6ª Zona - Primavera. Relator: Juiz Daniel Ribeiro. Renor: Juiz Paes Loureiro. Pauta de julgamento - Proc. 2311/92 - Recurso Eleitoral, para a sessão de terça - feira dia 06-04-93. IV - "julgamento" Proc. 040/93 - Embargos Declaratórios opostos no curso de Recurso Eleitoral originário de São Caetano de Odebreite - 8ª ZG. Assunto: Cartões de diploma. Recorrente: Vivaldo Alcides Rodrigues, por seu procurador Dr. José Maria Oliveira. Recorrido: Maria Henriqueta Alves Almeida e o Juiz Eleitoral da 8ª Zona. Relator: Juiz Daniel Ribeiro. Renor: Juiz Paes Loureiro. - À unanimidade o Tribunal rejeita os embargos por falta de fundamentação legal no tenor de voto do Relator, de 13.367. Vota mais novena e tantas por encerrada a sessão às 11:40 horas (onze horas e quarenta minutos) Eu, Juiz Secretário, mandei lavrar esta Ata que, depois de lida e aprovada e assinada por todos os membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.


 Daniel Ribeiro
 Maria Helena Ferreira

781

[Handwritten signatures and scribbles]

Ata da 25ª Sessão de 06 de abril de 1993, do TRE/PA.

Aos seis dias do mês de abril de um mil novecentos e noventa e três, às 10:30 horas (dez horas e trinta minutos), na Sala de Sessões, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência da Des. Clémence Pontes, presentes os juizes: Nongareth Azeite, Daniel Ribeiro, Maria Helena Ferreira, Yvonne Marinho, Pas Joaquim e Spencio Campos. - Procuradoria Regional: Dr. Paulo Alcin. Secretaria: Belª Maria Louiza Nogueira - Distora. Genl. J.

Aprovadas atas de 30.03 e 01.04.93. II "Parte Administrativa"
01- Proc. 283/93 - Telex Circular nº 60, 01.04.93 do Presidente do TSE comunicando, para azeitadas, o calendário das eleições do Partido da Reconstrução Nacional - PRN: Condições Municipais: até 15.05.93 e Condições Regionais: até 15.06.93. - A unanimidade, o Tribunal Tomou conhecimento. 02- Proc. 284/93 ofício nº 81, 02.04.93 da Escrivã Eleitoral da 18ª zona - Altamira comunicando que a referida zona encontra-se sem juiz Eleitoral. - A unanimidade, o Tribunal designa a Dra. Ana Tereza Sereni Alunista, juiza de Direito da 6ª Vara Penal desta Comarca, para responder pela 18ª zona - Altamira e designa a Dra. Terezinha Hartuis Fonseca, juiza de Direito da 16ª Vara Cível desta Comarca, para presidir a 20ª Junta Apuradora. 03- Proc. 285/93- ofício s/n de 02.04.93 do juiz Eleitoral da 21ª Zona Alenquer comunicando licença para tratamento de saúde pelo período de 45 dias. - A unanimidade, o Tribunal designa

9 - Dra. Sílvia Maria de Sousa e Silva, para responder pela 2ª turma - Alencar, 04 - Proc. 201/93 - Pedido de Exatidão de Tempo de Curso. Interessado: Carmelita Pereira Vieira, servidora do quadro permanente deste TR. - À unanimidade, o Tribunal deferiu o pedido (Resolução n.º 1088). 05 - Proc. 072/93 - Promoções de Mandato de Comissão Municipais Provisórias. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Município de Pauá. Referência: Municípios de Belém, Concórdia de Pauá, Paragominas, Santa Maria do Pauá, Brejo e outros. O MP em parecer oral opinou pelo deferimento do pedido com relação ao Município de Rio Maria. - À unanimidade, o Tribunal deferiu o pedido com relação ao Município de Rio Maria. 06 - À Des. Presidente propôs a seus pares a escolha do Membro do Tribunal que deveria saudar o juiz José Laurinho, na sessão de posse como juiz Efetivo marcada para o dia 13 do corrente às 17:00 horas. - À unanimidade, o Tribunal escolhe o juiz Ignácio Campos. 07 - O Dr. Paulo Maria, Procurador Regional Eleitoral, propôs seja usado em ata voto de pesar pelo falecimento da Sra. Nair Rodrigues de Caldas Brito Jakubeth, esposa do Governador do Estado, Dr. João Fontenelle Zambalho. - À unanimidade, o Tribunal aprova a proposição e a Des. Presidente ordena comunicação à família e ao Governador do Estado. 08 - Dr. José Laurinho - "Eu peso a palavra para, neste momento, me perdoem as pessoas presentes, V. Exas., falar uma coisa profundamente sensível e altamente importante e significativa. É justamente se eu fosse padre, hoje na minha agenda eu iria ler o Evangelho do dia que é João, XIII, XXI, XXIII, XXXVI, XXXVIII e essa passagem do Evangelho é justamente muito importante porque demonstra e traduz vários acontecimentos e se resume num. Então diz Jesus Cristo: "Eis que chegou minha hora, em reunião com os apóstolos, de passar deste mundo para o outro, deixando na terra quem sempre amei para voltar ao meu Pai". Mas neste mesmo Evangelho trata também da traição de Judas, e neste mesmo Evangelho trata também de que ninguém poderia seguir a Jesus Cristo naquele momento, e por isso mesmo Pedro disse: "não, mas eu te seguirei de qualquer forma". Pedro era mais pupeténte, aliás,

era mais energético, e disse: "Mas eu vou te seguir". "Mas não pode e na verdade eu te digo que antes de que o galo cante a primeira vez, há de me trair três vezes". Eu só quero deixar aqui uma mensagem, uma mensagem de amor, uma mensagem profundamente universal de amor e vou fazer uma comparação, não vou fazer comentários sobre a parte do Evangelho porque não sou pastor nem padre, sou pai, e com certeza em casa tenho quatro sacerdotes que são meus filhos. Mas imaginemos se o Dr. Ignácio S. Coa, o Dr. Paulo Meira, nós os homens ou depois cada uma de V. Exas. Dra. Maria Helena, Desembargadora Nazareth, Desembargadora Climeril, Dra. Yvonne, tivesse apenas um filho, não digo nem um neto, tivesse apenas um filho e aparecesse alguém que matasse esse filho, o único filho. Pra mulher, a impossibilidade de ter mais outro filho e matasse esse filho com tirania, e matasse com ferocidade, este homem iria pra cadeia com certeza, principalmente se fosse preso em flagrante. Pergunto: Haveria possibilidade do pai ou da mãe daquela criança que foi morta de chegar na cadeia, perdoar aquele cidadão, desculpar o cidadão do ato que praticou e tirar da cadeia e levar para sua casa? É totalmente impossível, até irracional, dizem. No entanto nós somos cristãos e o verdadeiro cristão se mede pela grandeza do seu amor e justamente por isso, pois Deus só teve um único filho, apenas o Emanuel que quer dizer Deus conosco, ou então Jesus o Consolador, o Salvador, ou então o Cristo, o Sofredor, um só, veio aqui pra morrer, como diz São Paulo, morte e morte e adem cruci,

isto é morte na cruz. Então seja, para o pior das condenados era aquela morte, mas morreu por nós, por cada um de nós, morreu por cada um dos magistrados, por cada um dos políticos e por cada um dos santos e por cada um dos bandidos, isto é amor. Eu, sinceramente falando não sou perfeito como cristão, mas tento seguir as pegadas do Cristo e por isso nunca soube odiar ninguém. Gosto da justiça feita com amor e com justiça. Então, que nós possamos nesta Páscoa, dia 9, ou no Sábado de Aleluia ou no Domingo de Páscoa que é dia 11, possamos refletir nessa grandeza. O nosso caminho pelo mundo é tão curto, não chega nem a 80 anos ou 90, quem sabe? e muitas vezes se acumula e não se dorme à noite por causa do ódio, muitas vezes fica entretido por causa dos nervos devido à situação odiante que tem por determinada pessoa. Imaginemos, pois, refletamos e pensamos no sofrimento, porque se Cristo morreu não foi bem ruim a morte, pior foi a doença. E Cristo, morreu por amor, amor inenarrável, porque Ele sendo amor não pode errar o próprio amor, por isso então ele diz: "Eis que chegou a minha hora" e sabem quanto tempo passou desta palavra até a cruz? 1.000 horas, até porque quando se ama, o tempo é tão curto. Quando o namorado está junto da namorada, quando a esposa está junto do esposo, que se passa junto uma hora, duas horas e o tempo já foi, onde há o amor o tempo corre muito, onde há o sofrimento parece que o tempo se multiplica. Por tudo isso é que pessoalmente desejo a todas V. Exas. pela grandeza deste amor, lembrando este amor, libertem-se de

[Handwritten signature]
EBT

algum ressentimento e imaginemos que nesta terra todos somos irmãos. Então façamos só uma coisa além de segurar na mão de Deus e ir, demo-nos também as mãos por esse amor de Deus. Boa Páscoa!" - A Dosa, Presidente deseja Feliz Páscoa. 09. A Dosa, Presidente anuncia que a partir de amanhã (07.04.93) não haverá expediente externo na Secretaria deste Tribunal, conforme dispõe a Resolução nº 18.154 de 14.05.92 do TSE.

III. "Distribuição de Autos". 01. Proc. 259/93 - Inquérito Policial. Indicados: Antonio Jorge Pereira dos Santos, Juiz Jarbas da Silva, Sílvio Roberto Souza Silva e Jesus dos Santos Costa. Relatora: Juíza Yvonne Marinho. 02. Proc. 269/93. I. Prestação de Contas. II. Orçamento de Receita e Despesa. Interessado: Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará. Referência: I - Exercício de 1992. II. Exercício de 1993. Relator: Juiz Ignácio Campos. IV. "Passagem de Autos" - Dos Relatores ao MP. 01. Proc. 2199/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Augusto Correa. Assunto: Diplomação dos candidatos Juiz Henrique e Faustino da Silva Medeiros "RATO". Recorrente: Eurico Rocha da Cunha, por seu procurador William Fontemelle Charles. Recorrido: Juízo Eleitoral da 52ª Zona. Relatora: Juíza Nazareth Brabo. Revisor: Juiz Daniel Ribeiro, 02. Proc. 2300/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Augusto Correa. Assunto: Diplomação do candidato Faustino da Silva Medeiros "RATO". Recorrente: Raimundo Ribeiro Pinheiro, por seu procurador William Fontemelle Charles. Recorrido: Juízo Eleitoral da 52ª Zona. Relatora: Juíza Nazareth Brabo. Revisor: Juiz Daniel Ribeiro. 03. Proc. 2494/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Ulianópolis - 42ª Zona Eleitoral. Assunto: Diplomação de Prefeito. Recorrente: Camilo Uliana, Prefe-

to de Ulianópolis, por seu Procurador Dr. Telmo Lima Marinho. Recorridos: Rômulo Freire Gama, Prefeito de Ulianópolis e o Juízo Eleitoral da 42ª Zona - Paragominas. Relatora: Juíza Maria Helena Ferreira. Revisor: Juiz Daniel Ribeiro. 04. Proc. 257/93 - Alteração de Distritos Municipais. Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará. Referência: Município de Monte Alegre. Relatora: Des. Presidente. 05 - Proc. 270/93 - Anulação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará. Referência: Municípios de Abel Figueiredo, Afuá, Água Azul do Norte, Bragança e outros. 06 - Proc. 274/93 - Prestação de Contas exercício de 1993. Recursos Financeiros sob supervisão da SEFA - Nota Orçamentária nº 300114 de 04.02.93. Relatora: Des. Presidente. 07 - Procs. 259 e 269/93 Relacionados no item anterior. - Da Relatora ao Revisor. - Proc. 007/93 - Recurso Eleitoral. Origem: Curuçá - 9ª Zona Eleitoral. Assunto: Expedição de diploma. Recorrente: Nestor Machado dos Santos, por seu advogado Dr. Domingos Emami. Recorridos: Osvaldo Vauá Felice Naudar e o Juízo Eleitoral da 9ª Zona - Curuçá. Relatora: Juíza Nazareth Orabo. Revisor: Juiz Daniel Ribeiro. V. "Julgamentos". 01. Proc. 2311/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Primavera - 63ª Zona Eleitoral. Recorrente: Iracema Figueiredo de Oliveira, Prefeita eleita em 03.10.92, Município de Primavera. Recorridos: Sebastião da Silva Gomes, Antônio Salviano da Silva, Gilson Luz de Oliveira, por seu procurador, Nelson da Silva Sá, Juiz Gedas de Moura Carvalho, por seu procurador, João Rufino Ribeiro e o Juízo Eleitoral da 63ª Zona. Assunto: Cassação de diploma. Relator: Juiz Daniel Ribeiro. Revisor: Juiz Pires Loureiro. - À unanimidade, o Tribunal acolhe a preliminar e não conhece do recurso por falta de representação. Ac. 13.368. 02. Proc. 2421/92 - Recurso Eleitoral. Origem:

[Handwritten signature]
091

Augusto Lorenz - 52ª Jura. Recorrente: Raimundo Ribeiro Pinheiro, candidato a Vereador pelo Partido da Reconstrução Nacional - PRN, por seu procurador, Dr. William Fontenelle Chaves. Recorrido: Juízo Eleitoral da 52ª Jura - Augusto Lorenz. Assunto: Decisão do Juízo Eleitoral que indeferiu pedido de recortagem de votos. Relatora: Juíza Nazareth Brabo. - À unanimidade, o Tribunal conheceu do recurso e lhe nega provimento nos termos do voto da Relatora. Ac. 13.369. VI. "Diligência" - Proc. 1785/92 - Recurso Eleitoral. Origin: Belém - 1ª Jura. Recorrente: Coligação Democrática (PFL/PDT/PRN/PTR) por seu representante Dr. Sabato Rossetti. Recorrido: Juízo Eleitoral da 1ª Jura que responsabilizou a Coligação, ao pagamento do custo de veiculação do Direito de Resposta de Jader Barbalho, no dia 12.09.92. Relatora: Juíza Nazareth Brabo. VII. "Entrega de Autos" - Proc. 2300/92 - julgado em 30.03.93. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às 11:15 horas (onze horas e quinze minutos). Eu, *[Handwritten Signature]* Secretária, mandei lavrar esta Ata que, depois de lida e aprovada é assinada por todos os membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

[Handwritten Signature]
Juiz Presidente do JRE

[Handwritten Signature]
Juiz Relator

[Handwritten Signature]
Juiz Relator

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

Elia

Ata da 26ª sessão de 13 de abril de 1993 do TCE PA.

Aos treze dias do mês de abril de trem mil novecentos e noventa e três, às 10:20 horas (dez horas e vinte minutos), na sala de suas sessões, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência da Desza. Climaure Pontes, presentes os juizes: Langreth Brato, Demil Ribeiro, Maria Helena Ferreira, Yvonne Marinho, Ignácio Campos e Pas Jourinho. - Procurador Regional Eleitoral: Dr. Paulo Uevia - Secretária: Delª Mauri Luiza Nequeros - Distona Genl. J "Parte Administrativa".

01- A Desza. Presidente dá conhecimento aos seus pares que na tarde de ontem realizou uma reunião com o juiz Presidente de Justiça para tratar assunto referente a cédula e o voto do eleitor em trânsito. 02- A Desza. Presidente propõe a extinção da 61ª Junta Apuradora sediada em Houtuba sob a Presidência do juiz de Direito Uaitá Mês Antunes Holanda. Cominuação, por motivo de saúde da magistrada e multiplicações da competência das 60ª e 99ª juntas, ambas sediadas em Houtuba e sob a Presidência dos juizes Mairton Marques Carneiro e Eronides Souza Primo, respectivamente. 60ª Junta: Competência: 185 urnas de Houtuba e 99ª Junta: Competência: 62ª urnas de Houtuba, 13 de Novo Progresso, 12 de Pacaracanga, 16 de Trairão, 24 de Avelino e 57 de Rurópolis. - A unanimidade, o Tribunal aprova a alteração. 03- A Desza. Presidente comunica que tomou conhecimento por telefone que o Dr. Walton César Brudziky designado para responder pela 51ª Junta Eleitoral sediada em Rondon do Pará se encontra hospitalizado e submete à apreciação do Pleno a designação de um juiz para responder pela referida Junta. - A unanimidade, o Tribunal designa a Juiza de Direito da 20ª Vara da Capital, Maria Lyabel de Oliveira Benone para responder pela 51ª Junta Eleitoral - Rondon do Pará. 04- A Juiza Yvonne Marinho propõe a substituição da Juiza de Direito da 16ª Vara Civil da Capital, Dra. Terezinha Martins Fonseca, na Presidência da 20ª Junta Apuradora, por motivo de saúde de sua genitora. - A unanimidade, o Tribunal nomeia a Juiza de Direito na 1ª Vara desta Comarca, Dra. Ruth Souza do Carmo Gueas para presidir a 20ª Junta Apuradora.

[Handwritten signature]
101

05- Proc. 249/93 - Informações nº 181 da OCF sobre a designação da Dra. Lucy Salgado Vieira do Couto, juíza substituta da 12ª Região para responder pela 46ª Zona Eleitoral sediada em Pontal do Magnaia. À unanimidade, o Tribunal aprova a designação. 06- Proc. 249/93 - Pedido de Indicação de Preparador Eleitoral para o Município de Araucária. Interessado: MM Juíza Eleitoral da 40ª Zona - Tucuruí. - À unanimidade, o Tribunal deferiu o pedido. 07- Proc. 250/93 - Pontal de Contas de Suprimentos de Fumos, suprido: Dr. Nestor Benedito Coelho, Valor: 59.250.000,00. - À unanimidade, o Tribunal julga nuplar a aplicação do recurso financeiro alocado e ordena a baixa na responsabilidade do suprido. 08- Proc. 257/93 - Alteração de Distrito Municipal. Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Referência: Município de Monte Alegre. - À unanimidade, o Tribunal nega conhecimento do pedido e ordena o arquivamento. 09- Proc. 157/93 - Pontal de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Secção de Parati. Referência: Município de Altamira, Anapuá, Augusto Conceição, etc. - À unanimidade, o Tribunal indefere o pedido com relação ao Município de Ipixuma do Parati por incompatível na espécie. 10- Proc. 270/93 - Petição da Juíza de Direito da Comarca de Itocajuba, Dra. Marquês Gaspar Bittencourt, nomeada para exercer a 35ª Junta Apuradora, solicitando transferência na sede do juízo e substituição de vogais. - À unanimidade, o Tribunal deferiu o pedido. 11- Proc. 270/93 - Pontal de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Secção de Parati. Referência: Município de Abel Figueiredo, Apurá, Água Azul do Norte, etc. - À unanimidade, o Tribunal deferiu o pedido. - A D.ª. Cláudia Pontes se ausenta por compromissos. Assume a Presidência a D.ª. Maria de Vargem da Silva. 12. Manifestação do Dr. Simão Brito sobre a diligência não atendida pela Juíza da 16ª JE - Gurupá nos processos de Carta de Log. "A questão que me traz a tribuna inclusive, agradeço desde já a excepcionalidade da concessão do pedido de que eu venho a pa."

lavra refere-se a 2 processos oriundos de Pato de Llag, os proc. 128 e 129/93 ambos
 versando sobre a mesma matéria, sendo que em ocasiões diferentes, o 128/93
 o pedido foi apuzgado no dia 16.10.92 e o proc. 129/93 foi apuzgado no dia
 18.12.92 ambos referem-se a um equívoco, que consideram assim, praticado
 pela juíza da 2ª zona - Guayará, que abrange o município de Pato de Llag,
 quando da definição do candidato eleito a vereador, considerou a inexistência a
 existência de uma Coligação entre o Partido PMDB e PS que estava provado
 a quando do julgamento dos dois processos, que realmente tal Coligação não existiu,
 o que é de se ressaltar, para ser bem breve é que o processo apuzgado
 no dia 16.10.92 só deu entrada nesta Corte no dia 02.02.93. Os Senhores
 todos e as senhoras sabem as heresias jurídicas, as atitudes jurídicas
 que foram praticadas no município de Pato de Llag pela magistrada que
 presidiu a eleição naquele município. Quando da renovação do processo
 em questões para parecer do Excmo. Sr. Procurador Regional Eleitoral
 requireu o Sr. Paulo Maria que fossem solicitados do Cartório Eleitoral
 da 2ª zona, todos os autos dos processos a pedido de Registro de Candidato
 às eleições proporcionais, o pedido do ilustre Procurador Regional dos ac-
 tados pelo Excmo. Sr. Juiz Roldão do Proc. Dr. Spencer Campos e por duas
 vezes foi através de telegrafia solicitada a renovação dos autos em
 questões, uma através de telegrafia 031 e a outra 049 desta Especie
 Corte, sem que a digna Magistrada até hoje produzisse a renova-
 ção. A informação que eu dou hoje aos membros desta Corte,
 é que ontem numa ligação telefônica, eu fui informado de que
 nos era para mandar nada pelo próprio Escrivão Eleitoral, a
 ordem que ele havia recebido da Dra. Maria do Carmo Barre-
 to de Araújo, a qual se encontra em Belém, a qual não
 na Comarca está, entas a proposta que eu venho fazer a
 oferta que venho fazer sabendo da dificuldade financeira
 de Tribunal, e no sentido de que a colonização da Renova-
 ção Popular anda com as despesas de frete, de um avião
 é uma hora de voo se muito, 1:10 horas, para que seja designado
 um membro desta Corte, ou um funcionário que seja
 mais fácil, um vez de deslocar um dos Senhores juizes, para
 que lá em Guayará possam buscar estes processos que já estão

sem reticências o julgamento do feito, mas digo que a verdade esteja conosco
necessária, mas que pelo menos haja uma celeridade para que haja
possibilidade material, destes processos serem apreciados por esta Corte, entre a
proposta e todas as despesas mais só de transporte diários se for o caso
de se pagar, alimentações, transporte terrestre e todas as despesas serem arcadas
pela autarquia de ambos os recursos, muito obrigado". - A unanimidade, o
tribunal decide notificar a Ill. Juíza Eleitoral da 26ª Zona - Curupá,
Dra. Mauri do Carmo Sarmento de Araújo, que compareça perante a
Conexão Regional, no dia 16 de agosto às 09:00 horas. - 13. O juiz
Ignácio Campos propõe seja feita a escolha de Secretária da Comissão
Apuradora. - A Dra. Presidente indica a Dra. Lyte Santana Tadeuisky,
oficial de gabinete da Conexão para referida função. A unanimidade, o
tribunal aprova a indicação. II "Parágrafo de Dito" - Do Relatório ao Removido
01 - Proc. 130/93 - Recurso eleitoral. Origem: Porto de Moz. - 26ª Zona Eleitoral.
Assunto: Diplomação de Prefeito Municipal. Recorrente: PMDB, lider do Porto
de Moz, por seu Delegado e Gerente Salvarino Campos, por seu procurador,
Dr. Domingos Emami, Removido: Diógenes José Vazquez, por seu procurador,
Dr. Simão Bastos e o Juízo Eleitoral da 26ª Zona - Curupá. Relator:
juiz Ignácio Campos, por presenças. Removida: Juíza Yvonne
Maurinho. - Do Removido ao Relator. 01 - Proc. 007/93 - Recurso Eleitoral.
Origem: Curupá - 9ª Zona Eleitoral. Assunto: Expedição de
Diploma. Recorrente: Nestor Machado da Costa, por seu advogado
Dr. Domingos Emami. Removido: Osvaldo Viana Felix Sauer
e o Juízo da 9ª Zona - Curupá. Relatora: Juíza Mauri de Sampaio
Roth Barros de Souza. Removido: juiz Daniel Ribeiro. - Pauta
de julgamento para terça-feira dia 20-04-93. - Proc. 007/93
relacionado no item anterior. - Do MP ao Relator: 01 - Proc.
204/93 - Prestação de Contas referente a Campanha para as
Eleições Municipais de 1992. Interessado: Coligações do Renova-
ção Política Democrática (PFL, PL, PV, PTD). Relator: juiz Daniel Ribeiro.
02 - Proc. 408/92 Registro de Diretor Municipal. Interessado: Partido
da Mobilização Nacional - PMN, líder do local. Referência: Município
de Curupá. Relatora: Juíza Mauri Helena Ferreira. 03 -
Proc. 250/92 - Registro de Diretor Municipal e respectivos

Comissões Executiva. Interessado: Partido Verde - PV, Secos do Pará. Referência: Município de Baias. Relatora: juíza Yvonne Marinho. 04 - Proc. 191/93 - Registro de Distrito Regional e respectivas Comissões Executiva. Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB. Referência: Estado do Pará. Relator: juiz Daniel Ribeiro. 05 - Proc. 259/93 - Inquirição Policial. Indicações: Antônio Jorge Pereira do Monte, Luiz Carlos da Silva, Hilário Roberto Souza Silva e Jesus do Monte Costa. Relatora: juíza Yvonne Marinho. 06 - Proc. 274/93 - Prestação de Contas exercício de 1993. Recursos Financeiros sob supervisão da SEFA - Nota Orçamentária nº 30114 de 04-02-93. Relatora: Dena. Pudente. 07 - Proc. 2200/92 - Recurso Eleitoral - Origem: Augusto Correa. Assunto: Diplomação de candidatos Faustino da Silva Medeiros - "RATO". Recorrente: Raimundo Ribeiro Pinheiro, por seu procurador William Fontenelle Chaves. Recorrido: juiz Eleitoral da 52ª zona. Relatora: juíza Vazqueth Brabo de Souza. Remisso: juiz Daniel Ribeiro. 08 - Proc. 258/93 - Recurso Eleitoral - Origem: Tomé - Ave. 39ª zona. Assunto: Diplomação de Prefeitos e Vice-Prefeitos. Recorrente: Coligações Integração e Trabalho, por seu advogado Dr. Jorge Pimentel. Recorrido: SAs. José Mauro de Paiva, exercício do Praxeus Ipepai e o juiz Eleitoral da 39ª zona - Tomé - Ave. Relator: juiz Daniel Ribeiro. Remisso: juiz José Marinho. 09 - Proc. 2199/92 - Recurso Eleitoral. Origem: Augusto Correa. Assunto: Diplomação de candidatos Luiz Henrique e Faustino da Silva Medeiros - "RATO". Recorrente: Eurico Rocha da Cunha, por seu procurador William Fontenelle Chaves. Recorrido: juiz Eleitoral da 52ª zona. Relatora: juíza Vazqueth Brabo. Remisso: juiz Daniel Ribeiro. 10 - Proc. 2221/92 - Recurso Eleitoral - Origem: Igarapé - Ave. Assunto: Diplomação de candidatos Artur Domingos de Brito Fahluth. Recorrente: PSB de Igarapé - Ave, por seu advogado Dr. Sebastião Rossetti. Recorrido: Artur Domingos de Brito Fahluth e juiz Eleitoral da 5ª zona. Relatora: juíza Laura de Vazqueth Brabo de Souza. Remisso: juiz Daniel Ribeiro. 11 - Proc. 270/93. Instalar de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Secos do Pará. Referência: Município de Abel Figueiredo, Afua, Lagoa Azul do Norte, Magança e outros.

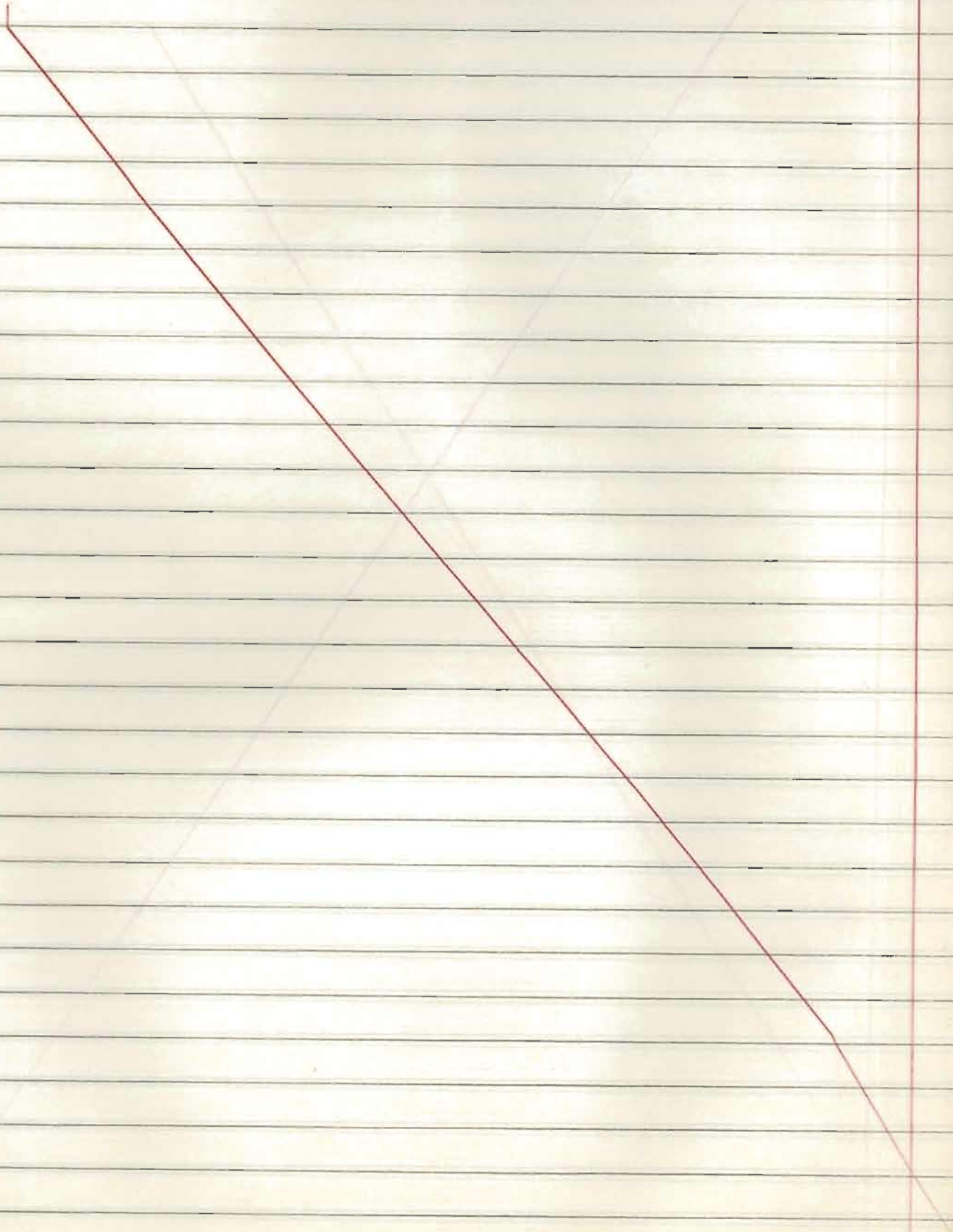
193

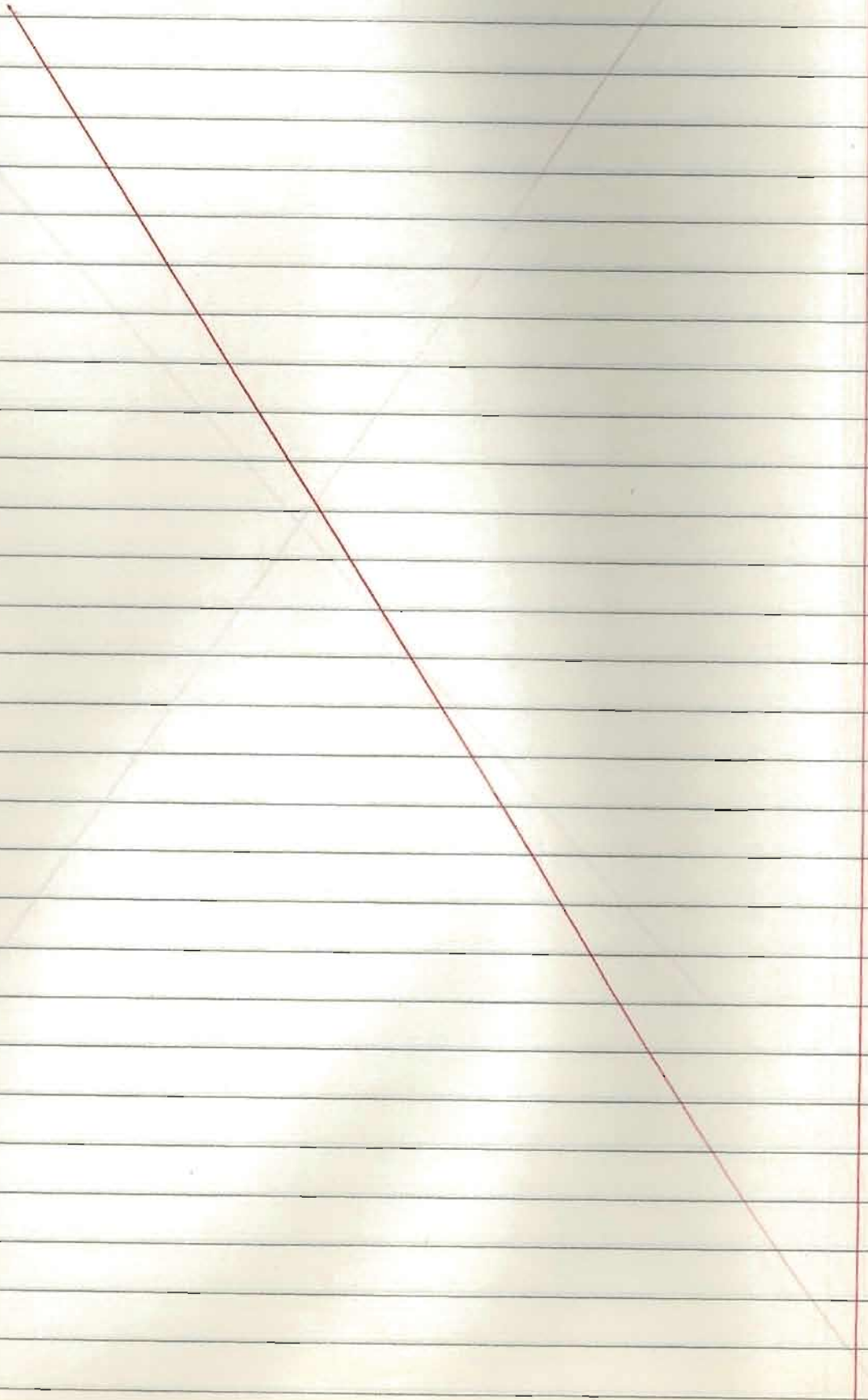
III - "Diligências" - Proc. 299/92 e 222/92, relacionados em item anterior;

IV - "Entregas de Autos" 01 - Proc. 040/93 - Recurso Eleitoral com Embargos de Declaração, julgado em 01.04.93. 02 - Proc. 2311/92 - Recurso Eleitoral, julgado em 06-04-93. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às 11:30 horas (onze horas e trinta minutos). Eu,

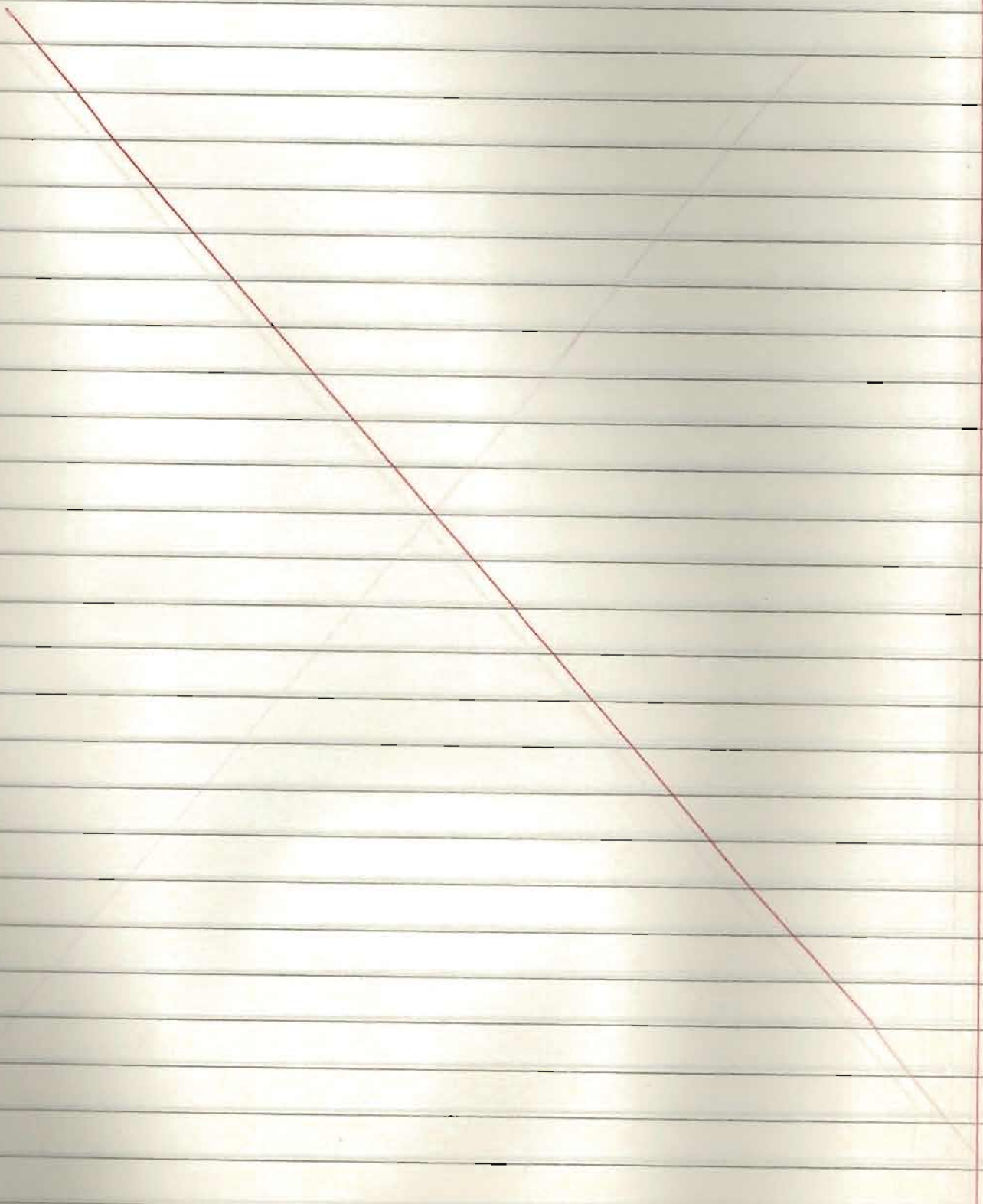
Secretária, mandei ler esta Ata que, depois de lida e aprovada é assinada por todos os membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

Simone de
Brabeno
Daniel Pass. Lima
Wanda Helena Tavares
Procurador

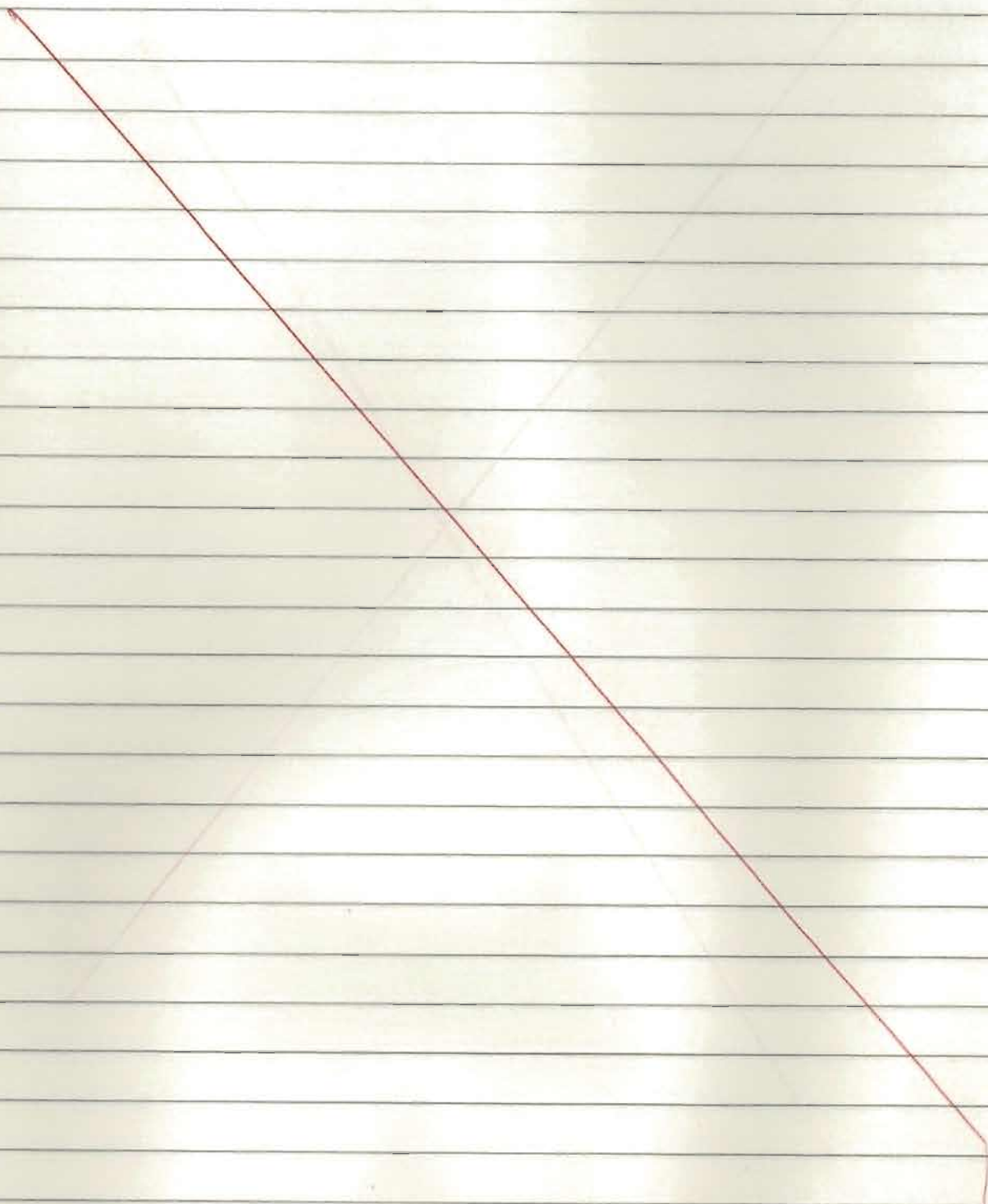




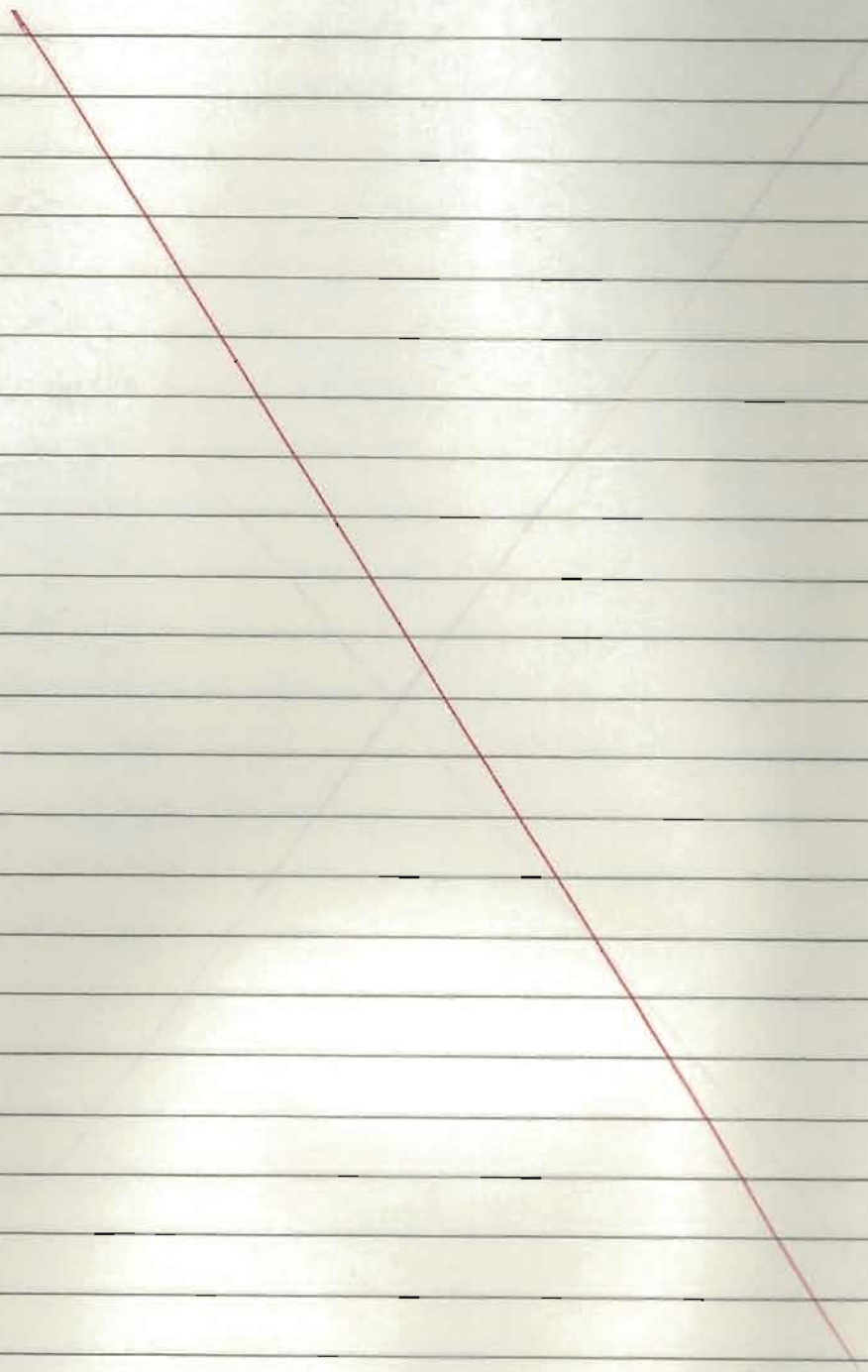
Handwritten signature
198



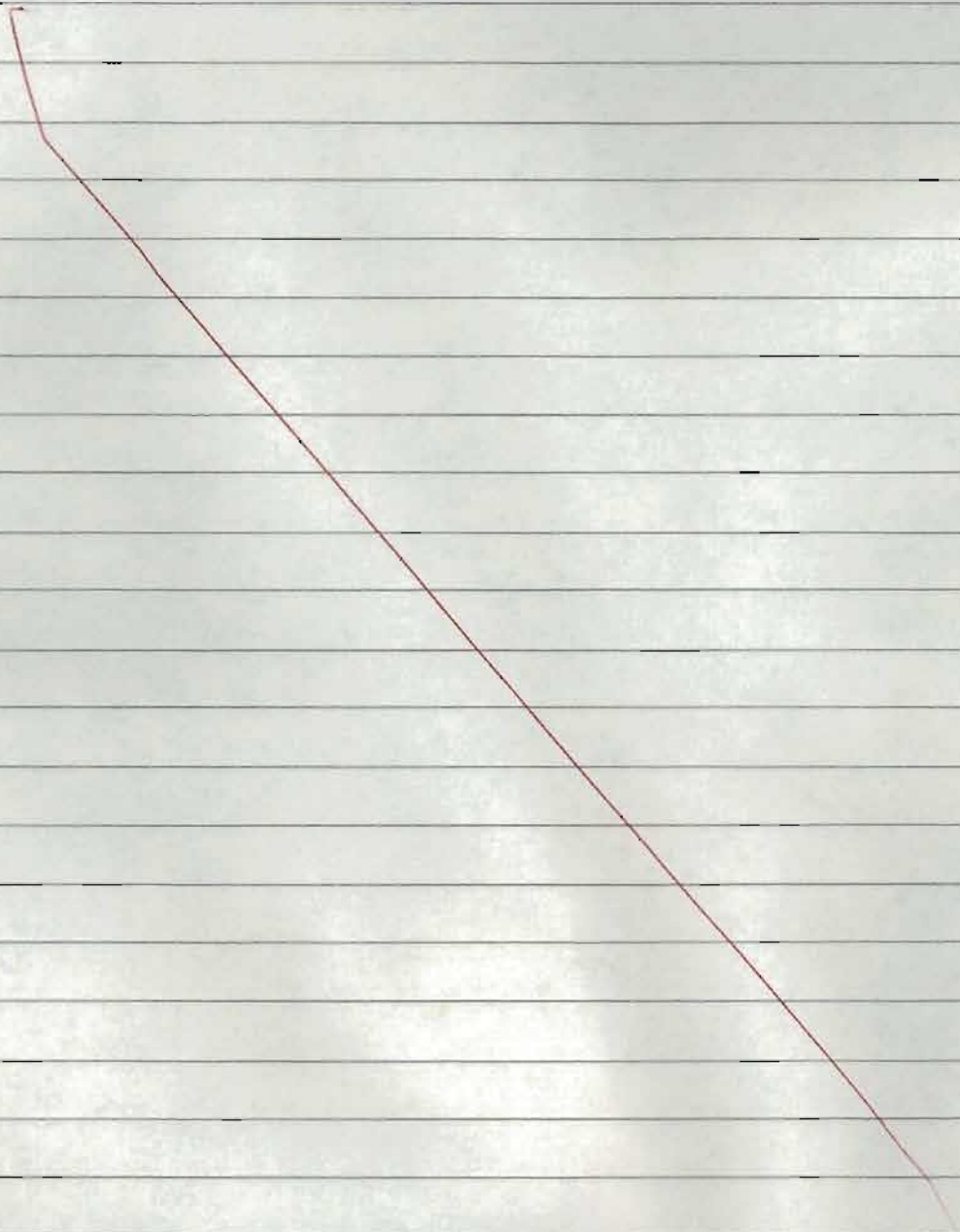
D. J. [unclear]



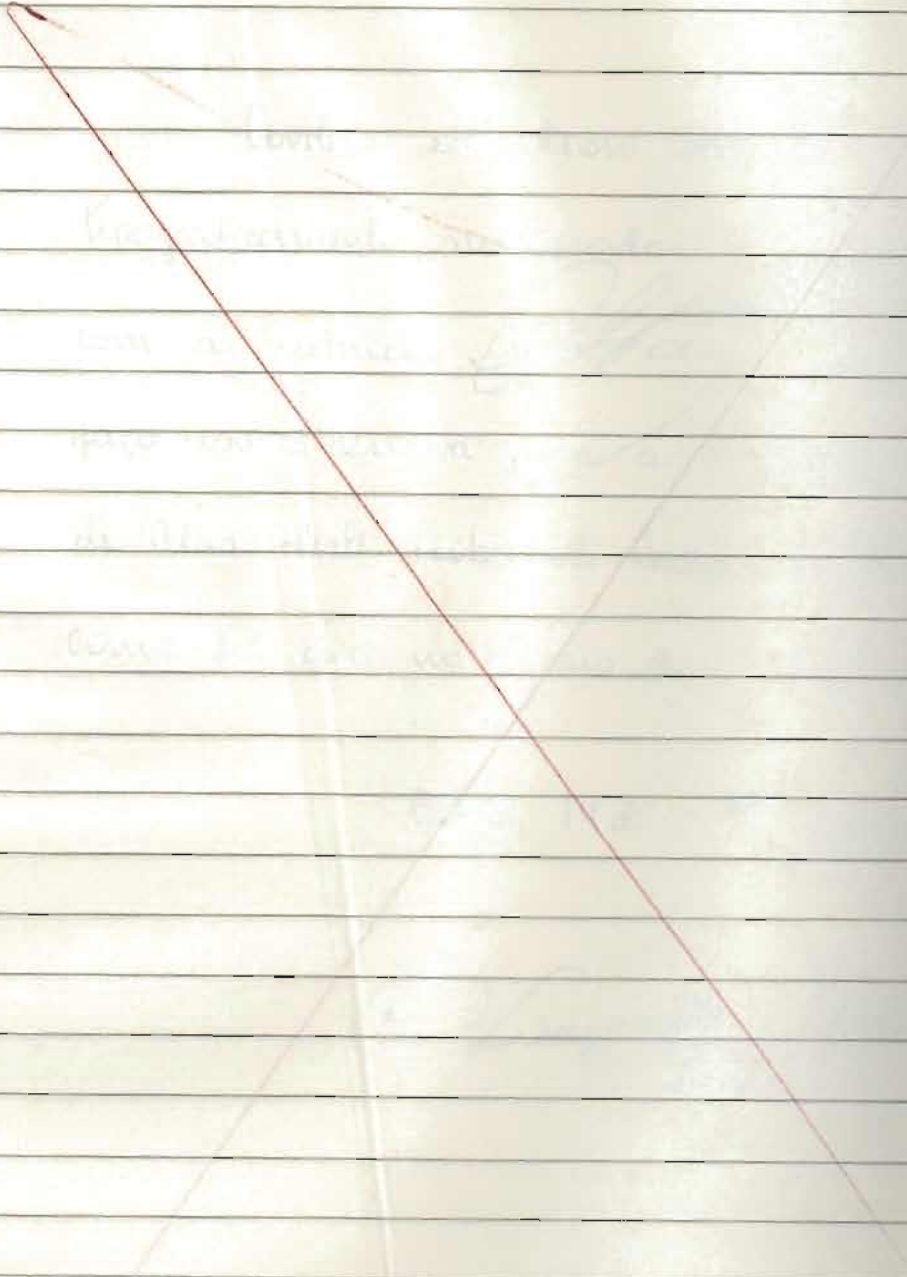
198
[Handwritten signature]



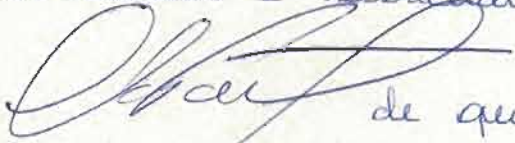
1999



300



Termo de Encerramento.

Contém este livro duzentas folhas tipograficamente numeradas e rubricadas com a rubrica  de que faço uso e servirá para a lavatura de Atas deste Tribunal Regional Eleitoral, como foi dito no termo de abertura.

Belém, 14 de outubro de 1992.


Presidente.

